00100.133166/2025-40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 113, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)
1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)
3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)
4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 79ª SESSÃO, ESPECIAL SEMIPRESENCIAL, EM 14 DE JULHO DE 2025

1.1 – ABERTURA 9

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a celebrar os 10 anos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nos termos do Requerimento nº 330/2025, do Senador Paulo Paim e outros Senadores. 9

1.2.1 – Interpretação do Hino Nacional brasileiro pela Sra. Naiara Fontenelle 10

1.2.2 – Discurso da Presidência (Senador Paulo Paim) 10

1.2.3 – Realização de 1 minuto de silêncio em razão do falecimento da Sra. Bianca Zanella e do Sr. Celso Zuppi 12

1.2.4 – Oradores

Senadora Mara Gabrilli 12

Senadora Damares Alves 15

1.2.5 – Exibição de vídeo encaminhado pelo Senador Romário 17

1.2.6 – Exibição de vídeo institucional 17

1.2.7 – Oradores (continuação)

Sra. Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho do Ministério Público do Trabalho e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência 18

Sr. Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e primeiro Juiz cego do Brasil 20

Sra. Izabel Maior, Professora aposentada de Medicina na Universidade Federal do Rio de Janeiro e ex-Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência 24

Sra. Lailah Vilela, Auditora-Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego 27

Sra. Érica Lemos, especialista em educação especial e autismo 28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40

Sra. Karina Hamada, Gerente da Associação Gaúcha de Distrofia Muscular e Presidente da Aliança Distrofia Brasil 29

Sra. Ana Cláudia Figueiredo, advogada, representante da Rede-In no Observatório de Direitos Humanos do Judiciário e mãe de pessoa com síndrome de Down 30

Sr. Beto Pereira, Presidente da Organização Nacional de Cegos do Brasil (ONCB) 33

Sr. José Marcos Cardoso do Carmo, Gerente Institucional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) 36

Sr. Celso Farias, Executivo da Coordenadoria Especial de Pessoas com Deficiência de Fortaleza e Representante do Fórum Nacional da Pessoa com Deficiência 37

Sra. Regina Atalla, jornalista e representante do Fórum Nacional da Pessoa com Deficiência 38

Sra. Roseane Cavalcante de Freitas Estrela, ex-Deputada Federal e Diretora de Relações Institucionais do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos 41

Sra. Anna Paula Feminella, Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade) 44

Senador Chico Rodrigues 48

Sr. Guilherme Feliciano, Conselheiro no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) 49

1.2.8 – Apresentação musical pelo DJ Dudu. 51

1.3 – ENCERRAMENTO 51

2 – ATA DA 80ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 14 DE JULHO DE 2025

2.1 – ABERTURA 53

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.2.1 – Oradores

Senador Paulo Paim – Preocupação com os impactos econômicos e sociais da decisão do Governo dos Estados Unidos de aplicar taxação de 50% sobre produtos brasileiros importados por aquele país, com defesa da soberania nacional e apelo à diplomacia para reverter a medida. Destaque para a sessão comemorativa do Senado Federal pelos dez anos da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), de autoria de S. Exa. 53

Senador Chico Rodrigues – Comentários sobre a decisão do Presidente dos Estados Unidos, Sr. Donald Trump, de impor tarifas de 50% sobre produtos brasileiros importados por aquele país a partir de 1º de agosto do ano corrente. Clamor para que a diplomacia brasileira adote uma postura resolutiva e pacífica sobre essa questão. Leitura de trechos da carta escrita pelo Presidente Trump, com destaque para a justificação da tarifação estadunidense ser associada a medidas de defesa ao ex-Presidente Jair Bolsonaro em virtude de julgamento pelo STF. 55

Senador Eduardo Girão – Insatisfação com a realização de sessões semipresenciais esta semana no Senado Federal. Exposição sobre os motivos que justificariam, segundo S. Exa., o anúncio do Presidente americano, Donald Trump, de imposição de tarifas de 50% sobre os produtos brasileiros importados por aquele país. Manifestação contrária ao Projeto de Lei nº 769/2024, que cria novos cargos comissionados no âmbito do STF. 59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40

Senador Humberto Costa – Apoio à reação do Presidente Lula acerca da tarifa de 50% imposta ao Brasil pelo Governo norte-americano. Destaque para a regulamentação da Lei nº 15122/2025, a chamada Lei da Reciprocidade, que estabelece critérios para suspensão de concessões comerciais, de investimentos e de obrigações relativas a direitos de propriedade intelectual em resposta a medidas unilaterais adotadas por país ou bloco econômico que impactem negativamente a competitividade internacional brasileira. Críticas à postura do ex-Presidente Jair Bolsonaro em razão da suposta defesa de interesses particulares acima de interesses nacionais. 63

Senador Renan Calheiros – Censura contra a decisão dos Estados Unidos de impor tarifas de 50% sobre produtos brasileiros e contra a suposta tentativa de interferência norte-americana nas instituições nacionais. Reflexão sobre editorial do jornal *O Estado de S. Paulo* que sugere a ruptura com o ex-Presidente Jair Bolsonaro como condição para um projeto democrático de direita. Defesa da regulamentação e aplicação da Lei nº 15122/2025, que dispõe sobre a reciprocidade econômica, como resposta às pressões externas do Governo Trump. 67

2.2.2 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa ordinária para 15 de julho, às 14 horas. 68

2.3 – ENCERRAMENTO 68

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 499/2025 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 16/2025-CAS)**. 70

3.1.2 – Comunicações

Do Senador Eduardo Braga, que comunica a ausência de S. Exa. do País, no período de 14 a 26 de julho de 2025 **(Ofício nº 31/2025)**. 73

Do Senador Romário, que comunica a ausência de S. Exa. do País, no período de 12 a 15 de julho de 2025 **(Ofício nº 129/2025)**. 74

3.1.3 – Mensagens do Presidente da República

Nº 261/2025, na origem (**Mensagem nº 30/2025, no Senado Federal**), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome da Senhora VERÔNICA ABDALLA STERMAN, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro José Coêlho Ferreira, a partir de 10 de abril de 2025.* 76

Nº 630/2025, na origem (**Mensagem nº 31/2025, no Senado Federal**), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, o nome do Senhor CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO, Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Assusete Dumont Reis Magalhães.* 91

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40

3.1.4 – Ofícios de indicação de Autoridade

"S" nº 1/2025 (nº 289/2025, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. 127

"S" nº 2/2025 (nº 294/2025, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, para compor Conselho Nacional de Justiça - CNJ. 145

"S" nº 3/2025 (nº 307/2025, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, para compor Conselho Nacional de Justiça - CNJ. 244

"S" nº 4/2025 (nº 35/2025, na origem), do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. IVANA LÚCIA FRANCO CEI, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. 281

"S" nº 5/2025 (nº 35/2025, na origem), do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FERNANDO DA SILVA COMIN, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. 340

"S" nº 6/2025 (nº 35/2025, na origem), do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. 405

"S" nº 7/2025 (nº 175/2025, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. 456

"S" nº 8/2025 (nº 204/2025, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. 492

3.1.5 – Projetos de Lei

Nº 3364/2025, do Senador Alessandro Vieira, que *altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para estabelecer requisitos de transparência, participação social e motivação para a contratação de shows artísticos e eventos culturais.* 550

Nº 3369/2025, do Senador Mecias de Jesus, que *altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar, ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), os recursos provenientes da venda de bens sequestrados ou apreendidos decorrentes da prática de crimes por organizações criminosas.* 557

Nº 3372/2025, do Senador Mecias de Jesus, que *altera o art. 95 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), para permitir que o valor do arrendamento rural seja ajustado, total ou parcialmente, em quantidade determinada de frutos ou produtos.* 562

3.1.6 – Projeto de Resolução

Nº 25/2025, do Senador Pedro Chaves, que *altera o art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 15, de 2021, para incluir os aditamentos previstos na Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, entre as exceções aos limites e condições para contratação de operações de crédito.* 569

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.7 – Requerimentos

Nº 551/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 119 anos da parceria entre Brasil e El Salvador, que se desenvolve em sintonia com os objetivos de uma política externa pautada pela cooperação e pela integração regional. 574

Nº 552/2025, do Senador Pedro Chaves e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 69 anos da Representação do Estado de Goiás na Capital Federal, marco que inaugura o ciclo de comemorações dos 70 anos da atuação institucional de Goiás em Brasília. 577

PARTE III

4 – ATA DO CONSELHO DA COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES

Ata da 1ª Reunião, realizada em 9 de julho de 2025. 581

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 588

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 591

7 – LIDERANÇAS 592

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 595

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 599

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 601

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 645

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 79ª Sessão, Especial Semipresencial, em 14 de julho de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e encerra-se às 13 horas e 42 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Fala da Presidência.) – Bom dia a todos e a todas.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 330, de 2025, de nossa autoria e de outros Senadores e Senadoras.

A sessão é destinada a celebrar os dez anos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

A Presidência afirma que esta sessão terá a participação dos seguintes convidados: Sra. Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho do Ministério Público do Trabalho e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência; Sr. Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e primeiro juiz cego do Brasil; Sra. Izabel Maior, Professora aposentada de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro e ex-Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – ela estará remota –; Sra. Karina Hamada, Gerente da Associação Gaúcha de Distrofia Muscular e Presidente da Aliança Distrofia Brasil; Sra. Lailah Vilela, Auditora Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego; Sra. Érica Lemos, Especialista em Educação Especial e Autismo; Sr. Beto Pereira, Presidente da Organização Nacional de Cegos do Brasil; Sr. José Marcos Cardoso do Carmo, Gerente Institucional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae); Sra. Ana Cláudia Figueiredo, advogada, representante da Rede-In, Observatório dos Direitos Humanos do Judiciário e mãe de pessoa com síndrome de Down; Sra. Regina Atalla, Jornalista e representante do Fórum Nacional da Pessoa com Deficiência – estará remotamente –; Sr. Celso Farias, Executivo da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da cidade de Fortaleza, Ceará, e representante também do Fórum Nacional da Pessoa com Deficiência; Sra. Roseane Cavalcante de Freitas Estrela, Deputada Federal pelo Estado de Alagoas no período de 2011 a 2019 e também Diretora de Relações Institucionais do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos; Sra. Anna Paula Feminella, Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade).

Agora vamos à composição.

Primeiro, uma salva de palmas a todas as autoridades que nos prestigiam. (*Palmas.*)

Convidamos para compor a primeira mesa os seguintes convidados.

Sra. Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho do Ministério Público do Trabalho e Presidente da Associação Nacional dos(as) Membros(as) do Ministério Público de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – seja bem-vinda (*Palmas.*); Sr. Ricardo Tadeu da Fonseca, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e primeiro juiz cego do Brasil (*Palmas.*); Sra. Izabel Maior, Professora aposentada de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro e ex-Secretária Nacional da Pessoa com Deficiência – ela está remotamente, mas participou efetivamente nessa história (*Palmas.*); Sra. Lailah Vilela, Auditora-Fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego (*Palmas.*); Sra. Érica Lemos, Especialista em Educação Especial e Autismo (*Palmas.*); Sra. Karina Hamada, Gerente da Associação Gaúcha de Distrofia Muscular e Presidente da Aliança Distrofia Brasil (*Palmas.*); Sra. Ana Cláudia Figueiredo, Advogada, representante da Rede-In no Observatório de Direitos Humanos do Judiciário e mãe de pessoa com síndrome de Down. (*Palmas.*)

A primeira mesa já está aqui formatada. É uma alegria poder cumprimentá-las.

Então, nesse momento, convido a todos para, em posição de respeito, acompanharem o Hino Nacional, que será interpretado pela cantora Naiara Fontenelle, musicista e pianista com deficiência visual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar - Presidente.) – Neste momento, primeiro, agradeço a todos a presença no Plenário, lotado, nesta data histórica, que vocês todos ajudaram a construir juntos.

Faço a fala em nome da Presidência da Casa, de Davi Alcolumbre e de toda a Mesa Diretora.

Senhoras e senhores, no dia 6 de julho, a Lei Brasileira de Inclusão – nº 13.146, de 2015 –, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, completou dez anos. Relembrar a sua trajetória neste momento, com o Plenário do Senado lotado, nos enche de orgulho e de gratidão a todos vocês que estão aqui e mesmo àqueles que não estão, mas que ajudaram a construir este momento. Afinal, essa lei foi pensada, trabalhada, lapidada por muitas mãos – eu diria, por milhares. Todo esse processo refletiu os anseios de todo um segmento de pessoas, que, no Brasil, são cerca de 18 milhões.

Apresentamos – e eu digo "apresentamos" sempre, porque foi coletivamente construído, de baixo para cima – o primeiro projeto do estatuto no ano de 2000, quando ainda estávamos na Câmara dos Deputados. E me permitam que eu faça um parêntese, porque ele não vai estar aqui hoje – ele está adoentado, por cerca de dois meses afastado –: isso foi feito junto com o nosso querido Deputado Federal Flávio Arns, a quem eu peço uma salva de palmas e desejo muita saúde. Ele faz muita falta para nós todos aqui. (*Palmas.*)

Em 2002, viemos para o Senado; em 2003, nesse entendimento coletivo, apresentamos o projeto na Casa. Na Câmara dos Deputados, o projeto de lei ficou com a relatoria de Celso Russomanno. No Senado Federal, teve o trabalho muito bem feito pelo Senador Flávio Arns, a quem eu já rendi aqui minhas homenagens.

Havia, por parte do movimento das pessoas com deficiência, o desejo por uma lei que pudesse agrupar em um único documento os direitos já conquistados até aquela época – direitos que, de certa forma, encontravam-se em normas esparsas, como em decretos, portarias, resoluções e instruções normativas. Isso não quer dizer que o estatuto partiu do nada, não.

Está aqui a Izabel? Cadê a Izabel? (*Pausa.*)

Ah, a Izabel está no virtual.

Isso não quer dizer que o estatuto partiu do nada. Nas conquistas das pessoas com deficiência, merece um destaque especial a Lei nº 7.853, de 1989, que criou a primeira política nacional voltada às pessoas com deficiência. Um de seus destaques foi a efetivação legal da Coordenadoria Nacional para Integração da pessoa Portadora de Deficiência (Corde), que, alguns anos depois, amadurecida e consolidada, criou então o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade).

Vale lembrar também a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência, adotada pelo Brasil e promulgada pelo Decreto 3.956, de 2001. A convenção interamericana foi pioneira em tratar as discriminações contra pessoas com deficiência como violação dos direitos humanos.

Ao mesmo tempo que o projeto de lei que discutimos aqui e aprofundamos tramitava no Senado Federal, estava em elaboração e discussão, em âmbito externo, também – e caminhava assim –, a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Eram grandes as expectativas, era grande a necessidade de mudança. Seriam milhões de vidas impactadas. Tínhamos todos, tanto na convenção como no estatuto, na LBI, uma enorme responsabilidade nas mãos.

Foi grande o trabalho. Os debates foram intensos. Não nos furtamos a ouvir todos e todas. Aprovado no Senado em 2006, o projeto de lei do estatuto – PLS 006, de 2003 – foi remetido à Câmara dos Deputados, onde passou a tramitar com o nº 7.699, de 2006. Mara Gabrilli – que não está aqui, neste momento, mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vai participar ativamente dos debates – tornou-se, assim, a Relatora, e uma nova fase, um novo ciclo de debates começou.

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência foi aprovada em Nova York e ratificada pelo Brasil em 2008, vigorando a partir de 2009. A Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência foi o primeiro tratado internacional que adquiriu peso de emenda à Constituição. Assim, nossa Carta Magna... Eu fui Constituinte, eu estava lá; cheguei aqui em 2006, e foi de 2006 a 2008, né? Assim, a nossa Carta Magna, de certa forma, passou a ter um capítulo inteiro que trata do tema da deficiência, orientando, a partir de então, toda a legislação ordinária sobre o tema.

A construção coletiva e a ampla participação da sociedade aumentaram e, conforme determinação da própria convenção, novos conceitos e novas definições foram incorporados. A avaliação biopsicossocial é um bom exemplo disso, reformulando todo o entendimento do que é deficiência e redefinindo o papel do Estado na eliminação das barreiras e na diminuição das desigualdades.

Eu lembro aqui – permitam-me – que, no dia 27 de dezembro de 2012, conseguimos aprovar a primeira lei dos autistas, Lei 12.764, de 2012. Começou esse debate específico na Comissão de Direitos Humanos, e nós tomamos a liberdade de chamá-la de Lei Berenice Piana de Piana. Uma salva de palmas à Berenice! (*Palmas.*)

Aquelas 30 famílias chegaram à Comissão e disseram: "Só saímos daqui, Senador – eu era Presidente na época – se fizer o compromisso de que vai sair a lei dos autistas". E assim o fizemos. Estavam lá inúmeras pessoas, e a Lei Berenice Piana de Piana se torna realidade. A Presidente Dilma sancionou. Eu me lembro, como se fosse hoje, da importância daquele momento, com tantas famílias que estavam lá na sala da Comissão.

Vamos em frente.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência foi aprovado na Câmara, em 2015. Volta ao Senado, nesse mesmo ano, e é aprovado, então, com a relatoria do nobre Senador Romario Faria, a quem eu faço aqui, neste momento, se me permitirem, uma pequena homenagem – ele não se encontra aqui também, por motivos de força maior, mas gravou um vídeo, que vai ser passado. Eu faço uma homenagem dando uma salva de palmas a todos os Relatores: Romário, Flávio Arns, Mara Gabrilli e Celso Russomanno, que foram os quatro Relatores dessa obra! (*Palmas.*)

Assim, como eu dizia, o Estatuto da Pessoa com Deficiência foi aprovado na Câmara, em 2015. Volta ao Senado, nesse mesmo ano, e é aprovado com a relatoria do Senador Romario Faria.

Eu lembro que fui a ele, e ele me disse: "Paim, eu tenho um filho que é uma pessoa com deficiência, e eu vou a um por um dos Senadores". Isso ele fez mesmo. Adaptou o nome, porque, na época, ficavam ali: "É estatuto ou é LBI (Lei Brasileira de Inclusão)?".

Aí, conversando com o Romário, ele foi grande: "Não tem problema, Paim, vamos complementar. Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência)". Pronto, contemplou todos os que tinham pensamento diferente, mas que caminhavam no mesmo sentido.

Aprovado o relatório, vai à sanção da Presidenta Dilma Rousseff, com apoio do Presidente Lula, que já tinha sancionado – casualmente também de nossa autoria – o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Igualdade Racial. Neste momento, eu entendo importantes os cumprimentos a todos que chegaram a essa oportunidade, num grande evento que tivemos no palácio. (*Palmas.*)

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão) é muito mais do que uma simples consolidação, é a reunião das conquistas, das transformações que o movimento social das pessoas com deficiência construiu, na base de muito debate, de muito diálogo, de muita articulação.

Eu repito aqui – eu só vou dizer esta frase, e todos vão saber a que eu estou me referindo –: não precisamos de uma nova consolidação ou de um novo código. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu agradeço pelas palmas. A frase parece um ponto de interrogação, mas não é! Porque houve uma iniciativa... Eu vou simplificar...

A SRA. MARIA APARECIDA GUGEL (*Fora do microfone.*) – É uma afirmação negativa!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Uma afirmação negativa, não é? Muito bem.

Eu sempre digo que não tem lei perfeita. Aperfeiçoar, melhorar, discutir, aprofundar aqui e acolá faz parte da história! Eu estou aqui há quase 40 anos entre Câmara e Senado, são quatro mandatos de Deputado Federal e três de Senador; eu mesmo cansei de mudar, com os anos, leis de minha autoria, mas aqui e acolá. Agora, querer fazer outra lei revogando uma história, que foi a construção dessa lei, é um equívoco! Sinto muito.

Enfim, vamos em frente.

Cito uma frase que os movimentos sociais têm repetido: nosso código é a LBI, a Lei 13.146, de 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência! (*Palmas.*)

O aniversário é da lei, mas a homenagem, podem ter certeza, é a todos vocês, vocês que nunca desistem da luta, que sabem falar e ouvir, que sabem fazer valer suas reivindicações. Um viva a essa brava gente! Viva essa brava gente! (*Palmas.*)

As palmas são para vocês, não são para mim.

Concluindo, para encerrar, me permitam que eu faça duas pequenas homenagens póstumas, que eu entendo como grandes.

Primeiro, para Celso Zuppi, ativista do movimento das pessoas com deficiência, que participou dessa luta desde o início e que nos deixou no ano passado. Eu também faço este gesto de solidariedade, de conforto a todos aqueles que conheceram Celso Zuppi, mas também Bianca Bernardon Zanella, de 11 anos, autista, que faleceu num trágico acidente no Cânion Fortaleza, em Cambará do Sul, lá no meu Rio Grande.

E neste momento eu solicito a todos, dentro do possível, que de pé a gente faça um minuto de silêncio. Claro que aqueles que não puderem ficarão sentados, com o carinho de todo o Plenário.

(*Faz-se um minuto de silêncio.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – A partir deste momento, passamos a palavra.

A primeira que pediu e que gostaria de falar agora – e é claro que a Mesa atendeu, pelo carinho enorme que nós temos por ela – é a nossa querida Senadora Mara Gabrilli, que também não pôde estar presente, mas fez questão de apresentar sua fala de forma remota.

Senadora Mara Gabrilli, Relatora desse projeto, a palavra é sua. (*Palmas.*)

Projeto de lei... Já é lei, não é mais projeto. Foi um bom projeto, agora é lei.

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - SP. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Bom dia a todas e a todos.

Queria cumprimentar o nosso Presidente desta sessão especial que celebra os dez anos de vida da nossa Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), o nosso Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Quero cumprimentar o Senador Paim por sua iniciativa tão certeira. Foram dois projetos de lei que V. Ex. propôs para o Estatuto da Pessoa com Deficiência – um como Deputado e um como Senador –, e hoje temos como realidade essa conquista imensa.

Eu queria dar um viva para a nossa aniversariante, a Lei Brasileira de Inclusão. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – As palmas são

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma forma de dizer viva, viva!

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - SP. *Por videoconferência.*) – Bom, agora, antes de cumprimentar todo mundo, eu queria fazer uma descrição para que todos tenham acesso a mim. Eu sou uma mulher de cabelos castanhos claros nos ombros, olhos verdes, estou com um vestido, assim, geométrico, bege e preto, estou com um sorriso no rosto, de felicidade por esta comemoração, e, atrás de mim, tem um quadro bonito que parece uma luz saindo, assim, do quadro.

Eu queria dizer, Senador Paim, da minha alegria, sabe, de ver os nossos defensores da inclusão, os nossos *pit-bulls* da LBI sentados aí, ao seu lado, na mesa, e diante de você aí, também junto no Plenário.

Eu queria cumprimentar a Dra. Maria Aparecida Gurgel de uma forma muito calorosa, cumprimentar o Dr. Ricardo Tadeu da Fonseca, tanto um quanto o outro, meus grandes amigos, assim como a Izabel Maior, um motor no Brasil para que a inclusão acontecesse. Quero cumprimentar a Lailah Vilela, quero cumprimentar a Érica Lemos, quero cumprimentar nossa Secretária Anna Paula Feminella, cumprimentar a Sra. Roseane Cavalcante de Freitas Estrela, quero cumprimentar o antigo amigo Beto Pereira, o José Marcos Cardoso do Carmo, nossa querida Ana Cláudia Figueiredo, que tanto nos ajuda, a Regina Atalla, tão antiga também nessa causa, outro motor para essa causa, o Celso Farias, a Sra. Karina Hamada. Enfim, deixe-me ver se eu esqueci alguém na mesa... Acho que não. Eu acho que vi a Rosinha da Adefal na plateia. A todos que estão na plateia todo o meu amor, todo o meu orgulho, por ter pessoas tão participativas e com tanto desejo de construir um Brasil mais inclusivo. Então, agora é um viva para vocês, vivam vocês, vivamos nós da inclusão! (*Palmas.*)

Bom, quero falar com toda essa alegria dos nossos dez anos da LBI – eu fico emocionada. Antes de tudo, eu queria dizer, Senador Paim, da emoção de poder celebrar uma década da nossa lei, que é uma conquista dos brasileiros com deficiência e de toda a sociedade que tem envolvimento com esse tema. A gente regulamentou, de modo pioneiro, a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, o primeiro tratado de direitos humanos do século XXI.

No meu trabalho aqui, no Brasil, e também no Comitê da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, eu vejo o quanto é necessário ter uma lei dessa magnitude. Tem muitos países que adorariam estar na situação legislativa que nós estamos, porque é uma legislação construída pelos próprios brasileiros com deficiência, que arregaçaram as mangas e participaram de todo o processo legislativo.

Quando eu fui eleita e assumi, em 2011, meu primeiro mandato como Deputada Federal, eu tive a honra de ser designada Relatora dessa lei. Eu sou muito grata por isso. Uma mulher com deficiência severa, que já movimentava toda a Câmara dos Deputados em busca de acessibilidade, teve essa oportunidade de construir o texto final da LBI.

E olhem que bênção de Deus: a Convenção da ONU já havia sido ratificada, em 2008, com *status* de emenda constitucional. Foi aí que tivemos a feliz ideia de criar um grupo de trabalho para alterar o PL do Senador Paim, à luz da convenção. Reunimo-nos – juristas, especialistas, Parlamentares – e trabalhamos duro, por meses. Isso tudo dentro do Ministério de Direitos Humanos, cuja Ministra era, na época, a Maria do Rosário.

Em junho de 2013, com o texto já reescrito, eu fui designada Relatora de Plenário. Promovi acessibilidade em todo o sistema interativo da Câmara dos Deputados, além de fazer a tradução do texto, na íntegra, em Libras. Eu nem gosto de falar "promovi", porque eu nunca faço nada sozinha. (*Risos.*) Eu sou o exemplo de que sozinho não se faz absolutamente nada. Então, "promovemos", porque foi uma grande conquista da TV Câmara conseguir fazer isso.

A gente promoveu audiência pública em todo o país. Além disso, a consulta pública no Portal e-Democracia, que é o portal da Câmara dos Deputados, precisou ser prorrogada duas vezes, porque as pessoas pediam mais tempo para poder contribuir. E o resultado desse processo tão democrático de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

construção foram as mais de mil contribuições que recebemos e analisamos, com muito carinho e zelo, como Relatora.

Depois de ouvir milhares de pessoas, de costurar tudo com os anseios da sociedade... Lembrando que eu não recebia nenhuma contribuição por *e-mail* ou por telefone. Fosse ministro, fosse Senador, fosse quem fosse, eu falava: "Por favor, você pode alimentar o e-Democracia, para que todos tenham acesso à sua contribuição?".

Então, nós debatíamos, no e-Democracia, em cima das contribuições.

E, aí (*Falha no áudio.*)

... aprovada nas duas Casas, por unanimidade, com a participação de muitos Deputados, de todos os partidos, porque nós fizemos um PowerPoint, para que eles fizessem audiência pública nos seus estados – em março, na Câmara, e logo em seguida, no Senado –, com o compromisso do Senador Paim, logo que eu peguei essa relatoria, para que não houvesse alteração do Senado, e foi o que o Senador Romário fez: não alterou nada, para que o texto já pudesse seguir direto à sanção.

E claro que a gente sabe que há muita coisa ainda a ser feita, como a regulamentação do instrumento de avaliação biopsicossocial da deficiência e da formação e atuação do profissional de apoio escolar, por exemplo. Temos ainda que ampliar o uso do instrumento da tomada de decisão apoiada, a fiscalização e o aperfeiçoamento de direitos que, mesmo já estando em vigor, ainda não são cumpridos plenamente, como, por exemplo, o direito ao saque do FGTS para aquisição de órteses e próteses, que ainda não atende como deveria.

Por outro lado, se hoje a gente pode cobrar por tudo isso, é porque a gente construiu essa poderosa ferramenta para exigir direitos. E a gente já tem muitos ganhos a calcular. (*Pausa.*)

Olha tudo que a gente pode comemorar: a gente teve trabalho para acesso à educação, ao trabalho, à cultura, à moradia, à mobilidade, à saúde, à justiça; ainda, alteramos o Código Civil, o Código Eleitoral, a CLT, a Loas, os códigos de trânsito e do consumidor, diversas legislações para adequar esses marcos legais aos direitos de inclusão das pessoas com deficiência.

A LBI afirma, com todas as letras, que pessoas com deficiência têm direito à plena cidadania. Mais que isso, a LBI veio para mostrar que não se pode mais excluir, tampouco discriminar, porque condutas assim passaram a ser crime.

Neste aniversário de uma década, não custa reforçar: usem a nossa querida aniversariante para cobrar direitos.

A Convenção da ONU e a LBI são nossos escudos e o cumprimento delas serve de parâmetro para que a gente meça o desenvolvimento humano do nosso país. Sem inclusão, não se cresce de verdade. Quem deixa os mais vulneráveis para trás não evolui. Toda a sociedade ainda precisa rever muita coisa. E eu sempre uso o exemplo das mudanças na área da educação. A LBI avançou muito quanto à previsão de multa e reclusão ao gestor que recusar ou dificultar a matrícula de aluno com deficiência. Antes, a lei dizia que deveria haver uma justa causa, mas o que seria uma justa causa para discriminar? Isso já não cabe mais e significa que nenhuma escola, particular ou pública, nenhuma faculdade, nenhuma instituição pode hoje cobrar taxa extra de qualquer aluno com deficiência ou recusar sua matrícula. E falamos de uma prática que antes era recorrente no Brasil. Com a LBI, a discriminação não é mais normalizada; ao contrário, ela é punida.

Como mulher com deficiência, como ativista, legisladora, eu posso dizer com muita propriedade que construímos uma legislação robusta. E ela não é só uma legislação, ela é uma garantia de direitos, ela é inovadora e completou uma década chancelando a potência dos brasileiros com deficiência. As pessoas com deficiência deram uma verdadeira lição de democracia ao Brasil. E deixamos muito claro que já não cabe a segregação, que queremos estar e ocupar todos os nossos espaços. A gente quer que todas as crianças

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estejam estudando e aprendendo juntas. Queremos o trabalho com o apoio e a igualdade de remuneração; queremos a acessibilidade presente nas calçadas, nas edificações, nos produtos, nos serviços, nos plenários de todos esses países, nas Casas do Povo; queremos oferecer suporte aos cuidadores familiares, inclusive de apoio à saúde mental.

Tudo já está em vigor. São inovações na nossa legislação das quais temos muito orgulho. E não vamos permitir que qualquer retrocesso aconteça.

Senador Paim, é tão bonito assistir à sociedade, às pessoas com deficiência lutando, às mães, todos se apropriando da LBI. Temos um (*Falha no áudio.*) ... que eu queria dar. A LBI é escrita em linguagem simples, por autodefensoras do

(*Falha no áudio.*) ... Os jovens com síndrome de Down estudaram o texto e fizeram uma cartilha da LBI. E outro belíssimo exemplo, Senadores, é o trabalho que foi feito pelas mães para mães que tiveram filhos com zica vírus. Elas foram as mães que, mesmo com todo esse perrengue que elas enfrentaram com seus filhos com zica em Pernambuco, se uniram e escreveram a lei de uma forma para facilitar o cotidiano de outras mães que lutam pelos direitos dos seus filhos com deficiência, mas que não tinham acesso à legislação. Elas foram estudar, Senador Paim, receberam bolsa, elas fizeram universidade, fizeram essa cartilha e viajaram todo o Sertão nordestino, ensinando outras mães que tiveram filhos com zica vírus e com deficiência a usar esse instrumento. São trabalhos de muita generosidade e cidadania das nossas pessoas com deficiência. E eu aproveito esta sessão especial para fazer até um apelo ao Governo, ao INSS e ao Presidente Lula, em prol das crianças com deficiências gravíssimas, decorrentes da síndrome do zica vírus.

A gente conseguiu (*Falha no áudio.*) ... e temos agora essa grande vitória com a Lei 15.156, promulgada em 1º de julho; no entanto, as famílias ainda não tiveram as normas da sua operacionalização publicadas. Isso é algo muito urgente e necessário, porque, desde a derrubada do veto, em 17 de junho, a gente já perdeu oito crianças. Então, a gente tem que agir de uma forma muito rápida. Eu reforço aqui meu compromisso em garantir os direitos da Lei 15.156, para uma vida mais digna e com qualidade para essas crianças vítimas do zica vírus. Isso é urgente. Contamos com a sensibilidade do Governo em oferecer essa reparação e justiça, para que essas crianças possam ter seus direitos assegurados ainda neste mês. E agora é só alegria de comemoração! Eu quero dar um abraço apertado em cada um de vocês aí. Eu não pude estar aí, mas eu queria que vocês contassem com a minha presença, com a minha energia, com a minha vontade de, junto com vocês, continuar transformando este Brasil e trazendo, impulsionando, cada vez mais, a potência das pessoas com deficiência no nosso país.

Eu quero agradecer às pessoas com deficiência. Muito obrigada por tanto ensinamento, e, portanto, muitos vivas aos brasileiros com deficiência e suas famílias!

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Essa foi a nossa querida Mara Gabrilli, Relatora na Câmara dos Deputados, que fez um belíssimo trabalho.

Agora, com enorme satisfação, eu convido para usar a tribuna, para fazer a sua fala, a nossa querida Senadora que assumiu a Comissão de Direitos Humanos. Permita-me que eu diga, Senadora Damares, que tinham me dito: "Agora, Paim, o bicho vai pegar. A Damares assumiu a Comissão". Assumiu e assumiu muito bem. Temos feito um trabalho conjunto. Diversas leis, inclusive de minha autoria, ela me ajudou a aprovar. Uma salva de palmas à Presidente da Comissão de Direitos Humanos, que ajudou também a organizar esta sessão, viu? (*Palmas.*)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discursar.) – Bom dia!

Sou uma mulher branca muito bonita de cabelos castanhos claros. Eu uso óculos. Meus óculos têm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40

hastes douradas, e este é meu sinal em libras.

Que dia especial para nós, Presidente Paim! Eu quero cumprimentar toda a mesa e quero dizer a todos que estão aqui: sejam bem-vindos ao Senado Federal! Nós esperamos muito esta sessão solene, muito, muito. Nós queríamos muito mostrar para o Brasil que nós precisamos o tempo todo não só celebrar a Lei Brasileira de Inclusão, mas também refletir sobre os nossos avanços e o que mais precisamos avançar.

Eu sei que a sociedade civil que está na mesa e as autoridades vão falar de toda a trajetória para que nós tivéssemos no Brasil uma LBI. Eu quero também falar da trajetória, mas eu quero fazer um destaque especial. Quando o Senador Paim apresentou o projeto de lei em 2000, tinha uma assessora nos bastidores: eu. Eu chego ao Congresso Nacional em 1998 e aquela legislatura de 1999 prometia ser a legislatura que daria a resposta para o Brasil na proteção dos direitos das pessoas com deficiência. Em 1999, começa aquela legislatura, com o Senador Paim lá então Deputado.

O projeto é apresentado em 2000, mas antes da apresentação do projeto, naquela legislatura, nós tivemos bastantes discussões – antes da apresentação do projeto. E por que eu quero fazer essa referência à assessora Damares? Porque eu quero fazer aqui também hoje uma homenagem a todos os assessores do Congresso Nacional, todos os técnicos, todos os consultores que desde o início estiveram envolvidos na construção do texto e na aprovação! Eu faço esta homenagem a todos eles. (*Palmas.*)

Gostaria de dizer para os senhores que na televisão aparece o Parlamentar, na televisão aparecem o Deputado e o Senador, mas tem um exército silencioso nos bastidores, um exército que chora – não é, Aires? –, um exército que briga com os Parlamentares. E nós estávamos lá, um exército que se incomodava – 15 anos de tramitação de um projeto de lei... Parlamentares vinham, iam embora, outros chegavam, e esse exército incomodado: "Nós precisamos entregar essa legislação!".

Lembro-me do dia da aprovação, aqui no Senado, lembro-me do dia da sanção da lei e lembro-me do dia em que todos nós chorávamos, como assessores.

E, nesta minha homenagem aos consultores, também quero lembrar, Presidente Paim, alguns Parlamentares, e são tantos que a gente precisava registrar o nome, mas não posso esquecer do nosso querido Eduardo Barbosa, aquele que a gente amava, e contávamos com ele o tempo todo, mas que, em 2023, partiu para o Céu, nos deixou, está em outro lugar... O Eduardo Barbosa, que tanto fez pela causa.

Também quero homenagear uma pessoa que está aqui no Plenário, a Deputada Rosinha da Adefal. (*Palmas.*)

Eu tive a honra, de uma forma ou de outra, de ser assessora de todos esses Parlamentares, de estar nos bastidores com esses Parlamentares.

Gente, não foi fácil. Hoje nós estamos celebrando, mas a luta não foi fácil. E às vezes, Presidente Paim, eu ficava, como assessora, perguntando: como pode demorar tanto? Por que tanta confusão? Por que tanta briga? E, a cada instante, o exército só crescia. Como a Mara falou – e como é difícil falar depois da Mara! –, milhares e milhares de pessoas ajudaram a construir esse texto.

E aqui, claro, termino a minha fala parabenizando a sociedade civil organizada, as instituições, as famílias, as pessoas com deficiência, que se envolveram de forma brilhante na luta, na tramitação, para que o Brasil entregasse uma das mais incríveis legislações que o nosso país tem.

E encerro dizendo: e agora, qual vai ser a nossa próxima luta? Com certeza, Senador Paim, assim como o senhor e a Senadora Mara falou, é não baixar a guarda, nenhum passo atrás, nenhum retrocesso, nenhum ataque à LBI. Essa será a nossa luta daqui para a frente.

E contem com o time de Senadores. Muitos gostariam de estar aqui, mas estão *online* nos acompanhando. Contem com esta Casa e, tenho certeza, contem com a Câmara dos Deputados também.

Nenhum passo atrás, nenhum retrocesso!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Lei Brasileira de Inclusão veio para ficar e veio, também, para dar um exemplo para o mundo, porque queremos uma nação inclusiva, mas queremos que todas as nações caminhem também nessa direção.

Por fim, estive nos bastidores como assessora, como família atípica, chorando muito, lutando muito e, depois, eu vim para o protagonismo, como Ministra. E, juro para vocês, senhores, no dia que eu tomei posse, eu disse: "Agora vai! Vamos regulamentar toda lei!". Vocês não têm ideia de como foi difícil. Algumas pessoas que estão aqui participaram de horas, e horas, e horas de reuniões comigo no ministério. Como é difícil! Mas acredito, assim como vocês: pode ser difícil, mas não estamos cansados. E vamos continuar a nossa luta. Que viva a Lei Brasileira de Inclusão!

Senador Paim, todo o meu respeito, amor, admiração pelo senhor, e o senhor sabe disso. Por anos, fiquei nos bastidores te acompanhando. Hoje olha o que Deus fez com a minha vida: estou como Senadora, ao seu lado, celebrando a LBI e dizendo, em alto e bom tom, que não vamos aceitar nenhum retrocesso e nenhuma afronta à mais incrível Lei Brasileira de Inclusão.

Obrigada, Senador. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem, muito bem! Essa foi a Senadora Damares Alves, Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado, que fez um belo pronunciamento.

Em seguida, vamos chamar o nosso amigo Romário. Se o Romário estivesse lá naquela copa de seleções, disputada nos Estados Unidos, acho que o resultado seria outro, viu? Seja bem-vindo, Romário! O tempo é teu.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discursar. *Por vídeo.*) – Bom dia a todos e a todas. É uma grande honra participar desta homenagem pelos dez anos da Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

Eu quero agradecer aqui, de coração, ao meu amigo, irmão, Senador Paulo Paim, parceiro de batalha, com quem tenho a alegria de dividir essa luta há muitos anos. Foi ele que começou tudo e me deu a honra de relatar essa lei, que, com certeza, mudou a minha vida e a de muita gente.

A LBI é um marco. Ela garantiu direitos, abriu portas e levou dignidade a milhões de brasileiros com deficiência, inclusive a minha filha Ivy, que é a razão de tudo isso para mim.

Estou... Estou, não, tenho muito orgulho de fazer parte dessa história e sigo firme nessa luta por um Brasil mais justo, mais acessível e mais humano. Quero que vocês continuem contando comigo e, mais uma vez, parabéns! E muito obrigado, meu amigo, irmão, Senador Paulo Paim.

Beijo no coração de todos! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Fala da Presidência.) – Grande Romário! Como sempre, muito carinhoso, muito respeitoso e sempre olhando para todos. Fico muito feliz com a sua fala, Romário. Eu falei com você da possibilidade de você estar aqui, e você me disse que só não estaria por um motivo de força maior, mas que faria questão de entrar. E, de fato, entrou. Obrigado, Romário.

Vamos em frente. Estamos juntos.

Comunicado.

A Presidência informa que, nas bancadas, se encontram exemplares da edição especial comemorativa dos dez anos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Vai falar, neste momento, por vídeo... Vai ser um vídeo feito pela Secretaria-Geral da Casa. Solicito à Secretaria-Geral da Mesa a exibição de um vídeo institucional.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Meus cumprimentos à equipe que montou o vídeo. Muito bom!

Neste momento, eu concedo a palavra à Sra. Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho do Ministério Público do Trabalho e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência.

A SRA. MARIA APARECIDA GUGEL (Para discursar.) – Bom dia. Bom dia a todas as pessoas. Bom dia!

Sou Maria Aparecida Gugel, sou Cida Gugel, como todo mundo me conhece.

Sou uma mulher branca, de cabelos brancos – bem curtos e bem brancos. O tempo nos pega, né, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Estamos chegando lá.

A SRA. MARIA APARECIDA GUGEL – Estamos por aí.

Uso óculos de grau. Estou aqui vestindo um casaco preto, porque em Brasília, sim, faz frio no inverno, e bastante frio.

Estou sentada aqui à frente do belíssimo Plenário do Senado Federal. À minha esquerda está o Senador Paulo Paim; o Secretário, querido Ricardo Tadeu – não estou enxergando o restante da mesa daqui –; ah, sim: a Lailah e a Érica. Do meu lado direito: a Karina e a minha querida amiga, companheira de todas as horas, Ana Cláudia Figueiredo.

Senador, foi muito bom receber este convite, e o senhor sabe que seu convite é sempre uma ordem. O Luciano, que está ali sentado, sabe bem repassar esta ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Ele foi o nosso porta-voz.

A SRA. MARIA APARECIDA GUGEL – Ele é o porta-voz indicado.

Então, aproveito para cumprimentá-lo e dizer da afetividade que sinto por V. Exa., por sua forma muito firme e muito humana de atuar. Não é à toa que nos conhecemos desde os anos 2000, no seu primeiro substitutivo, em que tivemos a oportunidade, pela Ampid... E aí eu só quero fazer uma correção: eu não sou mais a Presidenta, eu sou do Conselho Científico. O nosso Presidente hoje é o Waldir Macieira, que o senhor também conhece.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Quem foi rainha sempre será majestade.

A SRA. MARIA APARECIDA GUGEL – Pronto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Estou perdoado.

A SRA. MARIA APARECIDA GUGEL – Então, aceito a condução da Ampid também.

E também, vendo aqui o colega Feliciano, eu tenho que dizer que o Ipeatra, que é um instituto que reúne magistrados do trabalho, procuradores do trabalho, advogados trabalhistas e professores, também está nessa luta pela inclusão e pela acessibilidade da pessoa com deficiência.

Então, eu queria juntar aqui mais uma – digamos assim – representação.

E quero cumprimentar a todos: a Senadora Damares, que aqui falou; a querida Mara Gabrilli – é uma emoção sempre ouvi-la –; o Senador Romário; o Senador Flávio Arns, – vejo você aqui e só posso desejar boa saúde a ele. E quero dizer, Senador Paim, que toda essa nossa trajetória ao longo dos anos, pensando uma lei que edifique efetivamente os direitos das pessoas com deficiência e essa forma contundente e organizada como se processou a discussão da Lei Brasileira de Inclusão... as organizações de pessoas com deficiência participaram, as pessoas com deficiência participaram desse modelo, por meio do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conduzidos, à época, por uma parceria aqui entre o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Legislativo e o Executivo, pela então Ministra Maria do Rosário, que organizou os grupos de trabalho.

Nesses grupos de trabalho, nós baixamos a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e, a partir da convenção, construímos a Lei Brasileira de Inclusão. Então, a gente pode dizer e afirmar com todas as letras que é uma lei constitucional, sem sombra de nenhuma dúvida. (*Palmas.*)

Ora, se a convenção tem natureza constitucional – ela tem natureza de emenda constitucional; como o senhor disse, é um capítulo dentro da Constituição da República –, a Lei Brasileira de Inclusão é sua filha direta, então é uma lei constitucional. E esta lei constitucional foi construída com este propósito, e mais, ela fez ajustes nas anteriores leis. Por quê? Porque a convenção diz que nós não podemos ter nenhuma lei, nenhum regulamento, nenhuma portaria, nenhum costume, nenhuma prática que, com ela, seja diferente, que a partir da convenção seja diferente. Então, também este Parlamento alterou leis importantes e que hoje se encaminham para a sua efetividade.

Mas falta alguma coisa? Sim, falta muito. Nós temos lacunas ainda que precisamos enfrentar. Uma delas, e muito particularmente, diz respeito à mulher e meninas com deficiência.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. MARIA APARECIDA GUGEL – Esse é um capítulo que está na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que futuros projetos de lei podem enfrentar.

Então, o que eu quero dizer com isso? Vamos nos fixar, doravante, naquilo que não está na Lei Brasileira de Inclusão e nas demais leis que temos a respeito do direito da pessoa com deficiência. (*Palmas.*)

Vamos nos fixar nas lacunas, apresentar bons projetos de lei e, com isso, continuarmos a edificar a Lei Brasileira de Inclusão. Ela é o nosso norte, ela é o nosso forte. Olhe que aqui, a gente do mundo da justiça, vou falar assim, amplamente, do que nós mais precisamos é de boas leis, para que a gente possa lá, ao final, fiscalizar adequadamente e dizer o direito adequadamente.

Então, Senador, eu guardei aqui o que a Mara falou e me sinto um *pit bull*, digamos assim, nessa trajetória. O pessoal diz: "Você fala sorrindo", mas é um sorriso de vontade, de energia dirigida para a defesa da Lei Brasileira de Inclusão ou o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Então, sejamos todas, todos e "todes" *pit bulls* da Lei Brasileira de Inclusão. (*Palmas.*)

E, com isso, Senador, quero dizer que estou, pessoalmente, como cidadã brasileira e também como representante das minhas instituições, o Ministério Público do Trabalho, o Ipeatra, a Ampid...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. MARIA APARECIDA GUGEL – ... a defender os direitos de todas as pessoas com deficiência, essa diversidade humana que a sociedade brasileira precisa aceitar.

E vamos trabalhar, continuar a trabalhar na conscientização, mas, gente, conscientização pesada, aquilo que o Artigo 8 da convenção quer de nós: eliminar estereótipos e enaltecer todas as potencialidades de todas as pessoas com deficiência, todas as naturezas de deficiência. É isso que nós queremos junto com essa sociedade civil organizada, que é o verdadeiro estofo da sociedade brasileira, é o fundamento, ela consolida, porque ela tem conhecimento, ela tem vontade e energia também para atuar.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. MARIA APARECIDA GUGEL – Então, como se diz no popular: "tamo junto".

Muito obrigada, Senador. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Essa foi a Sra. Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho do Ministério Público do Trabalho,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, com os complementos que ela fez. E a fala dela disse tudo, não é? Então, palmas a ela e vamos em frente. (*Palmas.*)

Concedo a palavra ao Sr. Ricardo Tadeu da Fonseca, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e primeiro juiz cego do Brasil, que esteve na caminhada com nós todos na construção dessa importante lei.

A palavra é sua, Doutor.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA (Para discursar.) – Eu quero inicialmente proceder à minha autodescrição. Bom dia a todas, bom dia a todos. Eu sou um homem de 66 anos, cabelos grisalhos, pele clara, estou usando óculos escuros com lentes azuis, uma gravata azul e um terno cinza.

Eu não consigo ser aqui o Ricardo profissional somente. Fala aqui um homem emocionado, um homem com deficiência, que participou dessa luta pela conquista dos nossos direitos, mas, no início da minha vida profissional, nos anos 90, 80, tudo era muito solitário. Eu fui barrado num concurso da magistratura por ser cego.

Não houve como discutir à época, porque a visão que se tinha, apesar da Constituição de 1988, era a de que uma pessoa cega não poderia exercer a magistratura. Eu, então, fiz um concurso para o Ministério Público do Trabalho, em que estive por 18 anos e me tornei o primeiro Procurador cego do Brasil, o primeiro membro do Ministério Público do Brasil cego e também o primeiro magistrado cego em 2009, quase 20 anos depois da discriminação que sofri.

Então, este momento, para mim, é de muita alegria. Eu tive o privilégio, a honra de colaborar com a Senadora Mara Gabrilli no texto da Lei Brasileira de Inclusão, sugerindo a inserção do auxílio-inclusão entre os direitos das pessoas com deficiência, e ele veio a se tornar realidade.

E por que é importante o auxílio-inclusão? Porque muitas pessoas que recebem o benefício de prestação continuada da assistência social temem ingressar no mundo formal do trabalho e perder o seu benefício, ficando abandonadas, pobres. Por outro lado, a pessoa com deficiência que trabalha – eu sei, sou testemunha disso – tem custos adicionais muito pesados em razão exclusivamente da deficiência. Então, o que é o auxílio-inclusão? A pessoa que recebe o BPC (benefício de prestação continuada), que, aliás, entrou na Constituição por emenda popular... O art. 203 da Constituição foi inserido pelo povo. Então, o BPC é uma conquista do Brasil que nos honra. Eu estive na ONU agora, na COP 18, para conferir o resultado da Convenção da ONU, e, francamente, não há medidas no mundo como o nosso benefício de prestação continuada.

Mas dizia eu que a pessoa que recebe o BPC e ingressa no mercado de trabalho passa a acumular, com o salário que vem a adquirir no mercado de trabalho... Aqui eu uso a expressão amplamente, porque, em qualquer condição, seja como empregada, seja como empresária, seja como liberal, seja como autônoma, a pessoa que deixa de receber o BPC e ingressa no mercado de trabalho tem a oportunidade de cumular aos seus ganhos esse auxílio-inclusão. A Senadora Mara Gabrilli foi muito corajosa, aceitou a ideia, e eu tenho muito orgulho de saber que isso é uma realidade.

A lei que o último Governo lançou, no entanto, para regulamentar o BPC, é muito burocrática. Ela precisa ser revista, viu, Senador Paim? A lei que regulamenta o auxílio-inclusão precisa ser revista, porque ela é muito difícil e dificulta o acesso ao auxílio-inclusão.

Mas o fato é que, bem, nós temos que comemorar. A Lei Brasileira de Inclusão sempre sofre ataques. O último ataque foi aquela história do Código Brasileiro de Inclusão, mas o Deputado que propôs esse equívoco já voltou atrás e já o arquivou. Aliás, eu quero cumprimentar a Ana Cláudia e a Cida, que estavam na audiência pública no dia 6 de junho – não foi isso, Cida?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. MARIA APARECIDA GUGEL (*Fora do microfone.*) – Foi.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA – Então, vocês mostraram que, inclusive, aquele projeto daquele Deputado só interessava realmente à Confederação Nacional da Indústria, que, infelizmente, não entendeu bem o espírito dos direitos da pessoa com deficiência ainda. É uma entidade que precisa ser, digamos assim, mais esclarecida acerca dos nossos direitos.

O fato é que não era um projeto de lei que nos interessava. E, Senador Paim, o Deputado parece que quer fazer agora uma série de projetos de lei que vão inserir na LBI leis esparças. Meu Deus! Isso é uma bobagem, com todo respeito, do ponto de vista jurídico. Estou falando aqui como doutor em Direito e, como doutor em Direito, eu digo: isso é uma bobagem, porque nós sabemos operar o direito, não precisamos desses jabutis que vão ser inseridos na LBI por essa ideia desnecessária. (*Palmas.*)

Essa ideia é desnecessária, porque, na hora que forem incluir leis que já existem, certamente vão colocar o que o povo bem conhece como jabutis, que vão acarretar perda de direitos. Fiquemos alertas, não permitamos que essa lei seja vulnerada! O nosso castelo sagrado da LBI é invulnerável; como disse a Cida Gugel, é um forte sagrado, nossas muralhas sagradas de direitos indisponíveis. Cuidemos da LBI – cuidemos da LBI!

Eu gostaria também de dizer que...

Eu quero saudar aqui o meu querido amigo Guilherme Feliciano, Juiz do Trabalho, que já foi mencionado várias vezes. Também quero saudar a querida Regina Atalla, que eu não vejo faz tempo – eu não sei se ela está telepresencial, mas eu tenho muita saudade de você, Regina –, e todos os amigos, Cida, Lailah, enfim, todo mundo, o Senador Paim...

Sabe que, depois, eu me tornei Juiz pelo quinto constitucional, 20 anos depois daquela barbaridade. Como é isso? A gente vai compor os tribunais do Brasil por eleição. Eu fui eleito pelos meus pares do Ministério Público. Eu fui o mais votado naquela época. E fui ocupar, então, no Tribunal Regional do Trabalho de Campinas, um posto para pessoas oriundas do Ministério Público. E sabe que eu tenho uma lembrança inesquecível: naquela época, o Senador Flávio Arns, meu querido amigo – eu me emociono até –, veio comigo aqui neste Plenário, de braço dado comigo, pedindo apoio – apoio sem qualquer comprometimento da minha parte, apoio pela causa. Ele falava: "O Ricardo vai ser o primeiro juiz cego, a gente tem que apoiar". E todo mundo assinou e foi uma beleza. Eu levei lá para o Presidente Lula um monte de assinatura de ilustríssimos e excelentíssimos Senadores do Brasil, o que muito me orgulha. E eu agradeço ao Senador Flávio Arns de coração. (*Palmas.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA – E eu me tornei, de fato, por isso, o primeiro magistrado cego do Brasil.

O mais legal de tudo, gente, é que o tribunal que me discriminou à época, o Tribunal de São Paulo, acabou de dar posse a um moço cego que trabalhou comigo por 12 anos. Então, o tabu foi quebrado firmemente. O Márcio Cruz tomou posse como Juiz, cego, no 1º grau, no mesmo tribunal que me discriminou. Vejam que lindo que é o mundo, quantas voltas lindas o mundo dá.

Agora, é importante que nós estejamos atentos, realmente, como disse Cida e outras pessoas que já aqui se pronunciaram, para garantir avanços. São importantes avanços que nós temos que garantir.

Eu estou trabalhando agora como coordenador de um projeto muito interessante do Conselho Nacional de Justiça. Esse projeto será o protocolo de julgamento sob a perspectiva da pessoa com deficiência do Conselho Nacional de Justiça.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA – Esse já será o terceiro protocolo. Nós temos o protocolo de gênero, nós temos o protocolo racial e o protocolo que virá agora, que é o da pessoa com deficiência. Eu estou a coordenar 65 pessoas, que estão nos ajudando a discutir item por item da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. E é um trabalho bonito.

Essa ideia de protocolo também está sendo atacada no Congresso, o que é um absurdo, porque o protocolo... não se trata de uma legislação nova; ele simplesmente indica para a magistratura quais são as leis que já existem. Então, as pessoas que estão atacando o protocolo de gênero lá na Câmara – acho que é um projeto na Câmara que visa discutir a constitucionalidade dos protocolos – têm uma base de ideia equivocada. O protocolo não é lei. Eles dizem que o Judiciário está fazendo lei com os protocolos. Não é nada disso. O protocolo simplesmente organiza a legislação para mostrar para os juízes as leis que já existem. Não criamos leis, simplesmente mostramos, pedagógica, didaticamente, para os juízes como julgar.

Saibam todos vocês, Senador, que infelizmente a magistratura brasileira ainda não se apropriou da ideia de que a Convenção da ONU é norma constitucional. Segundo a doutrina de direito, as convenções que têm *status* constitucional... no Brasil nós temos o quórum qualificado do art. 5º da Constituição, que estabelece que as normas aprovadas de acordo com o §3º desse art. 5º são normas constitucionais, só que – só que – a magistratura não se apropriou disso ainda, não entendeu bem isso ainda. Por isso a relevância do protocolo. E, vejam, não é apenas a Convenção da ONU que é norma constitucional no Brasil, nós temos a convenção de Marraqueche, que trata do livro acessível para pessoas com deficiência visual e com deficiência física que tenham dificuldade de acesso a livro.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA – Essa também é uma norma que foi ratificada com *status* constitucional. Temos também a convenção da OEA contra a discriminação racial e em favor de grupos vulneráveis. Portanto, são três tratados internacionais que estão *pari passu* com a Constituição, são igualmente normas constitucionais, mas infelizmente a magistratura não se apropriou dessa ideia.

E isso é grave, porque muita jurisprudência que tem sido construída nos tribunais superiores é capacitista, porque acredita em argumentos absolutamente superados. Por exemplo: "Não há pessoas com deficiência para cumprir a cota de trabalhadores nas empresas nessa cidade". Não é verdade. O Ministério do Trabalho tem um método que cruza dados do BPC, do censo e do próprio Ministério do Trabalho – eu já usei em processos meus. A gente consegue saber quantas pessoas com deficiência tem em cada cidade do Brasil. Então, é um argumento falacioso que infelizmente está negando direitos a pessoas com deficiência.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA – Também se diz: "As pessoas com deficiência não são qualificadas para trabalhar". Também não é verdade, porque dificilmente as empresas oferecem cargos para pessoas com nível superior; só oferecem cargos para quem está na entrada da empresa, e mesmo assim ela pode qualificar a pessoa com deficiência pelo contrato de aprendizagem, que é uma forma excelente de qualificar as pessoas dentro da empresa e de as próprias empresas se qualificarem. O aprendiz pode receber o salário de aprendiz e o BPC junto; então, é um forte estímulo. E, depois que ele deixa a condição de aprendiz, dizer: "Ah, ou ele recebe o auxílio-inclusão...". Há também esse argumento mentiroso, desculpe, falacioso de que não há qualificados no Brasil. Primeiro, as empresas precisam oferecer vagas de nível superior; não oferecem. (*Palmas.*) Então, não podem vir com esse argumento.

Então, veja bem, eu estou contando tudo isso como Juiz do Trabalho, é o que eu vejo nos tribunais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E estou dizendo para vocês: vamos defender os protocolos do CNJ. O Conselho Nacional de Justiça, quando faz um protocolo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA – ... está simplesmente sistematizando a legislação para que a magistratura se aproprie dela.

Então, esse ataque aos protocolos é uma coisa inominável, terrível. Vamos defender o Conselho Nacional de Justiça!

Conselheiro Guilherme Feliciano, meu querido amigo Juiz do Trabalho, a luta que nos impõe essa nova corrente contra os protocolos é muito séria.

Bom, para encerrar o meu depoimento, eu quero fazer uma homenagem àquele menino que foi amarrado, torturado, numa escola do Paraná. Infelizmente, isso aconteceu, e o conselho tutelar salvou esse menino de uma condição de tortura. Que isso nunca mais aconteça, que isso nunca mais aconteça! Isso me corta o coração e corta o coração de todos nós. Uma pessoa com deficiência, seja lá qual for, não pode ser objeto...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA – ... da sanha sádica de pessoas despreparadas! (*Palmas.*)

Que os responsáveis, depois do devido processo legal, sejam severamente punidos! Isso não pode acontecer de novo neste país.

A escola inclusiva é um dos maiores ganhos que tivemos, e isso não pode ser perdido. Na verdade, eu penso mesmo – e eu já vou encerrar – que... O art. 208 da Constituição do Brasil, que autoriza a escola especial, fala assim: a educação deve ser inclusiva e se dar preferencialmente na escola regular. Ele usa este advérbio "preferencialmente", o que faz supor que pode haver escola especial. Com todo respeito a quem pensa diferente, eu acho que esse artigo não vigora mais, porque o Artigo 24 da Convenção da ONU, que foi recepcionado como norma constitucional, afirma, peremptoriamente, que toda educação deve se dar apenas na escola regular. O Artigo 4 também...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA – ... da Convenção da ONU diz que todas as normas contrárias à convenção devem ser revogadas. Portanto, não há como conciliar, a meu ver, o art. 208, com este advérbio "preferencialmente", com a imposição peremptória do Artigo 24 de que toda a educação deve ocorrer apenas na escola regular.

Certamente, se esse menino não estivesse em uma escola especial, que se dizia especializada em pessoas autistas, essa tortura não ocorreria – não ocorreria!

As crianças devem estar, sim, todas na escola regular – todas, sem exceção! (*Palmas.*)

Eu tive a coragem de querer ser juiz, porque a minha mãe nunca permitiu que eu estudasse em escolas especiais para cegos. Então, ao conviver com crianças que não eram cegas ou que não tivessem deficiência visual, eu acreditei nas minhas potencialidades.

Vocês veem que a luta ainda é dura, não é? A gente está comemorando dez anos e tem que comemorar mesmo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA – ... mas a gente tem que ser firme nos nossos propósitos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador, muito obrigado pela oportunidade de fala nesta mesa tão ilustre.

Um abraço a todas, um abraço a todos.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem. Esse é o Ricardo Tadeu Fonseca, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Nós nos conhecemos há algumas décadas, junto com o Santos Fagundes.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA (*Fora do microfone.*) – Exatamente. Eu tenho muita alegria de ser seu amigo há décadas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Isso. Eu também. Um abraço.

Concedo a palavra de imediato à Sra. Izabel Maior, Professora aposentada de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro e ex-Secretária Nacional da Pessoa com Deficiência, a qual dialogou, discutiu, aprofundou o debate, eu me lembro, aqui e no Rio Grande do Sul e que, sempre com muita competência, contribuiu muito para este momento acontecer.

De forma remota, Sra. Izabel Maior.

A SRA. IZABEL MAIOR (Para discursar. *Por videoconferência.*) – Bom dia a todos e a todas.

Quero inicialmente agradecer o convite para a sessão especial ao Ilmo. Senador Paulo Paim, a quem dedico um carinho muito especial por essa luta de todos nós.

Eu não teria como, neste momento, nomear a todos os amigos que vejo à mesa e também no auditório completo nesta manhã de festividade. Mais do que uma solenidade, é uma festa, é uma festa que faz com que o coração de cada um de nós se sinta acalentado e se sinta fortalecido para continuar na luta pelo processo de inclusão das pessoas com deficiência.

Sou uma mulher morena, de cabelo castanho, grisalho, curto. Estou em casa, na cidade do Rio de Janeiro, onde não faz tanto frio quanto em Brasília, uso uma blusa de cor vinho e uso óculos, óculos sem aros.

Estar em Brasília, para mim, foi uma experiência muito proveitosa durante 12 anos, dos quais por oito anos estive à frente da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e posteriormente tivemos a oportunidade, em 2009, de criar a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Durante todo esse período, houve uma riqueza muito grande de participação da sociedade civil, do Governo, de todos os Parlamentares e seus assessores, seus gabinetes, e de associações de pessoas com deficiência formadas por famílias e por profissionais. A luta não foi pequena nem foi grande demais, porque conseguimos sair vitoriosos de toda essa história.

O Senador Paulo Paim talvez se lembre que, logo no início, quando foi apresentada a primeira a proposta como projeto de lei – não a da Câmara, que foi em 2000, mas a de 2003, do Senado Federal –, eu estive pela primeira vez, tremendo – acreditem – de estar em frente ao senhor, em seu gabinete, como Senador, acompanhada da minha querida assessora Carolina Sanchez, que já não está aqui entre nós, para lhe dizer que nós tínhamos acabado de preparar o decreto da acessibilidade, que iria ser assinado no ano de 2004, em dezembro de 2004. E aquela proposta de Estatuto da Pessoa com Deficiência – claro que meritória, de grande valor – ainda não contemplava tudo aquilo que já a sociedade civil, através das câmaras técnicas, vinha trazendo para nós como uma exigência das pessoas com deficiência. Então, nós falávamos da acessibilidade e da tecnologia assistiva de uma maneira mais moderna naquela ocasião do que o texto da lei as apresentava.

E, ao mesmo tempo, na ONU, como sabemos, já havia começado o processo de (*Falha no áudio.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. IZABEL MAIOR (*Por videoconferência.*) – ... regional do que viria ser a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Então, nós queríamos, na verdade, lhe pedir que segurasse um pouco o estatuto, era isso. E isso acabou sendo uma complicação danada, a ponto de ninguém entender o que se queria, afinal: se era atrapalhar o processo legislativo ou era fazer com que ele pudesse, ao final, quando o mundo trouxesse à tona a posição de todas as pessoas com deficiência – e foi a primeira vez que os protagonistas falaram no plenário da ONU, em Nova York –, nos trazer já quase que pronto todo um texto repleto de novidades e repleto de reflexões que representavam os avanços necessários para aquela ocasião.

Uma vez, eu me lembro, nesse próprio cafezinho do Plenário do Senado, nos reunimos com o Ministro Paulo Vannuchi, de Direitos Humanos, que se reuniu com o Senador Paulo Paim e o Relator, Senador Flávio Arns – na época do PLS 6, não ainda da proposta que depois acabou vindo a ser a Lei Brasileira de Inclusão –, para dizer: "Vamos segurar realmente, porque vai haver vantagens".

E mais uma vez, de dentro deste Plenário, tivemos a oportunidade de ver, depois de aprovada a ratificação da Convenção da ONU como emenda constitucional, relatada em Plenário pelo queridíssimo amigo Eduardo Barbosa, na Câmara, e depois pelo Senador Eduardo Azeredo, no Plenário do Senado Federal. Nós, então, comemoramos a ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

E aí me surpreenderam, porque foi tão rápida a votação, no mesmo dia – não sei se os Senadores presentes àquela época se recordam, e toda a sociedade que estava presente –, na mesma noite, em uma sessão e outra, e conseguiram fazer com que nós tivéssemos finalmente a ratificação como emenda constitucional.

A partir daí, estava aberta a avenida de prosperidade para um projeto de lei nacional com o nome de Estatuto da Pessoa com Deficiência, que depois a população solicitou à Senadora, na época a Deputada Mara Gabrilli, queridíssima amiga, que fez uma belíssima apresentação dessa história. Eu estou contando do meu jeito; cada um de nós conta do seu. Estivemos lá o Desembargador Ricardo Tadeu, na ONU, esteve a Deputada Mara Gabrilli, esteve a querida Regina Atalla, que ainda irá falar, e tantos outros naquele momento, e, finalmente, então, tínhamos a proposta de que seguisse adiante.

Olha, só para vocês terem uma ideia de como tudo parecia que era medido no tempo: no Senado Federal, o projeto de lei que foi para a Câmara com o nome de estatuto, foi aprovado uma semana antes de a Assembleia da ONU homologar o texto da convenção, em dezembro de 2006. E aí, pela primeira vez, os dois estatutos se reuniram: o que era relatado pelo Deputado Celso Russomanno; e o que era relatado pelo Senador Flávio Arns.

Aí nós paramos com a esquizofrenia, porque eu não sabia, quando eu ia a uma audiência, sempre chamada, sempre presente, se eu estava indo para um projeto ou para outro. Mas, finalmente, encontramos o mesmo projeto, e aí foi muito bom.

Senador Paulo Paim, a sua trajetória, para nós, é uma tranquilidade, porque nós sabemos que sempre haverá o pensamento na tentativa de encontrar o melhor jeito de levar as coisas adiante, de fazer com que os direitos das pessoas com deficiência encontrem uma boa estrada, encontrem progresso, encontrem a maneira de evitar que nós deixemos (*Falha no áudio.*)

... e passemos a ser cidadãos de primeira estatura, daqueles que têm todos os direitos garantidos.

E, se a Lei Brasileira de Inclusão, hoje, pode festejar dez anos com tanta força e nos dar a possibilidade de ir mais adiante, como já foi dito, é isso que eu gostaria de dizer mais uma vez.

Na área da saúde, estamos contempladíssimos; é só agora uma questão de implementação, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

execução. E, aí, cabe ao Executivo fazê-lo – e a Secretária Ana Paula Feminella, fazendo um serviço, um trabalho muito bonito, à frente da Secretaria Nacional, há de sempre estar atenta a toda essa questão.

A questão da educação, que está com o nosso querido Alexandre Mapurunga, na Secadi, representando a inclusão, poderá ser feita também com uma qualidade muito boa, e eu estou mencionando nomes de pessoas com deficiência que ocupam espaços que anteriormente não o faziam, mas que agora podem cuidar.

Entretanto, eu queria lembrar de algo que tanto o estatuto como a própria convenção da ONU dizem: "Não importa o grau de impedimento que uma pessoa tenha e as dificuldades, que sejam maiores ou menores, porque as barreiras ainda não foram retiradas pela sociedade, assim como não foram retiradas as condutas capacitistas, mas nós precisamos dar mais força à inclusão no processo educacional".

Nós precisamos dar certezas às famílias das pessoas que têm crianças e adolescentes autistas; têm crianças e adolescentes e adultos com síndrome de Down; crianças, adolescentes e adultos com paralisia cerebral, com quadro de tetraplegia, com situações de deficiências múltiplas, com situações mais severas, como a surdo-cegueira... Nós precisamos dar certeza a essas famílias de que a educação inclusiva contempla e dá as condições para que essas pessoas recebam todo o processo pedagógico e tenham todos os suportes e apoios necessários.

Senador Paulo Paim, o meu agradecimento a todos os Parlamentares, a todos os representantes da sociedade civil, a todos que estão no Executivo, àqueles que convocaram esta sessão junto com V. Exa.

À Senadora Damares Alves, ao Senador Flávio Arns e à Senadora Mara Gabrilli os meus agradecimentos.

E, por último, se me permite mais uma colocação, eu gostaria de dizer que cabe a todos nós, nesse momento, fazer com que o Executivo consiga, finalmente, fazer com que saia o sonho da regulamentação do art. 2º, que é justamente a nossa necessidade de ter a certeza de quem são as pessoas que dizem respeito a todas as ações afirmativas, através da avaliação biopsicossocial da deficiência. Precisamos todos fazer um esforço conjunto, republicano, dos Poderes associados – Executivo, Legislativo e Judiciário –, se necessário, para que essa regulamentação saia e que a Lei Brasileira de Inclusão, então, encontre mais força ainda para ser efetivada conforme desejamos.

E eu gostaria, por último, de dizer que nos falta dar inclusão e dar liberdade a uma mulher brasileira, representando todas as outras mulheres com deficiência, uma mulher negra, surda, com deficiência visual monocular parcial, que é Sônia Maria de Jesus, do Estado de Santa Catarina (*Palmas.*), que não pode continuar retida na casa de uma família que não honrou o que deveria ter feito, colocando aquela menina, que hoje tem mais de 50 anos, de 51 para 52... Ela deixou de ir à escola, ela deixou de receber o acompanhamento, ela não aprendeu Libras, que foi tornada lei há tantos anos e reforçada pela Lei Brasileira de Inclusão. Então, se todos nós pudermos transformar também esta solenidade em uma solenidade de liberdade para Sônia Maria de Jesus, eu estarei plenamente feliz e, mais uma vez, poderemos comemorar, numa próxima sessão solene, a liberdade desta mulher brasileira com deficiência. Muito obrigada.

Parabéns a todos e liberdade! Força para a LBI, força para o Estatuto e liberdade para todas as pessoas com deficiência. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito, muito, muito bem, Izabel Maior, Professora aposentada de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ex-Secretária Nacional da Pessoa com Deficiência, que fez uma retrospectiva histórica.

Teve momentos em que, de fato, o debate foi duro. Se elas ou eles diziam que tinham medo de mim, eu também tinha medo de vocês, de como é que eu iria sair daqui no final, mas, no fim, prevaleceu o bom senso. (*Risos.*) A causa em primeiro lugar, é isso que norteia nossas vidas. Eu sempre digo que um homem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou uma mulher que não entendeu ainda a importância das causas humanitárias não entendeu sequer a razão da sua vida. Mas eu sabia que vocês defendiam causas, e havia essa identidade na divergência de qual é o momento de avançar com a lei. E foi assim que deu certo.

Parabéns! Parabéns a todas as pessoas com deficiência do Brasil e do mundo.

Em honra da sua fala, meus cumprimentos. (*Palmas.*)

Vamos em frente.

Eu vou fazer um apelo aqui de coração, porque às 2h nós somos obrigados a terminar esta audiência, este debate aqui no Plenário do Senado. Se todos puderem ficar... Eu tenho dado cinco, mas vamos, numa tolerância natural... Dei para todos, para todos. Tentarei dar ainda para todos, mas que ninguém ultrapasse os dez, senão a gente não consegue terminar até as 2h, porque faltam ainda uns dez convidados para falar e alguns aqui dizem que têm que ir embora.

Concedo a palavra à Sra. Lailah Vilela, Auditora Fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego.

A SRA. LAILAH VILELA (Para discursar.) – Bom dia a todas as pessoas. Bom dia, gente.

Sou Lailah Vilela, sou uma mulher de pele branca, de cabelos castanhos, longos e lisos e de olhos castanhos. Hoje eu visto uma blusa preta com umas flores de várias cores e uso óculos.

É uma honra estar aqui. Já aproveito para cumprimentar todas as pessoas em nome do Senador Paulo Paim, num momento de comemoração tão importante e também em que a gente tem que reforçar algumas lutas que estão por vir.

De tantos pontos importantes na legislação, de tantos direitos fundamentais garantidos ali, eu vou destacar dois pontos que me são muito preciosos. Um é a questão do trabalho, em que a gente tem lá a garantia do trabalho de livre escolha e aceitação em ambiente acessível e inclusivo, e nós precisamos lutar para que esses ambientes, de fato, o sejam.

A Lei Brasileira de Inclusão trouxe para a gente um reforço muito importante na questão da garantia de acessibilidade e nos permitiu, como fiscalização do trabalho, exigir que as empresas garantam esses ambientes. Então, nós temos uma legislação muito rica e precisamos de ampliar essa cobertura de fiscalização, para que a gente faça esses ambientes mudarem de verdade. Então, um ponto em que a gente ainda precisa avançar é no incremento das fiscalizações. A gente teve agora a entrada de 900 colegas, que ainda estão em fase de capacitação, mas precisamos ir muito além, porque, mesmo com esse acréscimo, a gente ainda tem um número de auditores muito inferior ao necessário, consideradas as dimensões e a variabilidade do nosso mundo de trabalho. Então, esse é um ponto importante.

E o outro é o que a Dra. Izabel já mencionou em relação à regulamentação do art. 2º, no que diz respeito à avaliação unificada da deficiência. Nós estamos há mais de 18 anos trabalhando com esse instrumento. O primeiro grupo de trabalho que foi solicitado pela Dra. Izabel começou em 2007 os trabalhos. Então, a gente já vem lutando pela construção de um instrumento justo, que entenda a pessoa com deficiência em sua integralidade, que não defina a pessoa pelo que está no corpo dela e, sim, pelas barreiras sociais que ela enfrenta. Então, a gente precisa trazer esse instrumento para a equidade nas políticas. E um dos pontos que eu acho muito importante é que a gente gaste nossas energias, invista o nosso trabalho, as nossas discussões, as nossas lutas para a implementação, de fato, da avaliação biopsicossocial unificada. Que a gente não gaste energia fazendo leis que definem condições corporais como deficiência, porque isso é um retrocesso, vai contra o conceito constitucional a que a gente tem que obedecer, que foi muito bem reforçado pela LBI. Então, nós precisamos avançar nesse sentido, para que todas as pessoas possam se unir nessa luta pelo direito adequado em todas as instâncias. Enquanto a gente tiver ali categorias lutando individualmente, separadamente, a gente não vai ter a força necessária para implementar essa avaliação.

Então, é isso. Agradeço muito. Vou ser sucinta para a gente permitir que todas as pessoas participem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem! A Dra. Lailah Vilela ficou em quatro minutos! (*Palmas.*)

À Auditora Fiscal do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, meus cumprimentos.

Vamos, então, de imediato, à Sra. Érica Lemos, Especialista em Educação Especial e Autismo.

A SRA. ÉRICA LEMOS (Para discursar.) – Bom dia a todos e todas.

Eu sou Érica Lemos, uma mulher preta de cabelos iluminados à altura dos ombros. Estou vestindo um conjunto verde oliva, e este é o meu sinal em libras.

É um prazer – novamente agradeço ao Presidente, requerente desta sessão, pelo convite, o Senador Paulo Paim –, fico muito feliz por estar aqui, primeiro, como mãe atípica de um jovem de 22 anos com autismo nível 1 de suporte; segundo, hoje venho representando a Secretaria de Educação do Município de Osasco, na Grande São Paulo, um município que tem 800 mil habitantes, uma cidade com economia pujante, uma Secretaria de Educação com aproximadamente 68 mil a 70 mil alunos, 8 a 10 mil professores. Agradeço ao meu Secretário da Secretaria de Educação, o Prof. José Toste Borges, que me liberou para que eu estivesse aqui hoje, falando não só como mãe atípica, mas falando como esta categoria dos professores.

Quando a gente pensa na Lei Brasileira de Inclusão, realmente nós tivemos muitos avanços. Ouvimos toda a história do direito de viver de uma pessoa com deficiência, nós vivemos aí fases de exclusão, segregação e integração. Hoje falamos de uma lei pela qual, por mais de uma década, uma década e meia, houve um movimento de lutas, e ela saiu do papel, emocionando-nos. Ouvimos o discurso da Mara Gabrilli, uma pessoa com deficiência, que fala da sua experiência.

Mas, diante do objetivo da lei, que é o direito, é garantir o direito e a participação efetiva e plena da sociedade e das pessoas em todas as áreas, das áreas de acessibilidade, educação, saúde, defesa e a parte civil, eu penso que a parte maior do bolo ficou para a educação, porque essas crianças, as crianças com deficiência, ficam na escola a maior parte do tempo. É lá na escola que os profissionais, os professores de ensino básico, principalmente, lutam, lidam diariamente com essas crianças.

Na minha rede de ensino, nós temos aproximadamente 3.000 crianças laudadas, sendo que 2.112 delas são crianças com autismo nível leve – nível 1, 2 e 3 de suporte. É uma questão que me pediram que eu pudesse representar aqui, uma questão em que têm sido travadas batalhas, realmente, porque nós precisamos avançar nesse sentido da educação hoje. A maior parte das crianças precisam realmente estudar na escola regular, aprender com seus pares, mas a inclusão não é apenas presença ou acesso à matrícula na escola, é muito mais do que isso. (*Palmas.*)

No próprio art. 28 da LBI, nós temos que o acesso à permanência, a participação e a aprendizagem devem ser garantidos na escola, e nós temos, infelizmente, algumas falhas. Quem é o profissional de apoio que tem que ficar com essas crianças? Será que existe de fato uma formação, uma capacitação desses professores? Incluir é mais do que generalizar, é olhar com o olhar humano, é humanizar as diferenças, é olhar o outro como único e necessário.

Nós temos crianças com deficiências – cegos, surdos, múltiplas deficiências, autistas –, mas temos também uma sala com 30 crianças que são neurodivergentes. Além dos neurodivergentes, crianças típicas, que precisam aprender, que têm o seu direito à aprendizagem.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ÉRICA LEMOS – Nesse sentido, penso que já tivemos muitos avanços. No meu município, por exemplo, nós temos tecnologia assistiva; temos as salas multifuncionais de recursos, que funcionam no contraturno, que é ofertado para essas crianças; e temos o encaminhamento, o relatório e as adaptações de grande e pequeno porte, de acordo com o Decreto nº 6.949, de que o Brasil é signatário, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nova Iorque, mas precisamos avançar na formação, na capacitação dos profissionais que vão lidar com essa criança com deficiência, para que a gente não acompanhe, não veja mais na televisão o art. 5º da LBI sendo infringido. Como a gente vê, toda criança com deficiência, toda pessoa com deficiência deve ser protegida de tortura, de discriminação, de preconceito e de qualquer forma arbitrária de falta de segurança. E a gente sabe que o art. 88 dessa mesma lei fala sobre o capacitismo, muito presente ainda na nossa sociedade. No artigo, tem lá que a gente precisa de fiscalização, para garantir que não haja mais o preconceito, e que a gente precisa de formação e sensibilização da sociedade.

Nesse sentido é a minha fala, como professor – como professora de rede municipal de ensino.

E, como mãe atípica, fico muito feliz, porque meu filho faz parte hoje dos 15% das pessoas com deficiência que trabalham neste país, graças à Lei de Cotas. É claro, como mencionou o nosso primeiro Juiz cego, 85% da população brasileira com deficiência está fora do mercado de trabalho. O meu filho trabalha, mas numa área operacional, e não são ofertadas vagas com formação superior, e há empresas que preferem pagar a multa do que realmente capacitar.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ÉRICA LEMOS – Não existe o emprego apoiado, para receber essa pessoa com deficiência ou mesmo capacitar essa pessoa antes de entrar na empresa. Então, a gente precisa avançar muito nesse sentido e nas fiscalizações, principalmente de acessibilidade nos espaços.

Deficiente é o espaço, é o ambiente, e não a pessoa com deficiência. A gente precisa tirar essa visão biomédica e ampliar e implementar, de fato, a visão biopsicossocial da deficiência no nosso país, com formação de profissionais, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e médicos, que precisam fazer parte desse contexto na educação, que é uma equipe multiprofissional e multidisciplinar acompanhando essa criança na escola.

Acredito que essa seja a minha contribuição.

Hoje, fico muito feliz pelos dez anos da Lei Brasileira de Inclusão, porque imagino que antes... Se, com dez anos, com tantos avanços, o meu filho já tem 22 anos, e antes ele não estava numa lei, ele não estava no guarda-chuva do TEA...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ÉRICA LEMOS – E, com a Lei nº 12.764, da Berenice Piana, nós podemos ter aí... É considerado, hoje, o autista como uma pessoa com deficiência e com os seus direitos.

Agradeço. Essa é minha contribuição.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem! Essa foi a Sra. Érica Lemos, Especialista em Educação Especial e Autismo, que deu o exemplo da caminhada do seu filho.

Parabéns pela exposição!

Concedo a palavra à Sra. Karina Hamada. Karina Hamada é Gerente da Associação Gaúcha de Distrofia Muscular e Presidente da Aliança Distrofia Brasil.

A SRA. KARINA HAMADA (Para discursar.) – Bom dia a todos e todas.

Meu nome é Karina Züge, eu sou descendente de japoneses, tenho 1,5m – e, fazendo uma defesa sobre a diversidade, não só *pitbulls*, mas os *pinschers* também têm que fazer uma longa defesa, porque eu sou bem pequena –, tenho cabelo curto preto, olhos pretos, estou com a camiseta da instituição Aliança Distrofia Brasil, um terno preto e óculos de aro dourado.

Eu estou muito feliz por estar aqui e, ao mesmo tempo, muito triste, porque quem deveria estar aqui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

era um homem cadeirante de baixa visão, o Sr. Nelson Lopes Khalil, Presidente do Coepede (Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência), do Rio Grande do Sul, que não pôde estar, porque foi feito um pedido, e a ele foi negado. Enfim, mais uma vez, eu acho que a representatividade da pessoa com deficiência foi prejudicada. E eu lamento muito, porque o nosso estado passou por uma dificuldade, que foi o desastre socioclimático das enchentes, e nós ficamos no final da fila do pão, literalmente. Então é muito triste e lamentável ele não poder estar aqui. Inclusive o Pivoto, que está como Diretor, também não pôde vir, porque teve problema no *check-in*. Então essa é a vida real das pessoas com deficiência.

Então fico feliz, porque em 2013... Quando me ligaram: "Karina, nos represente"... Estou fazendo o meu lugar de fala e, então, eu falo como Karina, Presidente da associação Aliança Distrofia Brasil e Gerente da Associação Gaúcha de Distrofia Muscular, e esposa do Mateus, um homem cadeirante. E, na nossa família, temos várias pessoas com vários tipos de deficiência, mas não sou uma pessoa com deficiência. Só que lá atrás – fazendo a retrospectiva, quando me ligaram para fazer a representação –, em 2013, quando o Senador levou um seminário para nós, no Rio Grande do Sul, eu estava lá presente com o saudoso Miguel Velasquez.

Então foi muito lindo, aquilo me emocionou muito. Eu falei assim: "Nossa, e agora eu estou aqui, sentada a esta mesa, do lado da Maria Aparecida Gugel e da Ana Cláudia Figueiredo, e à minha esquerda, o Senador!" – que, lá em 2013, levou a pauta para nós, e a gente abraçou, defendeu e vem abraçando. Então é para falar sobre uma legislação, e estou feliz pelos dez anos, que nos contemplava lá atrás, porque foi produzida conosco, e que nos contempla hoje.

E estou muito emocionada com todas as falas, porque é sobre poder estar nos espaços em que a gente quer estar. É poder fazer aquilo que a gente quer fazer, do jeito que a gente quer fazer, do nosso jeitinho que a gente quer fazer e não poder, como, por exemplo, o Nelson não poder estar aqui falando pelas pessoas com deficiência, como conselho.

Então isso é ver que a participação social ainda é boicotada, que o controle social ainda é desrespeitado e que a pessoa com deficiência é invisibilizada, sabe? Então isso é muito triste para mim... (*Palmas.*)

(*Manifestação da plateia.*)

A SRA. KARINA HAMADA – Porque, para comprar um pão, para pegar um ônibus, para vir até aqui, todo mundo com deficiência teve algum obstáculo. Então acho que é seguir, para que a gente possa estar e falar sobre a gente em todos os espaços em que a gente quiser, do jeito que a gente quiser.

Então, vida longa e plena! E somos pela regulamentação e personalização dessa lei.

Obrigada, Senador. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Meus cumprimentos, Sra. Karina Hamada, Gerente da Associação Gaúcha de Distrofia Muscular e Presidente da Aliança Distrofia Brasil!

Parabéns pela sua fala! Mas mande, de nossa parte – acho que eu posso falar em nome de todo o Plenário –, um abraço de solidariedade àqueles companheiros que gostariam de estar aqui, mas não puderam. Teremos outras oportunidades, com certeza. E, como a gente falou vida longa, hoje são dez anos, mas daqui a dez vão ser vinte anos, depois vão ser cinquenta anos, e vamos torcer para estarmos juntos.

Vida longa a todos nós!

Concedo a palavra, agora, à Sra. Ana Cláudia Figueiredo, Advogada, Representante da Rede-In, no Observatório de Direitos Humanos do Judiciário e mãe de pessoa com síndrome de Down.

A SRA. ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO (Para discursar.) – Boa tarde – aliás, é bom-dia ainda.

Bom dia, bom dia a todos e todas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu me encontro aqui na tribuna, do lado esquerdo da plateia.

Eu gostaria inicialmente de cumprimentar o Senador Paulo Paim, parabenizá-lo pela organização desta sessão especial, ao tempo que também parabenizo a Senadora Mara Gabrilli, a Senadora Damares Alves e o Senador Flávio Arns.

Eu sou uma mulher branca, de cabelos castanhos, ondulados, um pouco acima dos ombros. Eu estou vestindo uma blusa de lã cinza, com um lenço estampado. Eu sou mãe da Jéssica Mendes de Figueiredo, que é uma jovem com a trissomia do cromossomo 21, a síndrome de Down; que conta hoje com 33 anos, é fotógrafa e trabalha na Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e é aquela que me introduziu nesta trajetória por dignidade e por respeito às pessoas com deficiência.

Bom, celebramos nesta sessão especial uma década da publicação da Lei Brasileira de Inclusão, a Lei nº 13.146, de 2015, ou também Estatuto da Pessoa com Deficiência. Essa lei é produto da luta do movimento de pessoas com deficiência, produto da luta das suas famílias, de ativistas, de Parlamentares que compreenderam não apenas a importância da existência dessa lei, mas o tema "nada sobre as pessoas com deficiência sem as pessoas com deficiência", no dizer delas: "Nada sobre nós sem nós!". (*Palmas.*)

O processo de construção da LBI foi democrático e plural, foi marcado por diálogos técnicos, jurídicos, históricos, políticos. Esse processo, aliado ao fato de ter a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência uma base constitucional, tornou essa lei um símbolo de dignidade, de equidade, de cidadania.

Este momento simbólico convoca-nos à celebração, sim – à celebração dessa década de existência –, mas nos convoca também à defesa incondicional das suas normas, à mobilização por sua implementação e por sua regulamentação integral, assim como à avaliação da trajetória dessa lei até agora percorrida. Essa avaliação permitirá a definição, por exemplo, de estratégias para a efetivação dos direitos ainda não materializados.

Vale observar que, entre tais estratégias, não se inclui a consolidação dos conteúdos da Lei Brasileira de Inclusão e de outras leis em que previstos os direitos das pessoas com deficiência. Isso porque essa consolidação não resolveria os maiores obstáculos à efetivação da LBI e de outras leis históricas, quais sejam, pelo menos dois: a falta de sensibilização da sociedade sobre as capacidades, as habilidades, os méritos das pessoas com deficiência sobre os direitos dessa população, de um lado; e de outro também não resolveria a falta, a insuficiência de recursos orçamentários para a implementação dessas leis.

Medidas de sensibilização, que estão previstas ali no Artigo 8 da convenção, contribuiriam para a ampliação da conscientização da sociedade pública, incluídas as autoridades públicas, sobre a responsabilidade que todas têm sobre a efetivação e a inclusão e participação das pessoas com deficiência na sociedade. Uma maior consciência social concorreria, por exemplo, para a derrubada das barreiras atitudinais e programáticas, para a derrubada do capacitismo e também para a prioridade da temática da deficiência no âmbito da agenda política.

Medidas de sensibilização são imprescindíveis à efetivação da LBI porque seus dispositivos buscam consolidar ou operacionalizar normas que exigem mudanças muito profundas na sociedade, mudanças muito amplas no Estado. Entre esses dispositivos, eu gostaria de citar dois, que exigem essas mudanças amplas: o art. 2º, que já foi mencionado aqui mais de uma vez, que estabelece quem é pessoa com deficiência, e o art. 84, que reconhece que a pessoa com deficiência tenha o exercício da sua capacidade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O art. 2º, que repete essencialmente o Artigo 1 da convenção, altera o modo como compreendemos a deficiência ao longo de séculos, à luz do modelo social da deficiência. Em vez de um olhar caritativo, um olhar de tutela, as pessoas com deficiência passaram a ser vistas como sujeitos de direitos e de direitos humanos. Em vez de se resumir a deficiência aos impedimentos corporais, essa passou a ser resultante de uma construção social, elaborada por uma sociedade que ainda não considera a existência das pessoas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com deficiência, a existência das pessoas com impedimentos, na verdade, e não se dispõe a derrubar as barreiras que impedem ou que limitam a sua participação na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO – Um exemplo de observância estrita do art. 2º da LBI ocorreu agora, no final de junho, quando a Turma Nacional de Uniformização do Conselho de Justiça Federal julgou o Tema Representativo nº 378 e assentou a seguinte tese: na análise do direito ao benefício de prestação continuada, a caracterização da deficiência da pessoa com visão monocular exige avaliação biopsicosocial, sendo insuficientes o diagnóstico do impedimento visual ou a perícia exclusivamente médica.

Essa decisão consolida o modelo social de deficiência e o art. 2º, ela respeita o art. 2º.

Agora, um exemplo de outro lado, de inobservância do disposto nesse mesmo art. 2º...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO – ... consiste na apresentação reiterada, como já dito aqui, de dezenas de projetos de lei que vêm equiparando doenças e impedimentos à deficiência, quando essa precisa ser caracterizada à luz da avaliação biopsicossocial.

O segundo dispositivo, o art. 84, desconstrói, na esteira do Artigo 12 da convenção, o denominado regime das incapacidades, que é muito frequentemente imposto às pessoas com deficiência intelectual e psicossocial. A fim de viabilizar que essas pessoas exerçam sua capacidade em igualdade de condições com as demais pessoas, a Lei Brasileira de Inclusão criou a tomada de decisão apoiada, sem que essas pessoas percam o direito de exercer a sua capacidade. As mudanças práticas em relação a esse tema, infelizmente, ainda são pouco expressivas.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO – A não aplicação dos preceitos relacionados à capacidade não decorre da incompreensão sobre o conteúdo da Lei Brasileira de Inclusão; decorre, essencialmente, da falta de conscientização sobre os princípios que impulsionaram a mudança paradigmática realizada pela convenção e abraçada pela Lei Brasileira de Inclusão, decorre também da falta de recursos orçamentários para a formação dos profissionais, dos servidores e membros que integram o sistema de justiça, e também para a criação de equipes multiprofissionais e interdisciplinares que atuam nesse sistema, mas sempre à luz dos direitos humanos e do modelo social de deficiência.

Já caminhando para o final, esses e outros direitos gravados na LBI têm um fabuloso potencial emancipatório e uma aptidão singular para promover autonomia, independência, inclusão e participação das pessoas com deficiência em todas as áreas da vida e igualdade de oportunidades com as demais pessoas...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO – ... mas sua concretização demanda, como disse, a conscientização da sociedade e investimento orçamentário. Vamos então celebrar uma década da existência da LBI, mas vamos também seguir acompanhando e avaliando sua adequada implementação.

A LBI é uma conquista, mas é também um ponto de partida. Isso porque, no dizer de Herrera Flores, um teórico espanhol, a positivação das leis, incluir a lei no papel é apenas um resultado provisório das lutas por dignidade. Essa somente é alcançada se seguirmos lutando com a ferramenta que a própria lei propiciou pela concretização dos direitos assegurados em lei, que é o que realmente garante o acesso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aos bens que tornam a vida digna de ser vivida.

Viva a LBI! Muitíssimo obrigada pela oportunidade e pelo convite. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem, Sra. Ana Cláudia Figueiredo, Advogada, representante da Rede-IN no Observatório de Direitos Humanos do Judiciário e mãe de pessoa com síndrome de Down. Meus cumprimentos. Parabéns pela fala.

Neste momento, eu vou convocá-los a ficar no Plenário, porque eu vou chamar a segunda mesa – são, na verdade, convidados. Uma salva de palmas para essa mesa, então. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Então, vamos para a segunda mesa.

Convido para compor a segunda mesa a Sra. Roseane Cavalcante de Freitas Estrela, Deputada Federal pelo Estado de Alagoas no período de 2011 a 2019 e Diretora de Relações Institucionais do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos; Sr. Beto Pereira, Presidente da Organização Nacional de Cegos do Brasil.

Uma salva de palmas para os dois. (*Palmas.*)

Sr. José Marcos Cardoso do Carmo, Gerente Institucional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae). Seja bem-vindo. (*Palmas.*)

Sra. Regina Atalla, jornalista e representante do Fórum Nacional de Pessoas com Deficiência.

Sr. Celso Farias, executivo da Coordenadoria Especial da Pessoa com Deficiência da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da cidade de Fortaleza e representante do Fórum Nacional de Pessoas com Deficiência.

Nossos cumprimentos para os dois chamados. (*Palmas.*)

E, agora, a Sra. Anna Paula Feminella, Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade).

Enquanto a mesa é formada, eu vou registrar as autoridades presentes no Plenário.

Representando o Governador de Tocantins, o Secretário Extraordinário de Representação em Brasília, Sr. Carlos Santos Manzini Júnior; o Secretário de Estado da Secretaria da Pessoa com Deficiência do Governo do Distrito Federal, Sr. Willian Ferreira da Cunha; o Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, Sr. Guilherme Feliciano; o Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso, Sr. Otair Rodrigues Rondon Filho; a Presidente do Conselho Estadual dos Assuntos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, Sra. Ariani Queiroz Sá; a Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Maranhão, Yara Ferreira Lima; o Conselheiro da Embaixada do Haiti, Sr. John Landy Desilas; o Terceiro Secretário da Embaixada da Palestina, Sr. Davi Sanches; a Magistrada da Legislação da Embaixada da França, Sra. Meggie Chotia; a Presidenta da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais, Sra. Candice Aparecida Rodrigues Assunção; a Presidente da Associação Inclusiva, Sra. Luciana Mendina; Sra. Presidente da Associação Brasiliense de Deficientes Visuais, Helena Rita Pereira; Sr. Oswaldo Freire, pesquisador internacional, palestrante e autor do livro *O Desafiante Mundo do Autista*.

Vamos para os oradores dessa mesa.

Eu vou fazer um apelo para cada um, se possível, ficar no máximo entre cinco e dez minutos, devido a nós termos que encerrar os trabalhos às 14h.

Neste momento, concedo a palavra ao Sr. Beto Pereira, Presidente da Organização Nacional de Cegos do Brasil.

Podem falar da mesa ou da tribuna, escolham. Pode ser aqui da mesa mesmo.

O SR. BETO PEREIRA (Para discursar.) – Olá, boa tarde a todas as pessoas. Sou Beto Pereira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vou deixar que os audiodescritores façam a minha descrição de modo mais profissional e mais isento também.

Senador Paulo Paim, na pessoa de V. Exa., cumprimento a todos que fazem parte dessa mesa, pessoas com uma longa história de atuação na garantia e na defesa de direitos das pessoas com deficiência e as suas especificidades. É sempre importante lembrar que somos pessoas negras, quilombolas, ribeirinhas, LGBTQIA+ e tantas outras diversidades, juntamente com a nossa deficiência, que não nos define, inclusive.

Quero também cumprimentar os componentes que estiveram na mesa anterior, tanto *online* como também presencialmente.

Senadora Mara Gabrilli; Senador Romário; Senador Flávio Arns; em memória, Deputado Eduardo Barbosa; junto conosco, muito atuante ainda, Deputada Erika Kokay; e tantas pessoas escreveram, a tantas mãos, tantos corações e tantas mentes, a lei que hoje coloca a pessoa com deficiência em um outro patamar, em um patamar de dignidade, em um patamar de cidadania, de seres que, sim, precisam – e precisamos – de respeito. Essa lei traz para a realidade do nosso país aquilo que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência coloca de forma muito nítida, muito presente: o "nada sobre nós sem nós", a escuta da família, a escuta da criança, a participação das pessoas com deficiência nas instâncias de representações, em conselhos não apenas das pessoas com deficiência, mas também em outros espaços.

Quero dizer que a LBI se diferencia também por ser um instrumento que não pertence à direita, nem à esquerda e nem ao centro, mas sim ao segmento das pessoas com deficiência e àquelas pessoas que, de coração, trabalharam para a sua consolidação, discutindo, dialogando, discordando, mas sempre com muito respeito – muito respeito e pouca pressa. A gente não precisa de atitudes e ações apressadas, porque as nossas especificidades demandam que tenhamos cautela, que não caiamos, como dizia a minha avó, no conto. Eu não vou falar que é o conto do A, do B ou do C aqui, para não entrar numa esfera religiosa, mas a gente não pode, de fato, tratar com pressa ou com personalismo questões que são complexas e que nos são muito caras.

Quero, Senador Paulo Paim, dizer que o senhor materializa, com a sua liderança, com a sua calma, com a sua tranquilidade, um Senador que tem no seu gabinete diversas pessoas com deficiência, entre elas, o Luciano, o Santos, um exemplo. Inclusive, outros Senadores e Deputados deveriam fazer o mesmo, trazer essas pessoas para dentro dos processos, das discussões, das execuções. Então, o senhor, com a sua tranquilidade nessa história, mesmo em momentos de discordância, sempre ouviu com muita calma, não quis personalizar para o senhor os louros dessa grande conquista civilizatória, mas sim construiu com as pessoas com deficiência, com os seus familiares, com os juristas, com as pessoas que atuam na habilitação e reabilitação. É assim que se constrói política.

(*Soa a campainha.*)

O SR. BETO PEREIRA – Democracia é assim que se faz, com participação. O que foge disso tem outro nome, o que foge disso flerta com o capacitismo, o que foge disso flerta com a imposição e com meros interesses políticos.

Meus caros, minhas caras, abrindo aqui um parêntese, o Brasil sediará, agora em setembro, o encontro mundial das pessoas cegas e com baixa visão. Nós traremos aqui para o Brasil mais de 1,5 mil pessoas de 190 países para falar de inclusão, acessibilidade e respeito à diversidade humana. É o maior evento de pessoas cegas do mundo. Ele é realizado há mais de 40 anos, em outros países e, pela primeira vez, estará no Brasil. E cumpre à nossa Organização Nacional de Cegos do Brasil, em parceria com o Comitê Paralímpico Brasileiro, a Fundação Dorina Nowill – o Eduardo está aqui –, a Laramara...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. BETO PEREIRA – ... outros parceiros, a Senadora Mara Gabrilli, a Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência, a querida Secretária Ana Paula, cumpre a nós mostrar o que o Brasil tem de legislação.

E eu digo para vocês, sem medo de errar – eu viajo muito para outros lugares, tenho, digamos, entre aspas, "esse privilégio" –, eu digo que, em questão de lei, nós estamos muito bem. Nós precisamos melhorar é a fiscalização e também o processo de fazer com que essas legislações saiam do papel e do imaginário, e entrem no cotidiano de cada pessoa, de cada brasileiro e de cada brasileira.

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. BETO PEREIRA – E nós, Senador Paim, amigos e amigas, concorremos para fazer esse evento aqui no Brasil com o Canadá e com a França. E um dos motivos pelos quais o nosso país foi eleito – isso ficou muito explícito – foi a pujança jurídica que nós possuímos voltada ao segmento das pessoas com deficiência.

(*Soa a campainha.*)

O SR. BETO PEREIRA – Então, nós atribuímos também isso à LBI, à nossa Lei Brasileira de Inclusão, essa pré-adolescente. (*Palmas.*)

Bom, eu disse que nós estamos num processo de um evento internacional, num processo aqui de muita comemoração. Ontem comemoramos os 35 anos do ECA. Então, vamos lembrar como essas legislações conversam entre si: o ECA, a LBI, a convenção... E as pessoas muitas vezes falam: "Eu não conheço meus direitos, eu não consigo entender a LBI". E aí eu falo sempre para elas: entenda pelo menos o art. 8º, que fala que é dever do Estado, da família e dos cidadãos promover inclusão, acessibilidade e direito ao trabalho, à educação, à saúde, ao lazer, à assistência social, entre outros.

Para finalizar, eu quero dizer que nós pessoas cegas e com...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BETO PEREIRA – ... baixa visão, assim como a maioria das pessoas com deficiência de nosso país, somos radicalmente contrários a qualquer proposta que rasgue a história das pessoas com deficiência, que rasgue a nossa legislação! (*Palmas.*) Fomos contrários ao PL 1.582 e continuamos contrários ao PL 2.661, que ficou pior ainda! Dr. Ricardo, eu sempre me policio para não usar alguns termos, mas o senhor usou, e agora eu fiquei encorajado. É um jabuti, é um puxadinho, flerta com capacitismo!

E, com todo o respeito, Deputado Federal Duarte Jr. – isso vai chegar a V. Exa., com certeza –, retire! Não basta dizer que vai retirar apenas a urgência do projeto. Nós pessoas com deficiência de todo o Brasil estamos gritando "não!" ao PL 2.661...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BETO PEREIRA – ... porque ele retrocede, porque ele retira direitos. "Ah, Beto, não tem nada a ver comigo, eu não sou pessoa com deficiência." O.k. Se a moda pega, daqui a pouco, vão também rasgar o ECA. Se a moda pega, vão, daqui a pouco, rasgar também o Estatuto do Idoso.

Esse projeto de lei – e agora finalizando – vai contra... Ele retrocede no acesso da pessoa com deficiência à educação inclusiva. Ele retrocede em acesso e permanência da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada (BPC). Ele retrocede no que diz respeito à aposentadoria especial para a pessoa com deficiência, ao direito da pessoa com deficiência a contar com comunicação inclusiva. Então, no mesmo momento em que nós celebramos os dez anos da Lei Brasileira de Inclusão, temos que levantar a nossa voz, dentro do respeito com aquele que precisa que falemos um pouco mais baixo, e dizer "não" a essa aberração, "não" a esse puxadinho...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. BETO PEREIRA – ... "não" a esse jabuti! (*Palmas.*)

Deputado, escute as pessoas com deficiência, faça pesquisas de como esse projeto está sendo visto em todo o Brasil! O senhor tem projetos muito bacanas, como, por exemplo, o Fundo Nacional da Pessoa com Deficiência. Vamos pôr energia nisso, aí nós estamos todos juntos. Do contrário, nós estamos, sim, em lados opostos: um lado defendendo os direitos e o outro lado querendo impor retrocesso. E esse outro lado, infelizmente, é o senhor que está encabeçando.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Esse foi o Sr. Beto Pereira, Presidente da Organização Nacional de Cegos do Brasil, que foi muito objetivo e brilhante, como os outros oradores, na sua fala.

Concedo a palavra ao Sr. José Marcos Cardoso do Carmo, Gerente Institucional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae).

O SR. JOSÉ MARCOS CARDOSO DO CARMO (Para discursar.) – Boa tarde a todos.

Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, na sua pessoa, cumprimento a todos, representantes da sociedade civil, pessoas com deficiência, familiares, profissionais e militantes da inclusão.

É com grande honra que represento a rede Apae Brasil nesta sessão especial em celebração aos dez anos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a nossa LBI.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência nasceu de mais de uma década de construção coletiva, escuta ativa e mobilização social, uma conquista histórica que assegurou direitos e deu força normativa à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU. A LBI é uma declaração viva da dignidade, igualdade e respeito às diferenças.

Em março de 2016, esta Casa promoveu, por iniciativa também do Senador Paulo Paim, uma audiência pública na Comissão de Direitos Humanos, para debater os desafios da implementação da LBI. A rede Apae esteve presente. Naquele momento, na audiência, afirmamos o compromisso da nossa rede com os princípios e modelo social da deficiência e com a superação das barreiras que limitam o exercício pleno da cidadania.

Desde então, avançamos com muitos pontos. A LBI consolidou a ideia de que a deficiência está nas barreiras impostas pela sociedade e não no corpo da pessoa, garantiu reconhecimento da capacidade civil, acesso a apoios da vida independente e criou mecanismos para a efetivação dos direitos em áreas como saúde, educação, cultura, trabalho e assistência social.

Mas os desafios permanecem e se renovam. Um deles é central para a rede Apae: como garantir o acesso, permanência e conclusão da educação do ensino fundamental ao superior por pessoas com deficiência intelectual e múltipla e autismo. Os cursos profissionalizantes e a universidade ainda são um espaço distante, com barreiras pedagógicas, atitudinais e institucionais profundas.

Outro obstáculo grave é a plena implementação da LBI e a ausência da avaliação biopsicossocial prevista na lei. Sem ela, o acesso a direitos como o benefício de prestação continuada (BPC), o Emprego Apoiado e mesmo o atendimento prioritário em políticas públicas fica comprometido.

É nesse contexto que a rede Apae Brasil tem uma contribuição concreta a oferecer. Desenvolvemos um aplicativo para dispositivos móveis que aplica o Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBrM). O IFBrM é um instrumento baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade da OMS, adaptado para a realidade brasileira, que permite identificar, com critérios técnicos e objetivos, os impedimentos, os contextos e os apoios necessários a cada pessoa com deficiência. Essa ferramenta pode ser decisiva para a implementação da avaliação biopsicossocial em larga escala, de forma justa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na área do trabalho, é fundamental reconhecer o esforço desta Casa, especialmente do Senador Paulo Paim, ao apresentar o projeto de lei do Emprego Apoiado, o TEA apoiado. Trata-se de uma proposta inovadora e transformadora, que prevê a criação de uma política pública de mediação para inclusão no mundo do trabalho com foco nas pessoas com deficiência, com maiores necessidades de apoio. Esse projeto responde diretamente ao espírito da LBI e merece tramitação célere.

Também nos orgulhamos das iniciativas como o TEAtivo, da rede Apae Brasil, que materializam princípios da LBI por meio do esporte como direito e ferramenta de desenvolvimento.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MARCOS CARDOSO DO CARMO – O projeto promove a inclusão de crianças, adolescentes e jovens com autismo em atividades esportivas adaptadas, respeitando seus tempos, interesses e formas de expressão. Agora em fase de implementação na Região Norte, o TEAtivo representa uma porta aberta para que mais famílias encontrem no esporte um espaço de pertencimento, descoberta de talentos e fortalecimento de vínculos.

Senador, sua história se confunde com grandes conquistas dos direitos humanos no Brasil. A LBI é um marco, mas também um chamado à ação. Celebrar seus dez anos é reafirmar o compromisso com a luta anticapacitista, com os direitos das famílias, com o respeito à singularidade de cada pessoa, com o combate às desigualdades, que ainda excluem.

Que venham mais dez anos de conquistas, agora com mais ousadia, mais presença das próprias pessoas com deficiências nos espaços de decisão e mais instrumentos para garantir...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MARCOS CARDOSO DO CARMO – ... que nenhum direito fique de fora.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem, Sr. José Marcos Cardoso do Carmo, Gerente Institucional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a nossa Apae. Parabéns! Tem aqui meus cumprimentos, pela sua fala rápida e objetiva.

Concedo a palavra ao Sr. Celso Farias, Executivo da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento, na cidade de Fortaleza, Ceará, e representante do Fórum Nacional da Pessoa com Deficiência.

O SR. CELSO FARIAS (Para discursar. *Tradução simultânea de libras.*) – Boa tarde a todos e todas.

Por questão de respeito, eu gostaria de agradecer a todos de começar com a minha autodescrição. Eu estou utilizando óculos escuro, cor preta. Estou com cabelo grisalho, de muita luta. Estou vestindo um paletó preto, com uma gravata vermelha e uma calça preta. Estou aqui, no lado esquerdo do Senado Federal. E vocês devem estar escutando uma voz feminina, mas eu gostaria de ressaltar que eu sou homem. (*Risos.*)

Atualmente estou como Coordenador do Setorial Estadual de Pessoas com Deficiência do Partido dos Trabalhadores do Ceará e também sou Coordenador Especial das Pessoas com Deficiência do Município de Fortaleza. Estou há seis meses nessa função, trazendo direitos da política pública para as pessoas de Fortaleza, e vi que é um trabalho muito árduo ser uma pessoa com deficiência e estar nessa posição. Então, desde que eu entrei, tinha uma fila de espera enorme da Ciptea, que estava em atraso por causa da última gestão, e tentei, como uma pessoa com deficiência, ver a dificuldade e trazer essa melhoria para essas pessoas. Então, é uma celebração minha mesmo, pessoal, como uma pessoa com deficiência.

Agradeço ao Senador Paulo Paim por esse convite – agradeço muito. Estou aqui também represen-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tando o movimento nacional do Fórum Social Mundial de 2001, que trouxe uma longa trajetória árdua e que percorreu todos os estados do Brasil, com 1.168 encontros ao longo dos 15 anos. Então, foi um trabalho muito árduo das pessoas com deficiência para conseguir sancionar a LBI com a Presidenta Dilma Rousseff. Então, foi um avanço, uma história, uma trajetória muito longa, e quem esteve aqui pôde também presenciar isso.

E eu gostaria de também falar sobre um pouco da minha história no Instituto dos Surdos, o Ines, porque na minha época, quando eu era criança, não tinha acessibilidade para mim: não tinha acessibilidade educacional, não tinha intérprete, não tinha acessibilidade no local. Então, eu agradeço bastante à LBI, porque ela trouxe mesmo a mudança nas nossas vidas. Nós, como pessoas com deficiência, sentimos isso no dia a dia.

Então, quero agradecer também aos Senadores Romário, Flávio e à Senadora Mara também por toda essa luta. Foi uma luta muito árdua, uma luta democrática, que conseguiu alcançar todo o Brasil.

A gente sabe que ainda faltam muitas políticas públicas para melhorar, mas a gente está no caminho certo, e espero que a gente possa voltar, daqui a algum tempo, e comemorar mais alguns anos da LBI.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CELSO FARIAS (*Tradução simultânea de libras.*) – Então, a luta não vai parar. A gente sempre vai continuar nesse caminho.

Também gostaria de agradecer aos companheiros de luta, Santos Fagundes das Chagas, Felix... e ao Celso Zoppi, que faleceu, então... Mas são pessoas que estavam com a gente nessa caminhada e que merecem todo o reconhecimento nesses dez anos da LBI. Então, espero que a gente possa comemorar os cem anos da LBI.

Também gostaria de ressaltar a Secretária Ana Paula, a Secretária Nacional, que vem fazendo várias melhorias ao longo de toda essa trajetória; todos os outros segmentos, a Patrícia, do MEC; o Valdo, Chefe da Divisão de Acessibilidade Cultural; e também a jovem escritora Beatriz, que está aqui, veio prestigiar também, uma jovem com deficiência; também o Coordenador estadual do Ceará da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência, o Lucas Sampaio, que também vem trazendo suporte e apoio; e agradeço a todos também, estendo isso para todos vocês que estão aqui, que trazem o orgulho para a nossa história.

Gostaria de ressaltar que vamos sempre botar o estatuto debaixo do braço e seguir, porque a nossa luta não termina hoje.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem, Sr. Celso Farias, Executivo da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência, da Secretaria municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, da cidade de Fortaleza, Ceará, e representante também do Fórum Nacional da Pessoa com Deficiência.

Parabéns pela exposição, com a língua de sinais, e V. Exa. brilhante, como sempre, desde que eu o conheci. Comunicava-se comigo só com o olhar, não é? (*Risos.*) Parabéns, meu amigo.

Concedo a palavra agora à Sra. Regina Atalla, jornalista representante do Fórum Nacional da Pessoa com Deficiência, remotamente.

Bom dia!

A SRA. REGINA ATALLA (Para discursar. *Por videoconferência.*) – .Bom dia, Senador! Bom dia a todos!

Gostaria de iniciar agradecendo o convite para participar deste momento histórico em comemoração aos dez anos da LBI, saudando também a Senadora Mara Gabrilli, o Senador Flávio Arns, a Senadora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Damares, lembrando o nosso querido, meu conterrâneo, Eduardo Barbosa, que não está mais aqui, e saudando todos os amigos de luta.

Eu costumo dizer que nós, os antigos, somos a nova versão do ainda (*Falha no áudio.*) ... permanecer enquanto for necessário.

Quero saudá-los e me autodescrever. Eu sou uma mulher parda, tenho uma deficiência física congênita, tenho cabelos brancos, 67 anos de idade e há mais de 30 anos faço parte da militância pelos direitos das pessoas com deficiência.

Quero saudar Izabel Maior; meu querido amigo e saudoso Ricardo Tadeu, que não vejo há muito tempo, de quem guardo muita saudade; Ana Paula; Ana Cláudia; e agradecer ao Fórum Nacional da Pessoa com Deficiência por essa indicação.

Gostaria de dizer que eu venho do Movimento de Vida Independente, ao lado de Romeu Sassaki, Lilia Martins e diversos outros companheiros que lutaram muito por essa causa. Dessa militância no Movimento de Vida Independente, cheguei ao Conade como Conselheira e cheguei também à Presidência da Rede Latino-Americana de Organizações de Pessoas com Deficiência e suas Famílias, por dois mandatos. E essa organização e vários brasileiros foram fundamentais para a construção da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Eu tive a oportunidade de participar desse processo de construção desse primeiro tratado de direitos humanos do século XXI, ao lado de vários companheiros que também estão presentes hoje nesta sessão especial. E desse tratado, eu me lembro, na última sessão, em 2006, como disse Izabel, em dezembro, de que o Presidente do comitê *ad hoc*, que dirigia o processo de construção, disse o seguinte sobre a necessidade desse novo tratado: que os Estados reconhecem que as pessoas com deficiência formam a maior minoria do mundo, marginalizada por demasiado tempo. E os resultados são catastróficos, espelhados nos indicadores de exclusão, de saúde, trabalho, acessibilidade e pobreza.

Bem, quando nós terminamos a redação desse tratado, dissemos o seguinte: a partir de agora, você troque o *chip*. Aquele *chip* antigo você jogue fora, porque essa convenção traz um olhar e princípios inovadores, transformadores, robustos de proteção de direitos humanos e direitos fundamentais das pessoas com deficiência. E eu lembro também que esse tratado, além de um tratado de direitos humanos, é um tratado de desenvolvimento social das pessoas com deficiência.

Desde o início da discussão, desse debate na ONU, nós tínhamos também, de forma paralela, ocorrendo no Brasil, a discussão sobre o estatuto. Começa com o PL. 3.638; depois, houve o PL no Senado, de autoria do Senador Paulo Paim. E, desde o início, a sociedade civil defendia que era preciso esperar a promulgação da convenção para que a gente tivesse um estatuto harmônico em relação a esse tratado. Eu sou testemunha, nesse período, quando fui relatora da Comissão de Estudos do Estatuto no Conade, das diversas conversas, Senador, que tivemos, dos seminários, das audiências, e eu sou testemunha de que o senhor nos ouviu, dialogou e respeitou a vontade e as reivindicações do movimento de pessoas com deficiência, que resultou num longo debate, por mais de dez anos, com mais de 1,1 mil reuniões por todo o Brasil, resultando num texto, num estatuto moderno, harmônico com a convenção e acrescido de normas específicas para a relação dos direitos em várias áreas.

Obrigada, Senador. Obrigada a todos os Parlamentares que contribuíram para isso.

E eu gostaria de dizer que, quando o Presidente Mc Kay, Embaixador da Nova Zelândia, fazia a sua comunicação sobre a conclusão desse texto, ele dizia o seguinte: "Esse tratado é o primeiro passo para mudar essa realidade excludente de pessoas com deficiência e tornar efetivos os direitos das pessoas com deficiência".

Então eu gostaria agora de falar nos passos seguintes que seriam necessários para a efetiva implementação do Estatuto da Pessoa com Deficiência, da LBI e da convenção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E aí eu diria que o segundo passo diz respeito a um programa massivo, amplo, de formação sobre temas que para nós são muito caros e essenciais, e um deles a acessibilidade. A acessibilidade é reconhecida como um pré-requisito para o gozo dos demais direitos. Sem acessibilidade, as nossas chances, os obstáculos e as barreiras são imensas. Então eu diria que hoje, na nossa realidade, infelizmente, poucos ainda conhecem a complexidade desses conhecimentos de acessibilidade, desenho universal e inclusão. Então é necessário que se cumpra o que está na LBI, inclusive incluindo matérias nos currículos acadêmicos, das escolas técnicas, das universidades, nas pós-graduações e também na formação dos gestores públicos e servidores públicos, não esquecendo o Judiciário, que precisa adequar as suas decisões à Lei Maior.

E o terceiro passo seria incluir as pessoas com deficiência no Orçamento. Não se pode fazer indução de política pública sem orçamento. Isso não se concretiza se não houver os recursos necessários que assegurem a implementação desses direitos. É fundamental também, Senador, que se crie o Fundo Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para que ele tenha condição de fazer toda uma capacitação dos conselheiros de todo o Brasil para que atuem como gestores, como atores fortes no controle social. E eu queria dizer também que a acessibilidade, como um conhecimento novo, deve ser encarada como uma possibilidade de se criarem novas áreas de produção e geração de renda. Com a acessibilidade, nós temos que considerar que ela é um investimento e não um gasto. O quarto passo – são apenas mais dois, eu peço essa gentileza de conseguir terminar – diz respeito à fiscalização. Também mudanças e transformações sociais não ocorrem sem fiscalização. Gostaria de lembrar que, além da nobre tarefa de proposição legislativa, o Parlamento tem a função primordial de fiscalizar o cumprimento da legislação em vigor. Então, é necessário que os Legislativos concentrem esforços para aumentar a capacidade de fiscalização para a execução das políticas públicas para as pessoas com deficiência. Mais um item que se insere nisso diz respeito ao monitoramento desses direitos, que é uma estratégia fundamental de acompanhamento da efetividade da implementação e gozo dos direitos expressos na convenção e na LBI. Com isso nós enfrentamos um vazio legal, porque hoje nós não temos nenhuma ferramenta, nenhum mecanismo que consiga dizer de onde partimos, onde estamos e para onde vamos, ou seja, medir esse desenvolvimento. Esse vazio pode ser sanado com o cumprimento do art. 33.2, que diz respeito ao monitoramento, no sentido de se criar um mecanismo independente para monitorar o desenvolvimento da legislação em vigor, especialmente a convenção e a LBI. Diz esse artigo também que as pessoas com deficiência participarão plenamente desse processo.

Muito rapidamente, sem a intenção de esgotar algumas brechas e vazios, eu gostaria de ressaltar que é necessário que se faça uma legislação de proteção a meninas e mulheres com deficiência. A criação... (*Falha no áudio.*) ... mecanismos legais que apoiem a destinação orçamentária adequada, detalhar mecanismos legais para a correta harmonia e aplicação de medidas de apoio à tomada de decisão apoiada, e também um protocolo, Senador, superimportante de resgate e salvamento de pessoas com deficiência em situação de desastres naturais e emergências humanitárias. Aí, se o senhor me permite, eu gostaria só de contar um caso curioso sobre uma amiga já aposentada do Banco do Brasil, tetraplégica, que trabalhava no quarto andar do edifício do Banco do Brasil, com uma cadeira motorizada superpesada. Ela um dia me ligou e disse: "Regina, hoje o Banco do Brasil, aqui no meu edifício, fez o terceiro exercício de salvamento e pela terceira vez eu virei churrasquinho". Então, é supernecessário, há um vazio nessa área. Enfim, passando isso, eu gostaria de, finalizando, homenagear todos os companheiros que vieram antes dos que estão aqui. Aos que vieram antes, gostaria de dizer que eu carrego, dentro de mim, a luta que veio antes. Agradeço a todos os militantes dessa causa que persistiram e que persistem em defender essa lei moderna, avançada – é a mais moderna legislação de proteção aos direitos humanos.

Essas transformações sociais só vêm com a luta coletiva e com a participação ativa. E homenagear Cândido Pinto de Melo, um pernambucano que se tornou deficiente por um tiro, pela perseguição durante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a ditadura, que se tornou um ícone inicial na luta pelos direitos das pessoas com deficiência...

Muito obrigada.

"Nada sobre nós sem nós!". (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem, Sra. Regina Atalla, Jornalista e representante do Fórum Nacional da Pessoa com Deficiência! – que fez uma bela exposição, viajando no tempo, chegando ao presente e apontando o futuro.

Meus cumprimentos.

Concedo a palavra à Sra. Roseane Cavalcante de Freitas Estrela, Deputada Federal pelo Estado de Alagoas, no período de 2011 a 2019, e Diretora de Relações Institucionais do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos.

O tempo é seu, Deputada Rosinha.

A SRA. ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA (*Fora do microfone.*) – Agora, eu sei quem eu sou. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Então, tá.

A SRA. ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA (Para discursar.) – Bom, acho que já é boa tarde, não é?

Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Boa tarde.

A SRA. ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA – Senador, já fiz e refiz a minha fala no papel, na mente, desde o momento que entrei neste Plenário. E agora vou deixar que as palavras fluam. Vou deixar que as palavras fluam e que a emoção transborde, porque acho que vai dar mais certo.

Bom, vou me autodescrever. Sou uma mulher branca, de olhos claros, estou usando um vestido bem "cheguei!", laranja, quase neon, tenho os cabelos claros, estou usando também óculos vermelhos, sou cadeirante, sequelada de pólio, e uma jovem senhora de 52 anos.

Por falar em cabelos, Cida – se me permite chamar de Profa. Cida... Professora porque eu aprendi tanto com essa mulher, e tenho aprendido a cada dia... E tantas outras que já passaram por aqui: Regina Atalla, que acabou de falar; a minha primeira professora das professoras, Izabel Maior; Ricardo Tadeu – nem pude cumprimentá-lo, dar um cheiro, como a gente diz no Nordeste...

Aí, a emoção já está tomando conta mesmo.

Meus cabelos também já estão brancos. Quando comecei nesse movimento, era chamada de "a menina chata", porque eu era reclamona, linguaruda, como diz a minha mãe, mas sempre por uma briga boa, uma briga pelos nossos direitos.

Senador, a emoção, mesmo, tomou conta de mim aqui, porque quando eu peguei o livrinho aqui da LBI – eu ainda tenho guardado em casa aquele de capa vermelha, lá do comecinho...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Era um jardim de flores...

A SRA. ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA – Isso. A gente ainda não encontrou esse jardim, não, mas estamos no caminho.

Acho que hoje, com certeza, é dia de comemorar, é dia de celebrar. Faltam dedos para a gente contar aí as vitórias, as conquistas, com certeza, mas também faltam dedos, ainda, para a gente apontar o quanto ainda precisamos avançar. Todos, sem exceção, que me antecederam aqui, desde as lideranças mais antigas, como as mais recentes, já muito bem colocaram esses avanços, essas conquistas, e o que nos falta ainda. Mas vou só dizer que a LBI, realmente, consolida, é o nosso forte, é a nossa arma de luta, que é diária, para a garantia dos nossos direitos. Então a gente não pode nunca deixar de celebrar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vou dizer uma coisa aqui que é um grande avanço na LBI, Senador: a tipificação do crime de discriminação. Eu faço uso da LBI dentro da bolsa. E já mostrei, inclusive hoje quase faço isso para o Uber, porque eu dirijo carro, mas aqui em Brasília, eu fiz a opção de andar de Uber, porque eu tenho dificuldade para guardar e tirar a cadeira, e a gente, às vezes, para num estacionamento longe e não tem quem ajude, enfim. O Uber teoricamente é mais prático, mas semanalmente tem um "não". "Não levo, porque não carrego cadeira de rodas." E já fui, mais de uma vez, à delegacia registrar o crime de discriminação, de não ter me levado por conta da minha cadeira.

O que é o que me fez empoderada? A LBI, gente! (*Palmas.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA – Foi a LBI que me empoderou, que me encorajou a ir à delegacia e denunciar que eu fui discriminada e que o Uber não quis me levar. O Uber, estou falando Uber, mas o aplicativo de uma forma geral, mas o táxi também não quis me levar porque era uma cadeira de rodas. Enfim, isso são avanços, são conquistas.

Posso também aqui apontar ainda, como já foi bem colocado, a falta da regulamentação. E a mais gritante, a principal, que urge, a nossa necessidade, é a questão da avaliação biopsicossocial, entre tantos outros dispositivos de que eu poderia aqui falar.

Mas também quero enfatizar a fala de Leila, Auditora-Fiscal, que me antecedeu aqui, de que a gente precisa de uma fiscalização mais intensa. E aí, colega, militante como eu, hoje num cargo de poder, não é a você e nem a esse Governo, mas a gente precisa continuar cobrando o Governo, o comitê fiscalizador da LBI. Aliás, a convenção, que, por consequência, será da LBI, não é? A gente precisa ter esses mecanismos para continuar avançando nessa garantia de direitos.

E eu sei que nada se faz neste país, ou no mundo, ou na vida, se não tiver recurso, e que muitas coisas ainda não aconteceram porque não temos, no Orçamento, aquilo que precisamos para retirar a LBI do papel. Eu já passei pela pasta que você hoje dirige e sei das dificuldades de orçamento. A gente está aqui do lado, cobrando, e esse é o papel da gente hoje. O teu papel é tão difícil quanto o nosso. E não é um problema...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA – ... desse Governo; também será dos próximos. E a gente precisa continuar nessa voz unida, para que a gente consiga fazer essa realidade mudar também. Então essa é uma fragilidade que a gente tem, essa é uma lacuna.

As penas ainda leves, a falta de fiscalização, principalmente com relação à Lei de Cotas...

E aí deixo a fala, para finalizar, sobre o código. Uma ideia interessante, boa, uma intenção boa; mas realmente não é momento, gente, isso ainda tem que pensar, mas é muito na frente, gente. A LBI ainda não está consolidada, embora seja a nossa fortaleza. Imagine, num Congresso com 513, e vai aumentar, não é, Senador? Imagine cada cabeça querendo fazer um ajuste naquilo que ele considera? – e que, muitas vezes, não é o que o movimento deseja.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA – E aí vai ser uma confusão, porque – não sei se foi Cida que colocou –, principalmente com relação à Lei de Cotas e ao BPC, há a grande fragilidade de transformar a LBI e todas as outras legislações num código só.

E aí, para finalizar, eu quero só fazer duas falas aqui.

Precisamos retomar... Mais uma vez eu dou aqui os meus parabéns à condução da Feminella na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

secretaria quanto a esse tema da participação na vida pública e política das pessoas com deficiência, porque a secretaria tem realizado conferências, encontros, debates, e isso é uma forma de a gente estar dialogando, colocando as nossas necessidades, cobrando do Governo, olho no olho, cara a cara.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA – E a gente precisa retomar esses espaços que foram perdidos, inclusive aqui no Congresso.

O Senador tem uma militância à qual não é preciso externar aqui a nossa gratidão e o apoio que sempre temos tido, mas a nossa presença faz a diferença, não é verdade? É a pessoa com deficiência que, com certeza, quando não está presente, nem sempre é lembrada, porque, se o Senador também não estiver, se a Mara não estiver, se a Damares não estiver, se o Romário não estiver... E aqui fica o meu grande abraço a esses quatro Senadores que fazem a diferença neste momento, e ao Flávio Arns e alguns outros – não são muitos, não.

Finalizando, precisamos disto, gente: retomar esses espaços que outrora foram mais presentes e que estão fazendo falta na representação da vida pública e política.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA – Agora, por fim de verdade, Senador, senti falta do movimento paralímpico. Sabe por quê? O esporte é um instrumento de inclusão. Eu acho que eu, que estou aqui hoje porque fui atleta, sei dos grandes benefícios da prática esportiva. É incrível, é imensurável, no pós-Paralimpíadas, como a sociedade nos vê, consegue nos enxergar, e a gente não pode deixar que o movimento paralímpico ande separado – nos últimos anos tem sido perto, tem sido junto – do movimento de luta, e, cada vez mais, tem que estar, porque, realmente, a visibilidade que ele dá abre portas para muitas leis que aqui são aprovadas neste Congresso.

Então é isso, Senador.

O meu muito-obrigado, enquanto pessoa com deficiência, enquanto liderança, pelo convite de estar aqui participando deste movimento ímpar. As pessoas dizem: "Já há dez anos?", e eu digo: "Poxa, são só dez anos". Ainda temos muito, muito, muito que caminhar, com muleta, com a perna manca, com cadeira de rodas, da forma que for, mas, principalmente, com muita força, com muita garra, sem capacitismo. Vamos em frente!

Muito obrigada, Senador, e parabéns para todos nós! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem. Parabéns! Parabéns a você!

Essa foi a Sra. Rosinha – Rosinha...

A SRA. ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA (*Fora do microfone.*) – Rosinha. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Rosinha Cavalcante de Freitas Estrela, que foi Deputada Federal pelo Estado de Alagoas, no período de 2011 a 2019, e também é Diretora de Relações Institucionais do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos.

Meus Parabéns, Rosinha! Você, no improviso, fez uma fala que, pode ter certeza, encantou a todos nós.

A SRA. ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA (*Fora do microfone.*) – Eu falei...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Pode falar.

A SRA. ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA – Eu falei...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA – Oxente!

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA – Oxente! (*Risos.*)

Eu falei que o movimento paralímpico não estava aqui, né? Mas eu estou representando hoje o Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos, que é o primo mais novo do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).

O CPB, efetivamente, por força legal, trabalha com alto rendimento, com os nossos ídolos, os nossos grandes atletas que vão às Paralimpíadas nesse ciclo aí de grande batalha, que a cada quatro anos acontece, e a gente, o CBCP, trabalha com a formação, o esporte na base, até chegar a um campeonato brasileiro. Muitas vezes, Senador, a gente ainda vai de Kombi – nem tem mais a Kombi, né?

(*Intervenção fora do microfone.*) (*Risos.*)

A SRA. ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA – Ainda vai com o "paitrocínio", ainda faz rifa, simplesmente para chegar a uma competição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Ainda leva a farofa.

A SRA. ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA – Hã?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Leva a farofa.

A SRA. ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA – Leva a farofa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Se vai na Kombi, tem que levar a farofa. (*Risos.*)

A SRA. ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA – Permita-me: faz xixi no copinho porque não consegue descer do ônibus para ir ao banheiro, enfim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Aqui não tem censura, então fale à vontade.

A SRA. ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA – É, não tem não, mas essa aí pode, né? É a realidade, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Isso, é o mundo real.

A SRA. ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA – E aí, esses atletas, pelo Brasil inteiro – graças a Deus, a cada dia o número de paratletas aumenta; de atletas, vamos dizer assim, aumenta –, precisam também do investimento. Então, a gente conseguiu que as loterias também aportassem esse recurso no Comitê de Clubes para a formação de atletas na base – esse é o nosso papel – e, e juntamente com o CPB, fazer com que, através do esporte, a inclusão aconteça e os nossos direitos sejam respeitados. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem!

Passamos a palavra agora à Sra. Anna Paula Feminella. Ela é Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e é também Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A SRA. ANNA PAULA FEMINELLA (Para discursar.) – Boa tarde a todos. Estão me

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ouvindo?

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. ANNA PAULA FEMINELLA – Que alegria e que honra estar aqui ao lado do nosso Senador Paulo Paim. Na sua pessoa, eu saúdo todo esse Senado, o Congresso Nacional e, nas pessoas dos movimentos sociais – aqui o Beto Pereira, nosso querido participante do Conade, representando a ONCB – e de cada pessoa que está aqui presente e que nos assiste, saúdo, parabenizo e falo da honra e do extremo senso de compromisso e responsabilidade em dar continuidade ao legado deixado por tantas e tantas pessoas, milhares de pessoas, que atuaram como diferentes atores sociais, pessoas com deficiência, organizações, operadores do direito, pesquisadores, profissionais da educação, tantas e tantas pessoas. Muitas delas já partiram, mas deixam conosco a lembrança da sua força, da sua alegria e da sua energia.

Lembro aqui a Roselene Cândida Alves, que recentemente perdemos: uma servidora que atuava com a gente na secretaria e contribuiu nesses dois anos, intensos dois anos, primeiros dois anos de trabalho nosso na Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Faço agora uma breve autodescrição. Sou uma mulher de meia idade, branca, de cabelo escuro, ondulado, curto.

Estou com um blazer preto de veludo, um broche com o símbolo da acessibilidade – recém-aprovada, em breve sancionada. E o meu sinal em Libras é o "a" com a mão fechada circulando o cabelo.

Realmente, tantas pessoas já falaram, eu me sinto contemplada na maioria das falas. Não vou repetir, mas quero dizer o quanto a LBI é viva, é o nosso legado maior, o da continuidade. A 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada oito anos depois da 4ª Conferência, continuou mantendo viva a LBI na sua atualidade e na sua necessidade de implementação em todo o território nacional e nos seus enormes desafios para isso.

Quero dizer que ela, fundamentada na própria Constituição Federal, na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que dá condições de a gente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – É que o Senador Chico Rodrigues chegou e disse que faz questão de usar a palavra no momento adequado, e eu já concedi para ele. E vou te dar um minuto, porque eu te tirei um minuto falando com ele.

A SRA. ANNA PAULA FEMINELLA – Eu me distraí um pouquinho, de verdade. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Mais um minuto aqui.

A SRA. ANNA PAULA FEMINELLA – É importante falar do esforço para que a gente incorpore as diretrizes da convenção e da própria LBI. E faço o convite a que conheçam a *Carta de Brasília*, temos aqui algumas unidades, no *site* temos também, em formatos simples, de linguagem simples, em formatos acessíveis, necessários para a gente consolidar aquilo que foram 90 resoluções da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, todas elas apontando a emergência da temática da deficiência para que ela seja considerada no nível estratégico de fazer gestão pública. Sem isso, sem a acessibilidade, sem a devida atenção em fazer uma gestão inclusiva, a gente vai estender, ampliar as desigualdades sociais e opressões.

Então, é nesse sentido que a LBI representa não só um marco jurídico e social, mas sim o nosso compromisso, a nossa responsabilidade em dar continuidade a esse avanço normativo, reconhecendo que a gente ainda tem muitas lacunas, tanto para a efetivação dos direitos positivados como também para que a gente viabilize as condições objetivas de implementação da LBI, para fortalecer de fato, concentrar os esforços, tanto dos legisladores, do Poder Judiciário junto com o Executivo e a sociedade civil, para testar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de fato a aplicação da LBI.

Então, a gente segue enfrentando o capacitismo, a discriminação em razão de deficiência como um sistema de opressão que está enraizado nas nossas instituições. E muito do nosso trabalho é fazer o trabalho político-pedagógico, o trabalho interno de explicar e ter paciência histórica de explicar a pauta da deficiência pela perspectiva dos direitos humanos, superando os modelos esotéricos, caritativos, biomédicos de deficiência...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANNA PAULA FEMINELLA – ... e avançando na perspectiva da avaliação biopsicossocial para que a gente reconheça quem são de fato os reais sujeitos de direito, a pessoa com deficiência. A gente precisa fazer isso. Se fosse simples já estava realizado, já estava implementado, desde 2007 com pesquisa, 18 anos, como a Lailah nos relatou aqui.

Finalmente, pesquisadores que iniciaram esse processo o finalizaram com uma nota informando o fechamento do aperfeiçoamento do IFBrM; assim, o nosso engajamento para que as instituições públicas e privadas comecem a implementar...

Recentemente, num debate na Câmara, uma das consultoras da Câmara, Simone Bonfim, relatou que demorou meses e muitas horas de estudo para redigir o art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão, identificando...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANNA PAULA FEMINELLA – ... o que é avaliação biopsicossocial. Ela falou da complexidade de escrevê-la e que implementá-la também é muito complexo, para que a gente não gere o risco jurídico de perder a identidade de quem são as pessoas com deficiência, sob o risco de a gente desfocar políticas públicas. Desfocando as políticas públicas, a gente não consegue superar as desigualdades extremas em que as pessoas com deficiência vivem e a gente não consegue dar efetividade aos direitos mais fundamentais, os direitos humanos das pessoas com deficiência. Então, tornar a avaliação mais justa, alinhada com os direitos humanos e com as diretrizes internacionais e nacionais sobre a inclusão é o nosso desafio.

Há um ano, o 3º Grupo de Trabalho finalizou os seus trabalhos, produziu a validação da aplicação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANNA PAULA FEMINELLA – Essa nossa secretaria apontou...

Desculpa, eu acho que tem muitas demandas, e essa demanda da avaliação requer esse tempo de explicação e de acesso à informação mesmo, que, muitas vezes, a gente não tem.

Nos últimos meses, temos avançado nessa agenda, construímos um protótipo de plataforma *web* para aplicação da avaliação biopsicossocial, com o Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado, realizamos projetos pilotos no Piauí e na Bahia, e houve aperfeiçoamento a partir desses pilotos. Para dar efetividade, a gente está fazendo a adesão de diversos órgãos públicos para serem capacitados, no sentido de focar as tratativas para viabilizar essa aplicação nas instituições públicas federais, educacionais e por órgãos responsáveis pela seleção de pessoas, de servidores públicos inicialmente.

Assim, a gente também teve, como conquista, o Decreto 12.533, que alterou um artigo que fala sobre a cota de pessoa com deficiência no serviço público federal. Dessa forma, a gente tem agora, nesse decreto, explicitamente, a necessidade de, nos certames de concurso público, ter a observância à avaliação biopsicossocial praticada pelos órgãos públicos. Essa estratégia dialoga com outras de importância para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acesso a direitos, que é o Cadastro Inclusão e a consolidação de dados sobre as pessoas com deficiência.

Eu chamo a atenção para o fato de que, desde 2019, tem sido chamado de Cadastro Inclusão o cadastro que foi instituído pela Lei Brasileira de Inclusão para reunir essas informações, mas hoje ele só possui dados de pessoas que recebem o benefício de prestação continuada ou que têm aposentadoria...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANNA PAULA FEMINELLA – ... de pessoa com deficiência prevista pela Lei Complementar 142. Nós precisamos estendê-lo, não podemos aguardar colocarem barreiras normativas para o exercício de direitos. Então, hoje, a inclusão depende exclusivamente dessa avaliação feita somente pelo INSS, e a gente precisa avançar nesse sentido, garantindo a implementação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado.

Nós temos muitos desafios também em outras regulamentações que requerem uma tratativa com vários atores sociais e aí também no debate intersetorial.

A consolidação ou a regulamentação da profissão de atendente pessoal – isso contemplando aí a nova política nacional de cuidados, política que foi aprovada no ano passado e está já imbuída da diretriz anticapacitista.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANNA PAULA FEMINELLA – A regulamentação dos profissionais de apoio educacional, o que não é nada trivial porque as realidades dos estados e municípios são muito variadas. Alguns aplicam de diversas... Há uma necessidade... E o MEC faz essa coordenação junto com uma comissão própria sobre o tema.

A questão da decisão apoiada, como já muito bem apresentada pela Sra. Ana Cláudia Figueiredo.

A questão do trabalho com apoio, para a qual a gente tem um PL aqui tramitando no Congresso. E também nos preocupa que a gente, através da regulamentação do trabalho com apoio, não corra o risco de nenhum retrocesso em relação ao cumprimento da Lei de Cotas.

Sobre a governança da política pública para a pessoa com deficiência, é necessário a gente falar sobre a necessidade de um sistema federativo de direitos humanos no país. As pessoas com deficiência e a população em geral precisam saber...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANNA PAULA FEMINELLA – ... quais são os entes federados responsáveis por quais atribuições, para que os entes federados se complementem; para que a gente saiba cobrar do município aquilo que é responsabilidade do município, do estado aquilo que é responsabilidade do estado e do Governo Federal o que é responsabilidade dele. Precisamos refletir, debater, chegar a consensos e diretrizes sobre essas responsabilidades que competem a esses entes federados. Nesse sentido, precisamos fortalecer também e aprovar logo o Fundo Nacional e federativo dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A implementação de uma política pública que crie um mecanismo de financiamento para as ações voltadas às pessoas com deficiência é um mecanismo indutor para que a gente alcance o território, o município onde há necessidade, onde a vida acontece, lá o território onde as pessoas estão.

A gente tem o exemplo do SUS, como primeiro sistema unificado de saúde, fazendo esse trabalho.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANNA PAULA FEMINELLA – E a gente precisa dar continuidade a essa construção, em cumprimento à convenção.

A gente, da nossa parte, tem feito... E a principal resposta do cumprimento da convenção vem na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40

forma do Plano Nacional Viver Sem Limite. O Plano Viver Sem Limite é um plano que foi reconstruído tem quatro anos e começa a estabelecer essa relação de parceria entre governos estaduais e municipais com o Governo Federal, necessário para a gente apontar – e que já aponta – alguns resultados.

Então, faço o convite também para conhecerem o Novo Viver Sem Limite pelo *site* novoviversemlimite.mdh.gov.br. Lá a gente tem um observatório. Complementem. A gente entende que fazer política pública é fazer com participação social – é assim que a gente vai ter efetividade da política.

E entende também que é necessário que, assim como o feijão...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ANNA PAULA FEMINELLA – ... o Governo só é bom com pressão. Precisa-se, sim, de pressão para a gente acelerar... A máquina do Estado brasileiro não foi uma máquina pensada para os pobres; é uma máquina ainda de classe, em que ainda as opressões são interseccionadas. O racismo, a misoginia, as desigualdades de classe, o empobrecimento dessa população não vêm à toa.

Então, reafirmo que tinha muitas outras questões, mas, pelo adiantado da hora, eu agradeço o espaço. Fica aqui o convite para que a gente continue esse debate. Quero dizer que são muitas e muitas as pessoas com deficiência que gostariam de estar aqui, nesse lugar de privilégio em que nós estamos, mas é em nome delas que a gente quer ocupar esse espaço para dar continuidade e avançar concretamente com a execução, com a vivência de todos os direitos para todas as pessoas. Taxar os super-ricos faz parte também dessa agenda.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem, Sra. Anna Paula Feminella, Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Passou um pouquinho do tempo, mas foi importantíssimo. Foram importantes as explicações que tu deste, que vêm dar luz para o trabalho de todos nós. Parabéns!

O Senador Chico Rodrigues gentilmente me solicitou para que ele pudesse usar a tribuna para fazer o seu pronunciamento sobre esse tema, de que ele é um defensor também. E claro que esta Presidência concede a ele o tempo destinado à sua fala.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, quero cumprimentar a mesa na pessoa do Presidente e dizer que é um motivo de muita satisfação o Senado da República, a Câmara Alta do país, receber vocês, que representam parcela significativa dos deficientes brasileiros em uma sessão que tem o condão do respeito, da responsabilidade, mas acima de tudo do dever que cada um dos Srs. e Sras. Senadoras da República têm com as questões sociais mais importantes do Brasil.

Hoje, celebramos a data de profunda importância para os direitos humanos e a cidadania em nosso país: os dez anos da promulgação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida também como Estatuto da Pessoa com Deficiência. Muito nos orgulha, na Presidência desta sessão especial, o autor desse importante marco legislativo, o nosso Senador Paulo Paim, porque o Senador Paulo Paim não é Senador da República apenas, é o maior representante de todas as questões sociais defendidas nesta Casa, e nós o reconhecemos assim, pela sua dedicação, seu apreço, mais do que tudo pelo seu compromisso com essas causas sociais específicas. Precisamos lembrar também do Senador Flávio Arns e da Senadora Mara Gabrilli, que atuaram na relatoria desse projeto. Hoje, parabenizo essas três figuras que integram o Senado da República e celebram os dez anos deste importante marco de trabalho desta Casa Legislativa. Hoje, parabenizo essas três figuras, que integram o Senado da República e celebram os dez anos desse importante marco de trabalho desta Casa Legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esta legislação representou um marco civilizatório ao consolidar o princípio da inclusão plena das pessoas com deficiência, assegurando-lhes igualdade de oportunidades, autonomia e participação ativa na sociedade brasileira. Inspirada na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, a LBI avançou no combate ao preconceito, na promoção da acessibilidade e na garantia de direitos fundamentais, como educação, trabalho, saúde, cultura e mobilidade.

Dez anos depois, é preciso reconhecer os avanços conquistados, mas também reafirmar nosso compromisso com a implementação e efetivação desta lei, pois ainda enfrentamos barreiras físicas, sociais e atitudinais que limitam a plena cidadania de milhões de brasileiros e brasileiras com deficiência.

Que esta data nos inspire a fortalecer políticas públicas inclusivas e...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... a seguir construindo um Brasil mais justo, acessível e respeitoso com todas as pessoas com deficiência.

Senador Paulo Paim, parabéns pela iniciativa da lei, parabéns pela convocação desta sessão. E parabéns a todos vocês que aqui fazem parte deste marco que comemoramos no dia 10 de julho, o dia do deficiente... Isso nos traz, com certeza, uma segurança enorme de que o trabalho, Senador Paulo Paim, de V. Exa. inspira a todos nós na defesa dessas questões que são fundamentais para a inclusão social brasileira.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem, Senador Chico Rodrigues, membro da Mesa desta Casa, que fez questão de vir aqui fazer um pronunciamento, ele que às 14h já abre a sessão aqui para que os outros Senadores possam também usar a palavra. Muito obrigado, Senador Chico Rodrigues, pela forma como se expressou, agradecendo a todos que trabalharam na construção desta lei, destacando, claro, os Relatores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Romário e Celso Russomanno.

Nós temos agora o último inscrito, que é o senhor que nos pediu cinco minutos, e nós vamos conceder cinco minutos ao Sr. Guilherme Feliciano, do Conselho Nacional de Justiça. Ele, por muito tempo, presidiu a Anamatra e, inclusive, participou de dezenas de audiências públicas na CDH e também na construção do Estatuto do Trabalho ou a CLT do século XXI.

O senhor pode escolher falar daí ou da tribuna. (*Pausa.*)

Muito bem. Este é o Juiz Guilherme Feliciano, que é Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça e que liderou, por muito tempo, a Anamatra.

Este é o último orador, e, em seguida, nós vamos para o encerramento.

O SR. GUILHERME FELICIANO (Para discursar.) – Senador Paulo Paim, muitíssimo obrigado à sua pessoa pela magnífica oportunidade que V. Exa. e o Senado da República concedem a mim e ao Conselho Nacional de Justiça.

Eu cumprimento a todos os membros da mesa, a todos e todas que aqui estão, prometo ser realmente breve.

Eu solicitei esta breve fala apenas porque, vindo aqui como Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça e já tendo, como o Senador reportou, uma longa história de batalhas com V. Exa. em outras pautas, pautas tão importantes quanto esta, como a própria dignidade do trabalhador e a revivificação dos princípios do direito do trabalho, que têm sido tão maltratados pela República, não poderia me furtar de, nesta condição e também honrando essa história de lutas, dizer algumas breves palavras a este respeito.

Sobre a Lei Brasileira de Inclusão, acho que tudo o que ouvimos aqui reflete muito bem a grande vitória para a cidadania e para a sociedade brasileira que foi a aprovação da Lei 13.146, de 2015, depois da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

própria convenção de Nova York, da Lei Berenice Piana, que foi tão bem lembrada aqui pelo Senador, e de outros marcos tão importantes para a promoção dos direitos da pessoa com deficiência no nosso país.

A LBI trouxe avanços significativos nas mais diversas áreas: na educação inclusiva; no mercado de trabalho; na própria acessibilidade, impulsionando melhorias significativas na acessibilidade em espaços físicos – transportes, comunicação, tecnologia, serviços –; na própria lógica dos direitos civis e na ideia de autonomia que se tem e que se deve ter para as pessoas com deficiência; na superação deste modelo biomédico de identificação de deficiência para esta importante ressignificação na direção do modelo biopsicossocial; e por aí vai.

Eu sempre faço questão de recordar, Senador Paim, que o meu irmão, Antônio César Guimarães Feliciano, foi pessoa do espectro autista. Ele nos deixou há aproximadamente três anos. Como pessoa com TEA, tinha dificuldades nas relações sociais e, por conta disso, não concluiu o ensino médio, mas o meu irmão se descobriu nesta condição nos anos 80, quando muito mal se falava de transtorno do espectro autista no Brasil. Não havia a menor possibilidade de se cogitar, ainda mais na escola pública – porque meus pais são professores da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, se aposentaram como tal e, por isso, faziam questão de que os filhos estudassem em escolas públicas –, não havia a possibilidade de se imaginar um acompanhante que, de alguma maneira, o apoiasse.

Meu irmão era genial. Quem estuda estes meandros do espectro autista sabe como, muitas vezes, o espectro vem acompanhado de outras neuroatipicidades, como é a própria superdotação. Meu irmão era autista e era superdotado.

Ele poderia, talvez, Senador Paim, ter revolucionado a realidade de uma empresa. Meu irmão era capaz de, em questão de segundos, dizer a V. Exa. o dia da semana em que V. Exa. nasceu, se soubesse o dia do mês, o ano e o mês propriamente dito. É como se ele tivesse o calendário do século todo na sua mente. Mas porque não havia uma sociedade capaz de recebê-lo, porque ele enfrentou inúmeras barreiras atitudinais de toda ordem, porque enfrentou *bullying* na escola pela sua condição, por todas essas questões, não pôde ser um cidadão mais presente. E, há alguns anos, infelizmente, a vontade de Deus o tirou do nosso convívio.

Eu, então, aproveito também este momento para deixar esta homenagem ao meu irmão e registrar, no campo que também nos uniu e que, originalmente, nos uniu, Senador Paim, que, em março de 2024, levantamento pelo eSocial indicava que o Brasil já tinha 545,9 mil trabalhadores com deficiência no mercado de trabalho formal. Se eu observo o que nós tínhamos em 2015, antes da LBI, tínhamos, então, 403 mil de pessoas com deficiência registradas. Então, estamos vendo avanços importantes, inclusive no mercado de trabalho, mas é preciso avançar, avançar em todos os segmentos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. GUILHERME FELICIANO – ... público e privado.

E aí eu termino fazendo referência ao fato de que, há cerca de um mês, nós aprovamos, no Conselho Nacional de Justiça, uma resolução que, portanto, é vinculante para todos os 91 tribunais do país e que obriga e uniformiza o procedimento de admissão de pessoas com deficiência em todos os concursos públicos do Poder Judiciário, desde a magistratura, passando pelos servidores públicos, até os cartórios, as serventias extrajudiciais. Em todos eles, quando estes concursos forem elaborados, editais terão de prever as tecnologias assistivas, as adaptações razoáveis e todos os demais critérios de acessibilidade, para que nós tenhamos uma representação maior de pessoas com deficiência no Judiciário do nosso país.

(*Soa a campainha.*)

O SR. GUILHERME FELICIANO – Para que tenham ideia, em 2022, nós tínhamos algo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em torno de 8,6% da população economicamente ativa declaradamente com deficiência. No entanto, de magistrados, nós tínhamos 0,8%, ou seja, uma sub-representação muito evidente. Nós esperamos, em 10 ou 20 anos, com esta resolução, mudar este panorama.

Eu entendo que foi uma grande vitória que nós tivemos no Conselho Nacional de Justiça e que eu tive a honra de relatar. E tivemos ali, inclusive, Senador, a presença de Parlamentares, como o Deputado Bruno Ganem, que também lida com esta pauta na Câmara dos Deputados.

Eu termino citando que houve aqui esta referência tão feliz ao fato de que tratar desta matéria, tratar deste tema é reconhecer também os espaços de inclusão, até mesmo no esporte, e foi falado aqui das Paralimpíadas, enfim, do que isto representa de engrandecimento, de inclusão e de realização para o país e para estas pessoas.

Eu termino, então, citando um trecho do credo olímpico, que sabemos foi inspirado no sermão do Bispo Ethelbert Talbot, nas Olimpíadas de Londres, em 1908.

Só esta parte, que, para mim, diz muitos sobre o que todos nós estamos fazendo aqui: "O mais importante não é vencer, é integrar; o mais importante na vida não é o triunfo, mas a luta".

São dez anos de luta. Virão outros muitos anos, e nós todos estaremos aqui, lutando juntos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Meus cumprimentos ao Juiz Guilherme Feliciano, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, que traz essa informação de que, mediante essa decisão tomada no conselho, se abrem as portas de forma muito mais tranquila do que no tempo do Doutor, o Doutor que estava aqui sentado antes...

O SR. GUILHERME FELICIANO – Exatamente, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Está ainda aqui, ou não? (*Pausa.*)

É o Dr. Ricardo.

O SR. GUILHERME FELICIANO – É o Dr. Ricardo, do TRT...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Então, parabéns, e uma salva de palmas ao conselho, viu? (*Palmas.*)

Muito obrigado.

Antes do encerramento da sessão, ouviremos a apresentação do DJ Dudu. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

(*Procede-se à apresentação musical do DJ Dudu.*)

Como nós vamos descer, eu considero cumprida a finalidade desta sessão especial do Senado, com esse *show* do Dudu, do grande Dudu.

Agradeço a todos que nos honraram com a participação.

Peço uma salva de palmas, de imediato, para o Dudu.

Nós vamos descer.

Está encerrada a sessão. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 13 horas e 42 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 80ª Sessão, Não Deliberativa, em 14 de julho de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Costa, Chico Rodrigues e Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos e encerra-se às 15 horas e 59 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão não deliberativa destina-se a discursos, comunicações e outros assuntos de interesse partidário ou parlamentar.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

Passamos à lista de oradores inscritos, que terão até 20 minutos para o uso da palavra.

Como primeiro orador inscrito, Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Senador, Presidente Chico Rodrigues, eu vou fazer uma fala sobre a taxação aos produtos brasileiros.

Presidente Chico Rodrigues, lamentavelmente, a decisão do Governo dos Estados Unidos em taxar em 50% todos os produtos brasileiros exportados para lá naturalmente preocupa todos os brasileiros. Trata-se de uma medida sem respaldo econômico, motivada por disputas políticas e pela insatisfação com decisões da nossa Suprema Corte.

Tal taxação atingirá fortemente setores estratégicos para a nossa economia. O café, Presidente – o Brasil fornece 30% do café que é consumido nos Estados Unidos –, e o suco de laranja, responsável por 60% das importações norte-americanas, sofrerão redução brusca da demanda, pressionando usinas, cooperativas e a nossa cadeia produtiva. Na agropecuária, Presidente, a carne bovina perderá mercado, enquanto a Embraer, que destina 63% de suas exportações à aviação daquele país, será também prejudicada com custos elevados. Temos também os setores do aço e do alumínio.

Cinco estados brasileiros serão fortemente afetados: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo e o meu Rio Grande do Sul, em que não bastavam as enchentes, a seca e outras chuvas fortes recentemente, agora mais essa questão que está, de fato, preocupando a todos. Não tem quem não se preocupe, seja de esquerda, de direita ou de centro. Enfim, o que eu cito aqui responde por mais de 70% das exportações brasileiras aos Estados Unidos, isso só analisando os seis primeiros meses de 2025.

Segundo dados da Câmara Americana de Comércio para o Brasil, de janeiro a junho deste ano, foram exportados para os Estados Unidos: São Paulo, US$6,4 bilhões; Rio de Janeiro, US$3,2 bilhões; Minas Gerais, US$2,5 bilhões; Espírito Santo, US$1,6 bilhão; e Rio Grande do Sul, US$950,3 milhões, quase US$1 bilhão, com polos, por exemplo, de calçado, de carne, alimentação e metalurgia.

Se a taxação de 50% se efetivar a partir de 1º de agosto – o que eu espero que não aconteça, que prevaleça a diplomacia, que prevaleça o diálogo e que o Trump recue dessa posição, que é uma posição insustentável –, a penalização para o Brasil será muito forte: fechamento de empresas, perda de postos de trabalho e redução da renda da população. Será um enorme retrocesso.

O Brasil é um gigante. Somos alvo de uma guerra comercial irresponsável que ousa interferir na nossa soberania, mas a nossa Constituição é clara: a soberania é intocável, negociar o mercado de importação e exportação é outra discussão. Aqui eu fui constituinte e me lembro de falas do Ulysses Guimarães – sempre mestre Ulysses Guimarães –, já falecido. Estávamos no dia em que foi promulgada a Constituição, e ele disse: "Traidor da Constituição é traidor da pátria".

É inaceitável que tentem antecipar as eleições de 2026 para este momento. O Presidente Lula e a nossa diplomacia sabem que o caminho deve ser o diálogo com os Estados Unidos, para sairmos desse impasse, que não interessa a ninguém.

Palavras do Vice-Presidente e Ministro do Desenvolvimento, Geraldo Alckmin – diz ele –, abro aspas: "Nós vamos trabalhar para reverter isso, porque não tem sentido essa tarifa. Ela, inclusive, prejudica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também o consumidor norte-americano". Diz ele mais: "[...] entendemos que ela é inadequada, ela não se justifica; além de recorrer [segundo Alckmin, Vice-Presidente da República] à Organização Mundial do Comércio".

O Governo se reunirá nos próximos dias com o setor privado; e também está sendo analisada a aplicação da Lei da Reciprocidade Econômica, aprovada por unanimidade nesta Casa e sancionada em abril, que estabelece critérios para a suspensão de concessões comerciais, de investimentos e de obrigações relativas a direitos de propriedade intelectual, em resposta a medidas unilaterais adotadas por país ou bloco econômico que impactem negativamente a competitividade internacional brasileira. É uma lei que nós aprovamos aqui, por unanimidade, e ela vai ter que ser posta em prática.

Em nota, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) disse, abro aspas:

> Não existe qualquer fato econômico que justifique uma medida desse tamanho, elevando as tarifas sobre o Brasil do piso ao teto. Os impactos dessas tarifas podem ser graves para a nossa indústria, que é muito interligada ao sistema produtivo americano. Uma quebra nessa relação traria muitos prejuízos à nossa economia [diz a CNI]. Por isso, para o setor produtivo, o mais importante agora é intensificar as negociações e o diálogo para reverter essa decisão [de forma tal que o Trump recue e não se concretizem as ameaças, como estão previstas a partir de 1º de agosto].

Presidente, como sou gaúcho, eu não pude deixar de lembrar de Leonel Brizola, eterno defensor da independência plena da nação. Dizia o Brizola: "Não se constrói uma nação soberana com a submissão aos interesses estrangeiros". Nenhuma ideologia está acima dos interesses do Brasil. O Brasil é dos brasileiros e é nosso dever defendê-lo.

Que este Plenário – esta é a minha visão, Presidente, e creio que seja a sua também – se una em voz única, para não aceitar essa agressão comercial e exigir reação à altura, para defender a nossa economia, nossas empresas, nossos trabalhadores, nossos empresários e, acima de tudo, a dignidade do nosso povo!

É um pronunciamento, Sr. Presidente, que eu deixo registrado nos *Anais* aqui do Congresso, num momento difícil como este pelo qual passa a economia brasileira, depois dessa decisão – eu a considero totalmente irresponsável – adotada pelo Presidente dos Estados Unidos.

Se V. Exa. permitir, eu farei um comentário sobre a sessão de hoje pela manhã.

Presidente, hoje pela manhã, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Lei Brasileira de Inclusão... Eu fui o autor desta lei, da Lei nº 13.146, de 2015, e repito aqui que os Relatores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Romário e Celso Russomanno trabalharam intensamente na redação final do projeto; e, depois, chegamos, então, a essa peça que completou, ontem, dez anos.

O estatuto trata da vida das pessoas com deficiência, trata da sensibilidade, trata da educação, trata da saúde, trata da segurança, trata, Sr. Presidente – estou aqui com o estatuto na mão –, nos seus... São mais de cem artigos, Sr. Presidente – são mais de cem artigos –, todos eles como um farol, uma bússola, para trazer luz às pessoas com deficiência.

É devido a isso, Sr. Presidente, que eu quero homenagear todos aqueles que participaram da sessão hoje pela manhã. Estavam aqui diversos setores – eu não vou nominá-los – de pessoas com deficiência, nas mais variadas áreas. E fiquei impressionado, inclusive no final, com o *show* que o Dudu deu aqui. O Dudu deu um *show* aqui, orquestrando as músicas que tocavam no instrumento que tinha em cima da mesa, ali onde ele estava participando do debate.

O Dudu é muito simpático, seus coleguinhas também, todos juntos mostraram a sua sensibilidade e o compromisso com a vida. Eles querem que o estatuto seja adotado e que seja regulamentado aquilo que falta regulamentar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, eu me senti muito feliz, porque os senhores da mesa, incluo aqui V. Exa., que usou a tribuna com muita competência, falando do tema... Eu, como autor do requerimento, pude presidir esta sessão dos dez anos do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Então, vou deixar nos *Anais* da Casa o estatuto, junto com o pronunciamento que fiz neste momento em que subi à tribuna, sob a orientação da Presidência de V. Exa.

Era isso, Presidente.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Pode ser.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu gostaria de cumprimentar, mais uma vez, o Senador Paulo Paim, ao tempo em que o parabenizo pela brilhante iniciativa de fazer esse trabalho com tanta competência como o fez e hoje por sugerir a sessão especial para que fossem comemorados esses dez anos.

Portanto, Presidente, meu caro colega Senador Paulo Paim, eu vou... O meu pronunciamento é na direção do que o que V. Exa. fez aqui também em relação à decisão do Presidente Trump de cobrar 50% sobre os produtos brasileiros. Nós dois, na verdade, estamos alinhados, o nosso sentimento é a preocupação em relação aos produtores brasileiros, aqueles produtos que são essenciais para a economia brasileira, mas também para a economia americana e para a população americana. Do hambúrguer consumido nos Estados Unidos, grande parte vai aqui da nossa carne brasileira; como V. Exa. bem falou aí, 60% do consumo do suco de laranja nos Estados Unidos é exatamente proveniente do Brasil; há minerais estratégicos que são exportados e produtos de última geração, como aviões da Embraer. De tudo isso, na verdade, os americanos são consumidores pela qualidade dos nossos produtos, mas, acima de tudo, pela eficiência.

Obviamente, por questões... Eu gostaria de não citar outros dados. Como foi apresentada, eu tenho aqui a carta do Presidente Trump, do dia 9 de julho de 2025, ao Presidente Lula, Presidente do Brasil, a qual você percebe nitidamente que é recheada de questões de ordem política, mas que, no fundo – no fundo –, tem o lado comercial, principalmente, assim como o Presidente Trump fez com vários países, no mundo, estabelecendo taxas, impostos...

Não sei como é que está a economia americana... Os Estados Unidos, que são a maior potência do planeta, tem um PIB de US$77 trilhões. A China, que está perto, mas ainda distante, perto distante, US$55 trilhões. O Brasil tem um PIB de aproximadamente US$4 trilhões; então, a diferença é abismal, assim como o de outros países que estão sendo pressionados pelo Governo americano. É lógico que ninguém sabe o que é que passa na cabeça do Presidente Trump e temos que respeitar a independência e a soberania americana, assim como exigimos também que seja respeitada a soberania brasileira.

Então, parabéns a V. Exa. pelo discurso. Vou fazer o meu pronunciamento nessa mesma linha e gostaria de convidar V. Exa. a presidir esta sessão para que eu faça o meu pronunciamento.

(O Sr. Chico Rodrigues, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Passo a palavra, neste momento, ao Presidente em exercício desta sessão, que me convidou a presidir enquanto ele fala, o Senador Chico Rodrigues, que participou hoje pela manhã com um belo pronunciamento na sessão dos dez anos da LBI, o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Meu caro Presidente, eu gostaria de dizer a V. Exa., primeiro, da gratidão por ter me

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

substituído na Presidência desta sessão, e também, principalmente pela sessão de hoje, da promulgação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, cujo conteúdo foi, na verdade, pensado por V. Exa., que, como autor desse importante marco legislativo, demonstra toda a preocupação que tem com esse segmento tão sensível para a população brasileira e de todos os outros países, mas, no nosso caso, especificamente para a população brasileira, que é a questão dos deficientes, que precisava de uma lei para balizar, para regulamentar e, acima de tudo, para defender os interesses das pessoas com deficiência no nosso país.

Portanto, parabéns! O evento foi recheado de momentos interessantes, com a apresentação de deficientes visuais, cadeirantes, de outros com outras deficiências mais graves, mas que mostra exatamente a clareza desse estatuto que regulamenta, nos seus – parece-me – 127 artigos, como tratar os deficientes brasileiros. O Estado brasileiro, que aí eu chamo Estado brasileiro da nação, mas segmentada nos municípios, nos estados e no Governo Federal, encontrou, com muita transversalidade, mecanismos que possam suportar a convivência, o apoio e, acima de tudo, a assistência a esse segmento da sociedade brasileira.

Mas o pronunciamento de hoje, obviamente, tem uma linha de pensamento que trata exclusivamente da questão dos mecanismos utilizados pelo Governo americano para que possa, efetivamente, integrar, no nosso conceito coletivo, o mesmo pensamento, o mesmo pensamento da população brasileira, de centro, de direita, de esquerda, de quem não é de centro, não é de direita ou não é de nenhum lado mas enxerga o Brasil na defesa da sua soberania. Nós sabemos que, independentemente, como já citei no elogio que fiz aqui a V. Exa. no seu pronunciamento, dos dados que apresentamos, do PIB trilionário dos Estados Unidos, chinês, enfim, do brasileiro, de US$77 trilhões do PIB dos Estados Unidos contra, aproximadamente, US$4 trilhões do PIB brasileiro, para mostrar essa diferença abismal, e que a maior economia do planeta, que tem o guarda-chuva, muitas vezes, de abrigar interesses econômicos, sociais e políticos internacionais, não pode, na verdade, nesse viés, inferir alguns comentários internos à política nacional. Acho que aí, realmente, é um despropósito. É o meu sentimento.

Por isso, ocupo hoje esta tribuna para tratar desse tema que preocupa todo o povo brasileiro, do meu Estado, Roraima, ao Rio Grande do Sul, lá no extremo do nosso país, extremo norte e extremo sul. Tema que exige de nós, representantes eleitos, uma posição firme, porém responsável. Refiro-me, recentemente, a essa decisão do Governo dos Estados Unidos, sob a liderança do Presidente Donald Trump, de impor tarifas de até 50% sobre os produtos brasileiros. Essa medida não é apenas injusta, mas, acima de tudo, desnecessária.

O Brasil, ao longo dos anos, tem acumulado déficits na balança comercial com os Estados Unidos. Só no primeiro semestre de 2025, os Estados Unidos já acumulam US$1,7 bilhão de superávit com o Brasil, um aumento de 500% em relação ao superávit acumulado no mesmo período de 2024. Portanto, no primeiro ano do Governo do Presidente Trump, compramos mais do que vendemos. Não há qualquer excesso de vantagem brasileira, ao contrário, somos parceiros comerciais que agem com transparência e equilíbrio.

Assim, é fundamental que o Governo brasileiro reforce o caminho do diálogo, da diplomacia e da moderação. Não é hora de alimentar tensões, mas de buscar entendimento. É papel do nosso país e dever do Itamaraty, o nosso Ministério das Relações Exteriores, abrir canais de conversas com o Governo norte-americano, apresentar nossos dados, mostrar nossa boa-fé e reivindicar a redução dessas tarifas. A diplomacia brasileira é reconhecida pelo seu histórico de diálogo e busca por soluções pacíficas nas relações internacionais. É preciso fortalecer essa característica neste momento.

Sr. Presidente, essas tarifas prejudicam o Brasil e o nosso povo, afetam nossa carne bovina, que abastece a indústria alimentícia dos Estados Unidos, inclusive os famosos hambúrgueres americanos. De

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

janeiro a maio deste ano, o Brasil enviou 163 mil toneladas de carne bovina para os Estados Unidos – 163 mil toneladas. Prejudicam o nosso suco de laranja também essas tratativas americanas, que representa mais de 50% do suco de laranja consumido nos Estados Unidos. E atingem também nossas exportações de petróleo, aeronaves, semifaturados de ferro e aço, materiais de construção, máquinas, o setor de autopeças e eletrônicos. Além disso, vai afetar a exportação de minerais estratégicos como o nióbio e o manganês, que abastecem setores industriais e cruciais da indústria americana, afetando a sua economia também.

No entanto, meus colegas Senadores e Senadoras, essas tarifas terão um impacto negativo sobre o consumidor norte-americano, que também sairá perdendo com esse aumento dessas tarifas. Com o encarecimento desses produtos, aumenta o custo de vida nos Estados Unidos em produtos que fazem parte do dia a dia da população daquele país, tais como a carne e o suco de laranja, como acabei de me referir aqui, e reduz a competitividade da sua indústria e agrava os desequilíbrios do mercado global. Essa não é uma medida apenas contra o Brasil, é uma medida contra o bom senso econômico.

É claro que entendemos o contexto. O Presidente Trump tem adotado essa postura com vários países, não apenas com o Brasil. A questão é geopolítica. Por isso mesmo, o Governo brasileiro deve agir com sensibilidade e sem retaliação também, como alguns segmentos de grupos políticos haviam anunciado.

Não se pode agir sobre uma atitude cega, sem entender a conjuntura internacional, as dificuldades internas do país e as relações recíprocas da economia. O nosso caminho tem que ser o entendimento, a diplomacia, o respeito, a firmeza. Esta Casa Legislativa, o Senado Federal, deve se somar aos esforços para que o Governo brasileiro atue com urgência na busca de um acordo comercial mais justo, que garanta previsibilidade às nossas exportações, proteja empregos aqui no Brasil e respeite a parceria histórica entre as duas nações: o Brasil e os Estados Unidos.

Sr. Presidente, colegas Parlamentares, essa medida preocupa o Brasil, preocupa a nossa população, preocupa os nossos produtores principalmente e a nossa economia. Precisamos agir com responsabilidade e coragem. Precisamos que o Governo seja ativo, presente, articulado, que defenda os interesses nacionais sem renunciar principalmente ao diálogo. Precisamos construir pontes em vez de muros e barreiras, só assim construiremos soluções duradouras.

Eu gostaria, Presidente, de dizer neste discurso que as relações entre o Brasil e os Estados Unidos são de décadas, uma relação tranquila, pacífica, sem nunca termos encarado conflitos. E este é o momento em que tensionam essas relações, mas, no meu entendimento, isso não será suficiente para criar um impacto sobre esse problema e criar uma crise. Até por uma questão de respeito à população brasileira, meu caro Senador Paim, e assumindo a Presidência o colega Humberto Costa, que é o Vice-Presidente desta Casa e que merece, na verdade, assim como toda a população brasileira que nos assiste neste momento, o nosso comentário e apresentar...

Eu gostaria de, nestes quase dez minutos que me restam, ler para a população brasileira a carta traduzida, que foi encaminhada pelo Presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, ao Presidente Lula, Presidente da República Federativa do Brasil. Diz a carta:

> Sr. Presidente, conheci e tratei com o ex-Presidente Jair Bolsonaro, e o respeitei muito, assim como a maioria dos [...] líderes de países. A forma como o Brasil tem tratado o ex-Presidente Bolsonaro, um líder altamente respeitado em todo o mundo durante seu mandato, inclusive pelos Estados Unidos, é uma vergonha internacional. Esse julgamento não deveria estar ocorrendo, é uma Caça às Bruxas que deve acabar IMEDIATAMENTE!

Eu entendo que aqui está havendo uma interferência nas questões políticas internas do Brasil pelo Governo americano. Este é o entendimento de um Parlamentar que não está do lado de A, nem do lado de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

B. Estou falando como um Parlamentar que defende a Constituição da República Federativa do Brasil e a não interferência de outros líderes internacionais em questões de política interna brasileira – esse é o meu sentimento.

E continua a carta do Presidente Trump:

> Em parte [...] [devido aos] ataques insidiosos do Brasil contra eleições livres e à violação fundamental da liberdade de expressão dos [...] americanos (como demonstrado recentemente pelo Supremo Tribunal Federal do Brasil, que emitiu centenas de ordens de censura secretas e ilegais a plataformas de mídia social dos EUA, ameaçando-as com multas de milhões de dólares e expulsão do mercado de mídia social brasileiro), a partir de 1º de agosto de 2025, cobraremos do Brasil uma tarifa de 50% sobre todas e quaisquer exportações brasileiras enviadas para os Estados Unidos, separada de todas as tarifas setoriais existentes. Mercadorias transbordadas para tentar evitar essa tarifa de 50% estarão sujeitas a essa tarifa mais alta.
> Além disso, tivemos anos para discutir nosso relacionamento comercial com o Brasil e concluímos que precisamos nos afastar da longa e muito injusta relação comercial gerada pelas tarifas e barreiras tarifárias e não tarifárias do Brasil. Nosso relacionamento, infelizmente, tem estado longe de ser recíproco.

O que, na verdade, não acontece: o superávit nas exportações dos Estados Unidos para o Brasil é muito superior ao que nós importamos dos Estados Unidos.

Ainda com essa ameaça:

> Por favor, entenda que os 50% são muito menos do que seria necessário para termos igualdade de condições em nosso comércio com seu país [com o Brasil]. E é necessário ter isso para corrigir as graves injustiças do sistema atual [diz o Presidente Trump]. Como o senhor sabe, não haverá tarifa se o Brasil, ou empresas dentro do seu país, decidirem construir ou fabricar produtos dentro dos Estados Unidos e, de fato, faremos tudo o possível para aprovar rapidamente, de forma profissional e rotineira – em outras palavras, em questão de semanas.
> Se por qualquer razão o senhor decidir aumentar suas tarifas, qualquer que seja o valor escolhido, ele será adicionado aos 50% que cobraremos. Por favor, entenda que essas tarifas são necessárias para corrigir os muitos anos de tarifas e barreiras tarifárias e não tarifárias do Brasil, que causaram esses déficits comerciais insustentáveis contra os Estados Unidos. Esse déficit é uma grande ameaça à nossa economia e, de fato, à nossa segurança nacional!

Eu, na verdade, Presidente Humberto Costa, acho que isso aqui deve ser uma carta *fake*. Pelo teor das ameaças, eu acho que essa deve ser uma carta *fake*, porque não poderia partir de uma nação hegemônica como são os Estados Unidos, a maior economia do planeta; uma economia, tanto na área de comércio quanto na área militar, fazer uma carta desse conteúdo. E ela ainda continua:

> Além disso, [...] [devido aos] ataques contínuos do Brasil às atividades comerciais digitais de empresas [...] americanas, bem como outras práticas comerciais desleais, estou instruindo o Representante de Comércio dos Estados Unidos, Jamieson Greer, a iniciar imediatamente uma investigação da Seção 301 sobre o Brasil.
> Se o senhor desejar abrir seus mercados comerciais, até agora fechados, para os Estados Unidos e eliminar suas tarifas, políticas não tarifárias e barreiras comerciais, nós poderemos, talvez, considerar um ajuste nesta carta. Essas tarifas podem ser modificadas, para cima ou para baixo, dependendo do relacionamento com seu país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40

Essas tarifas podem ser modificadas, para cima ou para baixo, dependendo do relacionamento com seu país. O senhor nunca ficará decepcionado com os Estados Unidos da América.
Muito obrigado por sua atenção a este assunto!
Com os melhores votos, sou,
Atenciosamente,
DONALD J. TRUMP
PRESIDENTE DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Na verdade, Sr. Presidente, nós nos preocupamos com esse tipo de pressão, mas acima de tudo a gente viu, em períodos críticos da história mundial – e aí lá se vão décadas, centenas de anos –, que o Brasil sempre teve um alinhamento com o Governo americano. E, por questões que são subjetivas à nossa imaginação, hoje nós nos preocupamos, porque entendemos que é um momento em que a economia global, devido às tensões internacionais – guerra da Rússia contra a Ucrânia, Israel contra o Irã, situações extremamente sensíveis nesta quadra da história da humanidade –, pode estar realmente sendo cada vez mais tensionada pelo Presidente Donald Trump.

Donald Trump, na verdade, como já disse, é o Presidente de uma nação hegemônica. É um Presidente que tem realmente toda a possibilidade de ser um mediador, o grande condutor de uma política internacional, sim, por se tratar dessa economia planetária, de maior PIB, de US$77 trilhões, como eu disse, muito, mas muito distante de todos aqueles outros países, inclusive da China, que tem mais de US$55 trilhões no seu PIB. Portanto, a gente espera que haja equilíbrio, que haja conversa.

Nós assistimos ontem, inclusive, a final da Copa do Mundo dos times de futebol, e o Presidente Trump estava lá. Não era à toa que ele estava lá. Ele estava lá realmente para mostrar a importância geopolítica, geoestratégica dos Estados Unidos, num esporte que não é o forte dos americanos, mas mostrando, como Presidente da nação, a liderança dos Estados Unidos. E nós gostaríamos que houvesse realmente uma reflexão, que as áreas diplomáticas americanas e brasileiras...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... pudessem se unir no sentido de pacificar essa crise, que afeta diretamente a população brasileira, os produtores brasileiros, os investidores brasileiros, a economia brasileira, mas que tangencia também a economia americana e a de vários países, como a opinião pública tem acompanhado, com as pressões tarifárias do Governo do Presidente Trump.

Então, era esse o meu pronunciamento, Sr. Presidente, nesta tarde de segunda-feira, dia 14.

Quero dizer que nós, o Senado precisa se unir no sentido de ajudar o Governo a não entrar nesse jogo de conflitos e de palavras que possam, na verdade, tensionar mais essas relações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Chico Rodrigues, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Francisco Rodrigues.

Imediatamente, concedo a palavra ao Senador Eduardo Girão, remotamente. (*Pausa.*) Precisa liberar...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Está me ouvindo bem, Presidente?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora sim, né? *Show*.

Muito boa tarde, meu querido irmão, Presidente Humberto Costa; meu também irmão e Presidente, que acabou de falar, Chico Rodrigues; e, também, Senador Paulo Paim.

Eu vou falar rápido – peço desculpas –, vou também falar baixo, porque eu estou aqui numa consulta e gostaria apenas de passar o meu posicionamento nesta tarde.

Primeiro, quero dizer que eu lamento muito que o Senado Federal tenha marcado uma sessão virtual para esta semana. Nós teremos terça e quarta de pautas, e muito me preocupam as razões que fizeram a Presidência colocar sessão virtual.

O Presidente Davi Alcolumbre sempre deixou muito claro que não gosta de sessões remotas porque excluem o debate, mas fez duas vezes, depois do seu retorno à Presidência da Casa. Uma foi aquela vergonhosa em que nós tivemos que aumentar o número de Deputados Federais. E foi por um voto. Podem ter certeza de que se tivéssemos a Casa cheia de Senadores jamais teria sido aprovado. Faltaram exatamente discursos, faltou que alguém pudesse se posicionar, e iríamos reverter aquilo. (*Falha no áudio.*)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Nós...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*) – Percebo...

Está me ouvindo bem, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Agora sim, Senador.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*) – Perfeito.

Percebo que a razão de ter feito essas sessões remotas, terça e quarta especialmente, em que teremos sessões deliberativas, é excluir o debate em três situações, que eu vou relatar aqui.

A primeira é a questão do próprio aumento do número de Deputados. Cresce vertiginosamente o número de Parlamentares que são contra – a sociedade é contra, cerca de 90% – e estão pressionando o Presidente Lula a vetar. Eu já falei que, se o Presidente Lula tiver um pingo de compromisso com o Brasil e com os brasileiros, ele vai vetar isso. E eu vou à tribuna do Senado elogiá-lo por isso. Podem ter certeza. (*Falha no áudio.*) ... como Pôncio Pilatos se acovardar e efetivamente não vetar, porque o Presidente Davi Alcolumbre disse que se ele lavar as mãos – o Presidente Lula –, se chegar o projeto aí às 10h, às 10h01min ele vai fazer a sanção. Então, quer dizer, o Presidente Lula não pode se omitir com isso porque é um grande prejuízo.

A segunda razão que eu vejo, Presidente, é justamente essa questão do aumento de cargos no STF. São 200 cargos do STF. Não está na pauta, curiosamente, não está na pauta do Senado Federal nem terça, nem quarta, que é a última semana antes do recesso. Mas eu tenho... Não vou fazer uma aposta porque eu não gosto de apostas, mas eu acredito que vá entrar extrapauta. E por que não foi colocado na pauta? Para excluir o debate. Mas a sociedade está atenta, os Parlamentares estão atentos, e nós temos o dever moral de votar contra esse aumento de 200 servidores lá no STF. O Brasil está numa crise sem precedentes e o STF está querendo que o Senado se curve, mais uma vez, e aprove isso. Aí seria, além da queda, o coice.

Tenham certeza de que eu estarei no Plenário, se Deus permitir – estou embarcando daqui a pouco –, para na terça e na quarta estar com vocês para a gente derrotar esse aumento do STF.

Por falar em crise gerada pelo STF – vamos combinar – e pelo Presidente Lula, a reação dos Estados Unidos, que foi agora falada, há pouco, pelo Senador que me antecedeu... Eu discordo respeitosamente de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que a carta é uma interferência. Eu acho que o Presidente Trump está cuidando das leis dele. Ele foi eleito para cuidar da democracia dele e está tomando medidas, medidas legítimas, sobre países que se dizem democráticos, mas são ditaduras, como o Brasil, que estão prejudicando empresas americanas e cidadãos americanos com a censura. E falta de aviso não foi. Quantas vezes nós fizemos discurso, mostramos as aberrações desse alinhamento político-ideológico do Governo Lula, vingativo, que chamou Trump de fascista, de nazista, que só faz declarações absurdas contra o dólar, que é uma moeda mundial? E queria o quê? Que o Presidente Trump mandasse flores para o Brasil?

Então, isso não tem cabimento. É uma decisão, está na caneta, na mão da nação mais pujante do mundo. Democracia de verdade. Ele vai lá... E tomou uma medida. O que (*Falha no áudio.*) ... Nós temos que fazer aqui o quê? Reagir? Seguir essa linha da vindita, da vingança, da revanche? Vai ser pior.

O que nós temos que fazer e que o Presidente Davi Alcolumbre, transformando a sessão virtual (*Falha no áudio.*) ... Senadores de direita, de esquerda, de centro, quem é contra o Governo, quem é a favor do Governo. É hora de união. Nesse aspecto, eu concordo, é hora de união, de ver, gente, no que é que nós estamos nos transformando perante o mundo. Qual (*Falha no áudio.*) ... no nosso país, em que a gente foi eleito, nós temos... Atenção, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros que estão nos assistindo: nós temos presos políticos em pleno século XXI. Violações de direitos humanos internacionais estão acontecendo no Brasil. Jornalista (*Falha no áudio.*) ... o passaporte. Isso sim, a gente via na época do nazismo. Temos um Parlamentar colega nosso, o Marcos do Val, que está aí até com o salário bloqueado por decisão judicial, sem a rede social, que é uma extensão do seu mandato. E a gente está vendo milhares de brasileiros numa situação, porque, por serem de direita e conservadores, estão sendo cassados. O próprio Presidente Bolsonaro é vítima dessa perseguição, sim. O mundo está vendo... E a gente vai fazer igual a um avestruz, colocar a cabeça embaixo da terra, dizer "somos soberanos", que se pode fazer esse tipo de coisa? Não pode.

O Trump gritou porque pegou americano – pegou americano. Eles perderam tanto a mão, o STF e o Governo Lula juntos, que pegaram americanos, empresas americanas. Aí, meu amigo, aí é brincar com fogo. A gente tem que entender.

Vamos organizar (*Falha no áudio.*) ... de forma (*Falha no áudio.*) ... ver os abusos que estão acontecendo no nosso Brasil, organizar isso e negociar – e negociar. Olha, a carta do Presidente Barroso, ontem – ainda bem que os meus colegas não leram, e espero que nem leiam –, é vergonhosa. É vergonhosa! Ele se esqueceu de dizer, na cartinha dele – que foi lida em alguns veículos de comunicação que mais parecem assessorias desse regime em que a gente vive hoje –, ele se esqueceu de colocar que disse, lá no Congresso da UNE: "Nós derrotamos o bolsonarismo". Isso ele se esqueceu de colocar. Então, que teatro é esse que estamos protagonizando no Brasil, passando vergonha no mundo, a nossa democracia, frágil? Nós precisamos, gente, buscar soluções, e isso o Senado não está deixando. Não está deixando quando exclui o debate

(*Falha no áudio.*) ... Temos divergências em muitas situações, em muitas causas; faz parte da democracia. Mas no que foi que nós entramos num alinhamento? Contra as apostas esportivas, estamos juntos. Estamos até formando uma frente parlamentar contra a jogatina, juntos, e isso é pensar no Brasil. No mais, acho que isso pode ser uma retórica, e aí vai dividir ainda mais. Este momento é de união, de sentar PT, PL, União Brasil, PP, e a gente buscar: "Rapaz, vamos organizar nossa casa". Porque realmente nós ultrapassamos do ponto nessa ditadura em que a gente vive aqui. Vamos lá, vamos... O que podemos fazer para corrigir?. É anistia já. É anistia! A turma que pegou em armas, que sequestrou embaixador, que sequestrou avião, que assaltou banco, não teve anistia? Essa turma que, segundo Geraldo Alckmin, voltou à cena do crime, esse grupo não teve anistia?

Por que as pessoas que não pegaram em armas; por que as pessoas que estavam com a bandeira do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil; por que as pessoas que estavam com Bíblia, com batom; por que essas pessoas, que não tiveram o mínimo de direito à defesa, ao contraditório, à dupla jurisdição, nem sequer à individualização das condutas – algo basilar no ordenamento jurídico brasileiro –, essas (*Falha no áudio.*) ... são adversários políticos? Vamos ter um pouco de vergonha. Todos nós estarmos participando disso?! E agora o mundo está vendo. E a gente vai se fechar aqui? "Ah, vamos brigar com os Estados Unidos, vamos fazer reciprocidade." Parem com isso. Quem vai pagar essa conta do que está acontecendo, desse tarifaço do Trump? Quem vai pagar, sabem quem é? É o povo brasileiro, se a gente não criar a coragem e tiver a humildade de discutir os problemas do Brasil. Precisamos de anistia. Precisamos do *impeachment* de ministro que abusou da Constituição; que fez a gente chegar a esse ponto. Precisamos de um "fora, Lula" também. Quem é o causador disso? Quem é que mandou um avião buscar uma corrupta no Peru, pago por nós? Pago com o dinheiro do contribuinte. Ser conivente com corrupção... E é da Lava Jato ainda, da época da Lava Jato. Quem rende homenagens a Nicolás Maduro, que recebeu com tapete vermelho esse ditador sanguinário, perseguidor de direitos humanos, perseguidor de adversários?

Quem é que fecha os olhos, os ouvidos e fica surdo às barbaridades do Daniel Ortega na Nicarágua? Quem é que tem dois pesos e duas medidas com a Ucrânia e com a Rússia, prefere o invasor a quem foi invadido? O Brasil, com Lula, está jogando a nossa diplomacia histórica, criada por esse que está aí, acima da Presidência, que dá nome ao Plenário do Senado, Ruy Barbosa, e por tantos outros nomes da nossa história – e a gente, poxa... –, está jogando no lixo essa história de cultura de paz, essa história de imparcialidade, de neutralidade do Brasil, para se alinhar com ditadura? O Irã que o diga, o Hamas que o diga: o Governo Lula fica aí dando sinal trocado o tempo todo, em vez de estar junto com as democracias! Nós estamos junto com ditaduras, hoje em dia, infelizmente. Então, qual é o sinal que a gente está dando para a maior economia do mundo? É de arrogância, é de prepotência, e nós temos que ter humildade (*Falha no áudio.*) ... olhar e perceber os nossos erros. Então, eu quero deixar o meu repúdio e esperar que o Senado não coloque em votação o aumento do número de vagas do STF, porque aí é subserviência escancarada! É um...

(*Falha no áudio.*) ... brasileiros, que já estão de saco cheio de o Senado ser puxadinho do Governo Lula e do STF. Vamos dizer não! Vamos dizer não e vamos... Por que não colocou na pauta isso? Vai querer colocar extrapauta? O povo brasileiro vai acompanhar. Eu agradeço muito, Sr. Presidente, a oportunidade. Obrigado por ter aberto a sessão. Estaremos aí, dispostos a dialogar com calma, sem o coração com ressentimento ou mágoa. É hora de olharmos para o Brasil, de organizarmos a nossa casa e voltarmos a ser democracia! Aí, sim, a gente vai poder olhar de frente para outras democracias e negociar o que for melhor para o Brasil, porque essa tarifa é um absurdo, o Brasil vai perder muito. O Estado do Ceará, o meu estado, perde demais, e isso não é bom para o meu povo, não é bom para o nosso povo, mas não é no jogo de dar o troco, de ir para a vingança, de ir para a rebordosa que a gente vai conseguir nada, não; muito pelo contrário, nós vamos perder mais. Vamos abrir a nossa cabeça, com humildade, buscar resolver nossos problemas e iniciar uma negociação madura – madura! – com o Brasil... com os Estados Unidos. Perdão.

Que Deus nos abençoe e nos guie, que dê uma semana de vitórias, de muita paz a todos que fazem parte do Senado, do Congresso, dos outros Poderes da República. Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Eduardo Girão , o Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues, suplente de Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu assisti aqui, atentamente, ao pronunciamento de V. Exa., nobre Senador Eduardo Girão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. Exa., quando se referia àqueles que sequestraram aviões, fizeram assalto, cometeram todas as barbáries possíveis, citou o nome do Vice-Presidente Geraldo Alckmin. Eu não sei se V. Exa. confundiu o nome, porque na história eu não tenho nenhuma referência em relação às condutas políticas do Vice-Presidente Geraldo Alckmin. Talvez V. Exa. ainda esteja na internet e possa só fazer essa afirmação para que nós possamos tirar do vosso pronunciamento o nome do Senador Geraldo Alckmin... do Vice-Presidente Geraldo Alckmin. (*Pausa.*)

Bom, de qualquer forma, eu deixo essa dúvida e tenho certeza de que, pela posição que sempre o Senador Eduardo Girão ocupa de franqueza, ele poderá, amanhã, no seu pronunciamento aqui, fazer esclarecimento à minha pergunta para não deixar essa mancha no seu pronunciamento.

E desejo, não quero pedir que Deus abençoe nenhum país do mundo, que abençoe a todos, mas primeiro abençoe o Brasil.

Seguindo a ordem dos oradores inscritos, passo a palavra ao Senador Humberto Costa, do PT de Pernambuco.

V. Exa. dispõe de 20 minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Senadoras, o público que nos acompanha pelos serviços de comunicação do Senado e nos segue pelas redes sociais, o Governo Lula está dando uma enorme demonstração da sua capacidade, do seu equilíbrio nessa crise gerada não pelo Presidente Lula, não pelo Congresso Nacional, não pelo Supremo Tribunal Federal, mas pelos próprios Estados Unidos da América, na pessoa do seu Presidente, Donald Trump, porém, secundado, estimulado, por brasileiros que, daqui, ou de lá dos Estados Unidos, pedem retaliações contra o nosso próprio país.

Lula tem reagido com muita sobriedade a essa agressão dos Estados Unidos à soberania nacional. E por que uma agressão à soberania nacional? Assim como nos Estados Unidos – assim como nos Estados Unidos –!, a Constituição brasileira prevê a independência e a autonomia entre os Poderes constituídos, que devem trabalhar em harmonia, mas que são absolutamente autônomos nas suas decisões.

Nos Estados Unidos, assim como no Brasil, se alguém comete um crime, vai ser processado pelo Ministério Público, vai ser julgado pelo Poder Judiciário, e nem o Presidente da República, nem o Congresso Nacional podem interferir nessa ação da Justiça. Isso é uma coisa elementar. Portanto, querer vender a ideia de que o Presidente da República poderia mandar uma ordem para o Supremo, para que o Supremo parasse de processar o ex-Presidente da República e a organização criminosa armada que o secundou, é algo que não tem nenhum sentido – nenhum sentido.

Por acaso o Presidente Trump pode interferir numa decisão da Suprema Corte americana? Não pode interferir nem na decisão de um juiz estadual, de um juiz de primeira instância. E por que ele quer que no Brasil o Presidente da República tenha esse poder?

Ou agora o Supremo Tribunal, depois de orientar investigações que foram feitas, depois de instruir um processo, depois de denunciar os atores envolvidos naquele processo, poderia agora dizer: "Não, não, o Presidente Trump mandou essa ordem, vamos agora parar tudo. Bolsonaro, você está tranquilo, tome seu passaporte de volta, todo mundo que tentou aplicar um golpe de Estado, matar o Presidente da República eleito, o Vice-Presidente da República eleito, o Presidente do TSE, àquela época"? É isso que Bolsonaro deseja? É isso que o Presidente Trump deseja? Se ele deseja isso, dá uma demonstração de total desconhecimento de como funciona a democracia no nosso país.

E o Presidente Lula tem sido firme e, ao mesmo tempo, muito sóbrio na própria discussão das tarifas. As tarifas não têm nenhuma razão de ser, a não ser política, política e política. Aliás, como o Trump está fazendo agora em relação a outros países: já disse que se a Rússia não parar a guerra ele vai aplicar tarifas. É uma mistura de relação econômica com questão política, com questão geopolítica. Então, não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

faz nenhum sentido do ponto de vista econômico, e só o faz nessa visão equivocada da política.

E por que não faz? Porque o Brasil, em relação aos Estados Unidos, compra muito mais dos Estados Unidos do que vende aos Estados Unidos, por isso que se diz que os Estados Unidos são superavitários na relação com o Brasil, na relação de comércio exterior. Portanto, não faz sentido. Ele vai sancionar um país que mais compra coisas dele do que vende. Então, o que está por trás disso, sinceramente, é uma visão equivocada do que é o Brasil, da sua democracia, da sua Constituição.

E mais: a ação do Presidente Lula toda tem sido feita levando em consideração, primeiro, a lei. Nós não vamos ultrapassar os limites da lei para enfrentar essa crise. O Congresso Nacional aprovou uma proposta em 24 horas – em 24 horas –, dada a relevância do tema; aprovou na Câmara e aprovou no Senado a Lei da Reciprocidade. E o que é que essa lei diz? Ela diz que se o Brasil vier a ser sancionado economicamente, o Governo tem total autorização do Parlamento para responder.

O Governo Lula já disse que não vai responder antes de essas sanções serem implementadas, de essas tarifas estarem em vigor. Disse, além disso, que não tomará uma decisão isolada, que vai ouvir os diversos setores da sociedade, vai ouvir o Congresso Nacional, vai ouvir os empresários e, com eles, vai construir uma resposta que seja a melhor possível para nós sairmos desta situação que é extremamente preocupante.

Portanto, a lei da reciprocidade dotou o país de mecanismo capaz de responder à altura agressões comerciais desse tipo.

A guerra tarifária gerada pelo governo americano está lançando o mundo em um cenário de instabilidade, com ataque à economia do planeta e sérios prejuízos aos fluxos de comércio. A União Europeia, por exemplo, já está discutindo a possibilidade de retaliação porque o Presidente Trump já definiu que a União Europeia vai pagar mais impostos para entregar suas mercadorias, seus produtos nos Estados Unidos.

Esse ataque ao Brasil, como eu disse, ultrapassou todos os contornos comerciais. É como disse a ex-Senadora Hillary Clinton, quando ela afirmou que Donald Trump quis defender seu amigo corrupto Jair Bolsonaro e, para isso, aviltou o Estado brasileiro e nossas instituições, como o Supremo Tribunal Federal.

Quem tem o mínimo de dignidade e amor pátrio não pode aceitar em silêncio tamanha agressão. É um absoluto equívoco e despropósito o que a extrema-direita quer fazer acreditar o Brasil, dizendo que essas tarifas, essa sobretaxação é culpa do Presidente Lula. Veja que coisa! Por acaso foi o Presidente Lula que foi para os Estados Unidos pedir que o Trump aplicasse sanções ao Brasil? Por acaso foi o Presidente Lula que, em algum momento, deixou transparecer a ideia de que o Brasil é uma republiqueta de bananas? Porque quem imagina que um poder, como o Poder Judiciário, possa obedecer a uma ordem do Executivo acha que o Brasil é uma república de bananas. E nós não podemos aceitar isso.

Lula reagiu de maneira firme e extremamente diplomática, rejeitando essa ação desrespeitosa de Trump, mas, ao mesmo tempo, sem açodamento, em atenção aos nossos interesses estratégicos e comerciais e ao nosso setor produtivo.

O que assusta é o servilismo ao ex-Presidente Jair Bolsonaro, à sua organização criminosa e à humilhação que Trump nos quis impor. E eu aqui estou me referindo aos governadores de Estado. Que coisa feia, que coisa vergonhosa!

Cada um deles sonhando em ser Presidente da República, mas ser Presidente da República para se acocorar, se ajoelhar diante de uma potência estrangeira, por mais forte que ela seja, como o Governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas; o Governador Romeu Zema, de Minas Gerais; o Governador Ronaldo Caiado, de Goiás; e o do Paraná também, o Ratinho Júnior, porque esse não disse nada, mas ficou calado, encorujado.

Os três que têm pretensões presidenciais defenderam vergonhosamente a agressão ao Brasil, o que é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incompreensível, porque os seus estados serão fortemente prejudicados pelas medidas abusivas de Trump. Mas eles comemoraram o ataque ao Brasil por um mesquinho interesse político-eleitoral. Eles usaram o chapeuzinho vermelho de Trump, o Maga (*Make America Great Again*), para saudar a vitória de Trump. E agora? E agora, Tarcísio? E agora, Zema? E agora, Caiado? E agora, Ratinho? O que é que vocês vão dizer, pois ficaram torcendo por alguém que, ao chegar ao poder, está nos submetendo a essa situação terrível que poderemos viver?

E olhe que os estados deles serão fortemente prejudicados pelas medidas abusivas de Trump. Produtos como café e suco de laranja, que nós exportamos fortemente aos Estados Unidos, são majoritariamente produzidos em São Paulo e Minas Gerais; os produtores podem entrar em colapso e milhares de pessoas podem perder seus empregos. Mas Tarcísio, Zema e Caiado ficam rindo e aplaudindo essas medidas.

Assim como Bolsonaro, eles são inimigos do Brasil, gente que coloca criminosamente interesses particulares escusos acima dos interesses nacionais. São pequenos e mesquinhos, não têm estatura política para honrar os cargos que exercem. São traidores da pátria, hienas interessadas em se fartar das carcaças do bolsonarismo apodrecido, cujo líder golpista e inelegível está às vésperas de ir para a cadeia pela tentativa de golpe que empreendeu como líder de uma organização criminosa armada.

Bolsonaro e sua família, especialmente Eduardo Bolsonaro, estão trabalhando por um desastre do Brasil, na fantasia de que poderiam escapar das garras da Justiça. É absurdo e indignante ver as falas acintosas de Eduardo Bolsonaro contra o Brasil e mais aberrante ainda é o Congresso Nacional assistir impassível a que um membro seu aja deliberadamente contra a democracia brasileira, cometendo um crime de lesa-pátria.

Estou pedindo ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, em nome do PT, que casse o mandato desse meliante, bem como acionei a Procuradoria-Geral da República com a mesma finalidade e oficiei o Supremo Tribunal Federal para que tenha conhecimento formal dessas ações deletérias praticadas por aquele Deputado Federal.

Ver Governadores se associarem a essa empreitada criminosa contra a soberania nacional é escabroso. Como disse, em editorial publicado ontem, o jornal *O Estado de S. Paulo*, que é insuspeito em relação à sua posição sobre o Governo Lula, essa ultrajante complacência de Tarcísio, Zema e Caiado, expõe – abro aspas – "a miséria moral e intelectual de uma parcela da direita que se diz moderna, mas que continua a gravitar em torno de um ideário retrógrado, personalista, francamente antinacional e falido como é o bolsonarismo". Fecho aspas.

Atos de vassalagem política que mostram como são pequenos esses que disputam o espólio de Jair Bolsonaro para tentar pavimentar as próprias aspirações eleitorais. Traidores da pátria, inimigos do Brasil, cuja postura imoral e entreguista o povo brasileiro não vai esquecer.

Tarcísio, Zema e Caiado poderiam ter mostrado grandeza política, especialmente em um momento em que os estados que governam serão fortemente prejudicados pela chantagem praticada por Trump contra o nosso país, mas preferiram se associar ao atraso do bolsonarismo, preferiram narrativas entreguistas e alienadas, preferiram seguir firmes no consórcio golpista com o que há de mais deplorável na política brasileira a defender o Brasil desse ataque vil de uma outra nação.

Vejam vocês, por exemplo, o Governador de São Paulo, absolutamente ridículo. Veio aqui a Brasília, se reuniu com Bolsonaro, foi à embaixada americana para falar com o encarregado de negócios, porque até hoje o Presidente Trump não indicou um embaixador do seu país aqui no Brasil, e depois foi falar com membros do Supremo Tribunal Federal para dizer que eles poderiam liberar a viagem de Bolsonaro para negociar com Trump a suspensão dessas medidas. Ou ele é absolutamente primário no conhecimento do que é relação comercial, relação diplomática com outro país, ou ele acredita que essa é feito uma conversa de comadre, ou ele é absolutamente despreparado para exercer qualquer função pública. E mais: trata-se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de alguém que acha que os outros são idiotas – acha que os outros são idiotas –, porque o Governador de São Paulo pegar um telefone, ligar para um Ministro do Supremo e dizer: "Libere Bolsonaro para ele conversar com Trump lá porque ele vai resolver esse problema"... Ora, um cidadão que está processado no Supremo Tribunal Federal, que está com o seu passaporte aprisionado, que, por várias vezes, já falou que até fugiria do Brasil...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Pedir que o Supremo libere Bolsonaro para ele negociar lá com Trump – pelo amor de Deus! – é de um primarismo político que no Brasil não existe.

Eu acho, inclusive, que, para esse cidadão que estava sendo cortejado por muita gente, inclusive daqui, desta Casa, para ser Presidente da República, vai ficar muito difícil, porque essa decisão de ele apoiar essas medidas do Governo americano... Apesar de que, depois, ele recuou. Ele recuou, por quê? Porque os empresários de São Paulo chegaram para ele e disseram: "Você é louco? Você bebeu?". Porque, ao assumir essa posição, sabendo que isso é extremamente danoso para o Estado de São Paulo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... você não tem condição nem estatura para querer ter o apoio do empresariado para ser Presidente da República. Só o prejuízo que o Brasil terá se essas tarifas forem implementadas, só o prejuízo que nós vamos ter na produção e na comercialização de aeronaves produzidas no Estado de São Paulo pela Embraer é astronômico. É astronômico esse prejuízo! E esse cidadão acha que vai resolver isso pedindo ao Supremo para dar uma passagem para Bolsonaro ir aos Estados Unidos, para falar com Trump.

Ora, minha gente, isso é de um primarismo que não pode, de forma alguma, ser considerado e levado a sério para um candidato a Presidente da República.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Mas eu acho que eles escolheram – vou concluir, Presidente – o lado da traição ao nosso país e eu tenho certeza e convicção de que vão pagar muito caro por essa opção que fizeram.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e obrigado a todos os Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu ouvi atentamente o pronunciamento de V. Exa.

Antes de convidar o Senador Renan Calheiros, eu gostaria de dizer a V. Exa. que nós estávamos aqui atentos ao seu pronunciamento e achamos muito complicado e até inaceitável aceitar essas pressões do Governo americano, tanto ao Senado Federal quanto ao Poder Executivo e ao Supremo Tribunal Federal. Afinal de contas, as atribuições de independência entre os Poderes estão cravadas e escritas na Constituição Federal, e não tem outro artigo que dê autonomia ou dê autoridade aos organismos internacionais e, principalmente, aos países, para terem ingerência sobre esses três Poderes. Eles são independentes, harmônicos e têm o seu poder, assim como também os Estados Unidos e os demais países têm a sua autonomia.

No pronunciamento de V. Exa., a gente observa exatamente essa preocupação, que é nossa também, em função dessa crise sobre o gerenciamento, a administração, o acompanhamento, a fiscalização e o controle sobre essas tarifas do Governo americano, não só sobre o Brasil, mas sobre vários países que já foram nominados pelos veículos de comunicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, V. Exa. está extremamente preocupado com uma questão que é comum à sociedade brasileira, e não apenas ao Parlamento, não apenas aos Deputados e Senadores, porque, obviamente, essa interferência sobre os nossos três Poderes é inadmissível. Nós entendemos que cada um tem suas limitações, muitas vezes extrapola suas atribuições, mas, obviamente, jamais haveremos de aceitar a interferência de outros países no Legislativo, no Executivo e no Judiciário, especialmente no Supremo Tribunal Federal.

Passo a V. Exa. a palavra, Senador Renan Calheiros, do MDB, de Alagoas.

V. Exa. dispõe de 20 minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é inegável que esse terrorismo comercial norte-americano impacta a nossa economia. Será, sem dúvida nenhuma, um grande impacto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para os produtos exportados para os Estados Unidos: sucos de frutas, especialmente sucos de laranja; café; açúcar; carnes; aeronaves; e outros.

As exportações brasileiras para os Estados Unidos representam 11% de toda a pauta de exportação. A dependência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, já foi muito maior, quando exportávamos 24%. Mas é preciso que se diga, antes de qualquer coisa, que somos deficitários na balança comercial.

Os produtos brasileiros exportados para os Estados Unidos têm preço, qualidade e, portanto, são competitivos mundialmente. Ainda que não sejam imediatamente, eles podem e devem encontrar mercados alternativos no mundo, entre eles a Europa e os próprios Brics, que reúnem 50% da população mundial, 45% do comércio e 30% do PIB global.

É claro, Sr. Presidente, que Bolsonaro foi um pretexto e está sendo usado. A questão de fundo, do ponto de vista comercial, é o debate no Brics sobre uma moeda única, um cesto de moedas para o comércio entre os 11 países do bloco. Os Estados Unidos temem o enfraquecimento do dólar, perda da influência global. É legítimo, é defensável, é natural que esses países dos Brics busquem melhorar e azeitar as relações comerciais entre eles.

A carta de Trump a Lula, com arreganhos ao Supremo Tribunal Federal e ao que se chamou de caça às bruxas, Sr. Presidente, tem o condão de subjugar a Suprema Corte e alterar os rumos do seu processo penal.

Aliás, sobre isso – e o Senador Humberto Costa, há pouco, citou aqui –, eu queria lembrar o editorial de *O Estado de S. Paulo*, de ontem, que diz – aspas:

> A direita brasileira que se pretende moderna e democrática, se quiser construir um legítimo projeto de oposição ao governo Lula da Silva, precisa romper definitivamente com Jair Bolsonaro e tudo o que esse senhor representa de atraso para o Brasil. Não se trata aqui de um imperativo puramente ideológico, e sim de uma exigência mínima de civilidade, decência e compromisso com os interesses nacionais.

Continua o editorial de *O Estado de S. Paulo*:

> O recente ataque do presidente americano, Donald Trump, às instituições brasileiras, supostamente em defesa de Bolsonaro, é só uma gota no oceano de males que o bolsonarismo causa e ainda pode causar aos brasileiros. A vida pública de Bolsonaro prova que o ex-presidente é um inimigo do Brasil que sempre colocou seus interesses particulares acima dos [interesses] do País. A essa altura, [Sr. Presidente,] portanto, já deveria estar claro para os que pretendem herdar os [seus] votos [...] que se associar a Bolsonaro, não importa se por crença ou pragmatismo eleitoral, significa trair os ideais da República e arriscar [como agora] o progresso da Nação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40

> Por razões óbvias, Bolsonaro não virá a público [continua o editorial de *O Estado de S. Paulo*] condenar o teor da famigerada carta de Trump a Lula. Isso mostra, como se ainda houvesse dúvidas, até onde Bolsonaro é capaz de ir – causar danos econômicos não triviais ao País – na vã tentativa de salvar a própria pele, imaginando que os arreganhos de Trump tenham o condão, ora vejam, de subjugar o Supremo Tribunal Federal e, assim, alterar os rumos [como falei há pouco e reproduz o editorial] de seu destino penal.

Sr. Presidente, é surpreendente que alguns que se proclamavam patriotas e tenham isso até como bandeira defendam a esquizofrenia tributária contra o Brasil, contra nossas empresas e contra nossos empregos. O que é de bom para os Estados Unidos, definitivamente, essa circunstância demonstra, não é bom para o Brasil. Por isso, para defender nossos empregos, nossas empresas e nossa produção, eu puxei, com o apoio inicialmente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, com a participação da totalidade dos Senadores desta Casa e com a maestria da Senadora Tereza Cristina, a Lei da Reciprocidade, e de lá, da CAE, nós votamos em um prazo recorde no Parlamento, na Câmara e no Senado Federal: entre a Comissão e a votação nos dois Plenários das duas Casas, foram 48 horas.

Mais importante ainda, Sr. Presidente: a votação uniu oposição e governo com votações unânimes, como foi o caso da CAE e aqui, deste Plenário. Isso dá a exata dimensão da importância dessa lei. Forçar com tarifas um país democrático como o Brasil, a sua Suprema Corte, a recuar no julgamento de um seu aliado é uma covardia e, mais do que isso, é uma interferência absurda que, mais uma vez, essa gente pratica contra o nosso país.

Leis, Sr. Presidente, você aplica. Não há uma opção de aplicar ou não aplicar a lei, usá-la ou não usá-la. Nós preenchemos, com a lei da reciprocidade, um vazio, um vácuo legislativo. A lei, portanto, é para ser aplicada. Ela precisa, urgentemente, ser regulamentada e ser aplicada na sua reciprocidade.

O diálogo, Sr. Presidente, é sempre o melhor caminho, e a nossa diplomacia é mundialmente reconhecida pela habilidade e ausência de contenciosos. Portanto, se o caminho do diálogo não for possível, temos, no Brasil, uma legislação específica para responder com firmeza e proporcionalmente ao terrorismo tarifário de Trump.

Trump tem um problema sério de credibilidade, com bravatas e recuos, mas essa esquizofrenia, Sr. Presidente, precisa ter um termo. O mundo é irrecusavelmente globalizado. Não é uma escolha, uma preferência ideológica. Há uma interdependência global. A última economia que se pretendeu autossuficiente foi a economia nazista, e deu no que deu, Sr. Presidente.

Muito obrigado, mais uma vez.

(*Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. Chico Rodrigues, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Fala da Presidência.) – Agradeço, Senador Renan Calheiros. Parabéns pelo pronunciamento de V. Exa., que vem somar a sua voz à voz de inúmeros brasileiros ilustres que, neste momento, se colocam na trincheira de defesa do nosso país.

Srs. Senadores e Sras. Senadoras, a Presidência informa que está convocada sessão deliberativa para amanhã, terça-feira, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 59 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40

PROJETO DE LEI Nº 499, DE 2025

Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para assegurar às mulheres a partir dos quarenta anos de idade o direito à realização anual de mamografia para o rastreamento do câncer de mama.

Recebido o Ofício nº 16, de 2025, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 15/7/2025 a 21/7/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 16/2025/CAS Brasília, 9 de julho de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei nº 499, de 2025, de autoria do Senador Plínio Valério, que "Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para assegurar às mulheres a partir dos quarenta anos de idade o direito à realização anual de mamografia para o rastreamento do câncer de mama", com a Emenda nº 1-CAS.

Cordialmente,

SENADORA DRA. EUDÓCIA
Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.126060/2025-90

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO BRAGA

Ofício nº 031/2025 – GSEBRA

Brasília, 10 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: comunicado de ausência

Senhor Presidente,

Comunico, conforme estabelecido no art. 39, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, que irei me ausentar do País no período de 14 a 26 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Senador EDUARDO BRAGA
MDB/AM

Gabinete 12° andar - Anexo I - Senado Federal - Brasília DF - CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-6230

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 29BC9E4C006D9D5A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25476.60997-10 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

Ofício nº 129/2025-GSROMARI Brasília, 11 de julho de 2025

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 12/07/2025 a 15/07/2025, para compromisso particular nos Estados Unidos.

Atenciosamente,

Senador Romário
(PL - RJ)

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2422293451

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 30, DE 2025

(nº 261/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome da Senhora VERÔNICA ABDALLA STERMAN, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro José Coêlho Ferreira, a partir de 10 de abril de 2025.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 261

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 123 da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora VERÔNICA ABDALLA STERMAN, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro José Coêlho Ferreira, a partir de 10 de abril de 2025.

Brasília, 8 de março de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

08001.000809/2025-08

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 280/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora VERÔNICA ABDALLA STERMAN, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro José Coêlho Ferreira, a partir de 10 de abril de 2025.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 11/03/2025, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6484621** e o código CRC **490C23E2** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.000809/2025-08 SEI nº 6484621

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OFÍCIO 280 (6484621) SEI 08001.000809/2025-08 / pg. 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

OFÍCIO 280 (6484621) SEI 08001.000809/2025-08 / pg. 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VERÔNICA ABDALLA STERMAN

[redacted]

[redacted]

veronica@abdallasterman.adv.br

Advogada
OAB/SP 257.237
Escritório próprio desde 2013.

FORMAÇÃO

- Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica - PUC/SP (2002 -2006)
- Especialização em Direito Penal Econômico pela Fundação Getúlio Vargas (GVlaw) Conclusão: 2° sem/2009
- Programa de Educação Continuada da FGV: Liderança 360° - Abílio Diniz. Conclusão: jul/2012
- "FCPA Expert Boot Camp - Brazil" - Estudos sobre a Lei Anticorrupção Norte Americana (Foreign Corrupt Practices Act) e sua observância para estruturação de do Compliance no âmbito empresarial - Agosto/2013
- Pós-graduação em Direito Penal Econômico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) e Instituto de Direito Penal Económico e Europeu (IDPEE), da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra - Outubro/2014
- Curso Delação Premiada - GVLaw - ministrado pelos professores Gustavo Badaró e Rodrigo De Grandis - 2016.
- Mestrado em Direito Processual Penal pela Universidade de São Paulo sob orientação do Prof. Dr. Gustavo Henrique Badaró. Créditos concluídos e projeto de qualificação aprovado em 2018. Sem conclusão com a defesa da tese.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Lavagem de Dinheiro - Repressão, processo e controle: Curso oferecido pelo DOK-EAD (Drops of Knowledge) - Setembro/2022

ATIVIDADES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAIS:

- Abdalla Sterman Sociedade de Advogados - Fundadora: jan/2013 a atual

Fundadora de escritório especializado em Direito Penal e Penal Econômico. Atuação nas Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Tribunais Superiores, e em diferentes Estados, com clientes brasileiros e estrangeiros.

- Tribunal de Ética e Disciplina da OAB - atuação como Assessora e Relatora. 2015/2023

- Agropecuária Santa Bárbara Ltda. e S.A.

Coordenadora Jurídica e Estratégica: ago/2010 a dez/2012

- Atuação como advogada autônoma (Direito Penal e Penal Econômico)

Advogada: jul/09 a jul/10

- Moraes Pitombo Advogados

Coordenadora e Advogada: nov/2007 a jul/2009

- Toron, Torihara e Szafir Advogados

Estagiária e advogada: nov/2004 - mai/2007

- Felsberg e Advogados Associados

Estagiária: abr /2004 - nov/2004

PREMIAÇÕES:

- Top of Quality Brasil. 2022. Escritório Abdalla Sterman Advogados premiado com Certificado de Honra ao Mérito como referência nacional nas áreas de Direito Penal e Direito Penal Econômico.

- Láurea de Reconhecimento outorgada pela OAB/SP, pelo Tribunal de Ética e Disciplina, pela Corregedoria e pelas Câmaras Recursais, pelos relevantes serviços prestados ao longo da gestão 2019/2021 na 6ª Turma do TED-OAB-SP.

- Indicada pela Análise Advocacia 2025 como uma das advogadas mais admiradas em Direito Penal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARTIGOS PUBLICADOS:

- Decisões do STF rechaçam a tentativa de criminalizar atividade política através de acordos de colaboração premiada. Publicado em coautoria com Angelo Ferraro no blog do Fausto Macedo - Jornal O Estado de São Paulo, em 26/06/2023.

- O crime de redução à condição análoga à de escravo e a responsabilização do compliance officer na modalidade comissiva por omissão em empresas do mercado da moda. Artigo publicado em coautoria na Revista de Direito Penal Econômico e Compliance - RDPEC Ano2 - n.7 - jul.set/2021.

- Crimes contra as relações de consumo: a necessidade de perícia técnica para comprovar a impropriedade dos produtos com prazo de validade vencido (2010) sob orientação da Profª. Dra. Helena Regina Lobo da Costa - artigo publicado na Revista Brasileira de Ciências Criminais - RBCCrim 96/2012.

LIVROS - MENÇÕES:

- Voo para a escuridão: o drama de um comissário de bordo nos porões de uma prisão brasileira. Autor Marcelo Simões. Ed. Geração Editorial. 2010. Livro conta a história de um caso que atuei profissionalmente na defesa de um comissário preso indevidamente no Brasil. A história também foi publicada no programa Fantástico, da Rede Globo, em set/2010.

MONOGRAFIA:

- Elaboração de Monografia Jurídica. Tema: Delação Premiada (2007), sob orientação do Prof. Alberto Zacharias Toron, com ênfase na natureza jurídica do instituto, evolução histórica no ordenamento jurídico brasileiro e no direito comparado, aspectos éticos e análise de cada lei especial que prevê o benefício.

IDIOMAS

Inglês Fluente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Eu, Verônica Abdalla Sterman, CPF [redacted], portador do RG [redacted], nos termos do item b-2 do artigo 383 da Resolução nº 41/2013, declaro não ter participado, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não *governamentais*.

Brasília-DF, 07 de março de 2025.

VERÔNICA ABDALLA STERMAN

DECLARAÇÃO

Eu, Verônica Abdalla Sterman, CPF [redacted], portador do RG [redacted] nos termos do item b-3 do artigo 383 da Resolução nº 41/2013, declaro que estou em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões apresentadas.

Brasília-DF, 07 de março de 2025.

VERÔNICA ABDALLA STERMAN

DECLARAÇÃO

Eu, Verônica Abdalla Sterman, CPF [redacted], portador do RG [redacted], nos termos do item b-5 do artigo 383 da Resolução nº 41/2013, declaro que NÃO atuei nos últimos cinco anos, constados retroativamente a 2020, em quaisquer juízos e tribunais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília-DF, 07 de março de 2025.

VERÔNICA ABDALLA STERMAN

DECLARAÇÃO

Eu, Verônica Abdalla Sterman, CPF [redacted], portador do RG [redacted] nos termos do item b-1 do artigo 383 da Resolução nº 41/2013, declaro a inexistência de cônjuge ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, que exerçam atividades públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional.

Brasília-DF, 07 de março de 2025.

VERÔNICA ABDALLA STERMAN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Eu Verônica Abdalla Sterman, CPF [redacted] portador do RG [redacted] nos termos do item b-4 do artigo 383 da Resolução nº 41/2013, declaro que não consta processo e cumprimento de sentença no âmbito da Justiça Federal.

Brasília-DF, 07 de março de 2025.

VERÔNICA ABDALLA STERMAN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

O artigo 383-1, alínea "c" do Regimento Interno do Senado Federal, ao disciplinar a apreciação pelo Senado da escolha de autoridades, exige que a autoridade indicada exponha argumentos que demonstrem a experiência profissional e conhecimento *necessário para o desempenho da função. Diante disso, apresento minha argumentação* escrita.

Tenho formação superior em Direito, graduada pela PUC-SP, pós graduada em Direito Penal Econômico pela GV-Law e Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) e Instituto de Direito Penal Economico Europeu (IDPEE), realizei diversos cursos como aprimoramento na Lei de Organizações Criminosas, Lei de Lavagem de Dinheiro, Lei Anticorrupção Norte-Americana, bem como tive meu projeto de qualificação de Mestrado em Processo Penal pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP aprovado em 2018. Observa-se que minhas áreas de pesquisa na vida acadêmica sempre foram relacionadas à Administração Pública, notadamente em Direito Penal e Processo Penal.

Trabalhei ao longo da minha vida em grandes escritórios de advocacia, sempre com atuação no Direito Criminal. Em 2013 fundei meu próprio escritório, local onde exerço a advocacia até o presente momento.

Em 2023 meu escritório foi premiado como referência nacional em Direito Penal e Direito Penal Economico pelo Top of Quality Brasil, tendo conquistado o Certificado de Honra ao Mérito.

Em 2025, tanto eu como meu escritório fomos indicados pela Análise Advocacia como uma das advogadas mais admiradas em Direito Penal.

Publiquei alguns artigos acadêmicos em revistas voltadas às Ciências Criminais, dentre os quais abordei temas como Crimes contra as Relações de Consumo, Colaboração Premiada, Crimes análogos à escravidão.

Brasília-DF, 07 de março de 2025.

VERÔNICA ABDALLA STERMAN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: [redacted]

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº	25030266569-00
Data e hora da emissão	07/03/2025 16:05:36
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0674773 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: [redacted]
Contribuinte: VERONICA ABDALLA STERMAN

Liberação: 10/03/2025
Validade: 06/09/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:47:24 horas do dia 10/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 89961417

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERONICA ABDALLA STERMAN
CPF: [redacted]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:49 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2025.
Código de controle da certidão: **5B45.CA15.28E3.5507**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 31, DE 2025

(nº 630/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, o nome do Senhor CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO, Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Assusete Dumont Reis Magalhães.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 630

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO, Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Assusete Dumont Reis Magalhães.

Brasília, 27 de maio de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

08001.004802/2024-76

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 783/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO, Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Assusete Dumont Reis Magalhães.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 29/05/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6734783** e o código CRC **E6200AF5** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.004802/2024-76 SEI nº 6734783

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDAO

Desembargador Federal, nomeado Membro do TRF1 por Decreto Presidencial de 11/11/2015, com posse e exercício em 03/12/2015. Foi Juiz Federal empossado em fevereiro de 1997. Entre 2005 e 2015 esteve convocado diversas vezes no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Foi Diretor do Foro da Seção Judiciária do Piauí, Juiz membro do Tribunal Regional Eleitoral/PI, Coordenador dos Juizados Especiais. Juiz Federal em Varas Cíveis e Penais.

DADOS PESSOAIS

Nascimento: informações pessoais

Naturalidade: informações pessoais

Família: Filho de informações pessoais (*in memorian*) e informações pessoais (*in memorian*). Casado com informações (Médica), tendo como filhos informações pessoais e informações pessoais .

FORMAÇÃO

- Doutorado em Ciências Jurídicas – Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil – 2018.
- Mestrado em Direito – Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil – 2001.
- Especialização em Direito Constitucional – UFPI/ESAPI/OAB-PI, Brasil – 1999.
- Bacharel em Ciências Jurídicas - Universidade Federal do Piauí – UFPI - 1993.
- Engenheiro Eletricista - Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – 1986.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Preparação à Magistratura, Níveis I e II (Carga horária: 720h) – Escola Superior da Magistratura, ESMEPI, Brasil.
- Lavagem de Dinheiro (Carga horária: 16h) – Conselho da Justiça Federal, CJF, Brasil.
- Direito Penal Contemporâneo - *Università degli Studi di Roma La Sapienza*, URS, Itália.
- Direito Constitucional e Direito Internacional - Universidade de Lisboa, UL, Portugal.
- Curso de Linguagem, Argumentação e Retórica. (Carga horária: 40h) - Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, TRE/PI, Brasil.
- Curso de Processo Civil Comparado Brasil - Alemanha. (Carga horária: 20h) – Associação dos Juízes Federal do Brasil, AJUFE, Brasil.
- Novos Caminhos da Hermenêutica Constitucional. (Carga horária: 20h) - Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, TRE/PI, Brasil.
- Introdução à Carreira de Procurador da República - Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasil.
- Preparação de Magistrados Federais - Justiça Federal, JF, Brasil.
- Preparatório à Promotoria de Justiça (Carga horária: 240h) - Ministério Público do Estado do Piauí, MPPI, Brasil.

APROVAÇÕES EM CONCURSOS

- Advogado da União - AGU.
- Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI.
- Procurador da República do Ministério Público Federal - MPF.
- Professor do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Piauí.
- Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

ATIVIDADES ACADÊMICAS

- Professor Efetivo do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Piauí.
- Membro Efetivo do Colegiado do Curso de Direito da UFPI.
- Membro da Comissão Permanente de Relações Interinstitucionais do Departamento de Ciências Jurídicas da UFPI.
- Membro da comissão de Reforma do Processo Civil – AJUFE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Professor da Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí.
- Professor Membro do Núcleo de Pesquisa e Justiça – NUPEJ/UFPI.
- Membro da Comissão da Reforma do *Curriculum* do Curso de Direito da UFPI.
- Juiz Instalador e primeiro Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do TRE/PI.
- Juiz Diretor da Revista da Seção Judiciária do Piauí.
- Coordenador e Palestrante de Congressos e Seminários Jurídicos nacionais e internacionais.
- Professor da Escola Superior de Magistratura do Piauí.
- Professor da Escola do Judiciário Eleitoral – TRE/PI.
- Membro da Academia de Letras Jurídicas do Estado do Piauí.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Promotor de Justiça do Estado do Piauí.
- Promotor Eleitoral no Estado do Piauí.
- Procurador da República.
- Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.
- Professor da Universidade Federal do Piauí – UFPI.
- Juiz membro do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.
- Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA

- Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Seção Judiciária do Piauí.
- Juiz Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária Federal do Piauí.
- Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária Federal no Piauí.
- Juiz Instalador e Coordenador dos Juizados Especiais Federais no Piauí.
- Juiz Auxiliar do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí – 2003/2005.
- Juiz Convocado em auxílio ao Tribunal Regional Federal – 1ª Região – 2005/2010 (ininterrupto).
- Juiz em auxílio na Presidência do Tribunal Regional Federal – 1ª Região – 2012/2014.
- Juiz Coordenador da Comissão de Fiscalização da Propaganda Eleitoral da Eleição de 2002-TRE/PI.
- Membro da Câmara Especial de Enfrentamento ao *Crack* no Estado do Piauí.
- Juiz Instalador e primeiro Coordenador do Centro Nacional de Cultura da Justiça – CENAJUS, em parcerias com diversas instituições, como projeto piloto do Programa Casas de Justiça e Cidadania do Conselho Nacional de Justiça.
- Membro do Comitê Executivo do Fórum Nacional da Saúde – (Portaria CNJ nº 25, de 22 de Março de 2011).
- Membro do Comitê Executivo Estadual da Rede Nacional de Cooperação Judiciária do Conselho Nacional de Justiça (Portaria nº 40, de 10 de Abril de 2012).
- Participação em diversos itinerantes e mutirões dos Juizados Especiais Federais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- Juiz Instalador da Comissão de Fiscalização e monitoramento das Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal do Piauí.
- Membro do Grupo Gestor Nacional do Programa Casas de Justiça e Cidadania (Portaria nº 500, de 07 de Abril de 2009).
- Juiz Instalador do Centro de Pacificação Social do Piauí/Núcleo de Conciliação da Justiça Federal/PI da 1ª Região.
- Membro de Comitê de Gestão das Contas Especiais de Precatórios do Conselho Nacional de Justiça – Estado do Piauí – Portaria 2.167/2011 TJE/PI.
- Membro do Comitê Executivo Estadual da Rede Nacional de Cooperação Judiciária – CNJ.
- Juiz Cooperador do Núcleo de Atenção Permanente ao Preso CNJ/TJPI.
- Coordenador da Comissão do Censo do TRF1/CNJ.
- Juiz Instalador do Núcleo de Advocacia Voluntária da Seção Judiciária do Piauí/CNJ/TJPI.
- Membro Gestor Estratégico das metas nacionais do Poder Judiciário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- Membro participante da Comissão Interinstitucional Pró-Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba.
- Participante do Projeto Rede Pense Piauí, que atualmente reúne as 500 mais destacadas lideranças do Estado do Piauí, dos mais diversos segmentos públicos e sociais.
- Juiz Membro do Sistema de Conciliação da 1ª Região.
- Membro da 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- Presidente da 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- Presidente da 3ª Seção do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- Membro do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Membro da Corte Especial do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- Presidente da Comissão de Gestão de Precedentes e de Jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- Desembargador Coordenador da Rede de Inteligência do Tribunal Regional Federal da Primeira Região – REINT.
- Membro da Comissão de Estudos da Participação Feminina da Justiça Federal da 1ª Região.
- Desembargador Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – NUGEP.
- Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – COJEF na gestão 2022-2024.
- Desembargador Coordenador do Sistema de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - SISTCON.
- Desembargador Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- Desembargador Presidente do Núcleo de Justiça Restaurativa do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- Desembargador Coordenador Regional do Pop Rua Jud na 1ª Região.

HONRARIAS

- Ordem da Renascença do Estado do Piauí – Grau Comendador.
- Medalha Evandro Lins e Silva – Seção Judiciária Federal do Piauí.
- Medalha Coelho Rodrigues – Associação dos Magistrados do Estado do Piauí.
- Honraria do Mérito Ambiental do Estado do Piauí.
- Medalha Sobral Pinto da Associação Brasileira de Advogados.
- Honraria do Mérito da Polícia Militar do Estado do Piauí.
- Diploma de Amigo do 25º Batalhão de Caçadores – Exército Brasileiro.
- Mérito Judiciário do Trabalho – Grau Comendador.
- Prêmio Caneleiro – Destaque Ambiental 2001.
- Prêmio Piauí de Inclusão Social – Menção Honrosa – 2011 – JFPI/CENAJUS.
- Comenda Joaquim de Alencar Bezerra – Centro Acadêmico de Direito da Universidade Federal do Piauí.
- Medalha do Mérito Heróis do Jenipapo – Município Campo Maior.
- Paraninfo de Formandos de turmas do Curso de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Estado do Piauí.
- Medalha do Mérito Conselheiro Saraiva do Município de Teresina.
- Medalha do Mérito da Escola da Magistratura Estadual do Piauí.
- Ordem do Mérito Ministério Público do Estado do Piauí.
- Medalha da Ordem do Berço do Homem Americano.
- Medalha Desembargador Ernesto Baptista, da Escola Superior de Magistratura – Piauí.
- Colaborador Emérito do Exército Brasileiro.
- Medalha Batalhão Heróis do Jenipapo – 2º BEC.
- Medalha do Mérito Judiciário do Poder Judiciário do Estado do Piauí.
- Medalha do Pacificador do Exército Brasileiro.
- Medalha da Ordem do Mérito Militar pelo Exército Brasileiro.
- Colar do Mérito Judiciário Ministro Nelson Hungria – TRF1 Região.
- Ordem do Mérito Judiciário Militar (OMJM) – Superior Tribunal Militar.
- Medalha do Mérito Eleitoral Desembargador José Vidal de Freitas – Classe Ouro – TRE/PI.
- Ordem do Mérito do Ministério da Justiça no Grau Grande Oficial.
- Medalha Brasília 60 anos – Governo do Distrito Federal.
- Medalha do Mérito Mauá – Ministério da Infraestrutura.
- Medalha do Mérito Legislativo “Ministro Evandro Lins e Silva” da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.
- Medalha do Mérito “Santos-Dumont” – Força Aérea Brasileira.

Brasília, Distrito Federal, 27 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO
Desembargador Federal do TRF1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECLARAÇÃO - TRF1-GAB-CARLOSBRANDÃO

E u , **CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO**, brasileiro. casado, Desembargador Federal, CPF informações pessoais, portador do RG informações pessoais, nos termos do item b-1 do artigo 383 da Resolução nº 41/2013, declaro a inexistência de cônjuge ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, envolvidos na atividade por exercício no cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em todo o período de 03/12/2015 ao momento atual, ressalvados os seguintes que exercem atividade de advocacia privada ou são bacharéis em direito.

Nome	Relacionamento
Antônio Augusto Pires Brandão	Filho(a)
Sônia Maria Brandão	Irmã
Lília Martins Vilarinho Brandão de Pádua	Sobrinho(a)
Álvaro Vilarinho Brandão	Sobrinho(a)
Olivia Brandão Melo Campelo	Sobrinho(a)
Cláudio Brandão Miranda	Sobrinho(a)
Fernanda Brandão Miranda Mourão	Sobrinho(a)
Larissa Roberta Moura de Carvalho Brandão	Sobrinho(a)
Luís Roberto Moura de Carvalho Brandão	Sobrinho(a)
Barbara Maria Brandão Lustosa	Sobrinho(a)
Natália Maria Brandão Lustosa	Sobrinho(a)
Thiago Brandão de Almeida	Sobrinho(a)
Vanessa Pires Brandao Boavista	Sobrinho(a)
Jim borralho Boavista Neto	Sobrinho(a)
Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela	Sobrinho(a)
Renata Izabel de Brandão Barbosa Gayoso	Sobrinho(a)
Leila Brandão de Almeida Medeiros	Sobrinho(a)

Brasilia/DF, data da assinatura do documento.

CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO
Desembargador Federal

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Pires Brandão**, **Desembargador Federal**, em 25/11/2024, às 16:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **21681241** e o código CRC **7234F255**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECLARAÇÃO - TRF1-GAB-CARLOSBRANDÃO

E u , **CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO**, brasileiro. casado, Desembargador Federal, CPF informações pessoais, portador do RG informações pessoais, nos termos do item b-2 do artigo 383 da Resolução nº 41/2013, declaro nao ter participado, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas em atividade ou entidades não governamentais.

Brasilia/DF, data da assinatura do documento.

CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO
Desembargador Federal

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Pires Brandão**, **Desembargador Federal**, em 25/11/2024, às 16:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **21680664** e o código CRC **7660A3B8**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECLARAÇÃO - TRF1-GAB-CARLOSBRANDÃO

E u , **CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO**, brasileiro. casado, Desembargador Federal, CPF informações pessoais, portador do RG informações pessoais, nos termos do item b-3 do artigo 383 da Resolução nº 41/2013, declaro que estou em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões apresentadas.

Brasilia/DF, data da assinatura do documento.

CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO
Desembargador Federal

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Pires Brandão**, **Desembargador Federal**, em 19/11/2024, às 15:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **21680817** e o código CRC **FC8BC12C**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDAO
CPF: informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:35 do dia 29/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2025.
Código de controle da certidão: **0972.0CF2.34F9.8E99**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 334095268172024
NOME: CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDAO
ENDEREÇO: informações pessoais
CIDADE: informações pess
CPF: informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 23 de janeiro de 2025. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 25/10/2024 às 11:06:26 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 334095268382024
NOME: CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDAO
ENDEREÇO: informações pessoais
CIDADE: informações pess
CPF: informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 23 de janeiro de 2025. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 25/10/2024 às 11:07:15 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDAO**

Inscrição: informações pessoais Zona: informações p Seção: informações pess

Município: informações pessoais UF: informa

Data de nascimento: informações pessoais Domicílio desde: 02/07/1993

Filiação: informações pessoaisO
- ALVARO BRANDAO FILHO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MAGISTRADA/MAGISTRADO

Certidão emitida às 14:50 em 29/05/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MHXJ.XHUN.DCEG./TP3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECLARAÇÃO - TRF1-GAB-CARLOSBRANDÃO

E u , **CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO**, brasileiro. casado, Desembargador Federal, CPF informações pessoais, portador do RG informações pessoais, nos termos do item b-4 do artigo 383 da Resolução nº 41/2013, declaro que nao consta processo e cumprimento de sentença no âmbito da Justiça Federal.

Brasilia/DF, data da assinatura do documento.

CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO
Desembargador Federal

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Pires Brandão**, **Desembargador Federal**, em 19/11/2024, às 15:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **21681519** e o código CRC **79929B7C**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2025 às 14:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº informações pessoais **.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6838.9B05.18E2.4165 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 29/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDAO
informações pessoais

(informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/05/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.OQME.6IG2.B187.KNVK.8U9F**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3860386

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO
CPF: informações pessoais
RG: informações pessoais **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** informações pesso
ESTADO CIVIL: Casado(a)
PAI: informações pessoais
MÃE: informações pessoais
ENDEREÇO: Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
BAIRRO: Plano Piloto, MUNICÍPIO: BRASÍLIA - DF

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
    - I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3860386. Código verificador: 5ED10.0D39C.02CB7.4857D

FOLHA 1 de 2
Avulso da MSF 31/2025 [18 de 34]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
- III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
- IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 29 de Maio de 2025 às 16 h 24 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3860386. Código verificador: 5ED10.0D39C.02CB7.4857D

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS 48608688/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDAO

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em 29/05/2025, às 16:10:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 29/05/2025, às 10:11:44;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/05/2025, às 10:11:44.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 48608688

Código de Validação: A426 2AAF 1EE2 109C 1BD2 81F3 BC10 9D4F

Data da Atualização: 29/05/2025, às 10:11:44

29/05/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

Nº 1314112/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDAO

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 29/05/2025 , às 16:09:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 29/05/2025 , às 10:11:44.
- Processo Digital da 1ª Região até 29/05/2025 , às 10:11:44.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 29/05/2025 , às 10:11:44.
- JEF Virtual até 29/05/2025 , às 10:11:44.
- Processual até 29/05/2025 , às 10:11:44.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 29/05/2025 , às 10:11:44.

Código de validação: CPQ6.HS3S.21BQ.48E9.IT6T

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/CPQ6.HS3S.21BQ.48E9.IT6T

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

Nº 1314112/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDAO

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 29/05/2025 , às 16:09:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 29/05/2025 , às 16:02:26.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 29/05/2025 , às 16:02:26.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 29/05/2025 , às 16:02:26.

Código de validação: CPQ6.HS3S.21BQ.48E9.IT6T

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/CPQ6.HS3S.21BQ.48E9.IT6T

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

Nº 1314112/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDAO

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 29/05/2025 , às 16:09:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 28/05/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 29/05/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 28/05/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 28/05/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 29/05/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 28/05/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 28/05/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 28/05/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 29/05/2025 , às 16:09:51.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Código de validação: CPQ6.HS3S.21BQ.48E9.IT6T

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/CPQ6.HS3S.21BQ.48E9.IT6T

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

Nº 1314112/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDAO

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 29/05/2025 , às 16:09:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 26/05/2025 , às 00:57:29.
- PJE-AL até 26/05/2025 , às 00:50:09.
- PJE-CE até 26/05/2025 , às 01:30:39.
- PJE-PB até 26/05/2025 , às 03:41:28.
- PJE-PE até 26/05/2025 , às 01:14:56.
- PJE-RN até 26/05/2025 , às 03:55:33.
- PJE-SE até 26/05/2025 , às 03:26:48.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Código de validação: CPQ6.HS3S.21BQ.48E9.IT6T

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/CPQ6.HS3S.21BQ.48E9.IT6T

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDAO**

Inscrição: informações pessoais Zona: informações p Seção: informações pess

Município: informações pessoais UF: informa

Data de nascimento: informações pessoais Domicílio desde: 02/07/1993

Filiação: informações pessoais

Certidão emitida às 14:48 em 29/05/2025

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

6BD8.M3PS.5GLC.7RYM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDAO
CPF: informações pessoais
Certidão nº: 29798638/2025
Expedição: 29/05/2025, às 15:57:32
Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDAO**, inscrito(a) no CPF sob o nº informações pessoais , **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO ELETRÔNICA NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação de documento com CPF)

CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDAO
CPF nº informações pessoais

O Tribunal de Contas do Distrito Federal **CERTIFICA** que, até a data atual, **NÃO CONSTA** para o(a) requerente acima identificado(a), registro de Tomada de Contas, Tomada de Contas Especial ou Prestação de Contas julgada irregular nos últimos 8 (oito) anos.

Consulta restrita aos registros de responsáveis por contas julgadas pelo TCDF, excluídos os lançamentos relativos a processos administrativos e processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação de mérito.

A veracidade desta certidão deverá ser verificada no endereço eletrônico:

https://www.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas/

Certidão eletrônica emitida às 16:12:52 do dia 29/05/2025.

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.

Código de Validação: **CA-29052025-161252**

Emissão nos termos da Instrução Normativa TCDF nº 04, de 18 de outubro de 2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti - 70075-901 Brasília, DF PABX: (61) 3314-2110

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDAO**

CPF: informações pessoais

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:08:10 do dia 29/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: JHN0290525160810

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECLARAÇÃO - TRF1-GAB-CARLOSBRANDÃO

Eu, **CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO**, brasileiro, casado, Desembargador Federal, CPF informações pessoais, portador do RG informações pessoais, nos termos do item b-5 do artigo 383 da Resolução nº 41/2013, declaro que NÃO atuei nos últimos cinco anos, constados retroativamente a 2024, em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, ressalvados o cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e de Professor da Universidade Federal do Piauí.

Brasilia/DF, data da assinatura do documento.

CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO
Desembargador Federal

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Pires Brandão**, **Desembargador Federal**, em 19/11/2024, às 15:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **21681200** e o código CRC **971C0C7F**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECLARAÇÃO - TRF1-GAB-CARLOSBRANDÃO

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

O artigo 383-1, alínea “c” do Regimento Interno do Senado Federal, ao disciplinar a apreciação pelo Senado da escolha de autoridades, exige que a autoridade indicada exponha argumentos que demonstrem a experiência profissional e conhecimento necessário para o desempenho da função. Diante disso, apresento minha argumentação escrita.

Possuo formação superior completa em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal do Piauí (1993) e Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais (1986), além de especialização em Direito Constitucional pela UFPI/ESAPI/OAB-PI (1999), mestrado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (2001) e doutorado em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba (2018). Minha trajetória acadêmica reflete um comprometimento com o aprofundamento técnico e jurídico, buscando sempre uma compreensão abrangente das questões pertinentes ao Direito e à Administração Pública.

Na área acadêmica, sou Professor Efetivo do Departamento de Ciências Jurídicas da UFPI, membro do colegiado do curso de Direito e atuante em diversas comissões voltadas à inovação e atualização curricular, como a Comissão de Reforma do Processo Civil. Minha dedicação ao ensino jurídico e ao desenvolvimento intelectual dos futuros operadores do Direito é complementada por minha participação em congressos nacionais e internacionais, onde atuo como coordenador e palestrante, em especial como membro da Comissão Permanente de Relações Interinstitucionais do Departamento de Ciências Jurídicas da UFPI; Membro da comissão de Reforma do Processo Civil – AJUFE; Professor da Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí; Professor Membro do Núcleo de Pesquisa e Justiça – NUPEJ/UFPI; Membro da Comissão da Reforma do Curriculum do Curso de Direito da UFPI; Juiz Instalador e primeiro Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do TRE/PI; Juiz Diretor da Revista da Seção Judiciária do Piauí; Coordenador e Palestrante de Congressos e Seminários Jurídicos nacionais e internacionais; Professor da Escola Superior de Magistratura do Piauí; Professor da Escola do Judiciário Eleitoral – TRE/PI e Membro da Academia de Letras Jurídicas do Estado do Piauí.

A experiência profissional se consolida com quase 30 anos de atuação na magistratura, iniciada como Juiz Federal em fevereiro de 1997, cargo no qual fui convocado diversas vezes para atuar junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (2005-2015). Desde 2015, exerço o cargo de Desembargador Federal no TRF1. Durante essa trajetória, assumi posições de liderança, como Presidente da 3ª Seção do TRF1, Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Piauí e Coordenador do Sistema de Conciliação (SISTCON), além de contribuir com a instalação e coordenação de iniciativas de inclusão e de justiça restaurativa. Destaco, ainda, o exercício das atividades de membro da Comissão de Estudos da Participação Feminina na Justiça Federal da 1ª Região e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Merece relevo, ainda, a atuação com Presidente da Comissão

Declaração NM Arrazoado (21681803) SEI 0033481-05.2024.4.01.8000 / pg. 6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Desembargador Presidente do Núcleo de Justiça Restaurativa do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Meu trabalho envolve ações significativas voltadas para a promoção da justiça social e a defesa dos direitos fundamentais, com atuações destacadas em áreas como a proteção ambiental, em campanhas que visaram à criação de parques nacionais, e em programas de cidadania e inclusão, como o Projeto POPRUA JUD, que presta atendimento a pessoas em situação de rua. Como magistrado, busquei sempre uma abordagem humanista, comprometida com a preservação dos direitos e a promoção do bem-estar social, privilenciando o diálogo institucional e iniciativas e projetos de grande relevância social e ambiental. Coordenei campanhas de preservação ambiental, como a criação do Parque Nacional das Nascentes do Parnaíba, e colaborei com a gestão de recursos hídricos na Bacia do Rio Parnaíba.

Recebi diversas honrarias ao longo de minha carreira, incluindo a Medalha do Pacificador do Exército Brasileiro, o Colar do Mérito Judiciário Ministro Nelson Hungria – TRF1 Região, e a Ordem do Mérito Judiciário Militar (OMJM) – Superior Tribunal Militar, entre outras, em reconhecimento ao meu compromisso e contribuições para o desenvolvimento da Justiça e para a sociedade. Saliento, adicionalmente, as honrarias recebidas da Medalha Evandro Lins e Silva – Seção Judiciária Federal do Piauí; Medalha Coelho Rodrigues – Associação dos Magistrados do Estado do Piauí; Honraria do Mérito Ambiental do Estado do Piauí; Ordem da Renascença do Piauí - Grau Comendador; Medalha Sobral Pinto da Associação Brasileira de Advogados; Honraria do Mérito da Polícia Militar do Estado do Piauí; Diploma de Amigo do 25º Batalhão de Caçadores – Exército Brasileiro; Mérito Judiciário do Trabalho – Grau Comendador; Prêmio Caneleiro – Destaque Ambiental 2001; Prêmio Piauí de Inclusão Social – Menção Honrosa – 2011 – JFPI/CENAJUS; Comenda Joaquim de Alencar Bezerra – Centro Acadêmico de Direito da Universidade Federal do Piauí; Medalha do Mérito Heróis do Jenipapo – Município Campo Maior; Paraninfo de Formandos de turmas do Curso de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Estado do Piauí; Medalha do Mérito Conselheiro Saraiva do Município de Teresina; Medalha do Mérito da Escola da Magistratura Estadual do Piauí; Ordem do Mérito Ministério Público do Estado do Piauí; Medalha da Ordem do Berço do Homem Americano; Medalha Desembargador Ernesto Baptista, da Escola Superior de Magistratura – Piauí.; Colaborador Emérito do Exército Brasileiro; Medalha Batalhão Heróis do Jenipapo – 2º BEC; Medalha do Mérito Judiciário do Poder Judiciário do Estado do Piauí; Medalha da Ordem do Mérito Militar pelo Exército Brasileiro; Medalha do Mérito Eleitoral Desembargador José Vidal de Freitas – Classe Ouro – TRE/PI; Ordem do Mérito do Ministério da Justiça no Grau Grande Oficial; Medalha Brasília 60 anos – Governo do Distrito Federal; Medalha do Mérito Mauá – Ministério da Infraestrutura; Medalha do Mérito Legislativo “Ministro Evandro Lins e Silva” da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí; Medalha do Mérito “Santos-Dumont” – Força Aérea Brasileira.

Essa trajetória reforça meu compromisso com a ética, a cidadania e o aperfeiçoamento do Judiciário, atributos que considero essenciais para o exercício de funções de alta responsabilidade no Estado.

Brasilia/DF, data da assinatura do documento.

CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO
Desembargador Federal

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Pires Brandão**,

Declaração NM Arrazoado (21681803) SEI 0033481-05.2024.4.01.8000 / pg. 7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desembargador Federal, em 19/11/2024, às 15:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **21681803** e o código CRC **2D9B05F5**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens da Presidência da República

- nº 30, de 2025 (nº 261/2025, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora VERÔNICA ABDALLA STERMAN, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro José Coêlho Ferreira, a partir de 10 de abril de 2025;

- nº 31, de 2025 (nº 630/2025, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Assusete Dumont Reis Magalhães.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofícios de indicação de Autoridade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 1, DE 2025

(nº 289/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação da Senhora FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à representação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

AUTORIA: Procuradoria-Geral da República

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PGR-00163183/2025

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Ofício nº 289/2025 - ASSEXP/PGR

Brasília, *data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador da República **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal
Senado Federal
presidente@senado.leg.br / Tel.: (61) 3303-3000 a 3009
Edifício Principal - Ala Antônio Carlos Magalhães - Praça dos Três Poderes
70165-900 - Brasília - DF

Assunto: **Indicação de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal e ao art.1º, § 2º, da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, submeto ao egrégio Senado Federal o nome da Promotora de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, para a composição bienal do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada à representação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

Atenciosamente,

Paulo Gonet Branco
Procurador-Geral da República

Assinado com login e senha por PROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA PAULO GUSTAVO GONET BRANCO, em 08/05/2025 20:18. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 6d2a540c.e7be4ff4.26baf306.86a703fc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Currículo Lattes

Fabiana Costa Oliveira Barreto

Endereço para acessar este CV: **https://lattes.cnpq.br/5249495020339681**

Última atualização do currículo em 26/05/2025

Promotora de Justiça. Exerceu o cargo de Procuradora-Geral de Justiça do MPDFT por dois mandatos. Coordenadora de Recursos Constitucionais do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). Mestre em Direito pela Universidade de Brasília. Presidiu a Comissão Nacional de Penas e Medidas Alternativas do Ministério da Justiça. Atuou como Vice-Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária por dois mandatos. Presidiu o Grupo Nacional de Defesa do Consumidor e o Grupo Nacional dos Coordenadores de Centro de Apoio Criminal do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça. Possui livros e artigos publicados. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Fabiana Costa Oliveira Barreto

Nascimento Informações pessoais

Lattes ID 5249495020339681

Nome em citações bibliográficas BARRETO, Fabiana Costa Oliveira

Formação acadêmica/titulação

2004 - 2006 Mestrado em Direito.
Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil
Título: Flagrante e Prisão Provisória em Casos de Furto, Ano de obtenção: 2006
Orientador: Ela Wiecko Volkmer de Castilho

1992 - 1996 Graduação em Direito.
Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasília, Brasil

1997 - 1997 Aperfeiçoamento em Ordem Jurídica e Ministério Público.
Fundação Escola Superior do Ministério Público, FESMPDFT, Brasil
Título: Conflito positivo de atribuições entre membros do Ministério Público
Orientador: Rogério Schietti Machado Cruz

Atuação profissional

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT

2000 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: promotora de justiça, Regime: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Parcial

2014 - 2018 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Chefe de Gabinete para Assuntos Parlamentares, Regime: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Parcial

2015 - 2018 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, Regime: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Parcial

2018 - 2022 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procuradora-Geral de Justiça, Regime: Ministério Público do Distrito Federal e TerritóriosDedicação exclusiva

2022 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenadora de Recursos Constitucionais, Regime: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Parcial

2023 - 2025 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Comissão Prevenção e combate ao feminicídio, Regime: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Parcial
Outras informações:
Presidente de Comissão

Atividades

07/2004 - 06/2006 Direção e Administração, Procuradoria Geral de Justiça, Assessoria de Políticas Institucionais

Cargos ocupados:
Assessora de Políticas Institucionais

04/2004 - 07/2004 Direção e Administração, Procuradoria Geral de Justiça, Assessoria de Política Criminal

Cargos ocupados:
assessora de política criminal

Ministério da Justiça - MJ

2003 - 2004 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Mebro de Comissão Nacional, Regime: Ministério da Justiça Parcial
Outras informações:
Membro da Comissão Nacional de Penas e Medidas Alternativas

2009 - 2010 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Mebro de Comissão Nacional, Regime: Ministério da Justiça Parcial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outras informações:
Membro da Comissão Nacional de Penas e Medidas Alternativas

2010 - 2011 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Presidente de Comissão Nacional, Regime: Ministério da Justiça Parcial
Outras informações:
Presidente da Comissão Nacional de Penas e Medidas Alternativas

2011 - 2013 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Membro de Grupo de Trabalho, Regime: Ministério da Justiça Parcial
Outras informações:
Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Publicada em 10/06/2011 para dar apoio à Coordenação-Geral de Fomento às Penas e Medidas Alternativas na Construção de uma proposta de institucionalização do Sistema Nacional de Alternativas Penais, n acompanhamento de sua implementação e na proposição de metodologias de avaliação dos resultados e práticas.

Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP

2012 - 2015 Vínculo: Sem vínculo , Enquadramento funcional: Conselheira, Regime: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária Parcial

2013 - 2015 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Vice-Presidente do CNPCP, Regime: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária Parcial

Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

2013 - 2014 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Membro de subcomissão, Regime: Conselho Nacional do Ministério Público Parcial
Outras informações:
Membro da Comissão de Acompanhamento da Atuação do Ministério Público na Defesa dos Direitos Fundamentais, no grupo de trabalho "Combate à Violência Doméstica e Defesa dos Direitos Sexuais e Reprodutivos"; Coordenadora do grupo de trabalho.

Câmara dos Deputados - CÂMARA FEDERAL

2011 - 2012 Vínculo: Subcomissão de crimes e penas , Enquadramento funcional: Membro de subcomissão, Regime: Câmara dos Deputados Parcial
Outras informações:
A subcomissão especial de crimes e penas tem por objetivo modernizar e dar maior proporcionalidade às penas previstas na parte especial do Código Penal e na legislação extravagante. A subcomissão foi criada por ato da presidência da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da Câmara dos Deputados, de 03 de agosto de 2011, em decorrência de deliberações do plenário da Comissão tomadas em 30 de maio e 03 de agosto de 2011.

Advocacia Geral da União - AGU

1997 - 2000 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procuradora Federal, Regime: Advocacia Geral da União Parcial

Ministerio Publico Federal - MPF

1997 - 1997 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Analista processual, Regime: Ministerio Publico Federal Parcial

Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT

2018 - 2022 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procuradora-Geral de Justiça, Regime: Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Parcial

Grupo Nacional de Defesa do Consumidor - GNDC

2019 - 2021 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procuradora-Geral de Justiça, Regime: Grupo Nacional de Defesa do Consumidor Parcial

Grupo Nacional de Coordenadores de Centro de Apoio Criminal - GNCCRIM

2021 - 2022 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procuradora-Geral de Justiça, Regime: Grupo Nacional de Coordenadores de Centro de Apoio Criminal Parcial

Presidente da Banca Examinadora do 32° concurso público MPDFT - MPDFT

2021 - 2022 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procuradora-Geral de Justiça, Regime: Presidente da Banca Examinadora do 32° concurso público MPDFT Parcial

Membro de corpo editorial

2022 - Atual Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Outras informações: Presidente do Conselho Editorial

Producão

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira**. Redução de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher na circunscrição judiciária do Paranoá: números, princípios e razões. Revista Brasileira de Segurança Pública. v.7, p.200 - 220, 2013.
2. Costa, Liana Fortunato; Jacobina, Olga Maria Pimentel; Castilho,Ela Wiecko Volkmer; **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira**. A eficácia das penas alternativas na perspectiva dos réus. Revista de Criminologia e Ciências Penitenciárias, v.1, p.1 - 10, 2011.
3. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira**; MORATO, Alessandra dos Campos; VALDÉS, Luciana Asper e; PELEGRINI, Juliana Vieira. Lei Maria da Penha, ciclo de violência e a suspensão condicional do processo: percepções da prática experimentada no Distrito Federal. Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, v.1, p.101 - 120, 2011.
4. Costa, Liana Fortunato; Castilho,Ela Wiecko Volkmer; **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira**; Jacobina, Olga Maria Pimentel. A eficácia das penas alternativas na perspectiva da vítima. Psico (PUCRS. Online), v.41, p.346 - 355, 2010.
5. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira**; FLAUZINA, Ana Luisa Pinheiro; GROSNER, Marina Quezado. A Liberdade nas Escolas Penais. Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, v.29, p.28 - 41, 2004.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira**. Conhecendo a central de medida alternativas do MPDFT: uma descrição de seu funcionamento. Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, v.21, p.24 - 48, 2003.

7. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira**; CHAGAS, Juliana Vieira Ávila; VIANA, Maria Cristina; GOMES, Vera Lucia Abadia; ALVES, Valdair Custódio. Medidas alternativas: estrutura necessária para aplicação, fiscalização e avaliação. Boletim Científico da Escola Superior do Ministério Público da União, v.1, p.53 - 68, 2002.

Livros publicados

1. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira**; Castilho Ela Wiecko Volkmer; FLAUZINA, Ana Luisa Pinheiro; Peixoto, Maria Gabriela; Pinto, Ângela Pires; Silva, Cyntia Cristina de Carvalho e; Ferreira, Carolina Costa; Machado, Diogo de Oliveira; Costa, Liana Fortunato; GROSNER, Marina Quezado; Cordeiro, Pedro Ivo Rodrigues Velloso. Roubo e Furto no Distrito Federal: avaliação da efetividade das sanções não-privativas de liberdade. ed.1, Brasília: Universidade de Brasília, 2009, v.1., p.146.

2. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira**. Flagrante e Prisão Provisória em Casos de Furto: da presunção de inocência à antecipação de penaSão Paulo: IBCCRIM, 2007, v.1., p.138.

Capítulos de livros publicados

1. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira**. O MINISTÉRIO PÚBLICO, A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, A REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS E O PAPEL DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA NO JULGAMENTO DO RE Nº 1.101.937|SP PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL In: ESTADO, DIREITO E DEMOCRACIA ESTUDOS EM HOMENAGEM AO PROF. DR. AUGUSTO ARAS, ed.1. Belo Horizonte: Editora Fórmm Ltda., 2021, p. 67 - 79.

2. CRUZ, Rogério Schietti Machado; **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira**; GROSNER, Marina Quezado; Andrade, Anderson Pereira de; Almeida, André Vinicius de; Rodrigues, Ana Claudia Manso S.O.; Suxberger, Antônio Henrique Graciano; Costa, Arthur Trindade Maranhão; Machado, Bruno Amaral; Lopes, Carla Patrícia; Carvalho, José Theodoro Correa; Fudoli, Rodrigo De Abreu; Ávila, Thiago André Pierobom De. Justiça Criminal: uma explicação simples In: Justiça Criminal - Uma explicação simplesBrasília: Lumen Juris, 2011

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira**. Por que transitar das 'penas e medidas alternativas' para as 'alternativas penais' In: VII CONEPA - Congresso Nacional de Alternativas Penais, 2011, Campo Grande. **Anais VII CONEPA**. Brasília/DF: Ministério da Justiça, 2012, v.1, p.77 - 84.

2. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira**. Dez anos da política nacional de penas e medidas alternativas In: Dez anos da política nacional de penas e medidas alternativas, 2010, Brasília. **Dez anos da Política Nacional de Penas e Medidas Alternativas**. Brasília/DF: Ministério da Justiça, 2010,

3. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira**. O tempo entre o fato e o exercício do poder punitivo: a lentidão da justiça serve a alguém? In: Seminário Temático da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública - 5º Congresso Nacional de Execução de Penas e Medidas Alternativas, 2009, Goiania-Go. **Cadernos Temáticos da CONSEG**. Brasília-DF: Ministério da Justiça, 2009, v.Ano 1, p.44 - 49

4. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira**; HABER, C. D.; PAIVA, Luiz Guilherme Mendes de. Princípios e Diretrizes orietandores para a política criminal na contemporaneidade (relatoria) In: Seminário temático da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública - Impasses da Política Criminal Contemporânea, 2009, Rio de Janeiro-RJ. **Cadernos Temáticos da CONSEG**. Brasília-DF: Ministério da Justiça, 2009, v.Ano 1, p.59 - 61

5. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira**. Centrais e Varas de Penas e Medidas Alternativas: avaliação da política desenvolvida pelo Ministério da Justiça In: XIII Encontro Nacional do CONPEDI, 2004, Florianópolis. **Anais do XIII Encontro Nacional do CONPEDI**. Florianópolis: Fundação Boiteaux, 2004,

Artigos em jornal de notícias

1. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira**. Em ano de pandemia, é preciso recordar o papel do Ministério Público. Correio Braziliense, Brasília, DF, 2020.

Outras produções bibliográficas

1. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira**. Atendimento a homens autores de violência doméstica: desafios à política pública. Rio de Janeiro: ISER, 2014. (Apresentação, Prefácio Posfácio)

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira**; Castilho,Ela Wiecko Volkmer; FLAUZINA, Ana Luisa Pinheiro; Pinto, Ângela Pires; Silva, Cyntia Cristina de Carvalho e; Ferreira, Carolina Costa; Machado, Diogo de Oliveira; Costa, Liana Fortunato; Peixoto, Maria Gabriela; GROSNER, Marina Quezado; Cordeiro, Pedro Ivo Rodrigues Velloso. Roubo e Furto no Distrito Federal: avaliação das sanções não-privativas de liberdade, 2009. (Relatório de pesquisa)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Celso Mendes Lobato. **Duas vias desejáveis para o tratamento do crime de lesão corporal culposa de trânsito: Justiça restaurativa e Penas Alternativas à luz das Regras de Tóquio**. 2006. Monografia (Pós-graduação em Direito, Estado e Constituição) - Faculdade de Ciências Jurídicas do Planalto Central

2. Regina Andrade de Souza Barreto. **O Tribunal do Juri e o sistema Penal**. 2006. Monografia (Pós-graduação em Direito, Estado e Constituição) - Faculdade de Ciências Jurídicas do Planalto Central

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Vanessa de Souza Farias. **O Valor Probatório do inquérito policial e princípio constitucional do contraditório**. 2005. Curso (Direito) - Universidade de Brasília

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Karina Duarte Rocha da Silva. **Justiça Restaurativa e sua Aplicação no Brasil**. 2007. Curso (Direito) - Universidade de Brasília

3. Regina Andrade de Souza Barreto. **Aplicação de Medida de Segurança nos Processos de Competência do Tribunal do Júri**. 2005. Curso (Direito) - Universidade de Brasília

4. Celso Mendes Lobato. **Duas Vias Desejáveis para o Tratamento do Homicídio culposo de Trânsito: Penas Alternativas à Luz das Regras de Tóquio e Justiça Restaurativa**. 2005. Curso (Direito) - Universidade de Brasília

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 26/05/2025 às 17:33:36.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Fabiana Costa Oliveira Barreto, brasileira, Membro do Ministério Público do Distrito Federa e Territórios (Promotora de Justiça), portadora do CPF sob o nºInformações pessoais e da Matrícula MPDFT nº 610-6, residente e domiciliada Informações pessoais vem,, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. A signatária foi indicada ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

2. Vem, por meio do presente, observado o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, declarar que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, 19 de maio de 2025.

Fabiana Costa Oliveira Barreto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Fabiana Costa Oliveira Barreto, brasileira, Membro do Ministério Público do Distrito Federa e Territórios (Promotora de Justiça), portadora do CPF sob o nº Informações pessoais e da Matrícula MPDFT nº 610-6, residente e domiciliada Informações pessoais vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. A signatária foi indicada ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 2 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que não participa nem participou, em qualquer tempo, como sócia, proprietária ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.

Fabiana Costa Oliveira Barreto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Fabiana Costa Oliveira Barreto, brasileira, Membro do Ministério Público do Distrito Federa e Territórios (Promotora de Justiça), portadora do CPF sob o nº Informações pessoais e da Matrícula MPDFT nº 610-6, residente e domiciliada Informações pessoais vem,, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. A signatária foi indicada ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 3 e § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que se encontra regular em sua situação fiscal, nos âmbitos federal e distrital, conforme estão a demonstrar as respectivas certidões e documentos anexos.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações, bem como apresenta os aludidos documentos, porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 20 de junho de 2025.

Fabiana Costa Oliveira Barreto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
CPF: Informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:01 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2025.
Código de controle da certidão: **A1F4.F101.DF55.BF9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 165042076852025
NOME: FABIANA COSTA OLIVEIRA
ENDEREÇO: [redacted]
CIDADE: [redacted]
CPF: [redacted]
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 18 de agosto de 2025. *

Certidão emitida via internet em 20/05/2025 às 22:53:51 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Fabiana Costa Oliveira Barreto, brasileira, Membro do Ministério Público do Distrito Federa e Territórios (Promotora de Justiça), portadora do CPF sob o nº Informações pessoais e da Matrícula MPDFT nº 610-6, residente e domiciliada Informações pessoais vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. A signatária foi indicada ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 5ª, inciso III, da Resolução n° 7/2005.

3. Declara, portanto, que nunca cumpriu sanções criminais ou administrativo-disciplinares, tampouco há procedimentos dessa natureza instaurados contra esta indicada

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.

Fabiana Costa Oliveira Barreto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Fabiana Costa Oliveira Barreto, brasileira, Membro do Ministério Público do Distrito Federa e Territórios (Promotora de Justiça), portadora do CPF sob o nº Informações pessoais e da Matrícula MPDFT nº 610-6, residente e domiciliada Informações pessoais vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. A signatária foi indicada ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art.5º, inciso IV, da Resolução nº 07 de 2005.

3. Declaro, portanto, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.

Fabiana Costa Oliveira Barreto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Fabiana Costa Oliveira Barreto, brasileira, Membro do Ministério Público do Distrito Federa e Territórios (Promotora de Justiça), portadora do CPF sob o nº Informações pessoais e da Matrícula MPDFT nº 610-6, residente e domiciliada Informações pessoais vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. A signatária foi indicada ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 5 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que não atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano de 2025, em juízos e tribunais, nem em conselhos de administração de empresas estatais, muito menos em cargos de direção de agências reguladoras.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.

Fabiana Costa Oliveira Barreto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Fabiana Costa Oliveira Barreto, brasileira, Membro do Ministério Público do Distrito Federa e Territórios (Promotora de Justiça), portadora do CPF sob o nº Informações pessoais e da Matrícula MPDFT nº 610-6, residente e domiciliada Informações pessoais vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. A signatária foi indicada ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 4 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que não há ações judiciais nas quais figure como autora ou ré.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 26 de maio de 2025.

Fabiana Costa Oliveira Barreto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL

ART. 383, INCISO I, ALÍNEA *C*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Argumentação escrita a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Fabiana Costa Oliveira Barreto, brasileira, Membro do Ministério Público do Distrito Federa e Territórios (Promotora de Justiça), portadora do CPF sob o nº Informações pessoais e da Matrícula MPDFT nº 610-6, residente e domiciliada Informações pessoais vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

A signatária foi indicada ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP no biênio 2025/2027.

Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos que se seguem.

Sou membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios desde 18/4/2000. Ao longo desses 25 anos como Promotora de Justiça atuei em diversos ofícios (cíveis, criminais, de direitos difusos) distribuídos entre coordenadorias administrativas de quase todas as regiões administrativas do Distrito Federal, o que me possibilitou ter conhecimento das mais diversas demandas e questões sociais da minha unidade da federação.

Também pude exercer diferentes funções gerenciais e de assessoramento técnico em meu órgão, onde fui assessora de políticas criminais, assessora de políticas institucionais. chefe de gabinete do Procurador-Geral de Justiça, além de chefe de gabinete para assuntos parlamentares, função esta que exerci por mais de dois anos, ocasião em que pude acompanhar as atividades legislativas do Congresso Nacional e apreender o dia-a-dia do magno trabalho realizado pelas dignas Casas Legislativas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também pude exercer funções em importantes órgãos responsáveis pela discussão de políticas públicas como o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e a Comissão Nacional de Penas e Medidas Alternativas, ambos vinculados ao Ministério da Justiça, assim como tive a honra de integrar a subcomissão de crimes e penas da Câmara dos Deputados.

A experiência obtida ao longo da minha carreira me habilitou a exercer, muito honrosamente, o cargo de Procuradora-Geral de Justiça por dois biênios, período durante os quais atuei orientada pelo equilíbrio, diálogo e alcance de resultados. No colégio de Procuradores-Gerais de Justiça, exerci a função de vice-presidente e coordenei atividades nacionais em temas como direito do consumidor e direito criminal. Os relatórios de minhas gestões podem ser consultados na página do MPDFT.

Atualmente, exerço a função de Coordenadora de Recursos Constitucionais do MPDFT, função que me proporciona atuar de forma ampla sobre as mais diversas atividades e atribuições do Ministério Público, no plano nacional.

Brasiliense, possuo mestrado em Direito Público na Universidade de Brasília e tenho livros e artigos publicados.

Como Conselheira, se essa casa legislativa me der a honra de ser aprovada, tenho o compromisso firme no diálogo e escuta para que atribuições como definição de políticas e planos estratégicos para a atuação do Ministério Público; fomento a interação com outros órgãos do sistema de justiça e instituições públicas e privadas; elaboração de normas; análise de reclamações e representações; medidas de supervisão e controle se dêem mediante criteriosa observância das leis e conhecimento atento das diversas realidades vividas pelo nosso País de dimensão continental.

A documentação que acompanha esta argumentação demonstram o atendimento de todos os requisitos formais exigidos para o exercício do cargo.

Ditos fatos e circunstâncias conduzem a signatária à segurança de que possui a experiência profissional, a formação técnica adequada e a afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheira do CNMP.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.

Fabiana Costa Oliveira Barreto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 2, DE 2025

(nº 294/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XI, da Constituição Federal, a indicação do Senhor CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Ministério Público Estadual.

AUTORIA: Procuradoria-Geral da República

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PGR-00165245/2025

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Ofício nº 294/2025 - ASSEXP/PGR

Brasília, *data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal
Senado Federal
presidente@senado.leg.br / Tel.: (61) 3303-3000 a 3009
Edifício Principal - Ala Antônio Carlos Magalhães - Praça dos Três Poderes
70165-900 - Brasília-DF

Assunto: **Indicação para composição do Conselho Nacional de Justiça.**

Senhor Presidente,

Considerando consulta realizada aos Procuradores-Gerais de Justiça no âmbito do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.002107/2025-01, e em atenção ao art. 103-B, inciso XI, da Constituição Federal, submeto a esse egrégio Senado Federal o nome do Promotor de Justiça CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, membro integrante do Ministério Público do Estado de Goiás, para a composição bienal do Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada à representação do Ministério Público Estadual.

Atenciosamente,

Paulo Gonet Branco
Procurador-Geral da República

Assinado com login e senha por PROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA PAULO GUSTAVO GONET BRANCO, em 13/05/2025 19:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 8e32428e.4374a8f0.f51d8018.a14e5f86

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO nº 177/2025/PRESI

Brasília, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília - DF

Referência: 19.00.1000.0002830/2025-66

Assunto: Encaminha documentação referente ao processo de indicação de membro do Ministério Público dos Estados junto ao CNJ.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência a documentação exigida no artigo 383, inciso I, do Regimento do Senado Federal e no artigo 5º da Resolução nº 7/2025 do Senado Federal, com as alterações previstas na Resolução nº 22/2009, para o devido processamento e apreciação por essa Augusta Casa da minha indicação para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2026/2028.

Solicito que seja permitida eventual complementação da documentação e prestação de informações que os excelentíssimos senhores Senadores desejarem.

Respeitosamente,

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Promotor de Justiça e Secretário-Geral do CNMP

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícius Alves Ribeiro**, **Secretário-Geral do CNMP**, em 20/05/2025, às 10:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1181105** e o código CRC **14E6E11D**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

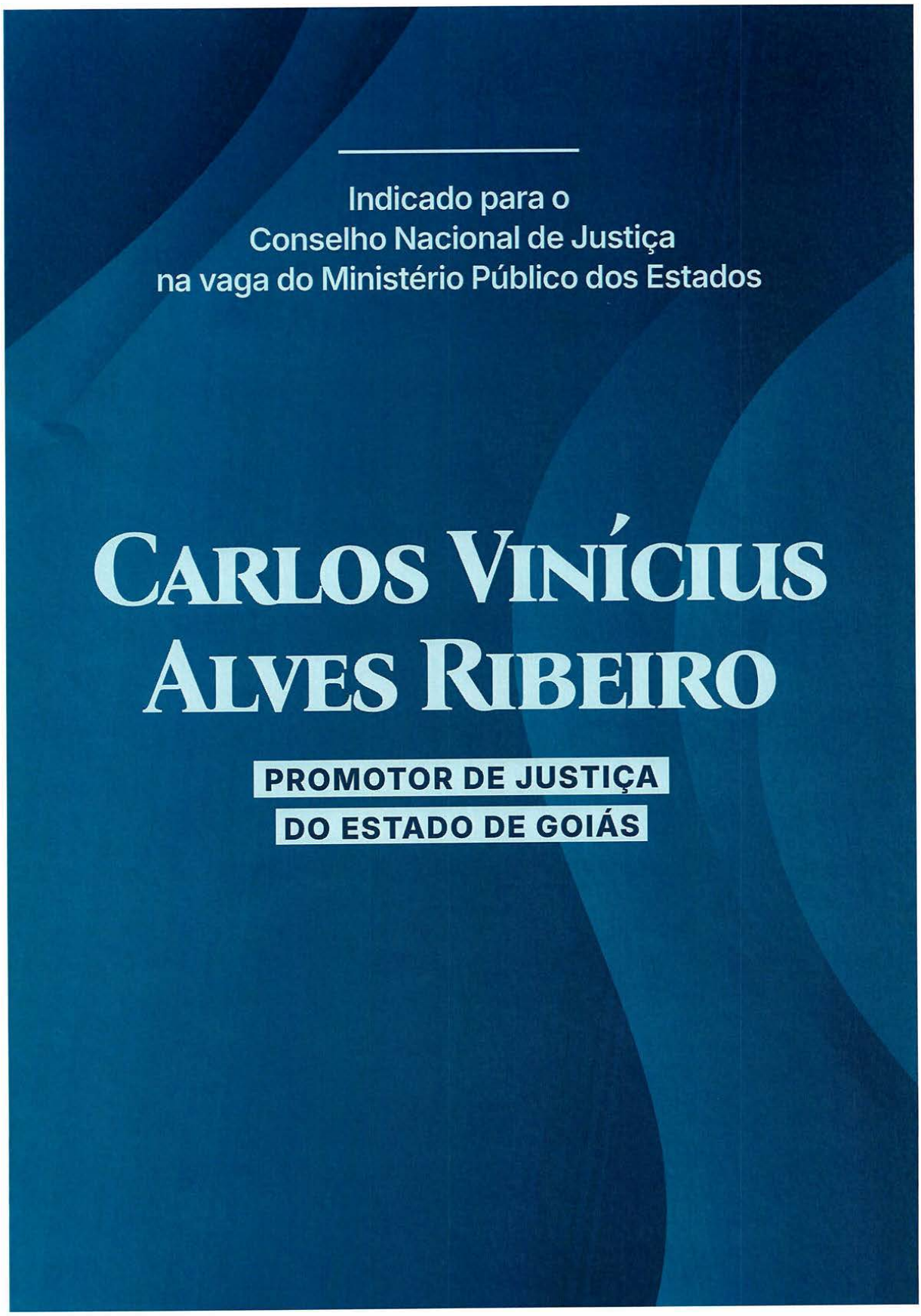

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO

informações pessoais
carlosvinicius@cnmp.mp.br
informações pessoais
/carlos-vinícius-alves-ribeiro
ID: 6523415452412369
@carlosviniciusalvesribeiro

Filho de informações pessoais *também membro do Ministério Público do Estado de Goiás, de quem herdou em vida o amor pelo Ministério Público, e* informações pessoais *, Procurador Federal. Casado com* informações pessoais *advogada e Desembargadora do TRE/GO, e pai do* informações pessoais

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Membro do Ministério Público do Estado de Goiás desde 2004.

EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

- Integrou o Núcleo de Apoio Técnico do **Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente**;
- Integrou o Núcleo de Apoio Técnico de **Centro de Apoio de Controle Externo da Atividade Policial**;
- Integrou o **Conselho da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás.**

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- **Secretário-Geral** do Conselho Nacional do Ministério Público *(Fev/22 - atual)*;
- Membro da **Presidência** do CNMP *(Out/2019 - atual)*;
- Membro Auxiliar da **Ouvidoria Nacional do Ministério Público** *(Out/16 - Out/17)*;
- Membro Auxiliar da **Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ)** do Conselho Nacional do Ministério Público (*Out/14 - Out/16 e Out/17 - Jun/19)*;
- Membro do Grupo de Trabalho destinado à apresentação de proposta voltada ao aprimoramento da atuação do **Ministério Público Brasileiro na tutela de Direitos Coletivos** *(5 a 21 de Out/20)*;
- Membro do **Grupo de Trabalho de Racionalização das Resoluções e Recomendações do CNMP** *(Fev/19 - Fev/20)*;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Membro do Grupo de Trabalho - **Modelo de Atuação do Ministério Público e os desafios da Pós-Modernidade**, com a finalidade de colher dados, elaborar estudos e promover ações voltadas ao aprimoramento da atuação institucional do Ministério Público no que tange à transformação digital dos serviços públicos e das atribuições de seus membros;
- Membro do **Conselho Editorial da Revista do Conselho Nacional do Ministério Público** *(Jan/19 - atual);*
- Membro do Grupo de Trabalho que propôs a normatização da **Proteção de Dados no âmbito do CNMP** *(Abril/20 - Mar/21);*
- Membro do **Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência do CNMP** *(Jan/20 - Set/24);*
- Membro do **Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas – CNDDV** *(Jun/2022 - atual);*
- Membro da **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo do CNMP (CPAD/CNMP)** – *(Mai/2021 - atual);*
- Membro do **Grupo de Trabalho Painéis de BI – CNMP/STJ** *(2023);*
- Membro do **Comitê Gestor do Portal dos Direitos Coletivos do CNMP** *(Fev/20 - atual);*
- Membro do **Comitê de Governança Corporativa do CNMP** *(Fev/20 - atual);*
- Grupo de Trabalho junto à **Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)** visando melhorias do sistema de busca de jurisprudência do CNMP, para que se alcance maior dinamismo, eficiência, confiabilidade e transparência na pesquisa de julgados do CNMP *(Fev/19 - Fev/20);*
- Gestor de inúmeros **Acordos de Cooperação Técnica** entre o CNMP e outras instituições;
- **Coordenador do Comitê Executivo do Projeto "MP em 5 Minutos";**
- **Coordenador do Comitê Executivo do Programa "Respeito e Diversidade";**
- **Coordenador do "Movimento Nacional em Defesa dos Direitos das Vítimas";**

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

- Membro do **Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão (CNJ e CNMP)**, por designação conjunta entre o **Presidente do CNMP e do CNJ** *(Nov/19 - atual);*
- Membro Titular do **Comitê Gestor da Numeração Única e das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário Brasileiro (CNJ)**, por designação do **Presidente do CNJ** *(Dez/19 - Out/22);*
- Membro Titular do **Comitê Executivo Nacional de Apoio à Solução de Obras Paralisadas**, por designação do **Presidente do CNJ** *(Jan/20 - atual).*

Avulso do OFS 2/2025 [6 de 99]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

- Membro Titular do **Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social**, por designação do **Presidente do CNMP** *(Nov/19 - Set/20).*

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

- **Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação da ESMPU** *(Nov/19 - Out/23).*

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

- Membro da **Comissão da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação** que trata da revisão das **Diretrizes Curriculares Nacionais** do curso de graduação em Direito *(Jan/24 - atual).*

FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-DOUTORADO – DEMOCRACIA

- Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra *(2019);*

PÓS-DOUTORADO – DIREITO DO ESTADO

- Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo *(2018);*

DOUTORADO EM DIREITO – DIREITO ADMINISTRATIVO

- Universidade de São Paulo *(2012-2015);*

MESTRADO EM DIREITO – DIREITO ADMINISTRATIVO

- Universidade de São Paulo *(2009-2013);*

BACHARELADO EM DIREITO

- Universidade Federal de Goiás *(1997-2001).*

DOCÊNCIA

PROFESSOR EFETIVO/SUBSTITUTO

- Professor de Direito Administrativo da **Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás** *(2002);*
- Professor da **Universidade Estadual de Goiás** *(2004);*
- Professor Substituto de Direito Administrativo da **Universidade Federal de Goiás** *(2011 - 2013);*
- Professor Adjunto I da Ponifícia **Universidade Católica do Estado de Goiás** *(2015 - 2019);*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Professor Titular de Direito Administrativo na **Graduação e Pós-Graduação em Direito no IDP**;

PROFESSOR CONVIDADO

- Escola Superior do Ministério Público da União;
- Escola Superior da Advocacia do Estado de Goiás;
- Escola Superior da Advocacia do Rio de Janeiro;
- Escola Superior da Advocacia do Paraná;
- Escola da Magistratura do Rio de Janeiro;
- Escola de Direito do Brasil;
- Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás;
- Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso;
- Escola Superior do Ministério Público do Pará;

PROJETOS DE PESQUISA

- Sistemas de Justiça e Organização Judiciária no Brasil;
- Governança Pública Global e Meio Ambiente;
- Grupo de Estudos e Pesquisas em Estado e Políticas Públicas;
- Head do Laboratório de Inovação da Escola Superior do Ministério Público da União – InovaEscola;
- Membro do Centro de Pesquisa de Direito Administrativo, Ambiental e Urbanístico da USP, sob a Presidência da Profa. Dra. Odete Medauar;
- Coordenador do Programa Global de Empreendedorismo nas Universidades – ENACTUS *(2016 - 2018).*

Acesse os Projetos de Pesquisa

PROJETOS DE EXTENSÃO

JORNADA DA CIDADANIA - 2017

- Empreendedorismo na Universidade e para a vida profissional - PUC-GO.

REVISTAS ACADÊMICAS

MEMBRO DO CONSELHO EDITORIAL

- Revista do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);
- Revista da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU);
- Periódico: Prismas : Direito, Políticas Públicas e Mundialização (Brasília. Impresso);
- Periódico: Revista Brasileira de Políticas Públicas.

REVISOR DE PERIÓDICOS

- Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Viçosa;
- Revista do Ministério Público do Estado de Goiás;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Revista de Estudos Jurídicos do Superior Tribunal de Justiça (STJ);
- Revista Brasileira de Políticas Públicas;
- Revista Direito, Políticas Públicas e Mundialização.

IDIOMAS ESTRANGEIROS

- Espanhol;
- Francês;
- Inglês;
- Italiano.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA

AUTOR E COAUTOR DE MAIS DE 15 (QUINZE) OBRAS JURÍDICAS, DENTRE ELAS:

- **Ministério Público: Reflexões sobre os princípios e funções institucionais,** publicado pela Editora Lumen Juris;
- **Supremacia do Interesse Público e outros temas relevantes em Direito Administrativo**, publicado pela Editora Atlas;
- **Ministério Público: Funções Extrajudiciais – Histórico, Natureza Jurídica, Discricionariedade, Limites e Controle**, publicado pela Editora Fórum;
- **Restrições Estatais a Direitos Individuais**, publicado pela Editora Lumen Juris;
- **Acordos na Justiça Eleitoral – Negócios Jurídicos Eleitorais**, publicado pela Editora Fórum;
- **Poder de Polícia na Atualidade**, publicado pela Editora Fórum;
- **Direito Privado Administrativo**, publicado pela Editora Atlas;
- **Tutela Coletiva e Amplo Acesso À Justiça**, publicado pela Expressão Acadêmica Editora;
- **Direito Público em Evolução – Estudos em homenagem à Profa. Odete Medauar**, publicado pela Editora Fórum;
- **Direito e Administração Pública – Estudos em homenagem à Profa. Maria Sylvia Zanella Di Pietro**, publicado pela Editora Atlas;
- **Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro Anotada,** pela Quartier Latin;
- **Os caminhos do ato administrativo**, publicada pela RT;
- **Parcerias Público-Privadas – Reflexões sobre os 10 anos da Lei 11079/2004**, publicado pela RT;
- **Bill of Rights Norte-Americano – 230 anos**, publicado pela Editora JusPodivm;
- **Direito Regulatório: Desafios e perspectivas para a Administração Púbica**, publicado pela Editora Fórum;
- **Lei da Liberdade Econômica Anotada**, publicada pela Editora Quartier Latin;
- **Direito Administrativo e Democracia**, publicado pela Editora CEDAU; Editora da Escola Nacional de Estado (2024);
- **Os direitos das vítimas: reflexões e perspectivas,** publicado pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AUTOR DE QUASE UMA CENTENA DE ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS CIENTÍFICAS, PERIÓDICOS, JORNAIS E REVISTAS, DENTRE ELAS:

- **Cidades são possíveis? A ordenação do solo urbano e a corrupção urbanística**, na Revista Brasileira de Direito Municipal;
- **Infraero e o 'monopólio' da infraestrutura aeroportuária brasileira,** na Revista de Direito Administrativo Contemporâneo;
- **The fundamental right to aesthetic harmony: state`s obligation and right of the citizen**, na Revista do Ministério Público do Estado de Goiás;
- **Os 20 anos da Constituição de 1988 e o exercício de funções administrativas pelo Ministério Público**, na Fórum Administrativo;
- **IPMxIP - Crimes dolosos contra a vida de civis praticados por milicianos.** Revista do Ministério Público;
- **Nova Lei de Tóxicos**, na Revista da OAB-GO;
- **Princípio da Insignificância**, na Revista da OAB-GO;
- **Assédio Sexual**, na Direito Criminal.

Acesse as **Produções Científicas e Acadêmicas**

PALESTRANTE EM DIVERSAS INSTITUIÇÕES, DENTRE ELAS:

- **IV Fórum – Boas Práticas do Sistema de Justiça Brasileiro** (OEA – *2025*);
- **Encontro Executivo (EBC)** (Amazon Web Services – *2025*);
- Organizador do **III Seminário Brasileiro de Segurança Jurídica** *(2024);*
- **III Fórum - Desafios Atuais para o Poder Judiciário e o Ministério Público** (OEA – *2024*);
- **Seminário de Tecnologia e Direito na Stanford University** *(2024);*
- **I Seminario de la Red Internacional de investigación académica** de la Facultad de Derecho (UBA) y del Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) *(2024);*
- **Congresso Internacional de Direito Eleitoral, Justiça e Cidadania** em Homenagem ao Ministro André Mendonça - Ilícitos Eleitorais na Visão do Tribunal Superior Eleitoral *(2024);*
- **II Fórum – Desafios Atuais para o Poder Judiciário e o Ministério Público** (OEA – *2023*);
- **I Fórum – Desafios Atuais para o Poder Judiciário e o Ministério Público:** O caso do Brasil (OEA – *2023*);
- **Palestra FDUSP "Improbidade Urbanística, Cidades são Possíveis?** Uma análise do desenvolvimento Urbano no Brasil e o papel do Ministério Público (Universidade de Coimbra – *2023*);
- **Palestra FIEMS – A importância do Compliance no Sistema S** (FIEMS *2022*).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRÊMIOS E TÍTULOS:

- **Comenda da Ordem do Mérito Anhanguera**, Governo do Estado de Goiás (*2022*);
- **Comenda Grande Oficial - 22ª Ordem do Mérito Ministério Público Militar**, Ministério Público Militar (*2022*);
- **Notável do Direito**, Asociação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica (*2018*);
- **1º colocado no concurso de Monografias Jurídicas** promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (*2008*);
- **Comenda Araguaia**, Assembléia Legislativa do Estado de Goiás (2008).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Carlos Vinícius Alves Ribeiro

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/6523415452412369
ID Lattes: **6523415452412369**
Ultima atualização do currículo em 12/09/2024

Graduado em Direito pela Universidade Federal de Goiás (2001),Professor convidado de Direito Administrativo nas Universidades Federal, e Estadual de Goiás e Professor de Direito Constitucional na Fundação Escola Superior do Ministério Público. Ingressou em 2004 no Ministério Público do Estado de Goiás, onde é Promotor de Justiça, tendo integrado o Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente como Núcleo de Apoio Técnico de Temas Transversais. Mestre em Direito do Estado na Universidade de São Paulo, onde pesquisou as funções administrativas do Ministério Público, sua natureza jurídica, discricionariedade e limites, sob a orientação da Prof. Dra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro. Doutor em Direito do Estado na Universidade de São Paulo onde pesquisou, sob orientação da Prof. Dra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro as ações estatais restritivas de direitos individuais em benefício dos próprios titulares. Pós-Doutorando em Direito de Estado na USP com estágio de pesquisa em Yale. Membro da International Association of Prosecutor (I.A.P.) e da International Network to Promote the Rule of Law (I.N.P.R.O.L.). Professor na Escola Superior da Advocacia da OAB de Goiás e de São Paulo. Membro Auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público,tendo exercido por 4 (quatro) anos suas funções na Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência daquele Conselho. Atualmente é Membro Colaborador da CALJ-CNMP e integra o Comitê de Governança e Estratégia do Conselho Nacional do Ministério Público. Professor Adjunto de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Membro do CEDAU - Centro de Estudos de Direito Administrativo, Ambiental e Urbanístico da USP -, presidido pela Profa. Dra. Odete Medauar.
(Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Carlos Vinícius Alves Ribeiro

Nome em citações bibliográficas

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves

Lattes iD

http://lattes.cnpq.br/6523415452412369

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Ministério Públido do Estado de Goiás.
Rua 23, esquina com Avenida Fued José Sebba, Qd. 06, Lts. 15/25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Jardim Goiás
74805100 - Goiânia, GO - Brasil
Telefone: (062) 35511840
URL da Homepage: www.mp.go.gov.br

Formação acadêmica/titulação

2012 - 2015

Doutorado em Direito do Estado.
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Título: Ações Estatais restritivas de Direitos Individuais em benefícios dos próprios titulares, Ano de obtenção: 2015.
Orientador: Professora Doutora Maria Sylvia Zanella Di Pietro.

2009 - 2012

Mestrado em Direito do Estado.
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Título: Funções Administrativas do Ministério Público, Ano de Obtenção: 2012.
Orientador: Professora Doutora Maria Sylvia Zanella Di Pietro.

1997 - 2001

Graduação em Direito.
Universidade Federal de Goiás, UFG, Brasil.

Pós-doutorado

2018

Pós-Doutorado.
Faculdade de Direito da USP, FDUSP, Brasil.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Administrativo.

2019 - 2019

Pós-Doutorado.
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, FDUC, Portugal.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Atuação Profissional

Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Secretário-Geral

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Membro, Carga horária: 40

Atividades

01/2017 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência.

Cargo ou função
Membro.

06/2016 - 12/2016

Conselhos, Comissões e Consultoria, Ouvidoria Nacional do Ministério Público.

Cargo ou função
Membro.

02/2015 - 06/2016

Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência.

Cargo ou função
Membro.

Escola Superior da Advocacia da OAB-GO, ESA/OAB-GO, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Carga horária: 3

Outras informações

Professor de Direito Administrativo e Urbanístico na ESA-OAB-GO

Escola de Direito do Brasil, EDB, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor Convidado, Carga horária: 5

Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás, ESMP-GO, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2012

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho Consultivo

Pontifícia Universidade Católica de Goiás, PUC GOIÁS, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Adjunto I de Direito Administrativo, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

2004 - 2005

Vínculo: Professor Contratado, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20

Universidade Estadual de Goiás, UEG, Brasil.

Vínculo institucional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2004 - 2004

Vínculo: Professor Contratado, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20

Ministério Público do Estado de Goiás, MP-GO, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Promotor de Justiça

Universidade Federal de Goiás, UFG, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2013

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor Substituto, Carga horária: 20

Vínculo institucional

2003 - 2003

Vínculo: Professor Convidado, Enquadramento Funcional: Professor Convidado, Carga horária: 20

Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás, FESUMP, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2002

Vínculo: Professor Convidado, Enquadramento Funcional: Professor

Outras informações

Professor de Direito Administrativo no Curso de Capacitação de Servidores Públicos da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos - AGAMP

Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasil.

Vínculo institucional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2020 - 2023

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Secretário de Ensino

International Association of Prosecutor, IAP, Holanda.

Vínculo institucional

2009 - Atual

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Membro

International Network to Promote the Rule of Law, INPROL, Estados Unidos.

Vínculo institucional

2009 - Atual

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Membro

Projetos de pesquisa

2017 - Atual

Sistemas de Justiça e Organização Judiciária no Brasil

Descrição: O projeto tem como escopo o estudo dos sistemas de justiça, o poder judiciário, a governança e accountability.. Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Carlos Vinícius Alves Ribeiro - Coordenador / NIVALDO DOS SANTOS - Integrante.

2017 - Atual

Governança Pública Global e Meio Ambiente

Descrição: Este projeto tem como escopo o estudo da governança pública mundial e a preservação do meio ambiente. Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Carlos Vinícius Alves Ribeiro - Coordenador / José Querino Tavares Neto - Integrante / Ari Ferreira de Queiroz -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Integrante / Leonardo Buissa Freitas - Integrante.

2016 - Atual

GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Carlos Vinícius Alves Ribeiro - Coordenador / Eliane Romeiro Costa - Integrante.

Projetos de extensão

2017 - 2017

Empreendedorismo na Universidade e para a vida profissional

Descrição: Curso proposto e desenvolvido com alunos da graduacao durante a Jornada da Cidadania 2017 da PUC-GO.
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Carlos Vinícius Alves Ribeiro - Coordenador / RIBEIRO, Carlos Vinicius Alves Ribeiro - Integrante.

Outros Projetos

2016 - Atual

ENACTUS

Descrição: Programa Global de Empreendedorismo nas Universidades.
Situação: Em andamento; Natureza: Outra.

Integrantes: Carlos Vinícius Alves Ribeiro - Integrante / RIBEIRO, Carlos Vinicius Alves Ribeiro - Coordenador.

Membro de corpo editorial

2017 - Atual

Periódico: REVISTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2010 - Atual

Periódico: Prismas : Direito, Políticas Públicas e Mundialização (Brasília. Impresso)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2010 - Atual

Periódico: Revista Brasileira de Políticas Públicas

Revisor de periódico

2010 - Atual

Periódico: Prismas : Direito, Políticas Públicas e Mundialização (Brasília. Impresso)

2010 - Atual

Periódico: Revista Brasileira de Políticas Públicas

2017 - Atual

Periódico: Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Viçosa

2018 - Atual

Periódico: REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito do Estado.

4.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Ambiental.

5.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Urbanístico.

Idiomas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Italiano

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Francês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2022

Comenda da Ordem do Mérito Anhanguera, Governo do Estado de Goiás.

2022

Comenda Grande Oficial - 22ª Ordem do Mérito Ministério Público Militar, Ministério Público Militar.

2017

NOTAVEL DO DIREITO, ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS MULHERES DE CARREIRA JURIDICA.

2008

1º colocado no concurso de Monografias Jurídicas promovido pelo I.B.D.A. em 2008, Instituto Brasileiro de Direito Administrativo.

2008

Comenda Araguaia, Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

Produções

Produção bibliográfica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Cidades são possíveis? A ordenação do solo urbano e a corrupção urbanística. Revista Brasileira de Direito Municipal, v. 56, p. 49-60, 2015.

2.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Infraero e o 'monopólio' da infraestrutura aeroportuária brasileira. Revista de Direito Administrativo Contemporâneo, v. 2, p. 203-217, 2014.

3.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Conceitos jurídicos indeterminados e atribuição de competência discricionária. Revista de Direito Administrativo Contemporâneo, v. 1, p. 15-28, 2013.

4.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. The fundamental right to aesthetic harmony: state`s obligation and right of the citizen. Revista do Ministério Público do Estado de Goiás, v. 5, p. 501-506, 2013.

5.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Os 20 anos da Constituição de 1988 e o exercício de funções administrativas pelo Ministério Público. Fórum Administrativo, v. Ano 08, p. 53-64, 2008.

6.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. IPMxIP - Crimes dolosos contra a vida de civis praticados por milicianos. Revista do Ministério Pública, v. 1, p. 129, 2006.

7.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Nova Lei de Tóxicos. Revista da OAB-GO, v. 1, p. 1, 2002.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.

RIBEIRO, Carlos Vinicius Alves. Princípio da Insignificância. Revista da OAB-GO, v. 1, p. 12-1, 2001.

9.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Assédio Sexual. Direito Criminal, v. 1, p. 1, 2001.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves; STROBEL, Bernardo (Org.) ; RIBEIRO, Leonardo Coelho (Org.) ; GIUBLIN, Isabella Bitterncourt Mäder Gonçalves (Org.) ; PALMA, J. B. (Org.) . Comentário à Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016). 1. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2019. 477p .

2.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Ministério Público: Funções Extrajudiciais - Histórico, Natureza Jurídica, Discricionariedade, Limites e Controle. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2015. v. 1. 208p .

3.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Ministério Público: Reflexões sobre os princípios e funções institucionais. 1. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2010. v. 01. 449p .

4.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves; Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Org.) . Supremacia do Interesse Público e outros temas relevantes do Direito Administrativo. 1ª. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2010. v. 1º. 411p .

Capítulos de livros publicados

1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves; RIBEIRO, L. R. C. . Microtargeting eleitoral: o uso de inteligência artificial na personalização de campanhas políticas. In: SILVEIRA, Marilda de Paula. (Org.). Eleições e novas tecnologias dados, inteligência artificial e (des)informação. 1ed.Belo Horizonte: Expert, 2024, v. 1, p. 433-449.

2.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Pode o Ministério Público celebrar parcerias público-privadas?. In: Marçal Justen Filho; Rafael Wallbach Schwind. (Org.). Parcerias Público-Privadas: reflexões sobre a Lei 11.079/2004. 2ed.: , 2022, v. 1, p. 855-866.

3.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves; CARVALHO NETO, T. V. . APLICAÇÃO SUPLETIVA DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015 AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: ALGUMAS REFLEXÕES. ill of Rights Norte-Americano - 230 Anos. 1ed.: , 2021, v. 1, p. 145-168.

4.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves; RIBEIRO, L. R. C. . FINTECHS (LUZ PARA OS DESBANCARIZADOS) E O DESAFIO DE UMA REGULAÇÃO INCLUSIVA. In: Reynaldo Soares da Fonseca, Daniel Castro Gomes da Costa. (Org.). Direito regulatório: desafios e perspectivas para a Administração Pública. 1ed.: , 2020, v. 1, p. 393-399.

5.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves; BUENO, Bárbara Nunes Ferreira ; RIBEIRO, Ludmilla Rocha Cunha . Comentários ao 1º, §2º da Lei de Liberdade Econômica e o diálogo de fontes.. Lei da Liberdade Econômica - Anotada. 1ed.São Paulo: Editora Quartier Latin do Brasil, 2020, v. 1, p. 119-125.

6.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves; RIBEIRO, Ludmilla Rocha Cunha . Comentários Gerais ao art. 4º da Lei 13.874/19. In: Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho; Roberto Ricomini Piccelli; Renata Mota Maciel. (Org.). Lei da Liberdade Econômica - Anotada. 1ed.: , 2020, v. 1, p. 445-449.

7.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Compensação de sanções da mesma natureza pelo mesmo fato e. In: Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho; Rafael Hamze Issa; Rafael Wallbach Schwind. (Org.). Lei de Introdução às normas do direito brasileiro - anotada: Decreto-Lei n. 4.657, de 4 de setembro de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1942. 1ed.São Paulo: Editora Quartier Latin do Brasil, 2019, v. II, p. 211-.

8.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves; CUNHA FILHO, Alexandre Jorge Carneiro da ; MONTEIRO, Vitor . Planejamento urbanistico e normas reguladoras da ocupação do solo. In: Odete Medauar; Vitor Rhein Schirato; Luiz Felipe Hadlich Miguel; Bruno Grego-Santos. (Org.). Direito Urbanístico: estudos fundamentais. 1ed.: , 2019, v. 1, p. 101-146.

9.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves; MEDAUAR, O. ; SCHIRATO, V. R. ; OLBERTZ, K. ; CASSAGNE, J. C. ; PALMA, J. B. ; ARAGÃO, A. S. ; SCHWIND, R. W. ; SOUZA, R. P. ; MIGUEL, L. F. H. ; ROCHA, F. L. O. ; CHIESA, Mariana ; STROBEL, Bernardo ; SCHIRATO, R. N. M. ; RIBAS, G. F. C. ; RODRIGUES, C. C. L. ; ALMEIDA, Fernando Dias Menezes . Poder de Polícia na Aviação Civil Brasileira - uma questão de (in)competëncia. In: MEDAUAR, Odete; SCHIRATO, Vitor Rhein. (Org.). Poder de Polícia na Atualidade. 1ed.Belo Horizonte: Editora Fórum, 2014, v. 1, p. 257-267.

10.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Valoração do Merecimento para fins de progressão na carreira: Discricionariedade?. In: Floriano de Azevedo Marques Neto; Fernando Dias Menezes de Almeida; Irene Patrícia Nohara; Thiago Marrara. (Org.). Direito e Administração Pública. 1ed.São Paulo: Atlas, 2013, v. 1, p. 344-357.

11.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves; Maria Sylvia Zanella Di Pietro ; HIGA, A. S. ; BASTOS, A. M. D. ; MARTINS, A. A. L. ; NERY, A. R. F. ; UEDA, A. S. R. ; SANTOS, B. G. ; PINTO, B. L. A. ; ANTONIALLI, D. M. ; FRANZONI, D. ; BATISTA, E. P. F. ; DIAS, F. H. L. ; ALMEIDA, F. D. M. ; FABRE, F. M. B. M. ; MARTINS, J. E. F. A. ; VIEIRA, L. W. B. M. ; ALTALE, M. L. ; ZAGO, M. F. ; CUCINELLI, O. H. S. E. . Infraestrutura Aeroportuária Brasileira e o "Monopólio" da Infraero. In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. (Org.). Direito Privado Administrativo. 1ed.São Paulo: Editora Atlas, 2013, v. 1, p. 168-178.

12.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Atuação Extrajudicial do Ministério Público e o Ferramental próprio de tutela de direitos coletivos: uma alternativa à morosidade da justiça. In: CRUZ, Priscila Aparecida Silva; JUNIOR, Roberto Carlos Alves Oliveira; ALMEIDA, Roberto Ribeiro de. (Org.). Tutela Coletiva e o Amplo Acesso à Justiça. 1ed.São Paulo: Expressão Acadêmica Editora, 2013, v. 1, p. 73-101.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.

RIBEIRO, Carlos Vinicius Alves; GRINOVER, A. P. ; SCHIRATO, V. R. ; OLBERTZ, K. ; CASSAGNE, J. C. ; PALMA, J. B. ; ARAGAO, A. S. ; SCHWIND, R. W. ; SOUZA, R. P. ; MIGUEL, L. F. H. ; STROBEL, Bernardo ; SCHIRATO, R. N. M. ; RIBAS, G. F. C. ; ALMEIDA, Fernando Dias Menezes ; VALDIVIA, D. Z. ; MARQUES NETO, F. A. ; MORAND-DEVILLER, J. ; PERES, M. A. ; AMARAL FILHO, M. J. ; SILVA, A. C. E. . Cidades são Possíveis? - A ordenação do solo urbano e a corrupção urbanística. In: ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de; NETO, Floriano de Azevedo Marques; MIGUEL, Luiz Felipe Hadlich; SCHIRATO, Vitor Rhein. (Org.). Direito Público em evolução: Estudos em homenagem à Professora ODETE MEDAUAR. 1ed.Belo Horizonte: Editora Fórum, 2013, v. 1, p. 635-643.

14.

★ **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves**; FORTINI, Cristiana ; IVANEGA, Miriam Mabel . Ministério Público e Controle Interno - O casamento esperado. In: Cristiana Fortini;Miriam Mabel Ivanega. (Org.). Mecanismos de Controle Interno e sua matriz constitucional - um diálogo entre Brasil e Argentina. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2012, v. 01, p. 15-23.

15.

RIBEIRO, Carlos Vinicius Alves; MEDAUAR, O. ; SCHIRATO, V. R. ; PALMA, J. B. ; ARAGAO, A. S. ; SOUZA, R. P. ; MIGUEL, L. F. H. ; STROBEL, Bernardo ; SCHIRATO, R. N. M. ; ALMEIDA, Fernando Dias Menezes ; RULLI NETO, A. ; GUEDES, D. ; VALDIVIA, D. Z. ; MARQUES NETO, F. A. ; MORAND-DEVILLER, J. ; RULLI, J. E. ; PERES, M. A. ; AMARAL FILHO, M. J. . Controle dos Atos Administrativos. In: MEDAUAR, Odete; SCHIRATO, Vitor Rhein. (Org.). Os Caminhos do Ato Administrativo. 1ed.Belo Horizonte: Editora Fórum, 2011, v. 1, p. 365-381.

16.

RIBEIRO, Carlos Vinicius Alves. Funções Administrativas e Discricionárias do Ministério Público. In: Carlos Vinícius Alves Ribeiro. (Org.). Ministério Público: reflexões sobre os princípios e funções institucionais. 1ed.São Paulo: Editora Atlas, 2010, v. 1, p. 339-356.

17.

★ **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves.** Interesse Público: um conceito jurídico determinável. In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. (Org.). Supremacia do Interesse Público e outros temas relevantes do Direito Administrativo. 1ed.São Paulo: Editora Atlas, 2010, v. 1, p. 103-119.

Textos em jornais de notícias/revistas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Dengue e a Revolta da Vacina. Rota Jurídica, 15 maio 2015.

2.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Juízes Robin Hood. Rota Jurídica, 29 abr. 2015.

3.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Tão próximos e tão distantes. Rota Jurídica, 24 abr. 2015.

4.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Elite Branca. Rota Jurídica, 23 mar. 2015.

5.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Do universal ao plural: a tolerância perdida. Rota Jurídica, 08 mar. 2015.

6.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. O perigo da Justiça. O Popular, 02 mar. 2015.

7.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Vivemos uma mentira?. Rota Jurídica, 12 fev. 2015.

8.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Lava-jato e Lei Anticorrupção. Rota Jurídica, 30 jan. 2015.

9.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Assassinato do promotor argentino: quando o institucional mata o pessoal. Rota Jurídica, 23 jan. 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. A boa decisão. Rota Jurídica, 16 jan. 2015.

11.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. O que se espera do Estado em 2015?. www.rotajuridica.com.br, 09 jan. 2015.

12.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Alguma coisa está fora da ordem. Rota Jurídica, 16 dez. 2014.

13.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Danos morais e relação de consumo. Rota Jurídica, Goiânia, p. 1 - 3, 14 dez. 2014.

14.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Direito ao entorpecimento?. Rota Jurídica, Goiânia, p. 1 - 2, 01 dez. 2014.

15.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Esse país não tem jeito mesmo. Rota Jurídica, Goiânia, p. 1 - 2, 10 nov. 2014.

16.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Dormientibus non succurrit jus. Rota Jurídica, Goiânia, p. 1 - 3, 31 out. 2014.

17.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. O país dividido. Rota Jurídica, Goiânia, p. 1 - 2, 26 out. 2014.

18.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Sermão do bom ladrão. Rota Jurídica, Goiânia, p. 1 - 2, 10 out. 2014.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Tartaruga em cima do poste. Rota Jurídica, Goiânia, p. 1 - 2, 01 out. 2014.

20.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Tartaruga em cima do poste. www.rotajuridica.com.br, 01 out. 2014.

21.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. IPTU: você se impôs essa norma?. Rota Jurídica, Goiânia, p. 1 - 2, 25 set. 2014.

22.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. As novas fronteiras do dispute boards no Brasil. Rota Jurídica, Goiânia, p. 1 - 2, 12 set. 2014.

23.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. A multisujeição da propriedade urbana. Rota Jurídica, Goiânia, p. 1 - 2, 06 set. 2014.

24.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Loteamento de Chácaras. Rota Jurídica, Goiânia, p. 1 - 2, 29 ago. 2014.

25.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Benefício realengo com taxímetro. O Popular, 18 ago. 2014.

26.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Os carvoeiros do asfalto. Rota Jurídica, Goiânia, p. 1 - 3, 31 jul. 2014.

27.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Respostas à violência. Rota Jurídica, Goiânia, p. 1 - 2, 25 jul. 2014.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. A lição alemã. O Popular, Goiânia, 16 jul. 2014.

29.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Quem perde nesta barganha?. Rota Jurídica, Goiânia, p. 1 - 2, 20 jun. 2014.

30.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Sanção por amor. Rota Jurídica, Goiânia, p. 1 - 2, 12 jun. 2014.

31.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Resolução TSE 23.396/14. Rota Jurídica, Goiânia, p. 1 - 2, 23 maio 2014.

32.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Quem são os anões brasileiros de hoje?. Rota Jurídica, Goiânia, p. 1 - 3, 16 maio 2014.

33.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Até onde presumir a veracidade dos atos da administração?. Rota Jurídica, Goiânia, p. 1 - 2, 08 maio 2014.

34.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Quando o que menos importa é a população. Rota Jurídica, Goânia, p. 1 - 2, 02 maio 2014.

35.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Insegurança Pública. Rota Jurídica, Goiânia, p. 1 - 2, 25 abr. 2014.

36.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. A proporcionalidade como limite de conformação legislativa. Rota Jurídica, Goiânia, p. 1 - 3, 14 abr.. 2014.

37.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. O Estado Brasileiro e a crise de paradigma. O Popular, 08 abr. 2014.

38.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Olet. O Popular, 23 dez. 2013.

39.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Por uma nova lei de licitações. O Popular, 12 dez. 2013.

40.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. O Supremo e a piada de salão. O Popular, 15 nov. 2013.

41.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. 25 anos depois. Rota Jurídica, 18 out. 2013.

42.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Supremo em números. Rota Jurídica, 10 out. 2013.

43.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Infraestrutura aeroportuária. Rota Jurídica, 03 out. 2013.

44.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Lei anticorrupção: avanços e riscos. O Popular, 12 ago. 2013.

45.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. A geração do facebook faz a revolução. Rota Jurídica, Questões de Estado, 21 jun. 2013.

46.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Ativismo Judicial?. Rota Jurídica, Questões de Estado, 14 jun. 2013.

47.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. O Judiciário, o Legislativo e a vida nacional. Rota Jurídica, Questões de Estado, 30 maio 2013.

48.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Legalidade e a lógica da administração por puxadinhos.. Rota Jurídica, Questões de Estado, 23 maio 2013.

49.

RIBEIRO, Carlos Vinicius Alves. Os princípios e a Katchanga. Rota Jurídica, Questões de Estado, 16 maio 2013.

50.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Para resolver o que?. Rota Jurídica, Questões de Estado, 09 maio 2013.

51.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Política Urbana: o ser e o dever-ser. Rota Jurídica, Questões de Estado, 03 maio 2013.

52.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Dia histórico para o Ministério Público. Rota Jurídica, Questões de Estado, 25 abr. 2013.

53.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Se arrependimento matasse.... Rota Jurídica, Questões de Estado, 11 abr. 2013.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

54.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Líder em que?. Rota Jurídica, Questões de Estado, 04 abr. 2013.

55.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Concurso Público e o Risco do Neopatrimonialismo. Rota Jurídica, Questões de Estado, 21 mar. 2013.

56.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. A (des)confiança. Rota Jurídica, www.rotajuridica.com.br, 12 mar. 2013.

57.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Goiânia, uma cidade ainda possível. O Popular, 27 jan. 2013.

58.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. O risco das políticas aeroportuárias. O Popular, 11 jan. 2013.

59.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Administração Pública Democrática. O Popular, Jornal O Popular - Opinião, p. 06 - 06, 06 fev. 2010.

60.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. "Lei Seca" no dia das eleições. Jornal O Popular, Goiânia, p. 06 - 06, 15 ago. 2006.

61.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Violência Urbana e Urbanismo. Rota Jurídica, Questões de Estado.

62.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Para crimes contra animais pena severa?. Rota Jurídica, Questões de Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentações de Trabalho

1.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Processo Administrativos da atuacao extrajudicial do MInisterio Publico. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Temas Polemicos e Solucoes Inovadoras em Direito Administrativo. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Relacionamento interinstitucional do Ministerio Publico Brasileiro. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Presuncao de Inocencia e transito em julgado de sentenca condenatoria - uma visao constitucional. 2016. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

5.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Procedimiento Sancionador. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

6.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Contratación Pública. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

7.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. O papel do Ministério Público na tutela de direitos das minorias. 2013. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

8.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Racionalização da atuação do Ministério Público: enfoque constitucional e necessidade de otimização das despesas em face das prioridades institucionais.. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. World-wide laws and judicial developments. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

10.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. The fundamental right to aesthetic harmony: state`s obligation and right of the citizen. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

11.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Construções em área de preservação permanente - Direito de Moradia x Direito ao meio-ambiente equilibrado. 2007. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

12.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. IPMxIP - Crimes dolosos contra a vida de civis praticados por milicianos. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

13.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Reflexos da Reforma do Judiciário no Ministério Público. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Demais tipos de produção técnica

1.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Responsabilidade Civil, Criminal e Administrativa dos Servidores e Gestores. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

2.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Licitações Sustentáveis. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

3.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Licitações e Contratos Administrativos. 2013. .

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Oficina de Direito Administrativo. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1.

BRANCO, P. G. G.; CORREIA, A.; **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves**. Participação em banca de Iure de Castro Silva. DIREITO CONSTITUCIONAL AO SILÊNCIO E AS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO. 2024 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

2.

BELLO FILHO, N. B.; SOUSA, M. T. C.; **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves**. Participação em banca de Diego Luiz Lima De Castro. O CONTROLE DE DISCRICIONARIEDADE DO AGENTE PÚBLICO NO MOMENTO DO COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID-19. Uma análise das técnicas de atribuição e controle de discricionariedade dos agentes públicos investigados na operação Para Bellum no Estado do Pará. 2023 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

3.

FACCINI NETO, O.; **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves**; ABI-ECAB, P. C.. Participação em banca de Saulo Jerônimo Leite Barbosa de Almeida. A CONFORMAÇÃO CONSTITUCIONAL DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL: UMA PERSPECTIVA DIANTE DA VIABILIDADE DE PADRONIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO. 2023 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

4.

PINHEIRO, G. P.; OLIVEIRA, G. J.; **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves**; SCHIEFLER, G. H. C.. Participação em banca de THAIS STROZZI COUTINHO CARVALHO. Comitê de Resolução e Prevenção de Conflitos (dispute board) nos contratos de concessão de infraestrutura de transportes. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito Econômico e Desenvolvimento) -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

5.

BORGES, L. E.; **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves**; ROMAN, F. J.. Participação em banca de VICTOR COSTA CAMPELO. A CONSULTA PÚBLICA NA AGERBA - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, DA BAHIA A PROCESSUALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA A PARTIR DO ART. 29 DA LINDB. 2022 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

6.

BORGES, L. E.; **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves**; ARAUJO, S. M. V. G.. Participação em banca de HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR. A RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL COMO REPOSTA AO DES-MATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL: O QUE REVELA A ANÁLISE EM-PÍRICA DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS NO ÂMBITO DO PRO-JETO ?AMAZÔNIA PROTEGE??. 2022 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

7.

OLIVEIRA, G. J.; **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves**; SCHIEFLER, G. H. C.. Participação em banca de ANTONIO BARBOSA DE SOUZA NETO. O SILÊNCIO NO DIREITO ADMINISTRATIVO: ESTUDO DO PROCESSO DE SUPRESSÃO VEGETAL NO ESTADO DO MATO GROSSO. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito Econômico e Desenvolvimento) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

8.

MACHADO, M. S.; BERTOLIN, P. T. M.; **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves**. Participação em banca de WAGNER BARBOSA PAMPLONA. O ESTADO ADMINISTRATIVO CONTEMPORÂNEO E O CONTROLE JUDICIAL DE SUA FUNÇÃO REGULATÓRIA: UMA ANÁLISE SOBRE A DECISÃO REGULATÓRIA JUDICIALIZADA E A POSSIBILIDADE DE CONSENSUALIZAÇÃO. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito Econômico e Desenvolvimento) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

9.

OLIVEIRA, G. J.; **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves**; SCHIEFLER, G. H. C.. Participação em banca de CLEBER LACERDA BOTELHO JUNIOR. A ARBITRAGEM NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGUNDO O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO: UMA ANÁLISE JURISPRUDENCIAL APÓS A LEI FEDERAL 13.129/2015. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito Econômico e Desenvolvimento) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.

TOMAZETTE, M.; TIMM, L. B.; **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves**. Participação em banca de RONALDO VIEIRA BENTO. O PAPEL DA OUVIDORIA PUBLICA COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO NA ERA DO COMPLIANCE. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito Econômico e Desenvolvimento) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

Teses de doutorado

1.

BRANCO, P. G. G.; SILVA, R. S. E.; SAMPAIO, M. A. E. S.; **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves**. Participação em banca de Ana Beatriz Brusco. Uma trajetória virtuosa para o direito à saúde. 2024 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

Qualificações de Mestrado

1.

BRANCO, P. G. G.; **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves**; CORREIA, A.. Participação em banca de JURE DE CASTRO SILVA. DIREITO CONSTITUCIONAL AO SILÊNCIO REANÁLISE INTERPRETATIVA DO STF APÓS A CPI DA PANDEMIA E DOS ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS.. 2024 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

2.

FACCINI NETO, O.; **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves**; ABI-ECAB, P. C.. Participação em banca de Saulo Jerônimo Leite Barbosa de Almeida. A CONFORMAÇÃO CONSTITUCIONAL DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL: UMA PERSPECTIVA DIANTE DA VIABILIDADE DE PADRONIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO. 2023 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

3.

BELLO FILHO, N. B.; FERNANDES, T. R. M.; **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves**. Participação em banca de DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO. OS LIMITES DA DISCRICIONARIEDADE NO COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID-19 E A CONSEQUENTE RESPONSABILIZAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO: Uma análise da responsabilidade dos agentes públicos investigados na operação Para Bellum no Estado do Pará.. 2023 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.

BRANCO, P. G. G.; ROSENVALD, N.; CORREIA, A.; SAMPAIO, M. A. E. S.; **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves**. Participação em banca de Ana Beatriz Brusco. SUPRINDO O HIATO: UMA TEORIA INSTITUCIONAL PARA O DIREITO À SAÚDE. 2023 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

5.

BORGES, L. E.; **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves**; ROMAN, F. J.. Participação em banca de VICTOR COSTA CAMPELO. O CASO AGERBA - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA A CONSULTA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE LEGITIMAR ATOS NORMATIVOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS E O ART. 29 DA LINDB. 2022 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

6.

BORGES, L. E.; **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves**; ARAUJO, S. M. V. G.. Participação em banca de HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR. A RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL COMO REPOSTA AO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL: O QUE REVELA A ANÁLISE EMPÍRICA DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS NO ÂMBITO DO PROJETO ?AMAZÔNIA PROTEGE??. 2022 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

VENDRUSCOLO, Cristina Bastos Schlemper; OLIVEIRA, Juliana Lourenço de; **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves**. Participação em banca de Hudson Lino de Oliveira.Do direito à recusa a transfusão de sangue pelas Testemunhas de Jeová. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Goiás.

2.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves; FERREIRA, F.P.. Participação em banca de Marcelo Pinto Guimarães Júnior.Supremacia do Interesse Público. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

3.

RIBEIRO, Carlos Vinicius Alves; COELHO, S. O. P.; ARAUJO, Arivaldo Fernandes de. Participação em banca de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TEIXEIRA, Nicolle Araújo Belchior.Dos critérios de correção para as decisões judiciais decorrentes da intervenção do judiciário na política de distribuição de medicamentos. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Goiás.

4.

SILVA, Jônathas; MOTTA, Fabrício Macedo; **RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves**. Participação em banca de Thaisa Collet dos Santos Delforge.A governança pública no combate à corrupção. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Goiás.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Compliance e Acordos de Leniência - Migalhas. Acordos de Leniência e o Ministério Público. 2018. (Congresso).

2.

Seminário 30 anos da Constituição Federal.30 anos da Constituição Federal. 2018. (Seminário).

3.

Congresso Goiano de Direito Tributário. Justiça Fiscal e Segurança Jurídica na Tributação. 2012. (Congresso).

4.

Encontro Brasil-Peru de Direito Administrativo.Controle da Administração Pública. 2012. (Encontro).

5.

Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção na Administração Pública. Improbidade Administrativa e Lei Ficha Limpa. 2012. (Congresso).

6.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I Encontro Regional de Direito Urbanístico do Centro-Oeste e Amazônia.Regularização Fundiária. 2012. (Encontro).

7.

ISPRES Congress. World-wide laws and judicial develpments. 2012. (Congresso).

8.

XVIII Semana Jurídica da Faculdade Sul-Americana.Competências e ações do Ministério Público na tutela de minorias. 2012. (Simpósio).

9.

Encontro Brasil-Argentina de Direito Administrativo.Ato administrativo e função administrativa. 2011. (Encontro).

10.

Encontro de Direito Municipal e Urbanístico.A exploração econômica de bens públicos para financiamento de infraestrutura urbana. 2011. (Outra).

11.

IPRAS Congress. The fundamental right to aesthetic harmony: state`s obligation and right of the citizen. 2011. (Congresso).

12.

Reunião do Colégio de Diretores de Escolas do Ministério Público do Brasil.Ensino à Distância. 2011. (Encontro).

13.

X Congresso de Direito Administrativo de Goiás. Ministério Público e o controle consensual da administração pública. 2011. (Congresso).

14.

IX Congresso de Direito Administrativo de Goiás. Controle da Discricionariedade Administrativa. 2010. (Congresso).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.

XXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. O Ministério Público e os20 anos da Constituição da República. 2008. (Congresso).

16.

VI Congresso Goiano de Direito Administrativo. 2007. (Congresso).

17.

XVII Congresso Nacional do Ministério Público. Presidente de Mesa. 2007. (Congresso).

18.

I Fórum Goiano de Fundos Públicos de Meio Ambiente. 2006. (Outra).

19.

Nova lei de falências. 2006. (Seminário).

20.

V Congresso Goiano de Direito Administrativo. 2006. (Congresso).

21.

XX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 2006. (Congresso).

22.

Direitos Humanos e Estado. 2005. (Seminário).

23.

I Congresso Brasileiro de Processo Civil Coletivo. 2005. (Congresso).

24.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Responsabilidade Penal Juvenil - Repercussões. 2005. (Oficina).

25.

1º Fórum Goiano de Direito Ambiental. 2001. (Simpósio).

26.

2º Seminário Cidadania e Direito Ambiental. 2001. (Seminário).

27.

3º Congresso Goiano do Ministério Público. 2001. (Congresso).

28.

7º Congresso do Ministério Público da Região Centro-Oeste. 2001. (Congresso).

29.

Novas Tendências do Direito. 2000. (Simpósio).

30.

O Direito no Século XXI - Novos Desafios. 2000. (Simpósio).

31.

Penal e Processo Penal ? Nova Ótica. 2000. (Congresso).

32.

Crime Organizado. 1999. (Seminário).

33.

Defesa Constitucional de Interesses Difusos e Coletivos. 1999. (Congresso).

34.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Constituição e Governabilidade. 1998. (Congresso).

35.

Direito Público. 1998. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Seminário 30 anos da Constituição Federal. 2018. (Outro).

2.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Encontro de Direito Municipal e Urbanístico. 2011. (Congresso).

3.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. 10 anos da Lei de Responsabilidade Fiscal: Balanços e Perspectivas. 2010. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Dissertação de mestrado

1.

Gustavo Afonso Sabóia Vieira. O CONTROLE CONGRESSUAL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS: COTEJO ENTRE O PAPEL DO SENADO FEDERAL NOS MODELOS BRASILEIRO E ESTADUNIDENSE. Início: 2023. Dissertação (Mestrado profissional em Direito Econômico e Desenvolvimento) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.

DANIEL BASTOS MARWELL. ANÁLISE PRESITIVA DO COMPLIANCE NA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA DE PREVENÇÃO DE DE COMBATE À CORRUPÇÃO. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito Econômico e Desenvolvimento) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, . Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

LAERTE PEREIRA FONSECA. O CRITÉRIO DA SINGULARIDADE APÓS A ALTERAÇÃO NORMATIVA DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: a criação de um novo conceito guarda-chuva. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

2.

Gustavo Afonso Sabóia Vieira. O CONTROLE CONGRESSUAL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS NO BRASIL: O PAPEL DO SENADO FEDERAL. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

3.

Raoni Cézar Diniz Gomes. A Lei 14.133/21 e o problema das normas gerais: delimitação da competência legislativa dos entes subnacionais em licitações e contratações públicas. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

4.

Luís Felipe Vasconcelos de Melo Cavalcanti. Sanção premial pelo Tribunal de Contas da União: as condutas esperadas do particular. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

5.

LUIZ ANTONIO FERREIRA BEZERRIL BELTRAO. O DIÁLOGO COMPETITIVO NA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: INSTRUMENTO DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

6.

FERNANDO HENRIQUE FONTES DOS REIS. ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA CONSENSUAL NO SETOR DE CONCESSÕES DE RODOVIAS FEDERAIS. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

7.

MARCELA RODRIGUES SIQUEIRA VICENTE. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA POLÍCIA FEDERAL ? ODS 16 INSTITUIÇÕES EFICAZES. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

8.

CARLOS EDUARDO CARVALHO LIMA. CONSENSUALIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (?ANEEL?): um olhar de relance sobre a Fiscalização Estratégica pautada à luz da teoria de Regulação Responsiva. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

9.

TARCÍSIO DE MORAES SOUZA. O CONTROLE DEMOCRÁTICO DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS DO PODER JUDICIÁRIO A LUZ DA LEI Nº 14.129/21. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

10.

CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA. OS IMPACTOS DAS ALTERAÇÕES DA LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO NAS AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

11.

FABIO RODRIGO CASARIL. A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL EM CASOS DE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

12.

LUIZ FELIPE BEZERRA ALMEIDA SIMÕES. REVISITAÇÃO DO MECANISMO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS NOS CONTRATOS DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, A PARTIR DA JURISPRUDÊNCIA DO TCU E DAS NORMAS DE REGÊNCIA. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

13.

ELDER LOUREIRO DE BARROS CORREIA. CREDENCIAMENTO COMO HIPOTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÃO EXPRESSAMENTE PREVISTA NA LEI Nº 8.666/93 Análise Doutrinária, Legislativa e Jurisprudencial Visando à Formação de Visão Integrada. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

14.

WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JUNIOR. SANÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL PENALIDADE ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA EM COMPARAÇÃO À SANÇÃO PECUNIÁRIA: UMA ATUALIZAÇÃO DO TIPO DE PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA?. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

15.

ALEXANDRE ROSA LOPES. ARBITRAMENTO DO COMPARTILHAMENTO DOS POSTES: FUNDAMENTOS TEÓRICOS E SOLUÇÕES PRÁTICAS. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

16.

DANIEL BASTOS MARWELL. ANÁLISE PRESITIVA DO COMPLIANCE NA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA DE PREVENÇÃO DE DE COMBATE A CORRUPÇÃO. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17.

Luísa de Paula Souza. O controle da atividade política do Estado pelo Poder Judiciário. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Goiás. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

18.

Thaissa de Castro Chaves. A outorga onerosa do direito de construir. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Goiás. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

19.

Carlos Vinicius Alves Ribeiro. Inexistência de um Regime Jurídico aplicável aos bens públicos no Brasil. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Goiás. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

20.

CARVALHO JÚNIOR, Nilson Elias de. Proposta de ampliação dos poderes das Comissões Parlamentares de Inquérito para Determinar Interceptações Telefônicas. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Goiás. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

21.

Marcelo Pinto Guimarães Junior. Supremacia do Interesse Público. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

22.

Carlos Vinicius Alves Ribeiro. Proposta de Ampliação dos Poderes das Comissões Parlamentares de Inquérito para Determinar Interceptações Telefônicas. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Goiás. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

23.

Hudson Lino de Oliveira. Do direito à recusa a transfusão de sangue pelas testemunhas de Jeová. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Goiás. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24.

Tássia Façanha Borges. A constitucionalidade do poder investigatório do Ministério Público. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Goiás. Orientador: Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

Educação e Popularização de C & T

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. A (des)confiança. Rota Jurídica, www.rotajuridica.com.br, 12 mar. 2013.

2.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Líder em que?. Rota Jurídica, Questões de Estado, 04 abr. 2013.

3.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Se arrependimento matasse.... Rota Jurídica, Questões de Estado, 11 abr. 2013.

4.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Violência Urbana e Urbanismo. Rota Jurídica, Questões de Estado.

5.

RIBEIRO, Carlos Vinícius Alves. Concurso Público e o Risco do Neopatrimonialismo. Rota Jurídica, Questões de Estado, 21 mar. 2013.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 20/05/2025 às 9:45:51
Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
Configuração de privacidade na Plataforma Lattes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional de Justiça

Carlos Vinícius Alves Ribeiro, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público do Estado de Goiás (Promotor de Justiça), portador do CPF sob o nº informações pessoais e da Matrícula MPGO nº 19984, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, observado o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-B, inciso XI, da Constituição Federal, para compor Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício nº 294/2025 - ASSEXP/PGR, da lavra do Exmo. Procurador-Geral da República, Paulo Gustavo Gonet Branco, após consulta realizada aos Procuradores-Gerais de Justiça no âmbito do Procedimento Administrativo nº 1.00.000.002107/2025-01.

2. No tocante a parentes que exercem ou exerceram atividades, vinculadas a sua atividade profissional públicas ou privadas, declara que é casado com a Dra. Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro, advogada e Desembargadora do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Goiânia/GO, em 19 de maio de 2025

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO:82566
Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO:82566
Dados: 2025.05.19 20:23:38 -03'00'

Carlos Vinícius Alves Ribeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional de Justiça

Carlos Vinícius Alves Ribeiro, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público do Estado de Goiás (Promotor de Justiça), portador do CPF sob o nº informações pessoais e da Matrícula MPGO nº 19984, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, observado o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 2 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-B, inciso XI, da Constituição Federal, para compor Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício nº 294/2025 - ASSEXP/PGR, da lavra do Exmo. Procurador-Geral da República, Paulo Gustavo Gonet Branco, após consulta realizada aos Procuradores-Gerais de Justiça no âmbito do Procedimento Administrativo nº 1.00.000.002107/2025-01.

2. Declara, no tocante à participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, que:

a) é sócio quotista - não administrador, com participação de 50%, da sociedade ROCHA & RIBEIRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Avenida do Café, nº 54, Qd. 140, Lt. 06, 1º andar, Bairro Santa Genoveva, Goiânia - GO, CEP: 74.672.620, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 5220469368-6, e no CNPJ nº 30.702.183/0001-58, com valor de participação no capital social R$ 350.000,00.

b) é membro associado das seguintes organizações:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b.1) IBSEJUR - Instituto Brasileiro de Segurança Jurídica - inscrito sob o CNPJ 35.468.268/0001-37, estabelecido no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco J, Ed. Engenheiro Paulo Maurício, Sala 1006/1011, Asa Norte-Brasília-DF;

b.2) AJUNTA ASSOCIAÇÃO - inscrita sob o CNPJ 34.973.041/0001-86, estabelecida à Avenida Alvares Cabral, nº 1777, sala 501 a 504, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Goiânia/GO, em 19 de maio de 2025.

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO:82566
Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO:82566
Dados: 2025.05.20 10:01:08 -03'00'

Carlos Vinícius Alves Ribeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.468.268/0001-37 MATRIZ		13/09/2019

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE SEGURANCA JURIDICA - IBSEJUR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SEGURANCA JURIDICA - IBSEJUR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SBN QUADRA 2	**S/N**	**BLOCO J EDIF ENG PAULO MAURICIO SALA 1006/1011**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.040-905	**ASA NORTE**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(61) 9814-9221

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/07/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/12/2024** às **14:25:05** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25/09/2019 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.973.041/0001-86 MATRIZ		24/09/2019

NOME EMPRESARIAL: AJUNTA ASSOCIACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): AJUNTA ASSOCIACAO			PORTE: DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO: AV ALVARES CABRAL	NÚMERO: 1777	COMPLEMENTO: SALA 501A504	
CEP: 30.170-008	BAIRRO/DISTRITO: SANTO AGOSTINHO	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO: EVELINESILVEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE: (31) 9624-8703		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 24/09/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:			
SITUAÇÃO ESPECIAL: ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/09/2019** às **16:39:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 1/1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional de Justiça

Carlos Vinicius Alves Ribeiro, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público do Estado de Goiás (Promotor de Justiça), portador do CPF sob o nº informações pessoais e da Matrícula MPGO nº 19984, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, observado o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 3 e § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-B, inciso XI, da Constituição Federal, para compor Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício nº 294/2025 - ASSEXP/PGR, da lavra do Exmo. Procurador-Geral da República, Paulo Gustavo Gonet Branco, após consulta realizada aos Procuradores-Gerais de Justiça no âmbito do Procedimento Administrativo nº 1.00.000.002107/2025-01.

2. Declara, portanto, que se encontra regular em sua situação fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme estão a demonstrar as respectivas certidões e documentos anexos.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações, bem como apresenta os aludidos documentos, porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Goiânia/GO, em 19 de maio de 2025.

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO:82566

Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO:82566
Dados: 2025.05.19 20:27:39 -03'00'

Carlos Vinicius Alves Ribeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Avulso do OFS 2/2025 [56 de 99]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO
CPF: informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:48 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2025.
Código de controle da certidão: **2216.356D.F6CE.82E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 52429702

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO

CPF-MF
informações pessoais

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos tennos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.559.664.962 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 16 MAIO DE 2025 **HORA:** 13:47:58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA FÍSICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 770.557-6

Prazo de Validade: até 16/08/2025

CPF: informações pessoais

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 19 DE MAIO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional de Justiça

Carlos Vinícius Alves Ribeiro, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público do Estado de Goiás (Promotor de Justiça), portador do CPF sob o nº informações pessoais e da Matrícula MPGO nº 19984, residente e domiciliado nesta cidade de Goiânia/GO residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, observado o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 4 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-B, inciso XI, da Constituição Federal, para compor Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício nº 294/2025 - ASSEXP/PGR, da lavra do Exmo. Procurador-Geral da República, Paulo Gustavo Gonet Branco, após consulta realizada aos Procuradores-Gerais de Justiça no âmbito do Procedimento Administrativo nº 1.00.000.002107/2025-01.

2. Declara, portanto, que não há ações judiciais nas quais figure como autor ou réu.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Goiânia/GO, em 19 de maio de 2025.

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO:82566

Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO:82566
Dados: 2025.05.19 20:29:03 -03'00'

Carlos Vinícius Alves Ribeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1240984/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 19/05/2025 , às 16:16:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 19/05/2025 , às 08:30:07.
- Processo Digital da 1ª Região até 19/05/2025 , às 08:30:07.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 19/05/2025 , às 08:30:07.
- JEF Virtual até 19/05/2025 , às 08:30:07.
- Processual até 19/05/2025 , às 08:30:07.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 19/05/2025 , às 08:30:07.

Código de validação: REY8.3F7T.WN6B.E8J1.T3HP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/REY8.3F7T.WN6B.E8J1.T3HP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1240984/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 19/05/2025 , às 16:16:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 19/05/2025 , às 16:06:17.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 19/05/2025 , às 16:06:17.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 19/05/2025 , às 16:06:17.

Código de validação: REY8.3F7T.WN6B.E8J1.T3HP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/REY8.3F7T.WN6B.E8J1.T3HP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1240984/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 19/05/2025 , às 16:16:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 19/05/2025 , às 16:16:27.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 19/05/2025 , às 16:16:27.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 19/05/2025 , às 16:16:27.

Código de validação: REY8.3F7T.WN6B.E8J1.T3HP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/REY8.3F7T.WN6B.E8J1.T3HP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1240984/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 19/05/2025 , às 16:16:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 18/05/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 19/05/2025 , às 03:10:01.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 18/05/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 18/05/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 19/05/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/05/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 18/05/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 18/05/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 19/05/2025 , às 16:14:03.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Código de validação: REY8.3F7T.WN6B.E8J1.T3HP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/REY8.3F7T.WN6B.E8J1.T3HP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1240984/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 19/05/2025 , às 16:16:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 17/05/2025 , às 00:51:55.
- PJE-AL até 17/05/2025 , às 00:47:52.
- PJE-CE até 17/05/2025 , às 01:27:30.
- PJE-PB até 17/05/2025 , às 03:43:35.
- PJE-PE até 17/05/2025 , às 01:04:15.
- PJE-RN até 17/05/2025 , às 03:39:38.
- PJE-SE até 17/05/2025 , às 03:31:45.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Código de validação: REY8.3F7T.WN6B.E8J1.T3HP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/REY8.3F7T.WN6B.E8J1.T3HP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 20/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO
informações pessoais

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.9PM8.H7DP.I9EM.A71Z.BI5N**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1 20/05/2025 09:58:28

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104092470312**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO
Nome da Mãe : informações pessoais
Data de Nascimento : informações pessoais
CPF : informações pessoais

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104092470312**

Certidão expedida em 19 de maio de 2025, às 19:46:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 19 de maio de 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 19/05/2025 - 19:46:51
Localizar pelo código: 104092470312, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104992480313**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO
Nome da Mãe : informações pessoais
Data de Nascimento : informações pessoais
CPF : informações pessoais

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).
a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104992480313**

Certidão expedida em 19 de maio de 2025, às 19:49:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 19 de maio de 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 19/05/2025 - 19:49:51
Localizar pelo código: 104992480313, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO
CPF: informações pessoais
Certidão nº: 27545238/2025
Expedição: 19/05/2025, às 19:52:33
Validade: 15/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº informações pessoais, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1245140/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 20/05/2025 , às 10:20:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/05/2025 , às 08:19:19.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/05/2025 , às 08:19:19.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/05/2025 , às 08:19:19.
- JEF Virtual até 20/05/2025 , às 08:19:19.
- Processual até 20/05/2025 , às 08:19:19.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/05/2025 , às 08:19:19.

Código de validação: T8NA.WPTX.TJYB.7K1W.N6HE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/T8NA.WPTX.TJYB.7K1W.N6HE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1245140/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 20/05/2025 , às 10:20:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 20/05/2025 , às 10:07:00.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 20/05/2025 , às 10:07:00.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 20/05/2025 , às 10:07:00.

Código de validação: T8NA.WPTX.TJYB.7K1W.N6HE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/T8NA.WPTX.TJYB.7K1W.N6HE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1245140/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 20/05/2025 , às 10:20:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 20/05/2025 , às 10:20:37.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 20/05/2025 , às 10:20:37.

Código de validação: T8NA.WPTX.TJYB.7K1W.N6HE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/T8NA.WPTX.TJYB.7K1W.N6HE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1245140/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 20/05/2025 , às 10:20:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 19/05/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 20/05/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 19/05/2025 , às 22:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 19/05/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 20/05/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/05/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/05/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 19/05/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 20/05/2025 , às 10:09:40.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Código de validação: T8NA.WPTX.TJYB.7K1W.N6HE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/T8NA.WPTX.TJYB.7K1W.N6HE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1245140/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 20/05/2025 , às 10:20:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 19/05/2025 , às 00:44:27.
- PJE-AL até 19/05/2025 , às 00:51:09.
- PJE-CE até 19/05/2025 , às 01:35:38.
- PJE-PB até 19/05/2025 , às 03:36:53.
- PJE-PE até 19/05/2025 , às 01:13:52.
- PJE-RN até 19/05/2025 , às 03:48:05.
- PJE-SE até 19/05/2025 , às 03:30:15.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Código de validação: T8NA.WPTX.TJYB.7K1W.N6HE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/T8NA.WPTX.TJYB.7K1W.N6HE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 14156408/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em 20/05/2025, às 10:11:10 (data e hora de Brasília), abrange as ações originárias do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Não compreende as demandas originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço *https://sistemas.trf6.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 20/05/2025, às 06:03:08.

f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau;

g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
- sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
- sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;

h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço *https://certidao.trf6.jus.br*;

i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14156408

Código de Validação: CF04 507A 3757 FDB4 EB32 5727 8309 61BE

Data da Atualização: 20/05/2025, às 06:03:08

20/05/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS 14156617/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em 20/05/2025, às 10:26:38 (data e hora de Brasília), abrange as ações originárias do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Não compreende as demandas originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço *https://sistemas.trf6.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 20/05/2025, às 06:03:08.

f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau;

g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
- sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
- sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;

h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço *https://certidao.trf6.jus.br*;

i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14156617

Código de Validação: 3520 3FBB B45D 9D53 ED20 7794 A869 9973

Data da Atualização: 20/05/2025, às 06:03:08

20/05/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

N. 372606/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO
OU
CPF/CNPJ n. informações pessoais

Certidão emitida em 20/05/2025, às 10:27:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, endereço https://certidao.trf6.jus.br, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual eproc) até 20/05/2025, às 09:44:51.
- Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual eproc) até 20/05/2025, às 09:44:51.

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 6ª Região referente ao sistema eproc;

g) Conforme Portaria Conjunta Presi/Coger n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:

- sistema processual PJe de 1º e 2º graus da Justiça Federal da 6ª Regiãos e seus sistemas legados (e-Jur 1G, JEF Virtual, Processual/Juris/Oracle)
- sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022.

h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema PJe de 1º e 2º graus da Justiça Federal da 6ª Região acessar o endereço https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/.

i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

NÚMERO DA CERTIDÃO: 372606
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 01JV-PY0W-MSRB-CT5V-E88K-P4WM-ZS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2025/000005121779

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS **com potencial de gerar inelegibilidade contra: CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO ou CPF nº** informações pessoais

Certidão **emitida em:** 20/05/2025, às 10:28:07 (data e hora de Brasília).

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **67D35AC9AC07379E**.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;

e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;

f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

Nº 1245216/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 20/05/2025 , às 10:29:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/05/2025 , às 08:19:19.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/05/2025 , às 08:19:19.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/05/2025 , às 08:19:19.
- JEF Virtual até 20/05/2025 , às 08:19:19.
- Processual até 20/05/2025 , às 08:19:19.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/05/2025 , às 08:19:19.

Código de validação: LRAR.JVJR.A9TE.SF8J.WPXM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/LRAR.JVJR.A9TE.SF8J.WPXM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

Nº 1245216/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 20/05/2025 , às 10:29:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 20/05/2025 , às 10:15:14.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 20/05/2025 , às 10:15:14.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 20/05/2025 , às 10:15:14.

Código de validação: LRAR.JVJR.A9TE.SF8J.WPXM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/LRAR.JVJR.A9TE.SF8J.WPXM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

Nº 1245216/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 20/05/2025 , às 10:29:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 20/05/2025 , às 10:28:38.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 20/05/2025 , às 10:28:38.

Código de validação: LRAR.JVJR.A9TE.SF8J.WPXM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/LRAR.JVJR.A9TE.SF8J.WPXM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

Nº 1245216/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 20/05/2025 , às 10:29:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 19/05/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 20/05/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 19/05/2025 , às 22:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 19/05/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 20/05/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/05/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/05/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 19/05/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 20/05/2025 , às 10:17:40.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Código de validação: LRAR.JVJR.A9TE.SF8J.WPXM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/LRAR.JVJR.A9TE.SF8J.WPXM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

Nº 1245216/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 20/05/2025 , às 10:29:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 19/05/2025 , às 00:44:27.
- PJE-AL até 19/05/2025 , às 00:51:09.
- PJE-CE até 19/05/2025 , às 01:35:38.
- PJE-PB até 19/05/2025 , às 03:36:53.
- PJE-PE até 19/05/2025 , às 01:13:52.
- PJE-RN até 19/05/2025 , às 03:48:05.
- PJE-SE até 19/05/2025 , às 03:30:15.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Código de validação: LRAR.JVJR.A9TE.SF8J.WPXM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/LRAR.JVJR.A9TE.SF8J.WPXM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS 14156686/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em 20/05/2025, às 10:32:57 (data e hora de Brasília), abrange as ações originárias do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Não compreende as demandas originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço *https://sistemas.trf6.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 20/05/2025, às 06:03:08.

f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau;

g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
- sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
- sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;

h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço *https://certidao.trf6.jus.br*;

i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14156686

Código de Validação: 2CA6 EA39 7660 AB5F A76D 7A5E 3A29 7A94

Data da Atualização: 20/05/2025, às 06:03:08

20/05/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

N. 372614/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO
OU
CPF/CNPJ n. informações pessoais

Certidão emitida em 20/05/2025, às 10:33:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, endereço https://certidao.trf6.jus.br, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual eproc) até 20/05/2025, às 09:44:51.
- Secão Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual eproc) até 20/05/2025, às 09:44:51.

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 6ª Região referente ao sistema eproc;

g) Conforme Portaria Conjunta Presi/Coger n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:
- sistema processual PJe de 1º e 2º graus da Justiça Federal da 6ª Regiãos e seus sistemas legados (e-Jur 1G, JEF Virtual, Processual/Juris/Oracle)
- sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022.

h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema PJe de 1º e 2º graus da Justiça Federal da 6ª Região acessar o endereço https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/.

i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

NÚMERO DA CERTIDÃO: 372614
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 01JV-PYD0-KGQ4-WAQ5-FXYJ-QCF1-19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional de Justiça

Carlos Vinícius Alves Ribeiro, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público do Estado de Goiás (Promotor de Justiça), portador do CPF sob o nº informações pessoais e da Matrícula MPGO nº 19984, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, observado o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 5 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-B, inciso XI, da Constituição Federal, para compor Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício nº 294/2025 - ASSEXP/PGR, da lavra do Exmo. Procurador-Geral da República, Paulo Gustavo Gonet Branco, após consulta realizada aos Procuradores-Gerais de Justiça no âmbito do Procedimento Administrativo nº 1.00.000.002107/2025-01.

2. Declara, portanto, que não atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, em juízos e tribunais, nem em conselhos de administração de empresas estatais, muito menos em cargos de direção de agências reguladoras.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Goiânia/GO, em 19 de maio de 2025.

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO:82566

Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO:82566
Dados: 2025.05.19 20:54:45 -03'00'

Carlos Vinícius Alves Ribeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional de Justiça

Carlos Vinícius Alves Ribeiro, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público do Estado de Goiás (Promotor de Justiça), portador do CPF sob o nº informações pessoais e da Matrícula MPGO nº 19984, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, observado o disposto no art. 5º, Inciso II, da Resolução nº 07/2025 do Senado Federal (com alterações da Resolução nº 22/2009), aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-B, inciso XI, da Constituição Federal, para compor Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício nº 294/2025 - ASSEXP/PGR, da lavra do Exmo. Procurador-Geral da República, Paulo Gustavo Gonet Branco, após consulta realizada aos Procuradores-Gerais de Justiça no âmbito do Procedimento Administrativo nº 1.00.000.002107/2025-01.

2. Declara que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por sua indicação, salvo, no caso de servidor, se for ocupante de cargo de provimento efetivo e, observada esta condição, não servir junto à autoridade a que esteja vinculado pelo parentesco antes mencionado.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Goiânia/GO, em 19 de maio de 2025.

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO:82566
Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO:82566
Dados: 2025.05.20 10:28:27 -03'00'

Carlos Vinicius Alves Ribeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional de Justiça

Carlos Vinícius Alves Ribeiro, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público do Estado de Goiás (Promotor de Justiça), portador do CPF sob o nº informações pessoais e da Matrícula MPGO nº 19984, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, observado o disposto no art. 5º, Inciso III, da Resolução nº 07/2025 do Senado Federal (com alterações da Resolução nº 22/2009), aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-B, inciso XI, da Constituição Federal, para compor Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício nº 294/2025 - ASSEXP/PGR, da lavra do Exmo. Procurador-Geral da República, Paulo Gustavo Gonet Branco, após consulta realizada aos Procuradores-Gerais de Justiça no âmbito do Procedimento Administrativo nº 1.00.000.002107/2025-01.

2. Declara a inexistência de sanções criminais, administrativo-disciplinares ou mesmo quaisquer procedimentos dessa natureza instaurados contra este indicado.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Goiânia/GO, em 19 de maio de 2025.

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO:82566
Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO:82566
Dados: 2025.05.19 20:32:19 -03'00'

Carlos Vinicius Alves Ribeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público do Estado de Goiás

Autos Administrativos n. 202500278960

Certidão 2025005084572

Certifico que, após levantamento realizado nos assentamentos funcionais e bancos de dados deste Órgão Correcional, não foram encontrados registros indicando que o Promotor de Justiça, **Dr. Carlos Vinícius Alves Ribeiro**, titular da 12ª Promotoria de Justiça de Aparecida de Goiânia, tenha sido condenado ou esteja respondendo a procedimento administrativo disciplinar. Certifico, ainda, que não existem pendências ou irregularidades quanto às funções do órgão de execução de sua titularidade.

É o que me cumpria certificar.

SERGIO ABINAGEM SERRANO
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Abinagem Serrano, em 20/05/2025, às 09:32,** e consolidado no sistema Atena em 20/05/2025, às 09:32, sendo gerado o código de verificação 7d44e750-17a4-013e-d557-0050568b6996, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.

Autos 202500278960 - Corregedoria-geral do Ministério Público. Documento gerado por Sergio Abinagem Serrano, em 20/05/2025, às 09:33.
Movimento 1 - Certidão 2025005084572 - Assinado eletronicamente por Sergio Abinagem Serrano, em 20/05/2025, às 09:32.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, procedi busca no Sistema ELO e não localizei processos em trâmite na Corregedoria Nacional nos quais constem como parte o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO.

Certifico, também, os termos da Resolução CNMP nº 139, de 12 de abril de 2016, a qual prevê no seu artigo primeiro que "é vedada a manutenção de qualquer anotação em certidão, assentamento funcional, ou qualquer outro tipo de registro ou arquivo acessível ao público, relativa à existência de reclamações, sindicâncias ou procedimentos administrativos instauradas em face de membro do Ministério Público, que tenham sido arquivados sem sancionamento, após transcorrido lapso temporal de 30 (trinta) dias da decisão definitiva, exceto para instruir eventual processo administrativo no âmbito do Ministério Público ou deste Conselho".

Certifico, por fim, que a pesquisa não abrange classes processuais que não são de competência da Corregedoria Nacional.

Brasília, 20 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Barbosa, Chefe da Assessoria da Coordenadoria Disciplinar**, em 20/05/2025, às 10:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1181097** e o código CRC **FD602EA7**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional de Justiça

Carlos Vinicius Alves Ribeiro, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público do Estado de Goiás (Promotor de Justiça), portador do CPF sob o nº informações pessoais e da Matrícula MPGO nº 19984, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, observado o disposto no art. 5º, Inciso IV, da Resolução nº 07/2025 do Senado Federal (com alterações da Resolução nº 22/2009), aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-B, inciso XI, da Constituição Federal, para compor Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício nº 294/2025 - ASSEXP/PGR, da lavra do Exmo. Procurador-Geral da República, Paulo Gustavo Gonet Branco, após consulta realizada aos Procuradores-Gerais de Justiça no âmbito do Procedimento Administrativo nº 1.00.000.002107/2025-01.

2. Declara que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Goiânia/GO, em 19 de maio de 2025.

CARLOS VINICIUS ALVES RI BRO:82560

Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO:82560
Dados: 2025.05.19 20:33:17 -03'00'

Carlos Vinicius Alves Ribeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Carlos Vinícius Alves Ribeiro, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público do Estado de Goiás (Promotor de Justiça), portador do CPF sob o nº informações pessoais e da Matrícula MPGO nº 19984, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, observado o disposto no art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XI, da Constituição Federal, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados, conforme Ofício nº 294/2025 - ASSEXP/PGR, da lavra do Exmo. Procurador-Geral da República, Paulo Gustavo Gonet Branco, após consulta realizada aos Procuradores-Gerais de Justiça no âmbito do Procedimento Administrativo nº 1.00.000.002107/2025-01.

2. Membro do Ministério Público do Estado de Goiás desde 2004, integrou o Núcleo de Apoio Técnico do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, o Núcleo de Apoio Técnico do Centro de Apoio de Controle Externo da Atividade Policial e o Conselho da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás.

3. No âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), tem exercido relevantes funções administrativas e institucionais, sendo atualmente Secretário-Geral e membro da Presidência, além de já ter atuado como membro auxiliar da Ouvidoria Nacional do Ministério Público e da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência, bem como integrado diversos grupos de trabalho e comitês voltados ao aprimoramento da atuação do Ministério Público Brasileiro, especialmente nas áreas de direitos coletivos, proteção de dados, governança e transparência.

4. Atua, ainda, como gestor de múltiplos Acordos de Cooperação Técnica firmados entre o CNMP e outras instituições, bem como coordenador de comitês voltados à modernização institucional, promoção do respeito à diversidade e defesa dos direitos das vítimas, contribuindo para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das práticas e serviços do Ministério Público.

5. É membro do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão (CNJ e CNMP), tendo também

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

integrado, junto ao Conselho Nacional de Justiça, comitês responsáveis pela padronização processual do Judiciário e pela articulação para a solução de obras públicas paralisadas.

6. Exerceu as funções de Membro Titular do Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e de Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação da Escola Superior do Ministério Público da União.

7. Atualmente, integra a Comissão da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, responsável pela revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito.

8. Possui sólida formação acadêmica, incluindo pós-doutorado em Democracia pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2019), pós-doutorado em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da USP (2018), doutorado e mestrado em Direito Administrativo pela USP, além de bacharelado em Direito pela Universidade Federal de Goiás.

9. É professor de Direito Administrativo, tendo lecionado em instituições como a Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás, Universidade Estadual de Goiás, Universidade Federal de Goiás, Pontifícia Universidade Católica de Goiás e IDP, além de atuar como professor convidado em diversas escolas superiores do Ministério Público e da Magistratura.

10. Coordenou e participou de projetos de pesquisa e extensão em áreas como sistemas de justiça, governança pública global, inovação institucional e políticas públicas, além de atuar como membro de conselhos editoriais de revistas jurídicas e revisor de periódicos científicos.

11. É autor e coautor de mais de quinze obras jurídicas e de quase uma centena de artigos publicados em revistas científicas, periódicos e jornais, abordando temas como Direito Administrativo, Ministério Público, tutela coletiva, direitos das vítimas e administração pública.

12. Recebeu diversas honrarias e prêmios, dentre os quais se destacam a Comenda da Ordem do Mérito Anhanguera (Governo do Estado de Goiás, 2022), Comenda Grande Oficial da Ordem do Mérito do Ministério Público Militar (2022), Notável do Direito (Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica, 2018), Comenda Araguaia (Assembleia Legislativa do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado de Goiás, 2008) e o prêmio de 1° colocado no concurso de Monografias Jurídicas promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (2008).

13. Jamais foi demandado administrativa ou judicialmente em razão de sua atuação como membro do Ministério Público do Estado de Goiás, tampouco respondeu a processo administrativo disciplinar de qualquer natureza, seja no âmbito do MPGO, seja em instâncias nacionais.

14. Ditos fatos e circunstâncias conduzem o signatário à segurança de que possui a experiência profissional, a formação técnica adequada e a afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do CNJ, plenamente ciente da relevância constitucional e institucional do órgão.

É por isso que presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos efeitos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais.

Goiânia/GO, em 19 de maio de 2025.

Carlos Vinícius Alves Ribeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 3, DE 2025

(nº 307/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição Federal, a indicação do Senhor SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Ministério Público da União.

AUTORIA: Procuradoria-Geral da República

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PGR-00168568/2025

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Ofício nº 307/2025 - ASSEXP/PGR

Brasília, *data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal
Senado Federal
presidente@senado.leg.br / Tel.: (61) 3303-3000 a 3009
Edifício Principal - Ala Antônio Carlos Magalhães - Praça dos Três Poderes
70165-900 - Brasília-DF

Assunto: **Indicação para composição do Conselho Nacional de Justiça.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao art. 103-B, inciso X, da Constituição Federal, submeto a esse egrégio Senado Federal o nome do Procurador Regional da República SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, membro integrante do Ministério Público Federal, para a composição bienal do Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada à representação do Ministério Público da União.

Atenciosamente,

Paulo Gonet Branco
Procurador-Geral da República

Assinado com login e senha por: PROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA PAULO GUSTAVO GONET BRANCO, em 13/05/2025 19:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 6898f42a.42178b9f.7bd67df2.cd81aa86

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Apresentação de documentos e declarações a propósito de indicação ao Conselho Nacional de Justiça.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal – MPF (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº informações pessoais e da Matrícula MPF nº 775, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, declarar e requerer o seguinte.

1. O signatário foi indicado pelo Procurador-Geral da República ao Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ na vaga destinada à representação do Ministério Público da União, nos termos do Ofício nº 307/2025 – ASSEXP/PGR, de 13/5/2025.

2. Vem, por meio do presente, observar e cumprir integralmente o disposto no art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 5º, da Resolução nº 7/2005, do Senado Federal.

3. Passa, assim, a discriminar a Vossa Excelência os seguintes documentos, em seguida apresentados:

3.1. *Curriculum vitae* (nos formatos resumido e lattes) a conter, detalhadamente, qualificação, formação acadêmica, experiência profissional com a indicação das atividades profissionais exercidas (e períodos respectivos), assim como a relação das publicações das quais é autor, com as referências bibliográficas a permitir sua recuperação (art. 383, inciso I, alínea *a*, itens 1 e 2, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c art. 5º, inciso I, da Resolução nº 7/2005, do Senado Federal).

3.2. Declaração de inexistência de parentesco vinculado à atividade profissional (art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal).

3.3. Declaração de inexistência de nepotismo em relação a Membro ou servidor da Instituição responsável pela indicação (art. 5º, inciso II, da Resolução nº 7/2005, do Senado Federal).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.4. Declaração de que não atua nem atuou como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais (art. 383, inciso I, alínea *b*, item 2 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal).

3.5. Declarações de regularidade fiscal nos âmbitos federal e distrital, com as respectivas certidões e documentos emitidos pelos órgãos competentes (art. 383, inciso I, alínea *b*, item 3 e § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).

3.6. Declaração de que não existem ações judiciais nas quais figure como autor ou réu (art. 383, inciso I, alínea *b*, item 4 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal).

3.7. Declarações, com documentos oriundos do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que nunca sofreu qualquer sanção criminal ou administrativo-disciplinar e de que não há procedimentos dessa natureza instaurados contra a sua pessoa (art. 5º, inciso III, da Resolução nº 7/2005, do Senado Federal).

3.8. Declaração de que não é Membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de Membro desses Poderes (art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 7/2005, do Senado Federal).

3.9. Declaração de que não atuou, nos últimos 5 (cinco) anos (contados da indicação realizada pelo Procurador-Geral da República), em juízos e tribunais, nem em conselhos de administração de empresas estatais, tampouco em cargos de direção de agências reguladoras (art. 383, inciso I, alínea *b*, item 5 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal).

3.10. Argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do mandato de Conselheiro do CNJ (art. 383, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do Senado Federal).

Apresenta e subscreve tais informações e declarações porque são a expressão da verdade e requer, com respeito e acatamento, o prosseguimento da indicação nos termos constitucionais, legais e regimentais.

Externa a Vossa Excelência, por derradeiro, os mais elevados signos de estima e apreço.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional de Justiça. Art. 383, inciso I, alínea *a*, itens 1 e 2, do Regimento Interno do Senado Federal. Art. 5º, inciso I, da Resolução nº 7/2005, do Senado Federal.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº informações pessoais e da Matrícula MPF nº 775, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, declarar o seguinte.

1. O signatário foi indicado pelo Procurador-Geral da República ao Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição, para compor o Conselho Nacional de Justiça na vaga destinada à representação do Ministério Público da União, nos termos do Ofício nº 307/2025 – ASSEXP/PGR, de 13/5/2025.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *a*, itens 1 e 2, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c art. 5º, inciso I, da Resolução nº 7/2005, do Senado Federal.

3. Exibe, portanto, *curriculum vitae* (nos formatos resumido e lattes) a conter, detalhadamente, qualificação, formação acadêmica, experiência profissional com a indicação das atividades profissionais exercidas (e períodos respectivos), assim como a relação das publicações das quais é autor, com as referências bibliográficas a permitir sua recuperação.

Apresenta e subscreve tais informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos efeitos constitucionais, legais e regimentais.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

Curriculum Vitae

1. Atuação Funcional pelo Ministério Público Federal:

1.1. Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos biênios 2017/2019 e 2019/2021.

1.2. Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público (2022/2023).

1.3. Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público (2016/2017).

1.4. Membro do Ministério Público Federal desde fevereiro de 2002.

a) Procurador Regional da República: promovido por merecimento em abril de 2014, com lotação na Procuradoria Regional da República da 1º Região.

b) Procurador da República: atuação, entre fevereiro de 2002 e abril de 2014, nas Procuradorias da República nos Estados de Rondônia (2002/2007), Alagoas (2007/2008) e Sergipe (2008/2013). Na 1ª Instância, oficiou em todas as áreas de atuação do Ministério Público Federal.

1.5. **Orientador** de monografias de conclusão de cursos de aperfeiçoamento/especialização da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU.

2. Experiência Profissional no Ministério Público Federal:

2.1. Secretário de Relações Institucionais do Ministério Público Federal desde dezembro de 2023.

2.2. Secretário da Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral da República (2015/2016).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3. Assessor-Chefe e Secretário de Relações Institucionais Adjunto do Ministério Público Federal (2013/2015).

2.4. Procurador-Chefe e/ou Procurador-Chefe Substituto em todas as Procuradorias da República nas quais atuou na 1ª Instância.

2.5. Corregedor Auxiliar da Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal (2009/2011).

2.6. Delegado da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR (2002/2004).

3. Formação Acadêmica:

3.1. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Sergipe – UFS (2014).

3.2. Especialista em Direito Constitucional pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP (2011).

3.3. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR (1998).

3.4. Fluente na língua inglesa e na língua espanhola.

4. Publicações:

4.1. Autor

Improbidade Administrativa: Procedimento, Sanções e Aplicação Racional (Fórum, 2018).

4.2. Coautor

a) Justiça Consensual: Acordos Criminais, Cíveis e Administrativos (JusPodivm, 2022).

b) CNMP em Ação: Uma Análise Técnica de Sua Jurisprudência – Volumes 2 e 3 (CNMP, 2020/2021).

c) Improbidade Administrativa: Temas Atuais e Controvertidos (Forense, 2016).

d) Reflexões sobre o Novo Código de Processo Civil (ESMPU, 2016).

e) Constituição e Processo (Evocati, 2014).

f) Temas de Direito Constitucional: Estudos em Homenagem ao Professor Carlos Augusto Alcântara Machado (Ubirajara Coelho Neto Editor, 2013).

g) Questões Discursivas do Concurso de Procurador da República Respondidas e Comentadas (JusPodivm, 2011).

h) Inclusão de Pessoas com Deficiência (ESMPU, 2006).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3. Coorganizador

a) Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público – Volumes VIII, IX e X (CNMP, 2023)

b) Manual do Portal da Transparência do Ministério Público (CNMP, 2021).

c) O CNMP e as Boas Práticas de Combate à Corrupção e de Gestão e Governança dos Ministérios Públicos – 3 Edições (CNMP, 2020/2021).

d) O Ministério Público na Defesa da Probidade Administrativa (CNMP, 2019).

e) Temas do Ministério Público: Acordos no Sistema de Justiça e Liberdade de Expressão (ANPR, 2019).

f) Desafios Contemporâneos do Sistema Acusatório (ANPR, 2018).

4.4. Elaborador de artigos científicos e apresentações sobre Teoria do Direito, Direito Constitucional, Filosofia do Direito, Probidade Administrativa, Ministério Público e Conselho Nacional do Ministério Público.

5. Outras Experiências Profissionais:

Procurador do Estado de Rondônia (2001/2002). Servidor do Ministério Público Federal (2000/2001). Servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – Rondônia e Acre (1997/2000). Servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (1996/1997). Instrutor de inglês no Centro de Ensino Brasil/Estados Unidos – CEBEU, em Rondônia (1996/1997).

Contato: silvioamorim@mpf.mp.br

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Currículo Lattes

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/2369719653163713

Última atualização do currículo em 18/05/2025

Membro do Ministério Público Federal desde fevereiro de 2002 e Procurador Regional da República, com atuação no Tribunal Regional Federal da 1a. Região, desde abril de 2014. Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público nos biênios 2017/2019 e 2019/2021. Secretário de Relações Institucionais do Ministério Público Federal desde dezembro de 2023. Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público entre fevereiro de 2022 e janeiro de 2024. Sempre mediante concurso público, foi Procurador do Estado de Rondônia (aprovado em 1o. lugar) e servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, do Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região (Rondônia e Acre) e do Ministério Público Federal. Mestre em Direito Constitucional (2014). Especialista em Direito Constitucional (2011). Graduado em Direito (1998). Autor de "Improbidade Administrativa: Procedimento, Sanções e Aplicação Racional" (em segunda edição, revista, ampliada e atualizada), bem como de artigos científicos e obras em coautoria. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Filiação informações pessoais

Nascimento informações pessoais

Lattes ID 2369719653163713

Nome em citações bibliográficas AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de

Idiomas

Inglês Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Espanhol Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Prêmios e títulos

2023 Elogio Funcional pela Atuação como Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional do Ministério Público - Conselho Nacional do Ministério Público

2023 Medalha Comemorativa dos 60 Anos do Ministério Público do Estado do Acre, Ministério Público do Estado do Acre

2023 Medalha do Honra Presidente Juscelino Kubitschek, Governo do Estado de Minas Gerais

2023 Medalha dos 132 Anos do Ministério Público do Estado do Pará, Ministério Público do Estado do Pará

2023 Medalhão do Centenário do Ministério Público Militar, Ministério Público Militar

2023 Ordem do Mérito (Grau Grão-Colar) do Ministério Público do Estado do Acre, Ministério Público do Estado do Acre

2022 Certificado de Reconhecimento por 20 Anos de Atuação pelo Ministério Público Federal, Procuradoria-Geral da República - Ministério Público Federal

2022 Comendade Mérito do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG

2022 Homenagem e Diploma de Honra ao Mérito do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público Brasileiro, Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público Brasileiro - CNOMP

2022 Medalha dos 130 Anos do Ministério Público do Estado do Amazonas, Ministério Público do Estado do Amazonas

2021 Comenda do Selo Comemorativo aos 130 Anos de Criação do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Ministério Público do Estado de Pernambuco

2021 Elogio Funcional pela Atuação como Conselheiro Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral da República - Ministério Público Federal

2021 Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado de Roraima, Ministério Público do Estado de Roraima

2021 Medalha dos 130 Anos do Ministério Público do Estado do Ceará, Ministério Público do Estado do Ceará

2021 Medalha dos 30 Anos do Ministério Público do Estado do Amapá, Ministério Público do Estado do Amapá

2021 Placa de Reconhecimento pela Atuação como Conselheiro Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional do Ministério Público

2020 Medalha Comemorativa dos 410 Anos do Ministério Público, Ministério Público do Estado da Bahia

2018 Medalha dos 40 Anos de Fundação da Associação Nacional do Ministério Público Militar, Associação Nacional do Ministério Público Militar

2018 Ordem do Mérito Aeronáutico (Grau de Comendador), Aeronáutica Brasileira

2018 Ordem do Mérito (Grau de Grande Oficial) do Ministério Público Militar, Ministério Público Militar

2018 Ordem do Mérito Militar (Grau de Oficial), Exército Brasileiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2016 Elogio Funcional pela Constituição do 1º Planejamento Estratégico Institucional do Ministério Público Federal, Procuradoria-Geral da República - Ministério Público Federal

2002 Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Procurador da República, Procuradoria-Geral da República - Ministério Público Federal

2001 Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Procurador do Estado, Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia

2000 Concurso Público para o Cargo de Analista Processual (Nível Superior), Procuradoria-Geral da República - Ministério Público Federal

Formação acadêmica/titulação

2012 - 2014 Mestrado em Direito.
Universidade Federal de Sergipe, UFS, São Cristóvão, Brasil
Título: A Questão das Sanções da Lei da Improbidade Administrativa: Contribuições para Procedimento e Aplicação Racional, Ano de obtenção: 2014
Orientador: Professor Doutor Henrique Ribeiro Cardoso

2009 - 2011 Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional.
Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, UNIDERP, Campo Grande, Brasil
Título: Evolução Constitucional do Papel do Procurador-Geral da República como Legitimado Ativo ao Exercício do Controle Concentrado da Constitucionalidade no Brasil
Orientador: Professor Doutor Mario Luiz Ramidoff

1994 - 1998 Graduação em Direito.
Universidade Federal de Rondônia, UNIR, Porto Velho, Brasil

Formação complementar

2018 - 2018 DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - Nível C2. , (Carga horária: 15h).
Governo da Espanha e Instituto Cervantes, ESPANHA, Espanha

2016 - 2016 Curso de curta duração em Workshop de Comunicação Direta para Lideranças. (Carga horária: 12h).
BH Press Comunicação Integrada, BH PRESS, Brasil

2014 - 2017 Curso Acadêmico de Espanhol - Níveis A1, A2, B1, B2 e C1 (Nível Avançado) , (Carga horária: 450h).
Instituto Cervantes de Brasília, CERVANTES, Brasil

2014 - 2014 Curso de curta duração em Media Training Avançado. (Carga horária: 6h).
Oficina da Palavra, OP, Brasil

2013 - 2013 Extensão universitária em Introdução ao Pensamento de Vilém Flusser. (Carga horária: 24h).
Universidade Federal de Sergipe, UFS, São Cristóvão, Brasil

2013 - 2013 Curso de curta duração em I Curso de Alinhamento Conceitual do PNLD. (Carga horária: 80h).
Ministério da Justiça - DPF - Academia Nacional de Polícia, MJ - DPF - ANP, Brasil

2013 - 2013 Curso de curta duração em Capacitação da ABSPA. (Carga horária: 16h).
Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasília, Brasil

2012 - 2012 Extensão universitária em II Colóquio do PRODIR/UFS - Civil e Constitucional. (Carga horária: 10h).
Universidade Federal de Sergipe, UFS, São Cristóvão, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em Resolução de Crises, Mediação e Negociação. (Carga horária: 16h).
Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasília, Brasil

2012 - 2012 Extensão universitária em I Congresso Internacional de Estudos Jurídicos. (Carga horária: 20h).
Universidade Federal de Sergipe, UFS, São Cristóvão, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em Gestão da Segurança Institucional. (Carga horária: 40h).
Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasília, Brasil

2008 - 2008 Curso de curta duração em Licenciamento Ambiental de Grandes Empreendimentos. (Carga horária: 24h).
Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasília, Brasil

2008 - 2008 Curso de curta duração em Aperfeiçoamento de Media Training. (Carga horária: 8h).
Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasília, Brasil

2005 - 2005 Curso de curta duração em Especial de Dicção, Desinibição e Oratória. (Carga horária: 20h).
Ironi Andrade - Curso Permanente de Português, Redação e Oratória, IRONI ANDRADE, Brasil

2002 - 2002 Curso de curta duração em Execução Orçamentária e Financeira do SIAFI. (Carga horária: 21h).
SENAI - Departamento Regional de Rondônia, SENAI/DR/RO, Porto Velho, Brasil

2002 - 2002 Curso de curta duração em Iniciação de Novos Procuradores da República. (Carga horária: 78h).
Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasília, Brasil

2002 - 2002 Curso de curta duração em Especial de Dicção, Desinibição e Oratória. (Carga horária: 24h).
Ironi Andrade - Curso Permanente de Português, Redação e Oratória, IRONI ANDRADE, Brasil

1999 - 1999 Curso de curta duração em Direito Processual Constitucional. (Carga horária: 6h).
Bureau Jurídico e Instituto Brasileiro de Estudos do Direito, BUREAU/IBED, Brasil

1999 - 1999 Curso Preparatório para Ingresso na Magistratura. , (Carga horária: 720h).
Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, EMERON, Brasil

1998 - 1998 Atendimento Profissional com Eficiência. , (Carga horária: 6h).
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, TRT/14ª REGIÃO, Brasil

1995 - 1995 Curso de Operador em Microcomputador. , (Carga horária: 156h).
SENAI - Departamento Regional de Rondônia, SENAI/DR/RO, Porto Velho, Brasil

1995 - 1995 Curso de Datilografia. , (Carga horária: 30h).
Escola de Datilografia São Vicente, EDSV, Brasil

1992 - 1993 Curso de Inglês em Nível Avançado. , (Carga horária: 142h).
Centro de Ensino Brasil-Estados Unidos, CEBEU/RO, Brasil

Atuação profissional

Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

2016 - 2017 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Secretário-Geral, Regime: Conselho Nacional do Ministério Público Parcial
Outras informações:
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público entre 20/5/2016 e 1/5/2017.

2017 - 2021 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Conselheiro, Regime: Conselho Nacional do Ministério PúblicoDedicação exclusiva
Outras informações:
Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público durante dois mandatos, entre 25/9/2017 e 21/10/2021.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2022 - 2024 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional, Regime: Conselho Nacional do Ministério Público Parcial
Outras informações:
Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público entre 23/2/2017 e 2/1/2024.

Ministério Público Federal - MPF

2002 - 2014 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador da República, Regime: Ministério Público Federal Parcial
Outras informações:
Procurador da República com atuação no Estado de Rondônia entre 02/2002 e 09/2007. Procurador da República com atuação no Estado de Alagoas entre 10/2007 e 03/2008. Procurador da República com atuação no Estado de Sergipe entre 04/2008 e 09/2013. Procurador da República com atuação no Gabinete do Procurador-Geral da República entre 09/2013 e 04/2014.

2003 - 2005 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador-Chefe da PR/RO, Regime: Ministério Público Federal Parcial
Outras informações:
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Rondônia.

2005 - 2007 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador Regional Eleitoral em Rondônia, Regime: Ministério Público Federal Parcial
Outras informações:
Procurador Regional Eleitoral no Estado de Rondônia.

2007 - 2008 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador-Chefe Substituto da PR/AL, Regime: Ministério Público Federal Parcial
Outras informações:
Procurador-Chefe, Substituto, da Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

2010 - 2012 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador-Chefe Substituto da PR/SE, Regime: Ministério Público Federal Parcial
Outras informações:
Procurador-Chefe, Substituto, da Procuradoria da República no Estado de Sergipe.

2012 - 2013 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador-Chefe da PR/SE, Regime: Ministério Público Federal Parcial
Outras informações:
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Sergipe.

2013 - 2016 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Gabinete do Procurador-Geral da República, Regime: Ministério Público Federal Parcial
Outras informações:
Integrante do Gabinete do Procurador-Geral da República entre 18/09/2013 e 19/06/2016, com atuação na Secretaria de Relações Institucionais (entre 18/09/2013 e 26/04/2015) e na Secretaria Especial da Chefia de Gabinete (entre 27/04/2015 e 19/06/2016).

2014 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador Regional da República, Regime: Ministério Público Federal Parcial
Outras informações:
Procurador Regional da República promovido por merecimento em 11/04/2014, com atuação no 35 Ofício Cível da Procuradoria Regional da República da 1 Região.

2021 - 2024 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador-Chefe Substituto da PRR/1 Região, Regime: Ministério Público Federal Parcial
Outras informações:
Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Regional da República da 1 Região.

2023 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Gabinete do Procurador-Geral da República, Regime: Ministério Público FederalDedicação exclusiva
Outras informações:
Secretário de Relações Institucionais do Ministério Público Federal, nomeado pela Portaria PGR/MPU n 279, de 18/12/2023 (DOU n 240, de 19/12/2023).

Universidade Federal de Sergipe - UFS

2013 - 2017 Vínculo: Estudante-Projeto de Pesquisa , Enquadramento funcional: Estudante, Regime: Universidade Federal de Sergipe Parcial
Outras informações:
Pesquisador do Projeto de Pesquisa " "A Hermenêutica Constitucional Concretizadora dos Direitos Fundamentais e Seus Reflexos nas Relações Sociais", conduzido pela Prof Dr Flávia Moreira Guimarães Pessoa e certificado pelo CNPq.

Atividades

04/2013 - Atual Outra atividade técnico-científica, Universidade Federal de Sergipe

Especificação
Pesquisador do Projeto de Pesquisa "A Hermenêutica Constitucional Concretizadora dos Direitos Fundamentais e Seus Reflexos nas Relações Sociais", conduzido pela Profª Drª Flávia Moreira Guimarães Pessoa.

Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO

2001 - 2002 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador do Estado de Rondônia, Regime: Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia Parcial
Outras informações:
Procuradoria de Execuções Fiscais

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rondônia - OAB/RO

2001 - 2002 Vínculo: Autônomo , Enquadramento funcional: Advogado, Regime: Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rondônia Parcial

Ministério Público Federal - MPF

2000 - 2001 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Analista Processual (Nível Superior) , Carga horária: 40, Regime: Ministério Público Federal Integral

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - TRT/14ª REGIÃO

1997 - 2000 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Técnico Judiciário (Nível Médio) , Carga horária: 40, Regime: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região Integral
Outras informações:
Gabinete de Juiz do Tribunal

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO

1996 - 1997 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Técnico Judiciário (Nível Médio) , Carga horária: 40, Regime: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Integral
Outras informações:
6ª Vara Cível, Falências e Concordatas

Centro de Ensino Brasil-Estados Unidos - CEBEU/RO

1996 - 1997 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: Instrutor de Inglês , Carga horária: 40, Regime: Centro de Ensino Brasil-Estados Unidos Integral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU

2022 - Atual Vínculo: Integrante de Conselho Curador , Enquadramento funcional: Integrante de Conselho Curador, Regime: Escola Superior do Ministério Público da União Parcial
Outras informações:
Integrante do Conselho Curador de Arte e Cultura da Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, com mandato de 1 (um) ano, nos termos da Portaria ESMPU-DG nº 0134, de 15 de agosto de 2022.

Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CNPD

2021 - 2022 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Integrante do CNPD, Regime: Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade Parcial
Outras informações:
Integrante do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, vinculado a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, entre agosto de 2021 (Decreto do Presidente da República de 9/8/2021) e março de 2022 (Decreto do Presidente da República de 15/3/2022).

Comitê Nacional do MP - Condições Análogas a de Escravo/Tráfico de Pessoas - CONATETRAP

2019 - 2022 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Vice-Presidente do Comitê Nacional, Regime: Comitê Nacional do MP - Condições Análogas à de Escravo/Tráfico de Pessoas Parcial
Outras informações:
Vice-Presidente do Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas a de Escravo e ao Tráfico de Pessoas - CONATETRAP, entre junho de 2019 (Portaria CNMP-PRESI n 99, de 27/6/2019) e junho de 2022 (Portaria CNMP-PRESI n 209, de 28/6/2022).

Producão

Produção Bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. **AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de**; NUNES, L. B.. Análise sobre o Acordo de Leniência como Exemplo do Papel Institucional da Comissão de Enfrentamento da Corrupção do CNMP e a Atribuição do Ministério Público. REVISTA DOMINISTERIO PUBLICO MILITAR, vl. p.149 - 174, 2020.
2. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. As Sanções da Lei de Improbidade Administrativa e a Aplicação da Regra da Proporcionalidade - Uma Correlação Necessária. Evocati Revista, v.79, p.1 - 10, 2012.
3. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; ASSUNCAO, B. B.; HENRIQUES FILHO, T.; FACCHINI, M. I. O. S.; SOUZA, R. T.; PLATES, J. R.; TASSI, J. A.; FIGUEIREDO, L. M.; OLIVEIRA NETO, O. B.; ARAUJO, M. O.; SILVA, B. P.; COSTA, J. G. F.; MEDEIROS, S. M.; BARBOSA, M. A. L.; CORDEIRO, Y. C.; MARQUES JUNIOR, W. P.; OLIVEIRA JUNIOR, G. F.. Paradigmas para a Aplicação Racional das Sanções da Lei de Improbidade Administrativa. Boletim Científico da Escola Superior do Ministério Público da União, v.36, p.191 - 222, 2011.

Livros publicados

1. **AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de**. Improbidade Administrativa: Procedimento, Sanções e Aplicação Racional. ed.2. Belo Horizonte/MG: Fórum, 2018, p.170.

Capítulos de livros publicados

1. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; SALGADO, D. R.; KIRCHER, L. F. S.; QUEIROZ, R. P.; MORAES, A. R. A.; ATHAYDE, A.; MENDONCA, A. B.; CABRAL, A. P.; SUXBERGER, A. H. G.; OLIVEIRA, B. L.; MARCHIONATTI, D.; DIAS, D. P.; GROTTI, D. A. M.; FISCHER, D.; VITORELLI, E.; GARCIA, E.; BECHARA, F. R.; INCHAUSTI, F. G.; PEREIRA, F. V.; BADARO, G.; OLIVEIRA, J. R. P.; SANCHEZ, J. A. L.; PALMA, J. B.; VIANNA, M. P.; ZILLI, M.; MOURA, M. T. R. A.; SAAD, M.; SOUZA, R. M.; SOUZA, R. T.; FREITAS, S. R.; RAMOS, V. P.; ARAS, V. B.. O CNMP e a Atuação Negocial do Ministério Público In: Justiça Consensual: Acordos Criminais, Cíveis e Administrativos. ed.1. Salvador/BA: JusPodivm, 2022, v.1, p. 633 - 653.
2. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; SANTOS, F. M. S.; FREIRE, L. N. M.; MELLO FILHO, L. F. B.; SOUZA, M. W. R.; LIMA NETO, O. D.; RODRIGUES JUNIOR, O. L.; LIMA, R. R.; GONCALVES, S. K.; CAIXETA, S. V.. Lista Tríplice para Promoção por Merecimento e Necessidade de Observância da Ordem dos Escrutínios - Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00358/2016-00 In: CNMP em Ação: Uma Análise Teórica de Sua Jurisprudência - Volume 3. ed.1. Brasília/DF: Conselho Nacional do Ministério Público, 2021, v.3, p. 362 - 375.
3. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; SANTOS, F. M. S.; FREIRE, L. N. M.; MELLO FILHO, L. F. B.; SIQUEIRA, P. F. W.; SOUZA, M. W. R.; LIMA NETO, O. D.; LIMA, R. R.; GONCALVES, S. K.; CAIXETA, S. V.; ARAUJO, V. S.. Permuta no Ministério Público - Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01150/2018-40 In: CNMP em Ação: Uma Análise Teórica da sua Jurisprudência - Volume 2. ed.1. Brasília/DF: Conselho Nacional do Ministério Público, 2020, v.2, p. 243 - 258.
4. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; ASSAD, A. T.; MORAES, A.; ASSIS, A.; GODOY, A. S. M.; ALVIM, A.; TESOLIN, F. R.; OSORIO, F. M.; MENDES, G. F.; MARTINS, H.; TOFFOLLI, J. A. D.; JUSTEN FILHO, M.; FIGUEIREDO, M.; ROSA, M. F. E.; MARQUES, M. C.; GUEDES, N.; BARROS, R. J. M.; FAVRETO, R.; ZAVASCKI, T.; MARTINS JUNIOR, W. P.. O Cabimento da Tentativa e a Aplicação do Princípio da Insignificância no Âmbito do Ato de Improbidade Administrativa In: Improbidade Administrativa: Temas Atuais e Controvertidos. ed.1. Rio de Janeiro/RJ: Editora Forense, 2016, p. 311 - 341.
5. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. O Novo Código de Processo Civil e a Defesa do Patrimônio Público In: Reflexões sobre o Novo Código de Processo Civil. ed.1. Brasília/DF: ESMPU, 2016, v.2, p. 337 - 356.
6. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; MENESES, A. M. C.; GUIMARAES, A. A.; OLIVEIRA, A. A.; MELO, A. C.; MENESES, A. P. M. C.; SANTOS, A. C.; MACHADO, A. C. F.; LINS, A. C. V.; RESENDE, A. B.; MELO, A. C. C.; MELO, B. S.; BARRETO, C. P.; GUIMARAES, C. N.; MESSIAS, C. A.; SILVA, D. M. M.; ANDRADE, D. C. M.; CERQUEIRA, E. C.; DANTAS, F. L. L.; PESSOA, F. M. G.; BORGES, G. S.; SILVA, H. L. R.; SANTANNA, L. F. B.; ANDRADE, L. M. S.; RIBEIRO, L. C.; MESQUITA, M. R.; CARVALHO, P. C. P. B.; SOUZA, P. V. C. S.; BARBOSA, P. R. F.; DAUD, S. S.; AMORIM, V. L. M.. O Controle da Constitucionalidade Política Exercido pelo Poder Judiciário In: Constituição e Processo. ed.1. Aracaju/SE: Editora Evocati, 2014, p. 635 - 654.
7. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; VARJAO, A. J. S.; OLIVEIRA, A. A.; SANTANA, E. B. S. E.; NASCIMENTO, G. C.; MACHADO NETO, M. C.; SANTOS, M. L. R.; ALENCAR, M. G. C. R.; SA, W. L.; MELO, Y. A. P.. A Constituição Filosófica In: Temas de Direito Constitucional: Estudos em Homenagem ao Professor Carlos Augusto Alcântara Machado. ed.1. Aracaju/SE: Ubirajara Coelho Neto Editor, 2013, p. 159 - 180.
8. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; Bruno Freire de Carvalho Calabrich; PELELLA, E. B.; SCHNEIDER, A.; PIMENTEL FILHO, A. C. A.; André Sampaio Viana; FISCHER, D.; VITORELLI, E.; OLIVEIRA, F. A.; FIGUEIREDO, G. R.; VELLOSO, G. P.; SILVA, H. M.; SOUZA, I. B. P.; MIU, J. F. V.; ALMEIDA, J. R. S.; SOUZA, J. G. B.; TINOCO, L. N.; OLIVEIRA, L. L.; GADELHA, L. F. P. L.; LUCA, L. M. P. A.; ARAUJO, M. S. S.; FLORES, M. C. M.; MACHADO, O. A. A.; BARRETO, P. C.; CARVALHO, P. R. G.; MIRON, R. B.; MATOS, R. R. S.; QUEIROZ, R. P.; NACHEF JUNIOR, S. C.; OLIVEIRA, T. F.; NOBRE, T. L.; RABELO, T. M.; VICENTE, V. C. G. P.; VEGGI, V. C.; ASSIS, W. R.. Princípios Constitucionais do Contraditório, Ampla Defesa e Devido Processo Legal. O Sistema Brasileiro de Controle de Constitucionalidade e as Suas Diversas Formas. Servidões - Modo de Exercício e Espécies. Eficácia Preclusiva da Coisa Julgada Material In: Questões Discursivas do Concurso de Procurador da República: Respondidas e Comentadas. ed.1. Salvador/BA: Editora Jus Podivm, 2011, p. 15 - 48.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; SIQUEIRA, Claudio Drewes José de; PELELLA, Eduardo Bolão; FAVERO, Eugênia Augusta Gonzaga; TINÔCO, Livia Nascimento; BONFIM, Wellington Luis de Sousa. Acesso a Informação e à Comunicação In: Inclusão de Pessoas com Deficiência. ed.1. Brasília ESMPU, 2006. v.3, p. 13 - 82.

Livros organizados

1. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. Manual do Ponal da Transparência do Ministerio Publico - 5ª Edição. ed.5. Brasília/DF: CNMP, 2021. v.1 , p.142.
2. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; GROSSO, M. P. E. M.; SUL, M. P. E. M. G.; PARAIBA, M. P. E.; JANEIRO, M. P. E. R.; NORTE, M. P. E. R. G.; SUL, M. P. E. R. G.; TRABALHO, M. P.. O CNMP e as Boas Praticas de Combate à Corrupção e de Gestão e Governança dos Ministérios Públicos - Edição II. ed.2. Brasília/DF: CNMP, 2021. v.1., p.36.
3. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; TERRITORIOS, M. P. D. F. E.; BAHIA, M. P. E.; MARANHAO, M. P. E.; GERAIS, M. P. E. M.; RORAIMA, M. P. E.; PAULO, M. P. E. S.. O CNMP e as Boas Práticas de Combate à Corrupção e de Gestão e Governança dos Ministérios Públicos - Edição III. ed.3. Brasília/DF: CNMP, 2021. v.1., p.36.
4. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; ACRE, M. P. E.; AMAPA, M. P. E.; PARA, M. P. E.; RONDÔNIA, M. P. E.; SANTA CATARINA, M. P. E.; MILITAR, M. P.. O CNMP e as Boas Praticas de Combate à Corrupção e de Gestão e Governança dos Ministérios Públicos - Edição I. ed.1. Brasília/DF: CNMP, 2020. v.1., p.36.
5. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; NOGUEIRA, L. M.; DINIZ, C. S.; AZAMBUJA, E.; MOTA, R. R. F.; PRADO, F. L. Z.; ARAUJO, F. H. M.; PINHEIRO, I. P.; AZEVEDO, D.; MANSUR, J. H.; SCHUTT, J. F.; FERREIRA, J. G.; SILVA, L. A. M. A.; REIS, M. A. S.; SOUZA, R. O.; SILVA, R. M.; CABRAL, R. L. F.. O Ministério Público na Defesa da Probidade Administrativa. ed.1. Brasília/DF: Conselho Nacional do Ministério Público, 2019. v.1., p.309.
6. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; BARBOSA, A. E. B.; GARCIA, E.; DIAS, J. A.; TEOBALDO, L. C.; FACCHINI, M. I. O. S.; PEREIRA, N. M. F. S.; COSTA NETO, N. D. C. E.; MACHADO, P. A. O.; ANJOS FILHO, R. N.; CUNHA, V. S.; SOUSA, M. C.; RODRIGUES, G. A.; MARIANO, T. C.; OLIVEIRA, S. G.; FELL, M. V. P. V.; SILVA, P. T. G.; FIGUEIREDO, L. M.; MARX, I. C. G.; LIMA, T. P.; VERCOSA, V. F.; BARROS, V. A. F.; SERRA, G. P. M.; SILVA, S. V.; LINS, S. F. F.; FONTELES, E. M. P.; CONRADO, R. M.; MELLO, R. C. V.; MONTENEGRO, F. F. P. A.. Temas do Ministério Público: Acordos no Sistema de Justiça e Liberdade de Expressão. ed.1. Brasília/DF: Editora ANPR, 2019. v.1., p.458.
7. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; TINÔCO, Livia Nascimento; FRISCHEISEN, L. C. F.; SILVA, R. A. T. C.; ARAS, V. B.; Leonel Gonzalez Postigo; MELO, A. L. A.; RAYOL, R. R.; SUXBERGER, A. H. G.; GOMES FILHO, D. F.; COSTA, A. A.; SOUSA, M. C.; DIAS, D. P.; BEGGIATO, T. F.; LEITE, A. E. S.; SOARES, G. T.; CANDIDO, E. L. B.; MUXFELDT, P.; QUEIROZ, P.. Desafios Contemporâneos do Sistema Acusatório. ed.1. Brasília/DF: Editora ANPR, 2018. v.1., p.412.

Artigos em revistas (Magazine)

1. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. Resenha do Livro 'A Ética da Discussão e a Questão da Verdade', de Jürgen Habermas. Evocati Revista, Aracaju/SE, 2013.
2. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. Resenha do Livro 'Breve Tratado da Razão Jurídica', de Antônio Braz Teixeira. Evocati Revista, Aracaju/SE, 2013.

Apresentação de trabalho e palestra

1. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. Aspectos da Atuação da Corregedoria Nacional. 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
2. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; OLIVEIRA, P. A. F.; CAVALCANTE, N. A. R.; LIMANETO, O. D.; SOARES JUNIOR, J.. Caminhos para os Principais Desafios do MP Brasileiro: Opiniões de Suas Lideranças - O Necessário Diálogo Interinstitucional do Ministério Público. 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
3. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. Novas Perspectivas para a Atuação do Ministério Público. 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
4. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. Perspectivas de Atuação do Ministério Público: entre o Passado e o Futuro. 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
5. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. Promoção da Ética no Judiciário, no Executivo e no Ministério Público. 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
6. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. Aspectos Normativos da Lei nº 8.429/1992. 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
7. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. O Ministério Público no Fortalecimento do Controle Social: Instrumentos Virtuais de Combate à Corrupção. 2020. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
8. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. CNMP e Aspectos Regimentais de seu Exercício de Controle. 2019. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
9. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. Principais Diretrizes da Recomendação 44/2016 do CNMP. 2019. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
10. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. Prevenção Primária no Combate à Corrupção. 2018. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
11. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. AAtuação do Conselho Nacional do Ministério Público no Combate à Corrupção. 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
12. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. A Relevância do Controle Social dos Recursos Públicos. 2017. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
13. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. Improbidade Administrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional. 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
14. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. Improbidade Adminis(rativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional. 2017. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
15. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. Improbidade Admmistrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional. 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
16. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. Ministério Público e Controle na Constituição de 1988. 2017. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)
17. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. Brazilian System for Investigation of Banking Transfers (SIMBA). 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
18. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. Desafios na Construção do Ministério Público Federal. 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
19. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. O Ministério Público Federal Brasileiro. 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
20. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. Denúncia Criminal sobre DCTF. 2012. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
21. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. Denúncia Criminal sobre Títulos Públicos Antigos. 2012. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)

Outras produções bibliográficas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. A Constituição dos Direitos Constitucionais. Berkeley - California - USA Berkeley Electronic Press, 2012. (Artigo, Tradução)
2. **AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de**; LIMA NETO, O. D.; MORAES, Paulo Valerio Dal Pai; RODRIGUES, R. S.; FERRAZZO, I. K. H.; ALMEIDA, F. B. C.; MENESES, E. R.; ALMEIDA, G. A. D.; MORAES, M. J. D. G. E.; SOUZA, V. M. E.; OLIVEIRA, J. O. D. S. Z. D.; AMORIM, M. A. S.. Guia de Legislação de Autocomposição (Guia de Atuação Resolutiva - Volume IV). Revisão de Guia de Atuação Resolutiva sobre Legislação de Autocomposição. Brasília/DF:CNMP, 2023. (Outra produção bibliográfica)
3. **AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de**; LIMA NETO, O. D.; MORAES, Paulo Valerio Dal Pai; RODRIGUES, R. S.; FERRAZZO, I. K. H.; ALMEIDA, F. B. C.; MENESES, E. R.; ALMEIDA, G. A. D.; MORAES, M. J. D. G. E.; SOUZA, V. M. E.; OLIVEIRA, J. O. D. S. Z. D.; AMORIM, M. A. S.. Guia de Mediação e Conciliação (Guias de Atuação Resolutiva - Volume II). Revisão de Guia de Atuação Resolutiva sobre Mediação e Conciliação. Brasília/DF:CNMP, 2023. (Outra produção bibliográfica)
4. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; LIMA NETO, O. D.; MORAES, Paulo Valerio Dal Pai; RODRIGUES, R. S.; FERRAZZO, I. K. H.; ALMEIDA, F. B. C.; MENESES, E. R.; ALMEIDA, G. A. D.; MORAES, M. J. D. G. E.; SOUZA, V. M. E. D.; OLIVEIRA, J. O. D. S. Z. O.; AMORIM, M. A. S.. Guia de Práticas Restaurativas (Guias de Atuação Resolutiva - Volume III). Revisão de Guia de Atuação Resolutiva sobre Práticas Restaurativas. Brasília/DF:CNMP, 2023. (Outra produção bibliográfica)
5. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; MEDEIROS, A. M. A. H.; MUNIZ, A. C.; LOPES, A. F.; CAYE, A. A. B. S.; MENDES, A. C. L.; CASTRO, A. L. C.; CRUZ, A. M. F.; PAULA, A. B. F.; TRENNEPOHL, A. K. O. V.; SUXBERGER, A. H. G.; LIMA, C. M.; FROS, C. C.; MARTINS, C.; BRAGA, C. L.; CAMBI, E.; SILVA, E. R. B.; TEIXEIRA NETO, F.; PAULINO, G. C.; GADELHA, G. M. D. B.; REZENDE, G. C.; NORONHA, G. A.; KERSHAW, G. H. H. D.; FERRAZZO, I. K. H.; FIGUEIREDO, J. A. M. O.; *et al*. Os Direitos das Vítimas: Reflexões e Perspectivas (2 Volumes). Parecerista de Artigos Científicos Apresentados em Obra Jurídica. Brasília/DF:ESMPU, 2023. (Outra produção bibliográfica)
6. **AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de**; SOUZA, C. J.; PIRAJA, D. R. S. B.; COUTO, F. M. B.; ALMEIDA, G. A. D.; OLIVEIRA, J. O. D. S. Z. D.; MESSAGE, M. C.; MORAES, M. J. D. G. E.; AMORIM, M. A. S.; REGO, P. A.; SOUZA, R. O.; BAPTISTA, R. C. M.; LOPES, S. B.; SILVEIRA, S. S.; SOUZA, V. M. E.; LUCENA, P.; GUIMARAES, F.; ITIBERE, A. C.; WANIS, R. O. M.; CASTRO, A. L. C.; DOMINGUES, V. G. P.; TEIXEIRA, A. R.; COSTA, J. V.; SILVA, T. S.; SILVA, F. F. P.; CAMBI, E.; INOSAKI, L. A. P.; FARIA, A. M. G.; MELO, M. C. P.; STEFANI, M.; MATTAR JUNIOR, C. B. N.; SALES, J. E. P.; LAGO, A. A. D.; SOARES, J. B.; PAGLIARINI, J. E. K.; KURKOWSKI, R. S.; TEIXEIRA NETO, F.; PINHO, M. V. F. R.; XAVIER, C. R.; FRANCISCO, L.; MESQUITA, L.; ANDRADE, M. L. F.; MORAES, R. I.; CARDOSO, F. S.; OLIVEIRA, E. H. P.. Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público - Vol. IX - Coletânea Especial de Fomento a Resolutividade - Atuação Preventiva - Eficácia Social na Defesa dos Direitos Fundamentais. Organizador da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público. Brasília/DF:CNMP, 2023. (Outra produção bibliográfica)
7. **AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de**; LIMA NETO, O. D.; SOUZA, C. J.; PIRAJA, D. R. S. B.; COUTO, F. M. B.; ALMEIDA, G. A. D.; OLIVEIRA, J. O. D. S. Z. D.; MESSAGE, M. C.; MORAES, M. J. D. G. E.; AMORIM, M. A. S.; REGO, P. A.; SOUZA, R. O.; BAPTISTA, R. C. M.; LOPES, S. B.; SILVEIRA, S. S.; SOUZA, V. M. E.; GOULART, M. P.; MELO, A. B.; COSTA, T. R.; TRENNEPOHL, A. K. O. V.; NEVES, C. R. C.; VILHENA JUNIOR, E. M.; SILVA, G. T.; MANFRE, G. D. L.; GADELHA, G. M. D. B.; PASSINI, G. R.; PAGNUSSATTI, M. L.; OLIVEIRA, H. S.; BALDAN, G. R.; CANESTRINI, V. G.; OLIVEIRA, I.; SILVA, E. A. C.; SOARES, J. B.; RODRIGUES, J. G.; PAULO JUNIOR, J. M.; CORNELLES, M. L.; RODRIGUES, R. S.; LONGO, A. L.; BARROS, M. A. F.; SARRUBBO, M. L.; GASPARI, R.; NOGUEIRA NETO, M. G.; BRAGATIN, A. C.; ALMEIDA, S. J. L. B.; TUMA, S. A.; SILVA, C. C. B.; PINHEIRO, A. L. R.; ABI-ECAB, P. C.; OTSUKA, W. T. L.. Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público - Vol. VIII - Coletânea Especial de Fomento à Resolutividade - Estímulo à Atuação Resolutiva. Organizador da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público. Brasília/DF:CNMP, 2023. (Outra produção bibliográfica)
8. **AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de**; SOUZA, C. J.; PIRAJA, D. R. S. B.; COUTO, F. M. B.; ALMEIDA, G. A. D.; OLIVEIRA, J. O. D. S. Z. D.; MESSAGE, M. C.; MORAES, M. J. D. G. E.; AMORIM, M. A. S.; REGO, P. A.; SOUZA, R. O.; BAPTISTA, R. C. M.; LOPES, S. B.; SILVEIRA, S. S.; SOUZA, V. M. E.; ROCHA, A. P. P.; CARVALHO JUNIOR, A.; GAVRONSKI, A. A.; GUIMARAES, B. C.; DIAS, C. M. T.; ARLE, D. G. G.; NEVES, F. V. A.; MOREIRA, J. C.; GUIMARAES, J. N. V.; WILDHAGEN, J. P.; *et al*.. Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público - Vol. X - Coletânea Especial de Fomento à Resolutividade - Unidade, Independência Funcional e Integridade no Ministério Público Brasileiro. Organizador da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público. Brasília/DF:CNMP, 2023. (Outra produção bibliográfica)
9. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; TORQUATO LUIZ, Aidde Maria M.; MÔNICO NETO, Miguel. Ação Civil Pública Ambiental, Desmatamento, Loteamento, Demarcação Sem Orientação Técnica, Degradação Ambiental. Trabalho Forense Divulgado na Revista de Direito Ambiental nº 32, da Editora Revista dos Tribunais. São Paulo - SP:Revista dos Tribunais, 2003. (Outra produção bibliográfica)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Lucas Daniel Chaves de Freitas. **O Contencioso Eleitoral como Processo Coletivo: Impactos do Art. 96-B da Lei 9.504/1997**. 2016. Monografia (Direito Aplicado ao Ministério Público Federal - X CIV/MPF) - Escola Superior do Ministério Público da União
2. Rafael Klautau Borba Costa. **Administração da Saúde e Desafios ao Ministério Público: Promoção do Direito à Saúde e Controle de Recursos Financeiros Repassados**. 2015. Monografia (Direito Aplicado ao Ministério Público Federal - X CIV/MPF) - Escola Superior do Ministério Público da União
3. Bruno Olivo de Salles. **Combate à Evasão de Contribuições Previdenciárias pelos Gestores Municipais**. 2015. Monografia (Direito Aplicado ao Ministério Público Federal - X CIV/MPF) - Escola Superior do Ministério Público da União
4. Antonio Marcos da Silva de Jesus. **Procedimentos Administrativos Diversos do Inquérito Civil**. 2015. Monografia (Direito Aplicado ao Ministério Público Federal - X CIV/MPF) - Escola Superior do Ministério Público da União

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Moderador no(a) Congresso Estadual do Ministério Público do Rio de Janeiro, 2025. (Congresso) Atuação em Rede na Tutela Ambiental.
2. Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação dos Ministérios Públicos - ENASTIC MP, 2025. (Encontro).
3. 7º Congresso do Ministério Público da Região Nordeste, 2024. (Congresso).
4. Primeira Cúpula de Procuradores-Gerais dos Países do G20 - PGG20, 2024. (Encontro).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. **7ª Conferência Latino-Americana do Ministério Público - IAP**, 2023. (Congresso).
6. Moderador no(a) **Encontro de Segurança Pública - Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo**, 2021. (Encontro) Aspectos Gerais e Regulamentação Internacional.
7. Apresentação Oral no(a) **I Encontro do Ministério Público de Mato Grosso sobre Financiamento da Educação**, 2019. (Encontro) Principais Diretrizes da Recomendação nº 44/2016 do CNMP.
8. **Apresentação Oral no(a) II Semana Jurídica da Procuradoria Regional da República da 1ª Região**, 2019. (Oficina) CNMP e Aspectos Regimentais de seu Exercício de Controle.
9. **III Seminário Internacional Brasil - União Europeia**, 2019. (Seminário) Presidência de Mesa.
10. Apresentação Oral no(a) **IV Seminario Internacional sobre Corrupción y Compliance**, 2019. (Seminário) La Importancia de la Prevención Primaria para Hacer Frente a la Corrupción.
11. **1º Encontro Diversidade Religiosa - Conhecer, Respeitar, Valorizar - Ministério dos Direitos Humanos**, 2018. (Encontro).
12. Apresentação Oral no(a) **3º Ciclo de Palestras da Corregedoria Geral do Amazonas - Governo do Estado do Amazonas**, 2018. (Seminário) Prevenção Primária no Combate a Corrupção.
13. Apresentação de Poster / Painel no(a) **11º Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção**, 2017. (Congresso) A Atuação do Conselho Nacional do Ministério Público no Combate a Corrupção.
14. **1º Congresso Técnico dos Procuradores da República**, 2017. (Congresso).
15. **34º Encontro Nacional dos Procuradoras da República - Associação Nacional dos Procuradoras da República**, 2017. (Encontro).
16. Apresentação Oral no(a) **Combate à Corrupção em Defesa da Sociedade - 35 Anos do Ministério Público do Estado de Rondônia**, 2017. (Seminário) Improbidade Administrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional.
17. Apresentação Oral no(a) **Combate à Corrupção: A Importância da Atuação em Rede**, 2017. (Seminário) A Relevância do Controle Social dos Recursos Públicos.
18. Apresentação Oral no(a) **Fundamentos para Prevenção e Enfrentamento à Corrupção no Brasil - Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás**, 2017. (Seminário) Improbidade Administrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional.
19. **Apresentação Oral no(a) Inauguração do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amapá - GAECO/AP**, 2017. (Seminário) Improbidade Administrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional.
20. Simposista no(a) **VIII Simpósio de Integração Jurídica do Comandante do Exército**, 2017. (Simpósio) Ministério Público e Controle na Constituição de 1988.
21. **XIII Viagem Institucional à Amazônia do Comando do Exército**, 2017. (Outra).
22. **Fórum da Boas Práticas Internacional - Fundação Nacional de Qualidade**, 2016. (Outra).
23. Conferencista no(a) **Thirteenth United Nations Congress on Crime Prevention and Criminal Justice**, 2015. (Congresso) Brazilian System for Investigation of Banking Transfers (SIMBA).
24. Apresentação Oral no(a) **X Curso de Ingresso e Vitaliciamento para Procuradores da República**, 2014. (Outra) Desafios na Construção do Ministério Público Federal.
25. **Apresentação Oral no(a) XI Edição para o Mercosul do Programa de Intercâmbio Joaquim Nabuco - STF**, 2014. (Outra) O Ministério Público Federal Brasileiro.
26. **XIII Encontro Nacional da 2ª CCR/MPF - Criminal e de Controle Externo da Atividade Policial**, 2013. (Encontro).
27. **Encontro Nacional de Orçamento e Finanças do MPF "Gestão, Transparência e Resultado"**, 2012. (Encontro).
28. Apresentação Oral no(a) **Inserção de Informações Inverídicas em DCTF**, 2012. (Seminário) Denúncia Criminal.
29. Simposista no(a) **Prevenção à Fraude Tributária com Títulos Públicos Antigos**, 2012. (Seminário) Denúncia Criminal.
30. **X Encontro Nacional da 5ª CCR/MPF - Patrimônio Público e Social**, 2008. (Encontro).
31. **XIV Encontro Nacional de Procuradoras e Procuradores dos Direitos do Cidadão - PFDC/MPF**, 2008. (Encontro).
32. **Oficina sobre Exigibilidade do Direito à Comunicação - ESMPU**, 2007. (Oficina).
33. **XI Encontro Nacional de Procuradores dos Direitos do Cidadão - PFDC/MPF**, 2005. (Encontro).
34. **Simpósio Multidisciplinar sobre Trabalho Escravo - ESMPU/PRT-14ª Região**, 2004. (Simpósio).
35. **X Encontro dos Procuradores da Cidadania - PFDC/MPF**, 2004. (Encontro).
36. **V Encontro Nacional da 5ª CCR/MPF - Patrimônio Público e Social**, 2003. (Encontro).
37. **V Semana Jurídica da Universidade Federal de Rondônia - UNIR**, 2003. (Simpósio).
38. **6º Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor - IBPDC**, 2002. (Congresso).
39. **A Lei dos Juizados Especiais Federais e Seus Reflexos nos Juizados Estaduais - Aspectos Controvertidos - FESMP/RO**, 2002. (Outra).
40. **II Encontro Nacional do Ministério Público do Consumidor - MPCON**, 2002. (Encontro).
41. **IV Encontro Nacional da 2ª CCR/MPF - Criminal e de Controle Externo da Atividade Policial**, 2002. (Encontro).
42. **IV Encontro Nacional da 3ª CCR/MPF - Consumidor, Ordem Econômica e Economia Popular**, 2002. (Encontro).
43. **XVI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDC**, 2002. (Congresso).
44. **Os Atos de Natureza Institucional e Administrativa e Seus Reflexos - PRT/14ª Região**, 2000. (Seminário).
45. **Congresso Mundial de Direito Processual (Civil, Penal, Trabalhista e Administrativo) - IBED**, 1999. (Congresso).
46. **I Congresso de Direito Ambiental do Estado de Rondônia - MP-RO/UNIR**, 1999. (Congresso).
47. **I Simpósio Estadual de Direito Civil, Penal e Trabalhista - OAB-RO/IPEJURIS**, 1999. (Simpósio).
48. **Atualização em Processo do Trabalho - PGE-RO/AMATRA-14ª Região**, 1997. (Simpósio).

Organização de evento

1. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; SALGADO, D. R.; ARAS, V. B.. Seminário, 2016. (Outro, Organização de evento).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. **AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de**. Programa de Qualidade Total da Procuradoria da Republica no Estado de Rondônia, 2003. (Outro, Organização de evento)

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. GARCIA, Carolina Fonseca; AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de. Participação em banca de Carolina Fonseca Garcia. **A Ilegalidade da Tentativa Extrajudicial de Conciliação na Lesão Corporal Leve com Violência Doméstica Contra a Mulher**. 2008. (Direito) Universidade Federal de Sergipe.

Totais de produção

Produção bibliográfica	
Artigos completos publicados em periódico	3
Livros publicados	1
Capítulos de livros publicados	9
Livros organizados ou edições	5
Livros organizados ou edições	1
Livros organizados ou edições	1
Revistas (Magazines)	2
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	16
Apresentações de trabalhos (Seminário)	3
Apresentações de trabalhos (Simpósio)	2
Traduções (Artigo)	1
Outras produções bibliográficas	8

Produção técnica	
Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento)	3
Outra produção técnica	2

Orientações	
Orientação concluída (monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização)	4

Eventos	
Participações em eventos (congresso)	10
Participações em eventos (seminário)	10
Participações em eventos (simpósio)	5
Participações em eventos (oficina)	2
Participações em eventos (encontro)	16
Participações em eventos (outra)	5
Organização de evento (outro)	2
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	1

Outras informações relevantes

1 Integrante da Comissão Julgadora (Jurado) do Prêmio República de Valorização do Ministério Público Federal para a categoria "Combate à Corrupção", nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 19/05/2025 às 22:51:47.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional de Justiça. Art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº informações pessoais e da Matrícula MPF nº 775, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir e declarar o seguinte.

1. O signatário foi indicado pelo Procurador-Geral da República ao Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição, para compor o Conselho Nacional de Justiça na vaga destinada à representação do Ministério Público da União, nos termos do Ofício nº 307/2025 – ASSEXP/PGR, de 13/5/2025.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional que exerce.

Apresenta e subscreve tais informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos efeitos constitucionais, legais e regimentais.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.

Sílvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional de Justiça. Art. 5º, inciso II, da Resolução nº 7/2005, do Senado Federal.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº informações pessoais e da Matrícula MPF nº 775, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir e declarar o seguinte.

1. O signatário foi indicado pelo Procurador-Geral da República ao Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição, para compor o Conselho Nacional de Justiça na vaga destinada à representação do Ministério Público da União, nos termos do Ofício nº 307/2025 – ASSEXP/PGR, de 13/5/2025.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 7/2005, do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral (até terceiro grau, inclusive), de Membro ou servidor da Instituição responsável pela indicação.

Apresenta e subscreve tais informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos efeitos constitucionais, legais e regimentais.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional de Justiça. Art. 383, inciso I, alínea *b*, item 2 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº informações pessoais e da Matrícula MPF nº 775, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir e declarar o seguinte.

1. O signatário foi indicado pelo Procurador-Geral da República ao Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição, para compor o Conselho Nacional de Justiça na vaga destinada à representação do Ministério Público da União, nos termos do Ofício nº 307/2025 – ASSEXP/PGR, de 13/5/2025.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 2 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que não participa nem participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Apresenta e subscreve tais informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos efeitos constitucionais, legais e regimentais.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional de Justiça. Art. 383, inciso I, alínea *b*, item 3 e § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº informações pessoais e da Matrícula MPF nº 775, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir e declarar o seguinte.

1. O signatário foi indicado pelo Procurador-Geral da República ao Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição, para compor o Conselho Nacional de Justiça na vaga destinada à representação do Ministério Público da União, nos termos do Ofício nº 307/2025 – ASSEXP/PGR, de 13/5/2025.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 3 e § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que se encontra regular em sua situação fiscal, nos âmbitos federal e distrital, conforme estão a demonstrar as respectivas certidões e documentos emitidos pelos órgãos competentes (anexos).

Apresenta e subscreve tais informações e declarações, bem como apresenta os documentos que as acompanham, porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos efeitos constitucionais, legais e regimentais.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
CPF: informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:41:44 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2025.
Código de controle da certidão: **B893.DEF4.F4AD.96D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 580.003.562-87

Código de Controle: B893.DEF4.F4AD.96D2

Data da Emissão: 19/05/2025

Hora da Emissão: 23:41:44

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 19/05/2025, com validade até 15/11/2025

Página Anterior

Nova consulta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: informações pessoais

Nome: **SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR**

Data de Nascimento: informações pessoais

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/06/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **23:38:34** do dia **19/05/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A084.FCF7.EC4B.B87C**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 163041892192025
NOME: SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
ENDEREÇO: informações pessoais
CIDADE: informações pessoais
CPF: informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 17 de agosto de 2025. *

Certidão emitida via internet em 19/05/2025 às 23:30:03 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 163041892192025
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL/VEÍCULO/CPF/CNPJ: informações pessoais
RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA - NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO: 23:30:03
DATA DA EMISSÃO: 19/05/2025
DATA DA VALIDADE: 17/08/2025
FINALIDADE: JUNTO AO GDF
EMITIDA POR: INTERNET

Brasília, 19 de Maio de 2025.
Validação de Certidão realizada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 163041892152025
NOME: SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
ENDEREÇO: informações pessoais
CIDADE:
CPF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 17 de agosto de 2025. *

Certidão emitida via internet em 19/05/2025 às 23:25:41 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 163041892152025
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL/VEÍCULO/CPF/CNPJ: Informações pessoais
RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO: 23:25:41
DATA DA EMISSÃO: 19/05/2025
DATA DA VALIDADE: 17/08/2025
FINALIDADE: JUNTO AO GDF
EMITIDA POR: INTERNET

Brasília, 19 de Maio de 2025.
Validação de Certidão realizada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional de Justiça. Art. 383, inciso I, alínea *b*, item 4 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº informações pessoais e da Matrícula MPF nº 775, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir e declarar o seguinte.

1. O signatário foi indicado pelo Procurador-Geral da República ao Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição, para compor o Conselho Nacional de Justiça na vaga destinada à representação do Ministério Público da União, nos termos do Ofício nº 307/2025 – ASSEXP/PGR, de 13/5/2025.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 4 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que não há ações judiciais nas quais figure como autor ou réu.

Apresenta e subscreve tais informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos efeitos constitucionais, legais e regimentais.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional de Justiça. Art. 5º, inciso III, da Resolução nº 7/2005, do Senado Federal.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº informações pessoais e da Matrícula MPF nº 775, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir e declarar o seguinte.

1. O signatário foi indicado pelo Procurador-Geral da República ao Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição, para compor o Conselho Nacional de Justiça na vaga destinada à representação do Ministério Público da União, nos termos do Ofício nº 307/2025 – ASSEXP/PGR, de 13/5/2025.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 5º, inciso III, da Resolução nº 7/2005, do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que nunca sofreu qualquer sanção criminal ou administrativo-disciplinar e que não há procedimentos dessa natureza instaurados contra a sua pessoa, conforme documentos oriundos do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Apresenta e subscreve tais informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos efeitos constitucionais, legais e regimentais.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos e, tendo como critério de pesquisa o nome e CPF/CNPJ indicados pela pessoa interessada, certifica que NÃO CONSTAM PROCESSOS EM TRÂMITE em nome de:

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
CPF: informações pessoais
Nome da Mãe: informações pessoais

Observações:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade de quem solicitou a certidão, devendo a titularidade ser conferida pela pessoa interessada e destinatária.
b) A certidão será emitida conforme as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, a pessoa interessada deverá requerer atualização ao órgão julgador.
c) Os resultados da pesquisa não contemplam os processos com publicidade restrita.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, § 2º, da Resolução CNJ n. 121, de 5 de outubro de 2010).
e) O sistema de pesquisa processual do STJ não é integrado ao de outros tribunais. Dessa forma, a certidão negativa emitida pelo STJ não atesta a inexistência de processos em outros tribunais do país.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.
Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:
Número da Certidão: **3874320**
Código de Segurança: **CD13.C4A2.375C.7A2A**
Data de geração: **20 de maio de 2025, às 09:50:07**

Certidão de número 3874320, de código de segurança CD13.C4A2.375C.7A2A, gerada em 20/05/2025 09:50:07.

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 48214670/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em 20/05/2025, às 00:13:12 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 19/05/2025, às 08:30:07.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 48214670
Código de Validação: 0519 B2F1 3203 6A1B BC47 732C F560 18F6
Data da Atualização: 19/05/2025, às 08:30:07

20/05/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros distribuição de processos eletrônicos disponíveis até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
informações pessoais

Observações:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado no endereço: http://elo.cnmp.mp.br/certidaoNadaConsta.seam na opção *Verificar certidão*, informando o CPF do solicitante e a chave de segurança impressa abaixo.
c) Certidão emitida em consulta à base de dados do Sistema Elo até 20/05/2025 00:26:48

Chave de segurança: **uGKKYKGyVrmFTSyF**
Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2025

*** VÁLIDA POR 30 (trinta) DIAS ***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PGR-00181665/2025

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDÃO CMPF Nº 03/2025

Em atendimento à solicitação da parte interessada, CERTIFICO, com base nos dados disciplinares existentes nesta Corregedoria do Ministério Público Federal e nos termos do art. 1º da Resolução CNMP nº 139/2016, que, até a presente data, não constam registro de procedimento disciplinar em trâmite, nem anotação de aplicação de sanção disciplinar nos assentamentos funcionais do Procurador Regional da República SÍLVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR, matrícula nº 775, com início do exercício na carreira do Ministério Público Federal em 18/02/2002, vitaliciado em 18/02/2004, lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Brasília, *data da assinatura eletrônica*.

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO ALVARENGA
Subprocuradora-Geral da República
Corregedora-Geral do Ministério Público Federal

Assinado com login e senha por CELIA REGINA SOUZA DELGADO ALVARENGA, em 20/05/2025 15:02. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validardocumento. Chave f8e0705 f9706ad7 08f0cad7 3863aa0e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional de Justiça. Art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 7/2005, do Senado Federal.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº informações pessoais e da Matrícula MPF nº 775, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir e declarar o seguinte.

1. O signatário foi indicado pelo Procurador-Geral da República ao Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição, para compor o Conselho Nacional de Justiça na vaga destinada à representação do Ministério Público da União, nos termos do Ofício nº 307/2025 – ASSEXP/PGR, de 13/5/2025.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 7/2005, do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que não é Membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios. Declara, de igual modo, que tampouco é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral (até o terceiro grau, inclusive), de Membro desses Poderes.

Apresenta e subscreve tais informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos efeitos constitucionais, legais e regimentais.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional de Justiça. Art. 383, inciso I, alínea *b*, item 5 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº informações pessoais e da Matrícula MPF nº 775, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir e declarar o seguinte.

1. O signatário foi indicado pelo Procurador-Geral da República ao Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição, para compor o Conselho Nacional de Justiça na vaga destinada à representação do Ministério Público da União, nos termos do Ofício nº 307/2025 – ASSEXP/PGR, de 13/5/2025.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 5 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que não atuou, nos últimos 5 (cinco) anos (contados da indicação realizada pelo Procurador-Geral da República), contados retroativamente ao ano de 2025, em juízos e tribunais, nem em conselhos de administração de empresas estatais, tampouco em cargos de direção de agências reguladoras.

Apresenta e subscreve tais informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos efeitos constitucionais, legais e regimentais.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Argumentação escrita a propósito de indicação ao Conselho Nacional de Justiça. Art. 383, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do Senado Federal.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal – MPF (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº informações pessoais e da Matrícula MPF nº 775, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir e declarar o seguinte.

1. O signatário foi indicado pelo Procurador-Geral da República ao Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso X, da Constituição, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ na vaga destinada à representação do Ministério Público da União, nos termos do Ofício nº 307/2025 – ASSEXP/PGR, de 13/5/2025.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Argumenta, portanto, que é Membro do MPF desde 18/2/2002, com atuação como Procurador da República e na 1ª Instância até 11/4/2014, quando foi promovido, por merecimento, ao cargo de Procurador Regional da República, tendo sido lotado para oficiar perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

4. No curso de mais de 23 (vinte e três) anos de atividade profissional no MPF, atuou para cumprir as funções institucionais descritas no art. 129, da Constituição, e no art. 5º, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993; para tanto, oficiou em todas as áreas de atuação constitucional e legalmente previstas em 3 (três) Unidades Federativas distintas (Rondônia, Alagoas e Sergipe), de modo que possui conhecimento do papel que exerce a Instituição, ou em relação aos demais Poderes e Órgãos ou em relação à Sociedade, com os reflexos internos e externos que daí advêm.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Conciliou sua atuação finalística, enquanto Membro do MPF, com funções de chefia administrativa nas Unidades onde desempenhou suas atividades, pelo que igualmente colheu aprendizado gerencial e adquiriu conhecimento administrativo e financeiro necessários à atuação de Conselheiro do CNJ.

6. De igual forma, exerceu junto ao MPF a atividade de Corregedor Auxiliar, daí que hauriu conhecimentos a respeito da específica atuação do órgão correicional interno.

7. Atuou como Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP nos biênios 2017/2019 e 2019/2021 e, por isso, acresceu em sua trajetória profissional a atuação em órgão de controle do Ministério Público com dimensão nacional, congênere ao CNJ.

8. Exerceu, igualmente, no âmbito do CNMP, os cargos de Secretário-Geral (2016/2017) e Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público (2022/2023), de maneira que ampliou e aperfeiçoou seus conhecimentos sobre o desenvolvimento das atividades daquele órgão colegiado.

9. Buscou, também, agregar novos conhecimentos acadêmicos, daí que se tornou Especialista e Mestre em Direito Constitucional, na busca de conjugar seus estudos à atuação prática exercida como integrante do MPF.

10. Na mesma direção, empreendeu esforços para transmitir os conhecimentos adquiridos e fomentar o debate acadêmico, por meio da elaboração de artigos científicos e da organização ou publicação de livros, em coautoria ou isoladamente.

11. Jamais foi demandado administrativa ou judicialmente em razão de sua atuação enquanto Membro do MPF.

12. Nunca recebeu contra sua pessoa processo administrativo disciplinar de qualquer espécie.

13. Ditos fatos e circunstâncias conduzem o signatário à compreensão de que possui a experiência profissional, a formação técnica adequada e a afinidade intelectual e moral para o exercício do mandato de Conselheiro do CNJ.

Apresenta e subscreve tais informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos efeitos constitucionais, legais e regimentais.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 4, DE 2025

(nº 35/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação da Senhora IVANA LÚCIA FRANCO CEI, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

AUTORIA: Conselho Nacional de Procuradores-Gerais

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VCNPG
CONSELHO NACIONAL
PaOCURADORES-CERAIS

Ofício n° 035/2025 -PRES

Brasília, 19 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, CEP: 70.165-900
Brasília - DF

Assunto: Indicação para vaga do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, em atendimento ao disposto no §1°do art. 130-Ada Constituição da República, regulamentado pelo parágrafo único do art. 2° da Lei Federal n. 11.372/2006, assim como em observância ao art. 2° do Provimento n° 01/2025 deste Colegiado, apresento a Vossa Excelência as indicações dos candidatos eleitos pelo Conselho Nacionalde Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no biênio 2026/2028, nas vagas do Ministério Público dos Estados:

- Ivana Lúcia Franco Cei - Procuradora de Justiça do Estado do Amapá
- Fernando da Silva Comin -Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina
- Alexandre Magno Benites de Lacerda - Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO - CNP6
Ed. Sede do MPDFT, Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Brasília/DF
CEP 70.091-900
(61) 3343-9787 / (SI) 3343-99G8
secretariaexecutiva@cnpg.org.br
cnpg,org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.091329/2025-18 (VIA 001)

CNPG
CONSELHO NACIONAL
PROCURADORES-GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO

Na oportunidade, solicito a Vossa Excelência especial contribuição para o agendamento da sabatina dos eleitos junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e posterior deliberação pelo Plenário do Senado.

Aproveito esta oportunidade para externar manifestações de estima e consideração, colocando-me sempre à disposição de Vossa Excelência.

Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur
Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG)
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO - CNPG
Ed. Sede do MPDFT, Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Brasília/DF
CEP 70.091-900

(61) 3343-9787 / (61) 3343-9968
secretariaexecutiva@cnpg.org.br
cnpg.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outlook

ENC: Complementação documental do Ofício nº 035/2025 - PRES referente a indicações para vagas do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

De Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>
Data Ter, 27/05/2025 08:43
Para Rivania Selma de Campos Ferreira <RSELMA@senado.leg.br>

5 anexos (24 MB)

Oficio Presidência 036-2025 - Complementação documental do Oficio n. 035.2025 - PRES referente a indicações para vagas do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP - Assinado.pdf; Indicação ao CNMP - Ivana Lúcia Franco Cei - Documentos 2025.pdf; Indicação ao CNMP - Fernando da Silva Comin - Documentos 2025.pdf; Indicação ao CNMP - Alexandre Magno Benites Lacerda - Documentos 2025.pdf; Protocolo Ofício n. 035.2025 - PRES - CNPG (20.05.2025).pdf;

De: Secretaria Executiva do CNPG <secretariaexecutiva@cnpg.org.br>
Enviada em: terça-feira, 27 de maio de 2025 05:47
Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>; Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>
Cc: Gabinete Conselheira Ivana Cei <gabconselheiraivanacei@cnmp.mp.br>; Gabinete Conselheiro Fernando Comin <gabconselheirofernandocomin@cnmp.mp.br>; alexandre@mpms.mp.br; Procuradoria-Geral <procuradoriageral@mpdft.mp.br>
Assunto: Complementação documental do Ofício nº 035/2025 - PRES referente a indicações para vagas do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

Ofício nº 036/2025 – PRES

Brasília, 27 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, CEP: 70.165-900
Brasília - DF

Assunto: Complementação documental do Ofício nº 035/2025 - PRES referente a indicações para vagas do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, em complementação ao **Ofício nº 035/2025 - PRES** deste colegiado, em cumprimento ao disposto art. 5º da Resolução nº 07/2005 e art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, **encaminho a Vossa Excelência a documentação completa dos candidatos eleitos e indicados pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) para**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no biênio 2026/2028, nas 3 vagas do Ministério Público dos Estados:

- Ivana Lúcia Franco Cei – Procuradora de Justiça do Estado do Amapá
- Fernando da Silva Comin – Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina
- Alexandre Magno Benites de Lacerda – Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Nesta oportunidade, renovo a solicitação a Vossa Excelência de especial contribuição para o agendamento da sabatina dos eleitos junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e posterior deliberação pelo Plenário do Senado.

Aproveito, por fim, para externar manifestações de estima e consideração, colocando-me sempre à disposição de Vossa Excelência.

Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur
Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG)
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

CNPG CONSELHO NACIONAL PROCURADORES-GERAIS MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério Público
do Estado do Amapá

08ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA
Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Email: estelasa@mpap.mp.br Tel.: (96) 3198-1699 (Ramal 529)

Ofício Nº 0000004/2025-08ªPJ

Macapá, 20 de Maio de 2025

A Sua Excelência o Senhor
GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Presidente Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
secretariaexecuiva@cnpg.org.br

Assunto: **Ref. Ofício nº 032/2025-PRES.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Ofício n° 032/2025/PRES, de 19/05/2025**, encaminho a Vossa Excelência a documentação requerida no com o intuito de formalizar minha indicação ao Senado Federal, em razão de minha eleição, pelos membros do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), na Sessão Ordinária realizada em 13/05/2025, para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, biênio 2026/2028, em vaga destinada à representação do Ministério Público dos Estados.

Por oportuno, informo, ainda, que, além dos documentos solicitados por Vossa Excelência (previstos no art. 5° da Resolução n° 07/2005, com alterações da Resolução n° 22/2009, do Senado Federal), envio também, anexas, as declarações, certidões e a argumentação escrita exigidas pelo Regimento Interno do Senado Federal (art. 383, *caput* e inciso I, alínea "a", itens 1 e 2, alínea "b", itens 1 a 5, e alínea "c") para apreciação sobre a escolha de autoridades, nos termos do art. 52, III, da Constituição Federal.

Assim, discrimino, a seguir, os documentos que seguem acostados a este ofício:

a) Em atenção ao art. 5°, inciso I, da Resolução n° 07/2005 do Senado Federal, c/c art. 383, inciso I, alínea "a", itens 1 e 2, do RISF: *Curriculum vitae* (currículo lattes), no qual consta, detalhadamente, a qualificação, formação acadêmica e experiência profissional desta indicada, notadamente as atividades profissionais exercidas, com a discriminação dos referidos períodos, bem como a relação das publicações autorais, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério Público
do Estado do Amapá

08ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA
Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Email: estelasa@mpap.mp.br Tel.: (96) 3198-1699 (Ramal 529)

b) Em atenção ao art. 5°, inciso II, da Resolução n° 07/2005 do Senado Federal, c/c art. 383, inciso I, alínea "b", item 1, do RISF: declaração de inexistência de parentesco (nepotismo) relacionado a esta indicada;

c) Em atenção ao art. 5°, inciso III, da Resolução n° 07/2005 do Senado Federal: declaração de inexistência de sanções criminais, administrativo-disciplinares ou mesmo de quaisquer procedimentos dessa natureza instaurados contra esta indicada, acompanhada de certidões criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como por certidão emitida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Amapá;

d) Em atenção ao art. 5° inciso IV, da Resolução n° 07/2005 do Senado Federal: declaração da indicada de que não é membra do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes;

e) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea "b", item 2, do RISF: declaração de que não atua e não atuou como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;

f) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea "b", item 3, do RISF: declaração de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, com as respectivas certidões expedidas pelos entes competentes;

g) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea "b", item 4, do RISF: declaração quanto à existência de ações judiciais cíveis, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nos quais esta indicada figura como autora ou ré, com informação atualizada sobre a tramitação processual, acompanhada de certidões expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

h) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea "b", item 5, do RISF: declaração de atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, em juízos e tribunais, e de não atuação, pelo mesmo período, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras; e

i) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea "c", do RISF: argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, demonstrando a experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Atenciosamente,

Documento criado em 20/05/2025 às 12:36:53. Matrícula: 20552
A autenticidade do documento pode ser conferida no site *https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2025R5M8UPKEPL* informando o código verificador MPAP2025R5M8UPKEPL.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-2 (ANEXO: 002)

Ministério Público
do Estado do Amapá

08ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA
Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Email: estelasa@mpap.mp.br Tel.: (96) 3198-1699 (Ramal 529)

IVANA LUCIA FRANCO CEI
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por **IVANA LUCIA FRANCO CEI**, **PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA**, em 20/05/2025, às 12:38, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

Documento criado em 20/05/2025 às 12:36:53. Matrícula: 20552
A autenticidade do documento pode ser conferida no site *https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2025R5M8UPKEPL* informando o código verificador MPAP2025R5M8UPKEPL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

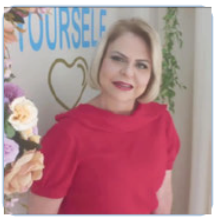

Ivana Lúcia Franco Cei

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/3543425931249952
ID Lattes: **3543425931249952**
Ultima atualização do currículo em 18/10/2024

Mestre em Direito Ambiental e Políticas Públicas pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP. Especialista em Direito Civil e Processual Civil pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Especialista em Direito Penal e Processo Penal Pela Universidade Estácio de Sá. Especialista em Inteligência Estratégica pela Escola Superior de Guerra - ESG. Foi a segunda mulher a assumir o cargo de Procuradora Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP - Biênios: 2011/2013, 2013/2015, 2019/2021 e 2021/2023. Foi Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG - Gestão 2021/2022. Atualmente é Professora do Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP, (Disciplina Direito Ambiental); Procuradora de Justiça no MPAP, na 9 Procuradoria; Coordenadora do Centro Integrado de Investigação e Inteligência do MPAP. Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP - Gestão 2024/2026. Ouvidora Nacional do Ministério Público - Gestão 2024. Presidente da Comissão do Meio Ambiente do CNMP - 2024. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Ivana Lúcia Franco Cei

Nome em citações bibliográficas

CEI, I. L. F.

Lattes iD

http://lattes.cnpq.br/3543425931249952

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, 9ª Procuradoria de Justiça.
Rua do Araxá
Araxá
68903883 - Macapá, AP - Brasil
Telefone: (96) 31981600
Ramal: 1649
URL da Homepage: http://www.mpap.mp.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Formação acadêmica/titulação

2016

Doutorado em andamento em Direito.
Universidade John F. Kennedy, UK, Argentina.
Título: Avaliação de Desempenho do Ministério Público do Estado do Amapá ? Brasil: A Valoração Econômica do Dano Ambiental, Através do Sistema Colibri
Orientador: Emílio Elias Romualdi.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Ambiental: aspectos Cíveis, Penais e Processuais.

2006 - 2009

Mestrado em Direito Ambiental e Políticas Públicas.
Universidade Federal do Amapá, UNIFAP, Brasil.
Título: Avaliação dos resultados e obstáculos à Implementação do Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Ministério Público Estadual e o Município de Macapá para Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Ano de Obtenção: 2009.
Orientador: Nicolau Eládio Bassalo Crispino.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Ambiental: aspectos Cíveis, Penais e Processuais.

2024

Especialização em andamento em Administração Pública.
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.

2018 - 2018

Especialização em Curso Superior de Inteligência Estratégica.
Escola Superior de Guerra, ESG, Brasil.
Título: A Integração das Instituições na Atividade da Inteligência Estratégica para o Combate ao Crime Organizado.

2000 - 2001

Especialização em Pós - Graduação em Direito Penal e Processo Penal. (Carga Horária: 360h).
Universidade Estácio de Sá, UNESA, Brasil.
Título: Não houve.

2000 - 2001

Especialização em Pós - Graduação em Direito Civil e Processual Civil. (Carga Horária: 360h).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Título: Direito da Personalidade ? Direitos Humanos ?União Civil entre Pessoas do Mesmo sexo?.

1981 - 1984

Graduação em Direito.
Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará, CESEP, Brasil.
Título: Não houve.

Formação Complementar

2022 - 2022

Tutela delle vittime penali: studio comparato Europa-Brasile.. (Carga horária: 25h).
Accademia Juris Roma, AJR, Itália.

2015 - 2015

IL Corso Intensivo: ? Lotta al Crimine Organizzato?.
Università degli Studi di Roma Tor Vergata, UNIROMA, Itália.

2013 - 2013

Environmental Protection and Biodiversity.
United States Department of State - Educational and Cultural Affair, USA-ECA, Estados Unidos.

2008 - 2008

Nuevas Tendescias em el Derecho Ambiental Europeo.
Universidad de Alicante, UA, Espanha.

2006 - 2006

Direito Ambiental e Políticas Públicas.
Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.

Atuação Profissional

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, MP/AP, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenadora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outras informações

Coordenadora do Centro Integrado de Investigação e Inteligência do Ministério Público do Estado do Amapá.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procuradora de Justiça

Outras informações

Promovida por Merecimento a Procuradora de Justiça a contar de 22 de abril de 2021 - Portaria 380/2021-Gab de 19 de abril de 2021.

Vínculo institucional

2023 - 2024

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessora Especial

Outras informações

Cargo em Comissão de Assessora Especial do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

Vínculo institucional

2021 - 2023

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procuradora Geral de Justiça

Outras informações

Procuradora-Geral de Justiça do MPAP - Biênio 2021/2023.

Vínculo institucional

2019 - 2021

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procuradora Geral de Justiça

Outras informações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Procuradora-Geral de Justiça do MPAP - Biênio 2019/2021.

Vínculo institucional

2006 - 2021

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Promotora de Justiça

Outras informações

Removida por antiguidade da Promotoria de Justiça com atribuições junto a 3° Vara Criminal e Auditoria militar, para ocupar a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Conflitos Agrários em 01.07.2006.

Vínculo institucional

2016 - 2019

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenadora

Outras informações

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente - CAOP - Ministério Público do Estado do Amapá. De 01 de julho de 2016 a 09 de abril de 2019.

Vínculo institucional

2015 - 2019

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Secretária Geral

Outras informações

Exerceu a Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Amapá no período: 2015 a 2019.

Vínculo institucional

2015 - 2015

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessora Especial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outras informações

Cargo em Comissão de Assessora Especial do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá em 2015.

Vínculo institucional

2013 - 2015

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procuradora Geral de Justiça

Outras informações

Procuradora-Geral de Justiça do MPAP - Biênio 2013/2015.

Vínculo institucional

2011 - 2013

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procuradora Geral de Justiça

Outras informações

Procuradora-Geral de Justiça do MPAP - Biênio 2011/2013.

Vínculo institucional

2005 - 2009

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe de Gabinete do Procurador-Geral

Outras informações

Exerceu a chefia de gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, cumulativamente com suas atribuições junto a 3° Vara Criminal e Auditoria Militar, e após a titularidade da Promotoria de Defesa do Meio Ambiente e de Conflitos Agrários 2005 a 2009.

Vínculo institucional

1995 - 2006

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Promotora de Justiça Titular

Outras informações

Removida por antiguidade, para ocupar a titularidade da Promotoria de Justiça junto a Vara da Auditoria Militar da comarca de Macapá em 11.09.1995. Exercendo por 12 anos a titularidade da 3° Vara Criminal e Auditoria Militar.

Vínculo institucional

1992 - 1995

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Promotora de Justiça Titular

Outras informações

Promovida por Merecimento para ocupar a titularidade na 1° Vara de Família, Orfãos e Sucessões de Macapá em 27.05.1992.

Vínculo institucional

1991 - 1992

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Promotora de Justiça Titular

Outras informações

Pomovida por antiguidade a exercer a titularidade da 1° Vara Cível da Comarca de Santana em 14 de novembro de 1991.

Vínculo institucional

1991 - 1991

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Promotora de Justiça Substituta, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

Ingressou na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá em 01.11.1991.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vínculo institucional

1991 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora horista

Outras informações

Professora horista em Regime Parcial - Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP/Macapá-AP, desde 1991 - Direito Ambiental II.

Prefeitura Municipal de Macapá, PMM/AP, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2011

Vínculo: Conselheira, Enquadramento Funcional: Conselheira do Meio Ambiente

Outras informações

Conselheira do Conselho Municipal do Meio Ambiente ? COMDEMA de 31 de março de 2009 a 31 de março e 2011 - Prefeitura Municipal de Macapá-AP.

Escola Judicial do Amapá, EJAP, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - 2021

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Professora horista

Outras informações

Docente da Escola Judicial do Amapá - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Curso de formação de Formadores, ?Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano?. Período Global: 21 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Conselho Nacional de Procuradores Gerais dos Estados e da União, CNPG, Brasil.

Vínculo institucional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2021 - 2022

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Presidente

Outras informações

Presidente do Conselho Nacional de Procuradores Gerais dos Estados e da União - CNPG - Biênio 2021/2022.

Vínculo institucional

2020 - 2021

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Vice - Presidente da Região Norte

Outras informações

Vice-Presidente da Região Norte - Biênio 2020/2021.

Vínculo institucional

2012 - 2013

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Vice - Presidente da Região Norte

Outras informações

Vice-Presidente da Região Norte - Biênio 2012/2013.

Conselho Nacional do Minstério Público, CNMP, Brasil.

Vínculo institucional

2024 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Conselheira

Outras informações

Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP - Gestão 2024/2026.

Vínculo institucional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2024 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Ouvidora Nacional

Outras informações

Ouvidora Nacional do Ministério Público - Gestão 2024.

Vínculo institucional

2024 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Presidente da Comissão

Outras informações

Presidente da Comissão do Meio Ambiente do CNMP - 2024.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Ambiental: aspectos Cíveis, Penais e Processuais.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Francês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2024

Medalha do Mérito do Ministério Público Promotor de Justica Francisco José Lins

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Rego Santos, Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

2023

Medalha do Mérito do Setentrião - Personalidades que se destacaram na prestação de relevantes serviços à Instituição ou à Administração Pública Estadual, Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

2022

Medalha de Mérito Forte São José - pelo destacado desempenho, dedicação e capacidade profissional junto à Polícia Militar do Amapá., Polícia Militar do Amapá.

2022

Ordem do Mérito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no grau Grã Colar - pelos relevantes serviços à Instituição., Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - Brasília/DF.

2022

Diploma de Amigo da ABIN ? Agência Brasileira de Inteligência - em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Superintendência., Agência Brasileira de Inteligência - Macapá/AP.

2022

Certificado de reconhecimento de valorosa e indispensável contribuição para a construção da história do Ministério Público Federal na Unidade de Federação Amapá, Ministério Público Federal - Macapá/AP.

2021

Moção de Aplausos - pelos relevantes serviços prestados em prol da sociedade amapaense., Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

2021

Medalha de Honra - pelos relevantes serviços em prol da sociedade amapaense., Ministério Público do Estado do Amapá.

2021

Medalha Comemorativa de Aniversário de 130 anos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo ? reconhecimento pela contribuição na consecução das finalidades deste órgão ministerial..., Ministério Público do Estado do Espírito Santo ? MPES.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2021

Ordem do Mérito Ministério Público Militar, pelos meritórios serviços à Instituição na condecoração de Grã-Cruz., Ministério Público Militar.

2021

Medalha Patrono Roberto Lyra - reconhecimento pelos serviços prestados a sociedade., Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE.

2021

Diploma Amigo da Capitania em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Capitania dos Portos do Amapá ? CPAP., Capitania dos Portos do Amapá ? CPAP, Santana-AP..

2021

Medalha de Honra - pelos relevantes serviços prestados - comemoração dos 30 anos da Posse dos Juízes do Primeiro Concurso da Magistratura Amapaense., Tribunal de Justiça do Amapá.

2021

Amigo da Brigada - reconhecimento por sua valorosa colaboração à 22° Brigada de Infantaria de Selva., Brigada Foz do Amazonas ? Macapá-AP..

2021

Medalha do Mérito Institucional ?Coaracy Nunes? - pelos excelentes serviços prestados ao Poder Legislativo do Amapá., Assembleia Legislativa do Amapá.

2021

Colar de Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - pelos relevantes serviços prestados a Instituição., Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ.

2020

Medalha do Mérito e Trânsito Urbano e Rodoviário - pela contribuição para o desenvolvimento e segurança do trânsito no Estado do Amapá., Governo do Estado do Amapá.

2019

Certificado de Reconhecimento em face do trabalho realizado em prol das mulheres amapaenses., Deputada Federal Aline Gurgel - Brasília/DF..

2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Certificado de Colaboração pela inestimável colaboração para o sucesso da implantação e consolidação da mais nova Brigada do Exército Brasileiro., Comando Militar do Norte/22ªBrigada de Infantaria de Selva/Exército Brasileiro/Ministério da Defesa..

2018

Medalha Mérito Tamandaré - qualidade morais e profissionais comprovada competência e exação no cumprimento do dever - Decreto 42.111 de 20 de agosto de 1957 ? Ordem do Mérito Naval., Marinha do Brasil - Brasília/DF.

2013

Título de Profesor Honorífico - por sus grandes contribuciones al desarrollo y fortalecimento de la cátedra del derecho., Universidad Nacional Autônoma de México..

2013

Diploma - pelos relevantes serviços prestados à sociedade macapaense., Câmara Municipal de Macapá.

2013

Diploma de Honra ao Mérito dedicada colaboração e prova de amizade às causas sindicais de Servidores Público e Policiais Federais., Sindicato dos Policiais Federais no Estado do Amapá-SINPOFAP.

2013

Honraria - Profesor Honorifico da Universidad Nacional Autônoma de México, Faculdad de Derecho - Ciudad Universitaria.

2011

Título de Cidadão de Pedra Branca do Amapari., Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP.

2011

Voto de Congratulação - pelos relevantes serviços prestados ao Município de Macapá., Câmara Municipal de Macapá.

2010

Honraria Verde - Decreto 007-09-CMM - pelas proeminentes medidas jurídicas que demonstram seu íntimo comprometimento como atente social em favor do equilíbrio ambiental do Município de Macapá., Câmara Municipal de Macapá/AP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2009

Título de Honra Mérito - em reconhecimento à dedicação expressiva ideais em defesa do Estado do Amapá., Assembleia Legislativa do Amapá.

2009

Título de Reconecimento - em mérito a su brillante Disertación em el 8 vo. Encuentro Internacional de Derecho Ambiental., Programa de las Naciones Unidas Médio Ambiente ? PNUMA. Lima/Peru.

2008

Prêmio Nossa Gente - Troféu Júlio Pereira 13º edição - como personalidade do ano, Governo do Estado do Amapá.

2007

Medalha do Mérito ?Forte São José? e passador - Decreto 4647 de 19 de novembro de 2007 - pelos relevantes serviços prestados à Polícia Militar do Estado do Amapá., Polícia Militar do Estado do Amapá.

2007

Diploma de Amigo do CEAP/34º BIS - pelos relevantes serviços prestados a unidade militar do Exército Brasileiro, Exército Brasileiro - Comando Fronteira do Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva/AP.

2007

Voto de Congratulação - pelos relevantes serviços prestados ao Município de Macapá., Câmara Municipal de Macapá/AP.

2006

Certificado Planeta Terra de Consagração Pública - Outorgado pelo zelo e defesa na preservação das terras do Amapá., Instituto de Terras do Amapá - Governo do Estado do Amapá.

2006

Voto de Congratulação - pelos relevantes serviços prestados ao Município de Macapá., Câmara Municipal de Macapá/AP.

2006

Diploma Amigo da Marinha - em reconhecimento aos serviços prestados à Marinha, Marinha do Brasil - Comando do 4º Distrito Naval/PA.

2005

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mérito Militar - Tenente José Alves Pessoa, Polícia Militar do Amapá/AP.

2003

Voto de Congratulação - pelos relevantes serviços prestados ao Município de Macapá., Câmara Municipal de Macapá/AP.

2002

Personalidade do Ano - por seus relevantes serviços prestados à comunidade Amapaense desempenhando suas atividades como Promotora de Justiça., Tribuna do Amapá/AP.

2001

Voto de Congratulação - pelos relevantes serviços prestados ao Município de Macapá., Câmara Municipal de Macapá/AP.

1997

Voto de Congratulação - pelos relevantes serviços prestados ao Município de Macapá., Câmara Municipal de Macapá/AP.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

CEI, I. L. F.; SANTOS, M. M. . O rural no planejamento urbano: o caso de uma cidade amazônica. Revista de Artigos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, v. 12, p. 413-456, 2022.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

CEI, I. L. F.; SANTOS, M. M. . Direito Ambiental Estadual: o caso das leis ambientais do Amapá. 1. ed. Rio de Janeiro: UNIFAP Editora, 2021. v. I. 274p .

2.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CEI, I. L. F.. O Município de Macapá e o gerenciamento de resíduos sólidos, termo de ajustamento de conduta. 1. ed. Ponta Grossa: Texto e Contexto Editora, 2017. 120p .

Capítulos de livros publicados

1.

CEI, I. L. F.. Amapá terra dos Tucujús: ?Terras amazônicas à vista: orgulho de ser Tucuju?. In: Marcos Gimenes Salun. (Org.). Universo Literário - Sobrames Gestão 2017-2018. 1ed.São Paulo: Rumo Editorial, 2018, v. , p. 1-241.

2.

CEI, I. L. F.. A Defesa do Meio Ambiente pelo Batalhão de Policiamento Ambiental do Estado do Amapá. In: Ligia Terezinha Lopes Simonian. (Org.). Políticas públicas, desenvolvimento, unidades de conservação e outras questões socioambientais no Amapá. 1ed.Belém/PA: NAEA-UFPA/MPEAP, 2010, v. , p. 411-.

3.

CEI, I. L. F.. Condições Sanitárias dos Resíduos Sólidos no Amapá e Politica Adotada pelo Ministério Público do Estado. In: Ligia Terezinha Lopes Simonian. (Org.). Políticas públicas, desenvolvimento, unidades de conservação e outras questões socioambientais no Amapá. 1ed.Belém/PA: NAEA-UFPA/MPEAP, 2010, v. , p. 443-.

Apresentações de Trabalho

1.

CEI, I. L. F.. Os desafios do MP brasileiro sob a ótica de suas lideranças. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

CEI, I. L. F.. Destinação Final dos Resíduos Sólidos nos Municípios. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

CEI, I. L. F.. Saneamento básico e recursos hídricos no Estado do Amapá. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.

CEI, I. L. F.. O Jusnaturalismo e o Direito Positivo. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5.

CEI, I. L. F.. Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

6.

CEI, I. L. F.. Gestão Governamental e Sistema Judicial: Planejamento Jurídico Administrativo do Ministério Público do Brasil por Bacia Hidrográfica. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

7.

CEI, I. L. F.. Gestão Ambiental e Mudanças Climáticas: Planejamento Jurídico Administrativo por bacia Hidrográfica: proposta e Implementação. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8.

CEI, I. L. F.. Problemáticas da Amazônia nas Questões Ambientais: Discussões e Proposta. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

9.

CEI, I. L. F.. Legislação e Fiscalização de Proteção à Fauna, Flora e Pesca. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

10.

CEI, I. L. F.. Conservacion y Actividad Minera uma experiência em la amazonia. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11.

CEI, I. L. F.. Exposition de Photos sur la Region D?Amapa. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12.

CEI, I. L. F.. Os Direitos e Garantias Fundamentais da Criança e do Adolescente. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13.

CEI, I. L. F.. Crime Militar - Conceituação e Abrangência na Legislação e Jurisprudências Atuais. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

14.

CEI, I. L. F.. Prisão em Flagrante nos Crimes Militares. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1.

CEI, I. L. F.. Artigo: Estratégias para Superar os Óbices à Execução do Termo de Ajustamento de Conduta consolidado entre o Ministério Público Estadual e o Município de Macapá, p. 71.. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, 2017 (Revista Ministério Público e Sustentabilidade: O Direito das Presentes e Futuras Gerações).

2.

CEI, I. L. F.; EMBERLAND, I. ; SVEEN, O. . Esmeralda - coração verde. São Paulo, 2013. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

3.

CEI, I. L. F.; MOREIRA, M. ; MEMORIAN, H. J. A. F. I ; TOLEDO, G. T. ; OLIVEIRA JUNIOR, A. . Guia de mamíferos do Estado do Amapá. Macapá, 2012. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.

4.

CEI, I. L. F.; ALEGRETTI, F. . Unidades de Conservação do Estado do Amapá. Macapá/AP: Tramas Ecodesign, 2011 (Atlas).

5.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CEI, I. L. F.; SILVA, H. L. ; MOREIRA, L. R. L. . Gestion Intégrée des Ressources em Eau.. Batna: Département des Sciences de la Terre/Facultê, 2009 (Réseau International de Gestion de COnflits Environnementaux).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1.

CEI, I. L. F.; PEREIRA, M. J. P.. Participação em banca de Márcio Jaime dos Passos Pereira. A Exclusão dos Hipossuficientes Digitais e Cegos ao Acesso à Justiça Estadual do Amapá. 2022. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Gestão e Aplicação da Justiça no Desenvolvimento Humano) - Escola Judicial do Amapá.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

CEI, I. L. F.; SANTOS, P. J. O.; Matias Pires Neto. Participação em banca de Daniel Pereira de Oliveira.A Epistemologia do uso de células tronco na medicina terapêutica. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro de Ensino Superior do Amapá.

2.

CEI, I. L. F.; Joselito Santos Abrantes; Maurício Carlos Costa Correia. Participação em banca de Tarcísio Remigio Vieira.Prisão Civil em caso de Depositário Infiel. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro de Ensino Superior do Amapá.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1.

CEI, I. L. F.. Orientadora aos acadêmicos do 9° semestre - Curso Direito - Disciplina Monografia I. 2012. Centro de Ensino Superior do Amapá.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.

CEI, I. L. F.. Orientadora aos acadêmicos do 9° semestre - Curso Direito - Disciplina Monografia I. 2011. Centro de Ensino Superior do Amapá.

3.

CEI, I. L. F.. Membro da Comissão Examinadora do trabalho de conclusão de curso - Análise da Legislação Ambiental aplicada ao licenciamento de loteamentos: O caso do Manari Village, Macapá/ AP. 2010. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

4.

CEI, I. L. F.. Membro da Comissão do I Curso de Preparação ao Concurso para a Magistratura e o Ministério Público. 1991. Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Amapá.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Mesa temática: ?Os desafios do MP brasileiro sob a ótica de suas lideranças?.Os desafios do MP brasileiro sob a ótica de suas lideranças. 2021. (Outra).

2.

I ENCONTEC: Meio Ambiente e Saneamento.Destinação Final dos Resíduos Sólidos nos Municípios. 2018. (Encontro).

3.

Painel: ?Saneamento básico e recursos hídricos no Estado do Amapá?.Saneamento básico e recursos hídricos no Estado do Amapá. 2016. (Outra).

4.

Ciclo de Seminários Temáticos do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior do Amapá-CEAP.Palestra ?O Jusnaturalismo e o Direito Positivo?. 2015. (Outra).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.

Mesa do 2° painel - Implantação e fortalecimento dos controles internos dos órgãos/ entidades do Estado e municípios do Amapá no Fórum Permanente de Boas Práticas na Administração Pública-Justiça Eleitoral do Amapá.Implantação e fortalecimento dos controles internos dos órgãos/ entidades do Estado e municípios do Amapá no Fórum Permanente de Boas Práticas na Administração Pública-Justiça Eleitoral do Amapá. 2015. (Outra).

6.

Curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro-PNLD.Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro-PNLD. 2014. (Outra).

7.

Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos.Palestra - Curso de Adaptação para Promotores de Justiça Substitutos 2013. 2013. (Outra).

8.

Seminário ?Plataforma de Projetos Brasil-Moçambique 2011?.alestra 1-?Gestão Governamental e Sistema Judicial: Planejamento Jurídico Administrativo do Ministério Público do Brasil por Bacia Hidrográfica?. 2011. (Seminário).

9.

Seminário ?Plataforma de Projetos Brasil-Moçambique 2011?.Palestra 2 - ?Gestão Ambiental e Mudanças Climáticas: Planejamento Jurídico Administrativo por bacia Hidrográfica: proposta e Implementação?. 2011. (Seminário).

10.

XIV IWRA World Waters Congress.Conflict Risk Indicators Around the Guaram Aquifer System. 2011. (Outra).

11.

Encontro das Polícias Ambientais e Guarda-Parques do Platô das Guianas - Problemáticas da Amazônia nas Questões Ambientais: Discussões e Proposta.A Efetividade das Normas Ambientais nos Países Amazônicos. 2010. (Encontro).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12.

II Congresso Internacional da Biodiversidade do Escudo Guianês. Coordenadora da mesa redonda - Biodiversidade, Legislação e Judiciário no Escudo Guianês?, no contexto do II Congresso Internacional da Biodiversidade do Escudo Guianês. 2010. (Congresso).

13.

Seminário sobre Legislação e Fiscalização de Proteção à Fauna, Flora e Pesca para o curso de Pós-Graduação em Segurança Ambiental.Legislação e Fiscalização de Proteção à Fauna, Flora e Pesca para o curso de Pós-Graduação em Segurança Ambiental. 2010. (Seminário).

14.

1° Colloque Internacional sur La Gestion Integree des Ressources em Eau Batna-Argélia/África.Exposition de Photos sur la Region D?Amapa (Amazonie-Bresil). 2009. (Outra).

15.

8º Encuentro Internacional de Derecho Ambiental.Conservacion y Actividad Minera uma experiência em la amazonia. 2009. (Encontro).

16.

Encontro das Polícias Ambientais da Amazônia legal e Convidados.Polícias Ambientais da Amazônia legal e Convidados. 2009. (Encontro).

17.

Encontro Internacional de Direito Ambiental na Amazônia ? EIDAM.Presidente do Painel: ?O papel do Ministério Público na promoção da Justiça Socioambiental?. 2009. (Encontro).

18.

VI Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação. Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação. 2009. (Congresso).

19.

III Congreso de Jueces Del Mercosur. Cumplimiento de La ley ejecución de las sentencias. 2008. (Congresso).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20.

I Encontro de Ceramistas do Estado do Amapá - Responsabilidade social ambiental e qualidade.Ceramistas do Estado do Amapá-Responsabilidade social ambiental e qualidade - SEBRAE. 2005. (Encontro).

21.

1° Seminário de Polícia Judiciária Militar ?A Qualidade Total na Segurança Pública?.A Qualidade Total na Segurança Pública. 2003. (Seminário).

22.

63 Ème Cours International de Criminologie.Violence Et Politique Criminelle. 2002. (Outra).

23.

III módulo do Curso de Capacitação sobre Os Direitos e Garantias Fundamentais da Criança e do Adolescente - Núcleo de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente(NAECA)/Defensoria Pública do Estado do Amapá/Governo do Estado do Amapá.Capacitação sobre Os Direitos e Garantias Fundamentais da Criança e do Adolescente. 2002. (Outra).

24.

Jornada de Direito Público (Constitucional Internacional-Penal Militar e Processual Civil).Crime Militar - Conceituação e Abrangência na Legislação e Jurisprudências Atuais. 2001. (Outra).

25.

1° Ciclo de Palestras de Direito Penal e Processual Militar e Administrativo Militar.Prisão em Flagrante nos Crimes Militares. 1997. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

CEI, I. L. F.. III Congresso Estadual do Ministério Público do Estado do Amapá. 2014. (Congresso).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.

CEI, I. L. F.. I Seminário de Fundações e Entidades de Interesse Social no Ministério Público do Estado do Amapá. 2014. (Outro).

3.

CEI, I. L. F.. II Encontro Internacional de Direito Ambiental na Amazônia - ?Lei de Crimes Ambientais: Uma Avaliação Estratégica. 2013. (Outro).

4.

CEI, I. L. F.. Encontro Internacional de Direito Ambiental na Amazônia ? EIDAM - Desafios Socioambientais em Tempos de Crise Econômica. 2009. (Outro).

Educação e Popularização de C & T

Livros e capítulos

1.

CEI, I. L. F.; SANTOS, M. M. . Direito Ambiental Estadual: o caso das leis ambientais do Amapá. 1. ed. Rio de Janeiro: UNIFAP Editora, 2021. v. I. 274p .

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 19/02/2025 às 12:10:22

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
Configuração de privacidade na Plataforma Lattes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO (NEPOTISMO)

ART. 383, I, ALÍNEA "B", ITEM 1, C/C § 2°, DO RISF

ART. 5°, INCISO II, DA RESOLUÇÃO N° 07/2005 DO SENADO FEDERAL

Eu, **IVANA LÚCIA FRANCO CEI**, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, inscrita no CPF sob o n° informações pessoais, indicada pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União para compor o Conselho Nacional do Ministério Público nas vagas destinadas a membros do Parquet dos Estados, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 383, inciso I, alínea "b", item 1, c/c § 2°, do Regimento Interno do Senado Federal, bem como no art. 5°, inciso II, da Resolução n° 07/2005 do Senado Federal, que **NÃO POSSUO** parentes que exerçam ou que tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional, e que **NÃO SOU** cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por minha indicação.

Macapá, 16 de maio de 2025.

IVANA LUCIA FRANCO CEI informações pessoais

Assinado de forma digital por IVANA LUCIA FRANCO CEI informações pessoais
Dados: 2025.05.16 18:20:24 -03'00'

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES OU PROCESSOS CRIMINAIS E/OU ADMINISTRATIVO-DISCIPLINARES

ART. 5º, INCISO III, RESOLUÇÃO Nº 07/2005 DO SENADO FEDERAL

Eu, **IVANA LÚCIA FRANCO CEI**, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, inscrita no CPF sob o nº informações pessoais, indicada pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União para compor o Conselho Nacional do Ministério Público nas vagas destinadas a membros do *Parquet dos Estados*, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 5º, inciso III, da Resolução nº 07/2005 do Senado Federal, que **NUNCA CUMPRI** sanções criminais ou administrativo-disciplinares e que **NÃO HÁ** quaisquer procedimentos dessa natureza instaurados contra esta indicada.

Anexos:

(i) Certidão Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

(ii) Certidão Criminal emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1* Região (1° grau);

(iii) Certidão Criminal emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (2° grau);

(iv) Certidão emitida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Amapá.

Macapá, 16 de maio de 2025.

IVANA LUCIA FRANCO CEI:informações pessoais

Assinado de forma digital por IVANA LUCIA FRANCO CEI informações pessoais
Dados: 2025.05.16 18:17:45 -03'00'

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

IVANA LÚCIA FRANCO CEI

Nascimento	informações pessoais
CPF	informações pessoais
RG	informações pessoais
Mãe	informações pessoais
Pai	informações pessoais

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 16/05/2025 04:34.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual – 1º e 2º graus);

b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest

c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)

d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co

e) o código de rastreio para validação deste documento é 141722482CJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1231359/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

IVANA LUCIA FRANCO CEI

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 16/05/2025 , às 16:58:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 16/05/2025 , às 10:10:08.
- Processo Digital da 1ª Região até 16/05/2025 , às 10:10:08.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 16/05/2025 , às 10:10:08.
- JEF Virtual até 16/05/2025 , às 10:10:08.
- Processual até 16/05/2025 , às 10:10:08.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 16/05/2025 , às 10:10:08.

Código de validação: FWYX.3UVM.V966.JB3L.QPEG

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/FWYX.3UVM.V966.JB3L.QPEG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

48110242/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

IVANA LUCIA FRANCO CEI

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em 16/05/2025, às 17:07:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 16/05/2025, às 10:10:08.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 48110242

Código de Validação: EFAC 8FC6 08B9 823A 7F6C 8CF5 2C60 AFAC

Data da Atualização: 16/05/2025, às 10:10:08

16/05/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério Público
do Estado do Amapá

CORREGEDORIA-GERAL

Certidão de Regularidade

Certifico que, de acordo com os assentamentos funcionais e verificação de regularidade da atividade funcional em observância ao disposto na Resolução Nº 002/2019-CPJ/MP-AP, de 07 de fevereiro de 2019, o Membro abaixo qualificado está em **SITUAÇÃO REGULAR** com a Corregedoria-Geral até a presente data.

MEMBRO:

Nome: **IVANA LUCIA FRANCO CEI**
Matrícula: **10024**
Lotação: **GAB. DE PROCURADORA DRª IVANA LUCIA FRANCO CEI**

Validade (30 dias):

03/05/2025

Certidão emitida em 03/04/2025 às 22:49.

ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SA
CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA

Ministério Público
do Estado do Amapá

Assinado eletronicamente por ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SA, CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA, em 03/04/2025, às 22:49.
A autenticidade do documento pode ser validada no sítio http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos informando o código verificador CREG58899578567EF3AA971532

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO

DE QUE NÃO INTEGRA E NÃO POSSUI PARENTESCO COM MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

ART. 5°, INCISO IV, RESOLUÇÃO N.º 07/2005 DO SENADO FEDERAL

Eu, **IVANA LÚCIA FRANCO CEI**, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, inscrita no CPF sob o nº informações pessoais, indicada pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União para compor o Conselho Nacional do Ministério Público nas vagas destinadas a membros do *Parquet dos Estados*, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 5°, inciso IV, da Resolução n° 07/2005 do Senado Federal, que **NÃO INTEGRO** o Congresso Nacional, o Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, e **NÃO SOU** cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de membro desse Poder.

Macapá, 16 de maio de 2025.

IVANA LUCIA FRANCO CEI informações pessoais

Assinado de forma digital por IVANA LUCIA FRANCO CEI informações pessoais
Dados: 2025.05.16 18:19:39 -03'00'

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO

NÃO ATUAÇÃO COMO SÓCIA, PROPRIETÁRIA OU GERENTE DE EMPRESAS OU ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ART. 383, I, ALÍNEA "B", ITEM 2, C/C § 2º, RISF

Eu, **IVANA LÚCIA FRANCO CEI**, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, inscrita no CPF sob o nº 223.200.242-04, indicada pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União para compor o Conselho Nacional do Ministério Público nas vagas destinadas a membros do *Parquet dos Estados*, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 383, inciso I, alínea "b", item 2, c/c § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que **NÃO ATUO (nem atuei)** como sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Macapá, 16 de maio de 2025.

IVANA LUCIA FRANCO CEI:informações pessoais

Assinado de forma digital por IVANA LUCIA FRANCO CEI informações pessoais
Dados: 2025.05.16 18:18:37 -03'00'

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

REGULARIDADE FISCAL

ART. 383, I, ALÍNEA "B", ITEM 3, C/C § 2º, RISF

Eu, **IVANA LÚCIA FRANCO CEI**, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, inscrita no CPF sob o nº informações pessoais, indicada pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União para compor o Conselho Nacional do Ministério Público nas vagas destinadas a membros do *Parquet dos Estados*, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 383, inciso I, alínea "b", item 3, c/c § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, e conforme as **certidões anexas**, emitidas pelos órgãos competentes, que **NÃO POSSUO** pendências em meu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nem débitos de tributos de competência do Estado do Amapá e do Município de Macapá.

Anexos:

(i) Certidão de Regularidade Fiscal Federal;

(ii) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;

(iii) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal.

Macapá, 16 de maio de 2025.

IVANA LUCIA FRANCO CEI:informações pessoais
Assinado de forma digital por IVANA LUCIA FRANCO CEIinformações pessoais
Dados: 2025.05.16 18:21:59 -03'00'

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVANA LUCIA FRANCO CEI
CPF: Informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:10 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2025.
Código de controle da certidão: **02D7.728E.1B28.C343**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-2 (ANEXO: 002)

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Identificação do requerente: **IVANA LUCIA FRANCO CEI**
CNPJ/CPF: informações pessoais
R.G. :

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 16:42:59 do dia 16/05/2025.

Código de controle da certidão: AA00.ED2E.DA9F.101E.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado do Amapá.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Página: 1/1

Rua PROCOPIO ROLA, nº, CENTRO - 68900--07
Email:contato@macapa.ap.gov.br Fone:(96)98802-1186

Nº: 269695/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - IMOBILIÁRIA

5676430037649202516549164

NOME **Ivana Lucia Franco Cei**		CÓDIGO DO CADASTRO **37649**		
CPF/CNPJ informações pessoais	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL **01.003.002.0129.000**		
MATRICULA	SITUAÇÃO **ATIVO**	SETOR info	QUADRA informaç	LOTE informaçõe
ENDEREÇO informações pessoais				
FINALIDADE				
RESSALVA:				
OBSERVAÇÃO:				

Emissão: 16/05/2025. ***Impressão: 16/05/2025.*** ***Validade: 15/06/2025.***

Observações

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: http://www.tributosnet.com.br/macapa/portal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS CÍVEIS

ART. 383, I, ALÍNEA "B", ITEM 4, C/C § 2°, RISF

Eu, **IVANA LÚCIA FRANCO CEI**, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, inscrita no CPF sob o n° informações pessoais, indicada pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União para compor o Conselho Nacional do Ministério Público nas vagas destinadas a membros do *Parquet dos Estados*, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 383, inciso I, alínea "b", item 4, c/c § 2°, do Regimento Interno do Senado Federal, a **EXISTÊNCIA** de 3 (três) ações judiciais cíveis, em andamento no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nas quais figuro como autora ou ré, cuja tramitação processual atualizada informo a seguir:

- 0006143-78.2022.8.03.0000 - precatório expedido em favor de Ivana Lúcia Franco Cei, nos autos do Processo n° 0054484-50.2013.8.03.0001. No momento, aguarda-se o pagamento do valor, de acordo com o Regime Especial de Precatórios e os autos estão conclusos para decisão quanto ao registro de prioridade por idade.

- 0008373-59.2023.8.03.0000: trata-se de ação rescisória em face do acórdão proferido nos autos do processo nº 0012505-74.2014.8.03.0001 no qual se homologou acordo judicial. Atualmente, os autos aguardam comprovação de pagamento de alvará de levantamento em favor de Ivana Lúcia Franco Cei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- 0020583-28.2012.8.03.0001 - autora: Ivana Lúcia Franco Cei. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 28/5/2012. Sentença julgou procedente o pedido em 16/10/2012, condenando o réu ao pagamento de indenização à autora, a título de danos morais. Atualmente o processo está em fase de cumprimento de sentença em face do réu/executado.

Anexos:

(i) certidão cível emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

(ii) certidão cível emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (1° grau);

(iii) certidão cível emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1" Região (2° grau);

Macapá, 16 de maio de 2025.

IVANA LUCIA FRANCO CEI informações pessoais

Assinado de forma digital por IVANA LUCIA FRANCO CEI informações pessoais
Dados: 2025.05.20 12:04:51 -03'00'

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

IVANA LÚCIA FRANCO CEI

Nascimento	informações pessoais
CPF	informações pessoais
RG	informações pessoais
Mãe	informações pessoais
Pai	informações pessoais

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 16/05/2025 04:34.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual – 1º e 2º graus);

b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest

c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)

d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co

e) o código de rastreio para validação deste documento é 141722482CJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1231444/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IVANA LUCIA FRANCO CEI

OU

CPF/CNPJ nº informações pessoais

Certidão emitida em: 16/05/2025 , às 17:03:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 16/05/2025 , às 10:10:08.
- Processo Digital da 1ª Região até 16/05/2025 , às 10:10:08.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 16/05/2025 , às 10:10:08.
- JEF Virtual até 16/05/2025 , às 10:10:08.
- Processual até 16/05/2025 , às 10:10:08.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 16/05/2025 , às 10:10:08.

Código de validação: A8ZL.358K.44XO.8CBK.3P38

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/A8ZL.358K.44XO.8CBK.3P38

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-2 (ANEXO: 002)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-2 (ANEXO: 002)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 48110132/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IVANA LUCIA FRANCO CEI

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em 16/05/2025, às 17:06:04 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 16/05/2025, às 10:10:08.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 48110132

Código de Validação: 59AC FE54 CFDA BEB9 E038 4B6A 47CC B3DF

Data da Atualização: 16/05/2025, às 10:10:08

16/05/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-2 (ANEXO: 002)

DECLARAÇÃO

QUANTO À ATUAÇÃO EM JUÍZOS OU TRIBUNAIS E (NÃO) ATUAÇÃO EM CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS REGULADORAS

ART. 383, I, ALÍNEA "B", ITEM 5, C/C § 2º, RISF

Eu, **IVANA LÚCIA FRANCO CEI**, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, inscrita no CPF sob o nº informações pessoais, indicada pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União para compor o Conselho Nacional do Ministério Público nas vagas destinadas a membros do *Parquet dos Estados*, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 383, inciso I, alínea "b", item 5, c/c § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que, nos últimos 5 (cinco) anos, **ATUEI** em juízos ou tribunais, como membra do Ministério Público do Estado do Amapá, por meio de manifestações processuais, em âmbito judicial e extrajudicial, nos exatos limites das atribuições constitucionais inerentes ao cargo ministerial, e que, por outro lado, **NÃO ATUEI** em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Macapá, 16 de maio de 2025.

IVANA LUCIA FRANCO CEI informações pessoais

Assinado de forma digital por IVANA LUCIA FRANCO CEI informações pessoais
Dados: 2025.05.16 18:21:11 -03'00'

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-2 (ANEXO: 002)

Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria de Justiça
Gabinete de Procuradora de Justiça

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA E AFINIDADE INTELECTUAL E MORAL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

ART. 383, INCISO I, ALÍNEA "C", DO RISF

No dia 13/05/2025, em Sessão Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, esta Procuradora de Justiça, membra do Ministério Público do Estado do Amapá, foi eleita para integrar a lista tríplice destinada à escolha de novos componentes para o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), nas vagas reservadas ao Ministério Público dos Estados.

Assim, em atenção às disposições do art. 383, inciso I, alínea "c", do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho aos senhores Senadores da República, para a competente apreciação, argumentação escrita demonstrando minhas experiências profissionais, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade, nos termos que seguem.

Brasileira, casada, Procuradora de Justiça. Ingressei no Ministério Público do Estado do Amapá, como Promotora de Justiça, no ano de 1991, após aprovação em concurso público de provas e títulos. Nesse mesmo ano, também ingressei como Docente do Centro de Ensino Superior do Amapá (CEAP), onde até hoje atuo com foco na disciplina Direito Ambiental.

Nesses 34 (trinta e quatro) anos como integrante da honrosa Instituição ministerial, à qual tanto tenho orgulho em pertencer, atuei nas mais diversas áreas, entre as quais, nas Promotorias de Justiça Cível; de Família, Órfãos e Sucessões; Criminal e de Auditoria militar; e de Meio Ambiente e Conflitos Agrários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No período de 2005 a 2009, além de minhas funções nos ofícios da Promotoria Criminal e de Auditoria Militar e, posteriormente, da Promotoria de Defesa do Meio Ambiente e Conflitos Agrários, exerci, cumulativamente, a Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Amapá.

De 2009 a 2011, simultaneamente às minhas atividades ministeriais, atuei como Conselheira do Conselho Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Macapá.

Em 2011, fui eleita pelos membros do Ministério Público do Amapá, e nomeada pelo Governador do Estado como Procuradora-Geral de Justiça do Parquet amapaense, tendo sido a segunda mulher a ser escolhida para esse importante e desafiante cargo.

Assim, exerci a chefia do órgão ministerial, inicialmente, no biênio de 2011/2013, e fui reconduzida, em sequência, para o biênio 2013/2015. Nesse ínterim, desempenhei também, de 2012 a 2013, a função de Vice-Presidente da Região Norte do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG.

De 2015 a 2019, atuei como Secretária-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá. Nesse intervalo, durante o ano de 2015, também desempenhei, em concomitância, a Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça. E, de 2016 a 2019, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do *Parquet* amapaense.

Em 2019, fui eleita, novamente, por meus pares, para a árdua, mas honrosa missão de ser Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amapá. Desse modo, estive à frente da gestão da Instituição durante o biênio de 2019 a 2021, e fui reconduzida para o biênio de 2021 a 2023.

Foram, portanto, 16 (dezesseis) anos na administração do Ministério Público amapaense, sendo 8 (oito) anos como Procuradora-Geral de Justiça.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Paralelamente às funções ministeriais, funcionei, de 2020 a 2021, como Docente na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no Curso de Formação "Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano".

De 2020 a 2021, desempenhei, mais uma vez, a função de Vice-Presidente da Região Norte do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG.

Ainda no ano de 2021, fui promovida, por merecimento, ao cargo de Procuradora de Justiça do Ministério Público do Amapá. Também no Órgão Ministerial amapaense fui Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça nos anos de 2023 a 2024.

Nesse mesmo ano, fui eleita, por aclamação do Colegiado, Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, cargo que ocupei de 2021 a 2022.

No contexto nacional, em 2023 fui nomeada pelo Presidente da República e empossada como Conselheira Nacional do Ministério Público, após eleição no MP-AP e aprovação em sabatina pela Senado Federal. Atualmente ocupo o cargo de Ouvidora Nacional do Ministério Público e presidente da comissão de Meio Ambiente do Conselho Nacional do Ministério Público.

Igualmente, hoje em dia exerço minhas atividades ministeriais na 8ª Procuradoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, onde sou Coordenadora do Centro Integrado de Investigação e Inteligência daquela Instituição desde o ano de 2023.

No âmbito acadêmico, sou graduada em Direito; Especialista em Direito Civil e Processo Civil pela Fundação Getúlio Vargas; Especialista em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Estácio de Sá; Especialista em Inteligência Estratégica pela Escola Superior de Guerra; Mestre em Direito Ambiental e Políticas Públicas pela Universidade Federal do Estado do Amapá; e Doutoranda em Direito pela Universidade John F. Kennedy,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em convênio com o Instituto de Educação Superior Latinoamericano de Buenos Aires, Argentina.

Ao longo de minha trajetória acadêmica, lancei publicações científicas e literárias, notadamente na área de Direito Ambiental, cujas referências completas estão registradas em meu currículo, também encaminhado aos senhores.

Entre minhas formações complementares, tive a oportunidade de participar, como membra do Ministério Público amapaense, de cursos internacionais, buscando conhecimentos, no Direito Comparado, para aperfeiçoar o Ministério Público brasileiro, e oportunizada a levar nossas boas experiências para outros países.

Pontuo o Curso "*Nuevas Tendescias en El Derecho Ambiental Europeo*", realizado na Universidad de Alicante, UA, San Vicente Del Raspeig, na Espanha, em 2008; o Curso "*Environmental Protection and Biodiversity*", na United States Department of State Educational and Cultural Affair, nos Estados Unidos, no ano de 2013; o Curso "*Lotta al Crimine Organizzato*", na Università degli Studi di Roma Tor Vergata, em Roma, na Itália, no ano de 2015; e o Curso "*Tutela delle vittime penali: studio comparato Europa-Brasile*", na Accademia Juris Roma, na Itália, em 2022.

Destaco que, em abril de 2025, apresentei painel com o tema “Boas práticas na tutela dos direitos da mulher no Ministério Público” no IV Fórum de Boas Práticas do Sistema de Justiça Brasileiro, ocorrido na Secretaria-Geral (GSB) da Organização dos Estados da América (OEA) em Washington D.C., nos Estados Unidos da América.

Sinto-me privilegiada por ter tido a possibilidade, como integrante do Ministério Público brasileiro, de atuar vigorosamente, nesses 34 (trinta e quatro) anos, em prol da sociedade, da ordem jurídica, do regime democrático e do fortalecimento da Instituição ministerial como um todo. Foram muitos trabalhos desenvolvidos, tanto na área-fim como na área-meio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na área-fim, ressalto, especialmente, os diversos Termos de Compromisso e de Ajustamento de Conduta firmados com o Governo do Estado, com a Prefeitura de Macapá e outros atores políticos e sociais, por meio dos quais, a partir de negociações, mediações e autocomposição de conflitos, logramos solucionar ou, ao menos, iniciar a resolução de graves problemas sociais e ambientais no Estado do Amapá.

Evidencio, entre esses, o TAC 39/2017, por meio do qual conseguimos assegurar que a Prefeitura de Macapá assumisse responsabilidades ambientais e sociais, transformando o “lixão” a céu aberto de Macapá no Aterro Sanitário Municipal. O referido TAC está em vigência e em cumprimento até hoje, garantindo que catadores e moradores da comunidade trabalhem na coleta seletiva, com segurança, tanto dentro do aterro quanto no galpão de triagem.

Ressalto, também, o TAC 25/2017, para adoção de medidas compensatórias por parte do Estado do Amapá, em razão de obras que impactaram a área de ressaca e comunidade denominada Lagoa dos Índios. Alcançamos ajustar, entre outras providências, a criação de unidades de conservação, a recuperação das áreas degradadas, o investimento mínimo de R$ 500.000,00 em estudos ambientais e o investimento mínimo de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em implantação de monitoramento ambiental das unidades de conservação.

Quanto à área-meio, evidencio que, durante o tempo em que estive à frente da gestão do Ministério Público do Amapá, a Instituição ministerial alcançou a transparência como uma de suas marcas. Em avaliações do Conselho Nacional do Ministério Público, realizadas em 2019 e em 2022, o MP-AP obteve o nível 100% no ranking do "Transparetrômetro", por estar adequado às normas vigentes e aos padrões mais elevados de transparência. Igual reconhecimento foi obtido no Levantamento Nacional de Transparência Pública realizado pelos Tribunais de Contas brasileiros: o MP-AP atingiu o nível Diamante, com índice de 99,14% de transparência, logrando o Selo de Qualidade Transparência Pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também enfatizo, como relevante marca da gestão desta Procuradora no MP amapaense, as diversas ações administrativas consubstanciadas em parcerias, Acordos e Termos de Cooperação Técnica, Convênios Estaduais e Federais e Termos de Adesão. No quadriênio de 2019/2023, firmei, como Procuradora-Geral de Justiça, 106 parcerias por meio de Acordos e Termos de Cooperação, dentre as quais, destaco a firmada com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá para execução da metodologia de práticas restaurativas, com desenvolvimento de atividades sociais, educativas e de conciliação.

Evidencio, ainda, a parceria firmada com o Tribunal de Contas do Estado, no projeto "TCE na Comunidade: orientação, controle social e transparência", por meio do qual são realizadas sessões itinerantes, garantindo aos cidadãos informações e serviços.

Enfatizo, ainda, a forte parceria estabelecida com as Forças Armadas, destacando-se, entre tantas frentes de atuação, a Ação "Rios da Cidadania", por meio da qual serviços e atendimentos do MP-AP chegam até moradores de regiões ribeirinhas por meio da Marinha do Brasil.

Em 2020, instituí, como Procuradora-geral de Justiça, regime de força-tarefa junto ao Gabinete de Crise instalado para buscar soluções emergenciais, a fim de conter o maior colapso energético vivido pelo Estado do Amapá. Durante o período, que coincidiu com a pandemia de COVID-19, atuamos, em conjunto com instituições como o Ministério Público Federal, a Infraero, o Exército e a Marinha do Brasil, além de empresas privadas, em diversas frentes de trabalho, providenciando geradores, carros-pipas, combustível, arrecadação de água potável, alimentos e hipoclorito, e adotando, ainda, por meio dos órgãos de execução ministeriais, diversas medidas de investigação e apuração das responsabilidades.

Ainda no período da pandemia de COVID-19, presidi o Gabinete de Enfrentamento de Crise do Ministério Público do Amapá. Foram criados 5 (cinco) Grupos de Trabalho (GTs), compostos por Promotores de Justiça de diferentes áreas de atuação, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

intensificar o trabalho do MP-AP no acompanhamento e na fiscalização de todas as ações do poder público e da iniciativa privada relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.

Diversas medidas administrativas, extrajudiciais e judiciais foram tomadas pela Instituição ministerial. Além disso, os investimentos em tecnologia garantiram processos 100% eletrônicos, possibilitando que membros e servidores trabalhassem remotamente, em regime de teletrabalho, sem prejuízo na prestação dos serviços à população amapaense, e garantindo, ademais, a segurança e a saúde de todos. Por meio da Recomendação nº 003/2020-GAB/PGJ, conseguimos que recursos decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais fossem revertidos para o enfrentamento da pandemia. Assim, famílias em estado de vulnerabilidade social foram atendidas com doações de alimentos e máscaras, e funcionários de órgãos públicos receberam equipamentos para atuarem com segurança sanitária.

Além dessas atuações, friso que, durante meus períodos de gestão, o MP-AP elaborou diversas Carteiras de Projetos, logrando, junto à Bancada Federal do Amapá, a destinação de emendas parlamentares ao Parquet amapaense. Bem assim, também foram apresentados vários projetos ao Governo Federal, especialmente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para celebração de convênios entre as instituições. Essas frentes franquearam a ampliação do orçamento do Ministério Público amapaense e, por consequência, do seu potencial de investimento.

Ao mesmo tempo, permitiram o fortalecimento das relações institucionais entre o Ministério Público do Amapá, o Governo Federal, os Ministérios e os representantes do povo amapaense no Congresso Nacional.

Assim, a partir das captações de recursos obtidas com os convênios firmados, priorizei, em minha gestão como Procuradora-Geral de Justiça, investimentos em infraestruturas e obras, para oferecer melhores condições de trabalho e melhor atendimento à sociedade. Atualmente, a estrutura física do Ministério Público do Amapá, em todas as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria de Justiça
Gabinete de Procuradora de Justiça

unidades municipais, é formada por ambientes modernos, padronizados, bem localizados, mobiliados, equipados e com total acessibilidade.

Outrossim, busquei o aprimoramento e o fortalecimento das unidades investigativas do Ministério Público do Amapá, as quais sempre compuseram um planejamento institucional macro de minha atuação como gestora. No quadriênio 2019/2023, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) e seus órgãos de inteligência de apoio foram aparelhados, modernizados tecnologicamente e os servidores receberam capacitações para combater com eficiência a corrupção e o crime organizado.

Ressalto, ainda, que meio de diversos convênios firmados durante a gestão desta Procuradora no MP-AP alcançamos a concretização de um Ministério Público moderno e eficiente, em atenção plena e efetividade ao que dispõe a Constituição Federal de 1988 e a Constituição do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2025.

IVANA LUCIA FRANCO CEI:informações pessoais

Assinado de forma digital por IVANA LUCIA FRANCO CEI:informações pessoais
Dados: 2025.05.20 11:55:30 -03'00'

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Procuradora de Justiça

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C99B0D82006E03B9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 5, DE 2025

(nº 35/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor FERNANDO DA SILVA COMIN, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

AUTORIA: Conselho Nacional de Procuradores-Gerais

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VCNPG
CONSELHO NACIONAL
PaOCURADORES-CERAIS

Ofício n° 035/2025 -PRES

Brasília, 19 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, CEP: 70.165-900
Brasília - DF

Assunto: Indicação para vaga do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, em atendimento ao disposto no §1°do art. 130-Ada Constituição da República, regulamentado pelo parágrafo único do art. 2° da Lei Federal n. 11.372/2006, assim como em observância ao art. 2° do Provimento n° 01/2025 deste Colegiado, apresento a Vossa Excelência as indicações dos candidatos eleitos pelo Conselho Nacionalde Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no biênio 2026/2028, nas vagas do Ministério Público dos Estados:

- Ivana Lúcia Franco Cei - Procuradora de Justiça do Estado do Amapá
- Fernando da Silva Comin -Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina
- Alexandre Magno Benites de Lacerda - Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO - CNP6
Ed. Sede do MPDFT, Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Brasília/DF
CEP 70.091-900

(61) 3343-9787 / (SI) 3343-99G8
secretariaexecutiva@cnpg.org.br
cnpg,org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CNPG
CONSELHO NACIONAL
PROCUft.ADORES-CERAIS

Na oportunidade, solicito a Vossa Excelência especial contribuição para o agendamento da sabatina dos eleitos junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e posterior deliberação pelo Plenário do Senado.

Aproveito esta oportunidade^^ e^iérnar manifestações de estima e consideração, colocando-me sempp^^rag^ição de Vossa Excelência.

George^p^m^Fredderico Moreira Seigneur
Presidente do CQfí^IIjiO/ÍSiacionalde Procuradores-Gerais (CNPG)
Procurador-Geral de Juís,tiça *da* Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO - CNPG
Ed. Sede do MPDFT, Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Brasília/DF
(GI) 3343-9787 / (51) 3343-99G8
secretarlaexecutiva@cnpg.org,br
cnpg.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outlook

ENC: Complementação documental do Ofício nº 035/2025 - PRES referente a indicações para vagas do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

De Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>
Data Ter, 27/05/2025 08:43
Para Rivania Selma de Campos Ferreira <RSELMA@senado.leg.br>

5 anexos (24 MB)

Oficio Presidência 036-2025 - Complementação documental do Oficio n. 035.2025 - PRES referente a indicações para vagas do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP - Assinado.pdf; Indicação ao CNMP - Ivana Lúcia Franco Cei - Documentos 2025.pdf; Indicação ao CNMP - Fernando da Silva Comin - Documentos 2025.pdf; Indicação ao CNMP - Alexandre Magno Benites Lacerda - Documentos 2025.pdf; Protocolo Ofício n. 035.2025 - PRES - CNPG (20.05.2025).pdf;

De: Secretaria Executiva do CNPG <secretariaexecutiva@cnpg.org.br>
Enviada em: terça-feira, 27 de maio de 2025 05:47
Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>; Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>
Cc: Gabinete Conselheira Ivana Cei <gabconselheiraivanacei@cnmp.mp.br>; Gabinete Conselheiro Fernando Comin <gabconselheirofernandocomin@cnmp.mp.br>; alexandre@mpms.mp.br; Procuradoria-Geral <procuradoriageral@mpdft.mp.br>
Assunto: Complementação documental do Ofício nº 035/2025 - PRES referente a indicações para vagas do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

Ofício nº 036/2025 – PRES

Brasília, 27 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, CEP: 70.165-900
Brasília - DF

Assunto: Complementação documental do Ofício nº 035/2025 - PRES referente a indicações para vagas do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, em complementação ao **Ofício nº 035/2025 - PRES** deste colegiado, em cumprimento ao disposto art. 5º da Resolução nº 07/2005 e art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, **encaminho a Vossa Excelência a documentação completa dos candidatos eleitos e indicados pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) para**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no biênio 2026/2028, nas 3 vagas do Ministério Público dos Estados:

- Ivana Lúcia Franco Cei – Procuradora de Justiça do Estado do Amapá
- Fernando da Silva Comin – Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina
- Alexandre Magno Benites de Lacerda – Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Nesta oportunidade, renovo a solicitação a Vossa Excelência de especial contribuição para o agendamento da sabatina dos eleitos junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e posterior deliberação pelo Plenário do Senado.

Aproveito, por fim, para externar manifestações de estima e consideração, colocando-me sempre à disposição de Vossa Excelência.

Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur
Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG)
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

CNPG CONSELHO NACIONAL PROCURADORES-GERAIS MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

Florianópolis, 21 de maio de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 033/2025/PRES. Ref.: Indicação de Membro do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício nº 033/2025/PRES, de 19 de maio de 2025, com o intuito de formalizar minha indicação ao Senado Federal, em razão de minha eleição, pelos Membros do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, CNPG, na ocasião da 2ª Reunião Extraordinária do colegiado, realizada no dia 14.5.2025, para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, biênio 2026-2028, em vaga destinada à representação do Ministério Público dos Estados.

Por oportuno, informo que, além dos documentos solicitados por Vossa Excelência, previstos no art. 5º da Resolução nº 07/2005, com alterações da Resolução nº 22/2009, do Senado Federal, encaminho, também, as declarações, certidões e argumentação escrita, exigidas pelo Regimento Interno do Senado Federal (art. 383, caput, e inciso I, alínea “a”, itens 1 e 2, alínea “b”, itens 1 a 5, e alínea “c”), para apreciação sobre a escolha de autoridades, nos termos do art. 52, III, da Constituição Federal.

Deste modo, passo a discriminar a Vossa Excelência os documentos que acompanham o presente ofício:

I) Em atenção ao art. 5º, inciso I, da Resolução nº 07/2005 do Senado Federal, c/c art. 383, inciso I, alínea “a”, itens 1 e 2, do RISF: *Curriculum vitae*, que detalha qualificação, formação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

acadêmica e experiência profissional deste subscritor, notadamente as atividades profissionais exercidas, com a discriminação dos referidos períodos, bem como a relação das publicações autorais, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação (Doc. 01);

II) Em atenção ao art. 5º, inciso II, da Resolução nº 07/2005 do Senado Federal, c/c art. 383, inciso I, alínea "b", item 1, do RISF: declaração de inexistência de parentesco (nepotismo) relacionado a este indicado (Doc. 02);

III) Em atenção ao art. 5º, inciso III, da Resolução nº 07/2005 do Senado Federal: declaração de inexistência de sanções criminais, administrativo-disciplinares ou mesmo quaisquer procedimentos dessa natureza instaurados contra este indicado (Doc. 03), acompanhado de certidões criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (Docs. 04 e 05), pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (Doc. 06), pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Doc. 07), pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Doc. 08), bem como por certidão emitida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público de Santa Catarina (Doc. 09);

IV) Em atenção ao art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 07/2005 do Senado Federal: declaração do indicado de que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro destes Poderes (Doc. 10);

V) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea "b", item 2, do RISF: declaração de que não atua e não atuou como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais (Doc. 11);

VI) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea "b", item 3, do RISF: declaração de regularidade fiscal, nos âmbitos federal,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina

estadual e municipal, com as respectivas certidões expedidas pelos entes competentes (Docs. 12, 13, 14, 15 e 16);

VII) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea “b’, item 4, do RISF: declaração quanto à inexistência de ações judiciais em que figure como autor ou réu (Doc. 17), acompanhada de certidões expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (Docs. 18, 19, 20 e 21), pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (Docs. 22 e 23), pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Docs. 24 e 25) e pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Docs. 26 e 27);

VIII) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea “b”, item 5, do RISF: declaração de atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, em juízos e tribunais, e de não atuação, pelo mesmo período, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras (Docs. 28, 29 e 30); e

IX) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea “c”, do RISF: argumentação escrita (Docs. 31 e 32), apresentada de forma sucinta, demonstrando a experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Aproveito a oportunidade para externar manifestações de estima e consideração.

(documento assinado digitalmente)
FERNANDO DA SILVA COMIN
Promotor de Justiça

Documento eletrônico assinado digitalmente
Signatário(a): FERNAN
Certificado: 7a51240206646211
Data/Hora: 21/05/2025 11:41:11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-3 (ANEXO: 003)

FERNANDO DA SILVA

COMIN

Ex-Procurador-Geral de Justiça de SC, Conselheiro Nacional do MP, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do CNMP e Promotor Especial na Comarca da Capital.

Foi Procurador-Geral de Justiça no Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Atualmente é Conselheiro Nacional do MP e Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do CNMP e Promotor de Justiça no MPSC na Comarca da Capital.

Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Especialista em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Lecionou na Escola da Magistratura do Estado de Santa Catarina e na Escola do Ministério Público de Santa Catarina. Foi professor da Universidade do Oeste Catarinense. Graduado em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí (2000).

Identificação

Nome: **Fernando da Silva Comin**
Nome em citações bibliográficas: **COMIN, F. S.**
Lattes ID: **http://lattes.cnpq.br/2425858814714441**
ID Lattes: 2425858814714441

Endereço

Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça.
Rua Bocaiúva, 1750 - Paço da Bocaiúva
Centro CEP: 88015-904 Florianópolis, SC - Brasil
Telefone: (47) 36422425 - www.mp.sc.gov.br

Demais Contatos

fcomin@mpsc.mp.br (48) 48 99951-1079 Fernando da Silva Comin

Fotografia : Edson Junkes/FIESC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FERNANDO DA SILVA **COMIN**

Conselheiro Nacional do MP e Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do CNMP

Formação Acadêmica

Universidade de Lisboa – UL, Portugal

2009 - 2012

Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas, Direito

Título: Reserva do possível e ponderação: por uma metodologia adequada no controle dos deveres fundamentais sociais, Ano de Obtenção: 2012. Orientador: Professor Doutor David Peixoto Duarte.

2009 - 2010

Especialização em Ciências Jurídico-Políticas, Direito

Título: A objeção da reserva do possível na ponderação de direitos fundamentais segundo a Teoria dos Princípios. Orientador: Professor Doutor David Peixoto Duarte.

Universidade do Vale do Itajaí – Univali SC

1995 - 2000

Graduação em Direito, Direito

Atuação Profissional

Ministério Público, MPSC.

O momento - 23 anos 3 meses

Conselheiro Nacional do MP, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do CNMP e Promotor Especial na Comarca da Capital.

Somando-se a atuação como Promotor de Justiça Substituto no início da carreira como Membro do Ministério Público de Santa Catarina, foi Promotor de Justiça titular nas Comarcas de São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Mafra, Chapecó, Joinville, Itajaí e Balneário Camboriú. Atualmente promotor especial na Comarca da Capital.

Abril de 2023 - Setembro de 2023

Coordenador do Escritório de Representação do MPSC em Brasília

2019 – 2023 – 4 anos

Procurador-Geral de Justiça

Foi Procurador-Geral de Justiça no Ministério Público de Santa Catarina nos biênios 2019-2021 e 2021-2023.

2001

Promotor de Justiça

Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC desde 10/8/2001.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2015 – 2018 – 3 anos e 8 meses
Secretário-Geral do Ministério Público
Foi Secretário-Geral do Ministério Público de Santa Catarina nos biênios 2015-2017 e 2017-2019.

2013 - 2016 - 2017
Integrante das Comissões dos 38º, 40º, 41º e 42º Concursos de Ingresso na Carreira do MPSC

Outubro de 2005 - Julho de 2007 · 1 ano e 10 meses
Promotor de Justiça Assessor da Coordenadoria de Recursos

Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPG).

Junho de 2017 - Junho de 2018 · 1 ano e 1 mês
Secretário Executivo

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

2013 - 2015 · 2 anos
Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público
Coordenador do Núcleo de Inspeções

Associação Catarinense do Ministério Público, ACMP.

2009 – 2009
Membro da Diretoria, Enquadramento Funcional: 1º Secretário
Como membro da Diretoria da Associação Catarinense do Ministério Público foi o 1º Secretário.

2007 – 2009
Membro da Diretoria, Enquadramento Funcional: Diretor Administrativo
Como membro da Diretoria da Associação Catarinense do Ministério Público, foi Diretor Administrativo no período indicado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Escola de Preparação e Aperfeiçoamento do Ministério Público, EPAMPSC, Brasil

2006 / 2008 / 2009
Professor titular
Foi professor titular das disciplinas de “Ações Constitucionais” e “Direito Processual Civil IV” na Escola do Ministério Público de Santa Catarina nos anos de 2006, 2008 e 2009.

Escola da Magistratura de Santa Catarina, ESMESC

2004 / 2008
Professor titular
Como Professor Titular, ministrou aulas nas disciplinas “Tópicos selecionados de Direito Penal” e “Direito Penal Parte Especial” nos anos de 2004 e 2008.

Universidade do Oeste de Santa Catarina

2002
Professor titular
Como Professor Titular, ministrou aulas no curso de graduação em Direito, disciplina Direito Penal III.

Ministério Público, MPSC.

1997 - 2000 · 3 anos
Estagiário no MPSC

Universidade Federal de Santa Catarina

1995
Bolsista
Responsabilidades: digitalização de acórdãos do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Áreas de atuação

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Área: Direito
Subárea: Direito Público
Especialidade: Direito Constitucional.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Área: Direito
Subárea: Direito Público
Especialidade: Direito Penal.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Área: Direito
Subárea: Direito Público
Especialidade: Direito Processual Penal.

Idiomas

Inglês - Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Espanhol
Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Artigos completos publicados em periódicos

1. **COMIN, F. S.** Os crimes hediondos e a individualização da pena à luz de uma nova proposta de atuação. Atuação (Ministério Público Catarinense), v. 4, p. 227-246, 2006.

Capítulos de livros publicados

1. **COMIN, F. S.** Aspectos destacados da publicidade do inquérito civil: atividade investigatória e sigilo.. In: DINIZ, Cláudio Smirne; ROCHA, Mauro Sérgio; CASTRO, Renato de Lima (Coord.).. (Org.). Aspectos controvertidos da Lei de Improbidade Administrativa: uma análise crítica a partir dos julgados dos tribunais superiores. 1ed.Belo Horizonte: Del Rey, 2018, v. 2, p.125-166.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FERNANDO DA SILVA **COMIN**
Conselheiro Nacional do MP e Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do CNMP

Apresentações de Trabalho

1. **COMIN, F. S.** Palestra: Apresentação Núcleo de Apoio ao Superendividamento (NAS). 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **COMIN, F. S.** Seminário Discurso de Ódio e Seu Enfrentamento. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
3. **COMIN, F. S.** O Perfil Constitucional do Ministério Público Brasileiro. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
4. **COMIN, F. S.** Os Desafios da Modernização do Sistema de Justiça: O Ministério Público do Século XXI. 2020.(Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **COMIN, F. S.** Atuação do Ministério Público em Tempos de Crise. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **COMIN, F. S.** A importância da Ciência de Dados na Tomada de Decisão. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **COMIN, F. S.** Modernização no Sistema Judiciário Catarinense. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **COMIN, F. S.** Participação do Notário e Registrador no Combate ao Crime de Lavagem de Dinheiro. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **COMIN, F. S.** Crimes conexos aos crimes eleitorais - Combate à macro criminalidade e à lavagem de dinheiro – Colaboração premiada. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **COMIN, F. S.** Atuação do Ministério Público no Sistema de Proteção de Dados da LGPD. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FERNANDO DA SILVA **COMIN**
Conselheiro Nacional do MP e Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do CNMP

Eventos, congressos, exposições e feiras

1. O Ministério Público e a Consolidação do Estado Democrático de Direito. 2008. (Outra).
2. XXX Encontro Estadual do Ministério Público: Os 20 anos da Constituição Cidadã e o Ministério Público. 2008. (Encontro).
3. 1º Congresso Anual do Ministério Público: O Ministério Público e o compromisso com as futuras gerações. 2007.(Congresso).
4. II Encontro do Ministério Público e Instituto Geral de Perícias. 2006. (Encontro).
5. Novas Reformas do Processo Civil. 2006. (Outra).
6. Primeiro Encontro Ministério Público & Tribunal de Contas Catarinense. 2006. (Encontro).
7. XI Encontro Sul-Brasileiro de Procuradores do Trabalho. Técnica da Denúncia Transação Penal e Recursos Criminais. 2006.(Encontro).
8. XXIX Encontro Estadual do Ministério Público. 2006. (Congresso).
9. 1ª Encontro dos Promotores de Justiça do Oeste Catarinense. 2005. (Encontro).
10. I Encontro dos Promotores de Justiça em Execução Penal. 2004. (Outra).
11. II Seminário de Direito Eleitoral: Elegibilidade, Inelegibilidade e Propaganda Eleitoral. 2004. (Seminário).
12. Curso de Aperfeiçoamento - Novo Código Civil. 2003. (Outra).
13. I Encontro do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Polícia Técnica-Científica e Perícia Oficial. 2003. (Encontro).
14. XV Congresso Nacional do Ministério Público. 2003. (Congresso).
15. Fórum Internacional Ambiental - Soluções Sustentáveis. 2002. (Outra).
16. Os dez anos da Lei de Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429/92. 2002. (Seminário).
17. Programa Para Aperfeiçoamento em Saúde Pública para Membros do Ministério Público. 2002. (Outra).
18. XXVIII Encontro Estadual do Ministério Público. 2002. (Encontro).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando da Silva Comin, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, CPF nº informações pessoais, RG nº informações pessoais, nascido em informações pessoais, declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea *b,* 1 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que não possuo familiares meus que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à minha atividade profissional.

Florianópolis/SC, 20 de maio de 2025.

(documento assinado digitalmente)
FERNANDO DA SILVA COMIN
Promotor de Justiça

Documento eletrônico assinado digitalmente
Signatário(a): FERNAN
Certificado: 7a51240206646211
Data/Hora: 20/05/2025 10:23:26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando da Silva Comin, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, CPF nº informações pessoais, RG nº informações pessoais, nascido em informações pessoais, declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no art. 5º, inciso III, da Resolução nº 07/2005 do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que não existem sanções criminais, administrativo-disciplinares ou mesmo quaisquer procedimentos dessa natureza instaurados contra este indicado.

Florianópolis/SC, 21 de maio de 2025.

(documento assinado digitalmente)
FERNANDO DA SILVA COMIN
Promotor de Justiça

Documento eletrônico assinado digitalmente
Signatário(a): FERNAN
Certificado: 7a51240206646211
Data/Hora: 21/05/2025 08:47:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-3 (ANEXO: 003)
Numero do pedido: 4342542
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 4342542
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME A SILVA COMIN
CPF informações pessoais
RG:
Órgã ido
Nome da mãe informações pessoais
Nome do pai:
Data de nasci
Nacionalidade: Brasile
Estado Civil: Divorciado(a)
País endereço residencial : BR
Estado endereço residencial :
Município endereço res is
Endereço residencial :

Certidão emitida às 12:34 de 20/05/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Fernando da Silva Comin ***.296.159-** gov.br Ouro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-3 (ANEXO: 003)
Numero do pedido: 4342545
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 4342545
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME **A SILVA COMIN**
CPF informações pessoais
RG:
Órgã ido
Nome da mãe informações pessoais
Nome do pai:
Data de nasci
Nacionalidade: Brasile
Estado Civil: Divorciado(a)
País endereço residencial : BR
Estado endereço residencial : informações pessoais
Município endereço re is
Endereço residencial : informações pessoais

Certidão emitida às 12:32 de 20/05/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Fernando da Silva Comin ***.296.159-** gov.br Ouro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 20/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FERNANDO DA SILVA COMIN
informações pessoais
(informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.AO63.D1KY.3NVW.VXX4.3DGY**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 48239015/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FERNANDO DA SILVA COMIN

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em 20/05/2025, às 13:00:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/05/2025, às 08:19:19.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 48239015

Código de Validação: CFE3 28D5 999A 5B7F 3919 67D4 57E9 F2F5

Data da Atualização: 20/05/2025, às 08:19:19

20/05/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15596021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FERNANDO DA SILVA COMIN
OU
CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em: 20/05/2025 às 08:18:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/05/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 20/05/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/05/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/05/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/05/2025 às 23:30
SEEU até 20/05/2025 às 08:18:22

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15596021
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1290623934

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo n. 02.2025.00062564-5
Interessado: Promotor de Justiça Fernando da Silva Comin

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada (art. 213, V, da Lei Complementar n. 738/2019), que o doutor FERNANDO DA SILVA COMIN, Promotor de Justiça titular da 19ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, nascido em informações pessoais, na cidade de informações pessoais, Estado do informações pessoais filho de informações pessoais, matrícula n. 316001-7, inscrito no CPF sob o n. informações pessoais, não possui em seus registros funcionais anotação de sanção disciplinar aplicada, nem responde, no momento, a qualquer processo administrativo disciplinar.

CERTIFICO, mais, que FERNANDO DA SILVA COMIN foi nomeado para o cargo de Promotor de Justiça pelo Ato n. 00099/2001, publicado em 9/8/2001, tomando posse em 10 de agosto de 2001 e entrando em exercício em 14 de agosto de setembro de 2001 - com lotação inicial na 14ª Circunscrição MPSC - São Miguel do Oeste -, sendo confirmado na carreira em 21 de novembro de 2003.

Sendo o que me cabia certificar, firmo a presente.

Florianópolis, 20 de maio de 2025.

[assinado digitalmente]
MÔNICA LERCH LUNARDI
Promotora de Justiça
Secretária da Corregedoria-Geral do Ministério Público

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MONICA LERCH LUNARDI em 20/05/2025. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpsc.mp.br, informe o processo 02.2025.00062564-5 e o código 2C60086.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando da Silva Comin, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, CPF nº informações pessoais, RG nº informações pessoais, nascido em informações pessoais, declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 07/2005 do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Florianópolis/SC, 21 de maio de 2025.

(documento assinado digitalmente)
FERNANDO DA SILVA COMIN
Promotor de Justiça

Documento eletrônico assinado digitalmente
Signatário(a): FERNAN
Certificado: 7a51240206646211
Data/Hora: 21/05/2025 08:47:23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando da Silva Comin, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, CPF nº informações pessoais, RG nº informações pessoais, nascido em informações pessoais, declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea *b,* 1 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que não possuo participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais vinculadas à minha atividade profissional.

Florianópolis/SC, 20 de maio de 2025.

(documento assinado digitalmente)
FERNANDO DA SILVA COMIN
Promotor de Justiça

Documento eletrônico assinado digitalmente
Signatário(a): FERNAN
Certificado: 7a51240206646211
Data/Hora: 20/05/2025 10:23:36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando da Silva Comin, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, CPF nº informações pessoais, RG nº informações pessoais, nascido em informações pessoais, declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea b, 3 e §3º, do Regimento Interno do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que me encontro em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme respectivas certidões negativas anexas.

Florianópolis/SC, 20 de maio de 2025.

(documento assinado digitalmente)
FERNANDO DA SILVA COMIN
Promotor de Justiça

Documento eletrônico assinado digitalmente
Signatário(a): FERNAN
Certificado: 7a51240206646211
Data/Hora: 20/05/2025 10:23:37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO DA SILVA COMIN
CPF: informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:05 do dia 20/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2025.
Código de controle da certidão: **2E47.C88F.B239.FD0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FERNANDO DA SILVA COMIN**
CNPJ/CPF: informações pessoais
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140158834904**
Data de emissão:	**20/05/2025 12:56:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**16/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/05/2025 12:56:36

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 20/05/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 165041975012025
NOME: FERNANDO DA SILVA COMIN
ENDEREÇO: informações pessoais
CIDADE: informações pessoais
CPF: informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 18 de agosto de 2025. *

Certidão emitida via internet em 20/05/2025 às 12:56:57 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 20/05/2025 08h20min

Número	Validade
149313	17/09/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FERNANDO DA SILVA COMIN CPF: informações pessoais

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVXHONKMLSHNNS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 20 de Maio de 2025

TENENTE SILVEIRA, 60 - Centro
Florianópolis (SC) - CEP: 88010300 - Fone:4832515900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando da Silva Comin, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, CPF nº informações pessoais, RG nº informações pessoais, nascido em informações pessoais, declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea b, 4 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que não figuro como autor ou réu de ação judicial, inexistindo qualquer tipo de antecedente criminal ou administrativo disciplinar.

Florianópolis/SC, 20 de maio de 2025.

(documento assinado digitalmente)
FERNANDO DA SILVA COMIN
Promotor de Justiça

Documento eletrônico assinado digitalmente
Signatário(a): FERNAN
Certificado: 7a51240206646211
Data/Hora: 20/05/2025 10:23:37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-3 (ANEXO: 003)
Numero do pedido: 4342540
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CíVEL Nº: 4342540
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME A SILVA COMIN
CPF informações pessoais
RG: informações pessoais
Órga ido informações pessoais
Nome da mãe informações pessoais
Nome do pai: informações pessoais
Data de nasci informações pessoais
Nacionalidade: Brasile
Estado Civil: Divorciado(a)
País endereço residencial : BR
Estado endereço residencial : informações pessoais
Município endereço res informações pessoais
Endereço residencial : informações pessoais

Certidão emitida às 12:34 de 20/05/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Fernando da Silva Comin - ***.296.159-** gov.br Ouro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-3 (ANEXO: 003)
Numero do pedido: 4342544
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CíVEL Nº: 4342544
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME A SILVA COMIN
CPF informações pessoais
RG: informações pessoais
Órga ido informações pessoais
Nome da mãe informações pessoais
Nome do pai: informações pessoais
Data de nasci informações pessoais
Nacionalidade: Brasile
Estado Civil: Divorciado(a)
País endereço residencial : BR
Estado endereço residencial : informações pessoais
Município endereço res informações pessoais
Endereço residencial : informações pessoais

Certidão emitida às 12:32 de 20/05/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Fernando da Silva Comin ***.296.159-** gov.br Ouro

Avulso do OFS 5/2025. [33 de 65]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-3 (ANEXO: 003)
Numero do pedido: 4342541
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4342541
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME A SILVA COMIN
CPF informações pessoais
RG: informações pessoais
Órga ido informações pessoais
Nome da mãe informações pessoais
Nome do pai: informações pessoais
Data de nasci informações pessoais
Nacionalidade: Brasile
Estado Civil: Divorciado(a)
País endereço residencial : BR
Estado endereço residencial : informações pessoais
Município endereço res informações pessoais
Endereço residencial : informações pessoais

Certidão emitida às 12:34 de 20/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Fernando da Silva Comin - ***.296.159-** gov.br Ouro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-3 (ANEXO: 003)

Número do pedido: 4342546
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO ELEITORAL Nº: 4342546
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se, para fins eleitorais, que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS EM GERAL** que poderiam gerar inelegibilidade, em relação a:

NOME: FERNANDO DA SILVA COMIN
CPF: informações pessoais
RG: informações pessoais
Órgão expedidor: informações pessoais
Nome da mãe: informações pessoais
Nome do pai: informações pessoais
Data de nascimento: informações pessoais
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : informações pessoais
Município endereço residencial : informações pessoais
Endereço residencial : informações pessoais
informações pessoais

Certidão emitida às 10:51 de 21/05/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais e cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) Certidão emitida em consonância com a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.

d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

e) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

f) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Fernando da Silva Comin - CPF: ***.296.159-** gov.br Ouro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 20/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FERNANDO DA SILVA COMIN
informações pessoais
(informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.AO63.D1KY.3NVW.VXX4.3DGY**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FERNANDO DA SILVA COMIN
informações pessoais
(informações pessoais)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.QZ3P.SR4I.MQGC.RH95.OZMJ**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 48238989/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FERNANDO DA SILVA COMIN

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em 20/05/2025, às 12:59:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/05/2025, às 08:19:19.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 48238989

Código de Validação: 64B2 ED25 E8BF E8FC 2F7C DF1C AF14 BABB

Data da Atualização: 20/05/2025, às 08:19:19

20/05/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS 48239038/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

FERNANDO DA SILVA COMIN

OU

CPF n.informações pessoais

Certidão emitida em 20/05/2025, às 13:00:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/05/2025, às 08:19:19.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 48239038

Código de Validação: 75E2 7969 0258 5667 15A6 743D 82C3 9B6D

Data da Atualização: 20/05/2025, às 08:19:19

20/05/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

15596013

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FERNANDO DA SILVA COMIN
OU
CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em: 20/05/2025 às 08:17:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/05/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 20/05/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/05/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/05/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/05/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15596013
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2688229858

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

15596029

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

FERNANDO DA SILVA COMIN
OU
CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em: 20/05/2025 às 08:18:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/05/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 20/05/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/05/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/05/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/05/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/05/2025 às 23:30
SEEU até 20/05/2025 às 08:18:54

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15596029
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2665506560

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando da Silva Comin, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, CPF nº informações pessoais, RG nº informações pessoais, nascido em informações pessoais, declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea b, 5 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados desta data, como Membro do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por meio de manifestações processuais, em âmbito judicial e extrajudicial, nos exatos limites das atribuições constitucionais inerentes ao Ministério Público. Declaro, ainda, que não exerci, nos últimos 5 (cinco) anos, contados desta data, cargos públicos ou privados, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Florianópolis/SC, 20 de maio de 2025.

(documento assinado digitalmente)
FERNANDO DA SILVA COMIN
Promotor de Justiça

Documento eletrônico assinado digitalmente
Signatário(a): FERNAN
Certificado: 7a51240206646211
Data/Hora: 20/05/2025 10:23:37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-3 (ANEXO: 003)

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

Procuradoria-Geral de Justiça

CORH	Ficha Funcional

Nome: *Fernando da Silva Comin* **Matrícula:** *316.001-7*

Cargos e Funções

Data	Norma	Tipo da Investidura	Tipo do Cargo	Cargo	Grupo Ocupac.	Nível	Norma Saída	Data de Fim	Tipo da Saída
10/08/2001	Ato 00099/2001	Posse	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 14ª CMP S Miguel do Oeste	PROM	Substituto	Ato 00137/2001	10/09/2001	Promoção
11/09/2001	Ato 00137/2001	Promoção Antiguidade	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça PJ de São José do Cedro	PROM	Inicial	Ato 00167/2003	14/12/2003	Promoção
15/12/2003	Ato 00167/2003	Promoção Antiguidade	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 2ª PJ de S Miguel do Oeste	PROM	Intermediário	Ato 00011/2007	15/01/2007	Remoção
20/10/2005	Portaria 03013/2005	Designação	Função de Direção / Assessoramento	Assessor da Coord. de Recursos Criminais Ass Especial	PROC	Procurador	Portaria 02789/2007	17/07/2007	Cessação da Designação
16/01/2007	Ato 00011/2007	Remoção Merecimento	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 2ª PJ de Mafra	PROM	Intermediário	Lei 00416/2008	06/07/2008	Ajuste à LC 416/08
07/07/2008	Lei 00416/2008	Ajuste à LC 416/08	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 2ª PJ de Mafra	PROM	Final	Ato 00532/2009	08/10/2009	Promoção
09/10/2009	Ato 00532/2009	Promoção Merecimento	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 10ª PJ de Chapecó	PROM	Especial	Ato 00336/2011	02/05/2011	Remoção
03/05/2011	Ato 00336/2011	Remoção Merecimento	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 18ª PJ de Joinville	PROM	Especial	Ato 00403/2011	25/05/2011	Opção
26/05/2011	Ato 00403/2011	Opção	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 7ª PJ de Joinville	PROM	Especial	Ato 00260/2012	27/06/2012	Remoção
28/06/2012	Ato 00260/2012	Remoção Antiguidade	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 12ª PJ de Itajaí	PROM	Especial	Ato 00459/2012	28/10/2012	Opção
29/10/2012	Ato 00459/2012	Opção	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 13ª PJ de Itajaí	PROM	Especial	Ato 00382/2016	16/06/2016	Opção
01/05/2015	Portaria 01610/2015	Designação	Função de Direção / Assessoramento	Secretário-Geral do Ministério Público Gab. SGMP	PROC	Procurador	Portaria 05088/2018	09/12/2018	Cessação da Designação
17/06/2016	Ato 00382/2016	Opção	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 4ª PJ de Itajaí	PROM	Especial	Ato 00438/2017	22/06/2017	Remoção

GESIN - Gerência de Sistemas de Informação *20/05/2025 09:54:12* *Página:1*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-3 (ANEXO: 003)

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

Procuradoria-Geral de Justiça

CORH | ***Ficha Funcional***

Nome: *Fernando da Silva Comin* **Matrícula:** *316.001-7*

23/06/2017	Ato 00438/2017	Remoção Antiguidade	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 8ª PJ de Baln Camboriú	PROM	Especial	Ato 00425/2021	22/07/2021	Opção
10/04/2019	Ato 0653x/2019	Posse	Cargo de Direção Eletivo	Procurador-Geral de Justiça Gab. PGJ	PROC	Procurador		08/04/2021	Fim de Mandato
10/04/2019	Ato 0653x/2019	Posse	Cargo de Direção Eletivo	Membro do Conselho Sup. do MP - Titular Cons. Superior e Colégio	PROC	Procurador		08/04/2021	Fim de Mandato
09/04/2021	Ato 0589X/2021	Posse	Cargo de Direção Eletivo	Procurador-Geral de Justiça Gab. PGJ	PROC	Procurador		09/04/2023	Fim de Mandato
09/04/2021	Ato 0589X/2021	Posse	Cargo de Direção Eletivo	Membro do Conselho Sup. do MP - Titular Cons. Superior e Colégio	PROC	Procurador		09/04/2023	Fim de Mandato
23/07/2021	Ato 00425/2021	Opção	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 2ª PJ de Baln Camboriú	PROM	Especial	Ato 00732/2024	16/10/2024	Remoção
10/04/2023	Portaria 01402/2023	Designação	Função de Direção / Assessoramento	Coord. Adjunto do Escr. de Representação Ass Jur Esc Rep Bsb	PROC	Procurador	Portaria 04133/2023	18/09/2023	Cessação da Designação
05/02/2024	Portaria 01004/2024	À Disposição de Outros Órgãos	Cargo à disposição de Outros Órgãos	Conselheiro Nacional do Ministério Público	TOP	Conselheiro	Portaria 01004/2024	04/02/2026	Cessação À Disposição
17/10/2024	Ato 00732/2024	Remoção Merecimento	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 3º PJEsp Capital	PROM	Especial	Ato 00918/2024	28/11/2024	Opção
29/11/2024	Ato 00918/2024	Opção	Cargo Efetivo	Promotor de Justiça 19ª PJ da Capital	PROM	Especial			

Vitaliciamento / Fim do Estágio Probatório

Data
21/11/2003

Comissões

Início	Fim	Norma	Número	Nome da Comissão	Papel

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-3 (ANEXO: 003)

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

Procuradoria-Geral de Justiça

CORH | **Ficha Funcional**

Nome: *Fernando da Silva Comin* **Matrícula:** *316.001-7*

14/09/2007	02/07/2009	Portaria	03674/2007	Grupo Estadual de Combate as Organizações Criminosas	Titular
03/07/2009	31/12/2010	Portaria	03430/2009	Grupo Estadual de Combate as Organizações Criminosas	Titular
25/04/2012		Portaria	01786/2012	Banca para seleção de estagiário de direito - Comarca de Joinville	Titular
08/02/2013	22/11/2013	Portaria	00590/2013	Comissão do XXXVIII Concurso para Ingresso na Carreira do MPSC	2º Suplente
05/05/2015	17/03/2016	Portaria	01684/2015	Comissão Especial de Estudo para Expansão da Estrutura Física do MP	Titular
17/06/2015	10/12/2018	Portaria	02416/2015	Comissão de Acessibilidade	Presidente
02/07/2015	23/11/2017	Portaria	02244/2015	Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação	Presidente
13/01/2016	10/12/2018	Portaria	00075/2016	Comissão Própria de Avaliação do CEAF (CPA-CEAF)	Titular
17/03/2016	19/09/2017	Portaria	00872/2016	Comissão Especial de Estudo para Expansão da Estrutura Física do MP	Titular
23/02/2017	10/12/2018	Portaria	00746/2017	Grupo de Trabalho p/ implementação do E-Social no âmbito do MP-SC	Presidente
01/03/2017	07/05/2019	Portaria	00799/2017	Comissão do 40º Concurso para Ingresso na Carreira do MPSC	Secretário
22/03/2017	06/03/2018	Portaria	01112/2017	Comissão de Supervisão do Programa de Teletrabalho	Presidente
30/03/2017	10/12/2018	Portaria	01276/2017	Comissão para representar o MP-SC perante as instituições financeiras	Presidente
19/09/2017	10/12/2018	Portaria	04198/2017	Comissão Especial de Estudo para Expansão da Estrutura Física do MP	Titular
07/11/2017		Portaria	04975/2017	Comissão Especial para escolha do nome da nova sede do MP	Titular
10/11/2017	10/12/2018	Portaria	04983/2017	Comissão de Gestão do Planejamento Estratégico do MP-SC	Titular
23/11/2017	10/12/2018	Portaria	05241/2017	Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação	Presidente
06/03/2018	10/12/2018	Portaria	01005/2018	Comissão de Supervisão do Programa de Teletrabalho	Presidente
20/03/2019	10/04/2019	Portaria	01009/2019	Gabinete de Transição p/ o mandato 2019-2121, conforme Ato n. 140/2019	Titular
28/06/2019	19/04/2023	Portaria	02634/2019	Comitê de Gestão Institucional	Titular
17/04/2023	23/04/2023	Portaria	01611/2023	Compor o Conselho Consultivo de Defesa Institucional - CCDI	Titular
24/04/2023	31/10/2023	Portaria	01764/2023	Compor o Conselho Consultivo de Defesa Institucional - CCDI	Titular

GESIN - Gerência de Sistemas de Informação *20/05/2025 09:54:13* *Página:3*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

Procuradoria-Geral de Justiça

CORH	Ficha de Carreira de Membro

Nome: ***Fernando da Silva Comin*** Matrícula:3160017

1. Nomeação e Posse - PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Ato Nº	DOE / DJE	Circunscrição/Comarca	Posse	Exercício
00099/2001	09/08/2001	14ª Circunscrição MPSC - São Miguel do Oeste	10/08/2001	10/08/2001

2. Promoções

DE	PARA	Critério	Ato Nº	DOE/DJE	Nível
14ª CMP S Miguel do Oeste	PJ da Comarca de São José do Cedro	Antiguidade	00137/2001	11/09/2001	Inicial
PJ de São José do Cedro	02ª PJ da Comarca de São Miguel do Oeste	Antiguidade	00167/2003	15/12/2003	Intermediário
2ª PJ de Mafra	10ª PJ da Comarca de Chapecó	Merecimento	00532/2009	09/10/2009	Especial

3. Remoções

DE	PARA	Critério	Ato Nº	DOE/DJE	Nível
2ª PJ de S Miguel do Oeste	02ª PJ da Comarca de Mafra	Merecimento	00011/2007	16/01/2007	Intermediário
10ª PJ de Chapecó	18ª PJ da Comarca de Joinville	Merecimento	00336/2011	03/05/2011	Especial
7ª PJ de Joinville	12ª PJ da Comarca de Itajaí	Antiguidade	00260/2012	28/06/2012	Especial
4ª PJ de Itajaí	08ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú	Antiguidade	00438/2017	23/06/2017	Especial
2ª PJ de Baln Camboriú	Especial - 3º Promotor de Justiça da Comarca da	Merecimento	00732/2024	17/10/2024	Especial

4. Opções

DE	PARA	Critério	Ato Nº	DOE/DJE	Nível
18ª PJ de Joinville	07ª PJ da Comarca de Joinville		00403/2011	26/05/2011	Especial
12ª PJ de Itajaí	13ª PJ da Comarca de Itajaí		00459/2012	29/10/2012	Especial
13ª PJ de Itajaí	04ª PJ da Comarca de Itajaí		00382/2016	17/06/2016	Especial
8ª PJ de Baln Camboriú	02ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú		00425/2021	23/07/2021	Especial
3º PJEsp Capital	19ª PJ da Comarca da Capital		00918/2024	29/11/2024	Especial

5. Permutas

DE	PARA	Ato Nº	DOE/DJE	Nível

6. Outras

Tipo	DE	PARA	Norma Nº	DOE/DJE	Nível
Ajuste à LC 416/08	2ª PJ de Mafra	2ª PJ de Mafra	Lei 00416/2008	07/07/2008	Final

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL – Senador DAVI ALCOLUMBRE,

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – Senador OTTO ALENCAR,

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) RELATOR(A),

EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS SENADORAS,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES SENADORES.

Eu, Fernando da Silva Comin, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, CPF nº informações pessoais, RG nº informações pessoais, nascido em informações pessoais, venho, perante Vossas Excelências, apresentar a presente argumentação escrita, em observância ao disposto no art. 383, I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal.

Tenho a honra de submeter à análise de Vossas Excelências a presente argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, destinada a demonstrar meu perfil pessoal e minha experiência profissional, bem como a adequada técnica e afinidade moral e intelectual para o exercício do cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, visando atender ao comando que se extrai do Regimento Interno do Senado Federal.

Por indicação das Senhoras Procuradoras-Gerais de Justiça e dos Senhores Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados, reunidos pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça (CNPG) especificamente para essa finalidade, em 14 de maio deste ano, fui indicado, por unanimidade dos votos, em segundo escrutínio, para uma das vagas destinadas aos representantes do Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o que dispõe a Lei n. 11.372/2006, em seu artigo 2º.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) atua em prol do cidadão, executando a fiscalização administrativa, financeira e disciplinar do Ministério Público no Brasil e de seus membros, respeitando a autonomia da instituição. O órgão, criado em 30 de dezembro de 2004 pela Emenda Constitucional nº 45, teve sua instalação concluída em 21 de junho de 2005. A sede localiza-se em Brasília-DF.

Formado por 14 membros que representam setores diversos da sociedade, o CNMP tem como objetivo imprimir uma visão nacional ao Ministério Público. Ao Conselho cabe orientar e fiscalizar todos os ramos do Ministério Público brasileiro: o Ministério Público da União (MPU), que é composto pelo Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público Militar (MPM), Ministério Público do Trabalho (MPT) e do Distrito Federal e Territórios (MPDFT); e o Ministério Público dos Estados (MPE).

Presidido pelo Procurador-Geral da República, o Conselho é composto por quatro integrantes do Ministério Público da União, três membros do Ministério Público dos Estados, dois juízes, indicados um pelo Supremo Tribunal Federal e outro pelo Superior Tribunal de Justiça, dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

Sou natural de informações pessoais, estado do informações pessoais, onde nasci, em informações pessoais, todavia, desde o ano de 1982 passei a residir em Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Sou filho de informações pessoais. Minha mãe é professora da rede pública estadual aposentada, e meu pai, era engenheiro agrônomo e trabalhava na CGT Eletrosul quando faleceu, no dia informações pessoais. Meus pais sempre foram exemplo de ética, dedicação, amor e respeito ao próximo, para mim e para meus irmãos. Sou o filho mais velho, e tenho dois irmãos: informações pessoais (informações pessoais) e informações pessoais (informações pessoais). Tenho dois filhos, informações pessoais, ambos nascidos a informações pessoais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

Minha primeira experiência profissional foi como bolsista do programa de extensão da Universidade Federal de Santa Catarina, responsável pela digitalização de acórdãos do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no ano de 1993.

Posteriormente, fui estagiário do Ministério Público de Santa Catarina - MPSC, de 1997 a 2000, passando exercer serviço voluntário até a data da minha posse como Promotor de Justiça Substituto, em agosto de 2001.

Fui Promotor de Justiça nas Comarcas de São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Mafra, Chapecó, Joinville, Itajaí. Atualmente, sou titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú.

Já exerci as funções de Promotor Assessor na Coordenadoria de Recursos do MPSC, no período de outubro de 2005 a julho de 2007.

Participei das Comissões do 38º, 40º, 41º e 42º, Concursos de Ingresso na Carreira do MPSC.

Fui Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, nos anos de outubro de 2013 a maio 2015, exercendo a função de Coordenador do Núcleo de Inspeções.

Posteriormente, permaneci no exercício do cargo de Secretário-Geral do MPSC de maio de 2015 a abril de 2019. Nesse período, exerci a função de Secretário Executivo do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público da União e dos Estados – CNPG.

Em março de 2019 fui eleito para compor a lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça pela primeira vez, com aproximadamente setenta por cento dos votos da classe, sendo nomeado pelo Sr. Governador do Estado para o meu primeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

mandato (biênio 2019/2021). Em abril de 2021, fui reconduzido ao cargo, após obter aproximadamente oitenta e sete por cento dos votos membros do MPSC (biênio 2021/2023).

Durante o período em que estive no cargo de Procurador-Geral de Justiça, fui nomeado Vice-Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público da União e dos Estados – CNPG para a região Sul.

A necessidade de aprimorar meus conhecimentos, visando sempre a prestação de um serviço público de excelência, orientou-me na realização de inúmeros cursos no campo do Direito Público.

No campo acadêmico, concluí a especialização e o mestrado em Ciências Jurídico-Políticas na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – FDUL.

Tive a oportunidade de ser professor titular das disciplinas “Ações Constitucionais” e “Direito Processual Civil IV”, no Curso de Preparação para o Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público com opção para Especialização em Direito Penal e Processual Penal, realizado pela Escola do Ministério Público de Santa Catarina.

Na Escola da Magistratura da Associação dos Magistrados Catarinenses – AMC, fui professor titular no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito, com área de concentração em Ciências Jurídicas para a Magistratura, na disciplina “Tópicos Selecionados de Direito Penal”, e também na disciplina “Direito Penal - Parte Especial”, no Curso de Preparação para a Magistratura, oferecido pela Universidade do Oeste Catarinense - UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina – ESMESC.

Presidi o Grupo Nacional de Acompanhamento Processual – GNP, do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público da União e dos Estados – CNPG, órgão responsável por acompanhar e elaborar as estratégias de defesa processual das teses de relevante interesse para o Ministério Público brasileiro.

Ao longo de quase 24 (vinte e quatro) anos que integro o Ministério Público de Santa Catarina, tendo ocupado por dois mandatos o cargo de chefia da instituição, sempre atuei com zelo e dedicação às honrosas funções que a mim foram confiadas, buscando ser norteado pelo diálogo franco, leal e transparente com as pessoas, com as instituições e com os poderes de Estado.

E durante essa busca, acho relevante mencionar que ao longo dos quatro anos em que estive à frente da chefia do Ministério Público catarinense sempre procurei, em conjunto com minha equipe e com os demais colegas, realizar projetos que fizessem sentido na vida das pessoas. Uma instituição como o Ministério Público não pode apenas ser eficiente e resolutiva; deve igualmente estar mais próxima das pessoas, interferindo positivamente nas suas vidas. Enfrentamos uma inimaginável crise sanitária nesse período, o que evidenciou a necessidade de um olhar mais humano nas relações entre o Estado e a sociedade. Por isso, tenho a firme convicção de que, juntamente com os desafios da pandemia, surgiram muitas oportunidades de crescimento de uma instituição que se adaptou à realidade do seu tempo para se manter viva e relevante na vida da sociedade brasileira, de modo solidário e colaborativo.

Atualmente, exerço o mandato de Conselheiro Nacional do Ministério Público – CNMP, recebendo do colegiado a honrosa missão de presidir a Comissão de Infância, Juventude e Educação – CIJE e a Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público – CPAMP, cujo relatório de atividades segue anexo ao presente arrazoado.

Sem prejuízo de quaisquer outros esclarecimentos que Vossas Excelências possam entender necessários, são essas as informações que, por ora, apresento-vos para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO Santa Catarina

subsidiar a decisão quanto ao preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para o exercício das relevantes funções de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Respeitosamente,

Brasília, 21 de maio de 2025.

(documento assinado digitalmente)
FERNANDO DA SILVA COMIN
Promotor de Justiça

Documento eletrônico assinado digitalmente
Signatário(a): FERNAN
Certificado: 7a51240206646211
Data/Hora: 21/05/2025 08:47:23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AÇÕES DESTACADAS

1. Atuação da CPAMP na Defesa da Autonomia e Independência Institucional

A CPAMP tem como objetivo apoiar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) em questões de autonomia administrativa, funcional e financeira.

Baseada no artigo 130-A, parágrafo 2º, inciso I, da Constituição Federal, a CPAMP intervém em casos que ameacem a autonomia do Ministério Público Brasileiro, seja por fatores internos ou externos.

A defesa da autonomia institucional é dividida em três eixos: a) orçamentário, financeiro e remuneratório; b) garantias e prerrogativas; e c) atuação finalística.

Além disso, a CPAMP, através de seu presidente, coordena o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público (SNS/MP), conforme a Resolução CNMP n. 156, de 14 de fevereiro de 2017. Este sistema integra as ações de segurança institucional no Ministério Público, garantindo o pleno exercício de suas atividades.

A CPAMP também é responsável pela proteção de dados pessoais, através da Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais (UEPDAP), conforme regulamentado pela Resolução n. 281, de 12 de dezembro de 2023.

A CPAMP coordena a implantação da Política Nacional de Inteligência do Ministério Público e do Sistema de Inteligência do Ministério Público em âmbito nacional, além de coordenar a implementação e gestão da Política Nacional de Cibersegurança do Ministério Público (PNCiber-MP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) Programa de Preparação para a Aposentadoria

Foi apresentada proposta para criar um Programa de Preparação à Aposentadoria para membros do Ministério Público, visando garantir a qualidade de vida após a aposentadoria, conforme o Estatuto do Idoso.

A iniciativa buscou regulamentar o artigo 28 da Lei n. 10.741/03, que exige a criação de programas de preparação para a aposentadoria com pelo menos um ano de antecedência. O objetivo foi o de ajudar os membros a se adaptarem às mudanças financeiras e pessoais que a aposentadoria traz.

Em 2021, o CNMP publicou um estudo sobre o perfil dos membros idosos do Ministério Público, destacando a importância do tema. A Política de Gestão de Pessoas do Ministério Público já inclui diretrizes para incentivar e valorizar os membros, incluindo o planejamento para a aposentadoria.

b) Compensação financeira pela atuação extrajudicial

Apresentada proposta para adicionar o artigo 5º e seu parágrafo único à Resolução CNMP n. 301, de 12 de novembro de 2024, que regula a atuação do Ministério Público em procedimentos de serventias extrajudiciais que prestam serviços notariais ou de registros públicos.

A proposta permite que os Ministérios Públicos recebam compensação financeira ao atuarem em inventários e partilhas extrajudiciais envolvendo crianças, adolescentes e incapazes.

A justificativa é que a Resolução CNJ n. 571/2024 alterou a Resolução CNJ n. 35/2007, permitindo inventários e partilhas extrajudiciais com menores e incapazes, desde que haja manifestação favorável do Ministério Público. Isso aumentou a responsabilidade dos Ministérios Públicos, que agora assumem a responsabilidade antes compartilhada com os magistrados.

Além disso, a nova sistemática aumenta a receita dos notários, mas não prevê compensação financeira ao Ministério Público. Anteriormente, quando os inventários e partilhas eram realizados judicialmente, eram cobradas custas e emolumentos, mas, com a mudança, a remuneração passou a ser direcionada apenas aos notários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) Regulamentação da aquisição, registro e porte de arma de fogo

Aproximação com o Ministério da Justiça

Em abril de 2024, foi realizada reunião com o Secretário Nacional de Segurança Pública, Mário Sarrubbo, para discutir modificações na aquisição, registro e porte de armas de fogo pelos membros do Ministério Público, considerando a relevância do tema devido à atividade de risco desempenhada pelos membros do Ministério Público.

Proposta de Resolução

Após, foi apresentada proposta de resolução para regulamentar a aquisição, registro e porte de armas de fogo para membros e servidores do Ministério Público. A proposta, fruto de estudos da CPAMP, visava alinhar a regulamentação com a Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 4/2024 e o Decreto n. 11.615/2023, e buscava resolver dificuldades enfrentadas na obtenção de registro e porte de armas.

Aprovação da Resolução

Em 12 novembro, o Plenário do CNMP aprovou a resolução que regulamenta a aquisição, registro e porte de armas de fogo para membros e servidores do Ministério Público em funções de segurança (Resolução CNMP n. 303).

Em 29 de novembro, foi publicada a Portaria Conjunta COLOG/C EX E DPA/PF N. 1, que estabeleceu diretrizes específicas para o porte de armas de fogo, autorizando até duas armas de uso restrito e a posse de até 600 munições por arma. A normativa também regulamentou procedimentos para aquisição e uso, incluindo testes de aptidão psicológica e capacidade técnica.

Impacto da Normativa

A normativa assegura o direito à autodefesa e proteção de membros e familiares, em consonância com a prerrogativa constitucional e similar aos direitos conferidos à magistratura e agentes de segurança pública. A CPAMP desempenhou um papel central na formulação e aprovação dessa normativa, garantindo segurança jurídica e autonomia às unidades do Ministério Público para implementar as disposições regulamentares. Essa medida fortalece a proteção individual dos membros e servidores do Ministério Público brasileiro e reafirma a autonomia institucional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) Lançamento de Painel de Dados sobre Processos no STJ

O CNMP lançou um portal para acompanhar processos de interesse do Ministério Público no STJ. Este portal, fruto de um acordo de cooperação técnica entre o CNMP e o STJ, funciona como um painel de Business Intelligence (BI).

O objetivo do portal é racionalizar a tramitação de processos, gerenciar precedentes qualificados e resolver controvérsias de forma consensual. Além disso, o compartilhamento de dados visa aumentar o sucesso das teses do Ministério Público e reduzir a litigância em temas não exitosos.

A ferramenta permite analisar teses debatidas na Corte, indicando seu êxito e os assuntos mais recorrentes. Para acessar os dados das ações em tramitação no STJ, é necessária a adesão dos ramos ou unidades ministeriais.

2. Segurança Institucional

a) Reuniões do CPSI/MP

Em junho de 2024, ocorreu a 27ª Reunião Ordinária do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do Ministério Público (CPSI/MP) na sede do Ministério Público do Trabalho, em Brasília-DF. Representantes das unidades e ramos do Ministério Público debateram temas como proteção da integridade física dos membros e servidores, sistemas de informação, cibersegurança, aquisição e porte de armas, proteção de dados, atividade de inteligência e protocolos de atuação.

Já em novembro de 2024, foi realizada a 28ª Reunião Ordinária do CPSI/MP, em Natal, Rio Grande do Norte. O evento abordou a política nacional de cibersegurança e a revisão de resoluções voltadas à proteção de membros do MP e seus familiares.

O CPSI foi criado pela Resolução CNMP n. 156/2016 e tem como objetivo integrar ações de planejamento e execução de atividades de segurança institucional, fomentar a integração entre ramos do MP, incentivar boas práticas e encaminhar diretrizes gerais sobre o tema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Mês da Segurança Institucional

Em agosto, mês dedicado à Segurança Institucional no Ministério Público, foi destacada a importância dos recursos humanos, sendo enfatizada a necessidade de conscientização, capacitação e implementação de medidas de proteção.

A segurança institucional envolve ações para prevenir, detectar e neutralizar ameaças à instituição e seus integrantes. O sistema de segurança do Ministério Público inclui várias comissões e comitês responsáveis por garantir um ambiente seguro.

Uma das prioridades é a segurança da informação, especialmente com a migração para o digital. Recentemente, o CNMP aprovou a Política e o Sistema Nacional de Cibersegurança para fortalecer a proteção de dados.

Agosto foi formalmente instituído como o Mês da Segurança Institucional, com o Programa MP + Seguro promovendo iniciativas para aumentar a cultura de segurança nas unidades do Ministério Público.

3. Atividade de Inteligência

a) Aprovada a Política Nacional e o Sistema de Inteligência do Ministério Público

Em maio de 2024, o Plenário do CNMP aprovou a proposta que institui a Política Nacional e o Sistema de Inteligência do Ministério Público.

A Resolução CNMP n. 292/2024, publicada em 11 de junho, estabelece os pressupostos da atividade de inteligência e define os instrumentos da Política de Inteligência do MP, como o Sistema Nacional de Inteligência, a Estratégia Nacional de Inteligência e o Plano Nacional de Inteligência. A norma aborda as principais ameaças e estabelece diretrizes claras para a atividade de inteligência, assegurando a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos.

O objetivo da Política de Inteligência do Ministério Público é orientar e fortalecer a atividade de inteligência no assessoramento da atuação estratégica, investigação e defesa da ordem jurídica, regime democrático e direitos sociais e individuais indisponíveis em todas as unidades e ramos do Ministério Público nacional.

O Sistema de Inteligência do Ministério Público visa permitir a salvaguarda e a difusão segura e oportuna de dados, informações e conhecimentos de inteligência entre os Ministérios Públicos. A Resolução também prevê a integração com outros sistemas, como o Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin), garantindo maior segurança, eficiência e legitimidade nas ações do MP.

A CPAMP coordena a implantação da Política Nacional de Inteligência do Ministério Público e do Sistema de Inteligência do Ministério Público em âmbito nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Curso de Inteligência para Membros do MP Brasileiro

Em de novembro de 2024, a CPAMP e a Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público promoveram o 2º Curso de Inteligência do Ministério Público, capacitando 75 membros de diferentes estados e ramos do Ministério Público da União. O curso focou na atuação estratégica, investigativa e na segurança institucional.

Destacamos a importância da atividade de inteligência para identificar novas formas de crimes, avanços tecnológicos e desafios emergentes, sendo essencial para a nova configuração do Ministério Público. A capacitação faz parte da implementação da Doutrina, da Política e do Sistema de Inteligência do Ministério Público, aprovados pelo CNMP, visando uma atividade de inteligência mais segura, legítima e organizada.

O curso incluiu palestras e treinamentos sobre fundamentos da atividade de inteligência, técnicas operacionais, gestão de agências de inteligência, segurança orgânica e produção de conhecimentos. O corpo docente foi composto por integrantes de diversas unidades do MP e instrutores de órgãos públicos e agências de inteligência parceiras.

A realização do curso está alinhada ao programa "MP + Seguro", instituído em julho de 2023, que visa cumprir a Política de Segurança Institucional do Ministério Público (PSI/MP).

c) Inteligência Ministerial: Acesso ao Perfil "Inteligência 2" do Sinesp-Infoseg

Em fevereiro de 2025, a Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público enviou o Ofício-Circular n. 1/2025/CPAMP às unidades e ramos do Ministério Público, informando sobre a possibilidade de acesso ao perfil "Inteligência 2" na ferramenta Sinesp-Infoseg.

Anteriormente, esse perfil era exclusivo para órgãos e instituições que integravam formalmente o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN). Agora, o acesso pode ser concedido se a instituição comprovar adesão ao Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública.

As unidades e ramos interessados devem enviar um requerimento à presidente do Conselho Gestor do Sinesp, mencionando a Deliberação ad referendum CONSINESP n. 01 e anexando documentos que comprovem a adesão ao Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Cyber Segurança

a) Instituída a Política e o Sistema Nacional de Cibersegurança do Ministério Público

Em maio de 2024, o CNMP aprovou a Política e o Sistema Nacional de Cibersegurança do Ministério Público (PNCiber-MP), com o objetivo de estabelecer princípios, diretrizes e um sistema de governança para a cibersegurança nas unidades e ramos do Ministério Público. A Resolução CNMP n. 294/2024, publicada em 3 de julho, formalizou essa política, que foi aprovada por unanimidade.

A PNCiber-MP integra as medidas de contrainteligência do Ministério Público e visa prevenir, detectar, tratar e responder às ameaças digitais, garantindo a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade da informação. A política define padrões mínimos, estimula modelos de governança e cria uma rede nacional de cooperação para a prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos.

A PNCiber-MP faz parte da Política de Segurança Institucional do MP e busca garantir a segurança da informação por meio de ações preventivas, detecção, tratamento e resposta a ameaças digitais. A governança será descentralizada, com a participação do CNMP e das unidades do MP.

O Sistema Nacional de Cibersegurança do MP, coordenado pelo CNMP, inclui o Comitê Gestor Nacional de Cibersegurança, o Comitê de Gerenciamento de Crise Cibernética e a Rede Nacional de Cooperação em Cibersegurança. Juntos, esses órgãos promovem a resiliência e a segurança dos ativos de informação do Ministério Público.

A CPAMP tem a atribuição de coordenar a implementação e a gestão da Política Nacional de Cibersegurança do Ministério Público (PNCiber-MP).

b) Encontro e Simpósio sobre Inteligência e Segurança Cibernética

O CNMP, por meio da CPAMP e em parceria com a Agência Brasileira de Inteligência (Abin), realizou o "Encontro SISBIN - CNMP/Inteligência e Segurança Cibernética: Cenários e Desafios", em março de 2025, na sede da Abin em Brasília. O evento foi direcionado a membros e servidores das áreas de inteligência, investigação e segurança cibernética.

No primeiro dia, a programação abordou temas como inteligência cibernética, inteligência de ameaças, segurança cibernética do Estado brasileiro e prevenção de ataques. No segundo dia, foi realizada uma Reunião Técnica para implementar a Política Nacional de Cibersegurança do Ministério Público, com foco em aprimorar o conhecimento, desenvolver resiliência e promover a cooperação entre instituições.

O evento reuniu cerca de 280 representantes de 150 instituições públicas e privadas e contou com palestras e painéis de 17 especialistas, incluindo membros do Ministério Público, que discutiram temas como geopolítica e cooperação em segurança cibernética.

Este encontro faz parte do programa "MP + Seguro", que visa cumprir a Política de Segurança Institucional do Ministério Público, instituída pela Resolução CNMP n. 156/2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. UEPDAP - Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais

a) Implementação da UEPDAP

Com o objetivo de dar cumprimento à Resolução CNMP n. 281, que instituiu a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público (SINPRODAP/MP), a CPAMP desenvolveu atividades para implementar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados do Ministério Público, por meio da Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais (UEPDAP).

Em março de 2024, foi realizada reunião presencial na sede do CNMP, em Brasília/DF, entre a CPAMP e a Secretaria-Geral do CNMP, para tratar da estruturação do SINPRODAP/MP. Durante a reunião, foi apresentada a execução das ações do plano de trabalho elaborado para a implementação do Sistema e as próximas fases e seus cronogramas.

A UEPDAP foi oficialmente instalada pelo CNMP durante uma solenidade realizada em 16 de maio de 2024.

A Resolução n. 281/2023 estabelece que o CNMP é a Autoridade Nacional de Proteção de Dados do Ministério Público, exercendo essa função por meio da UEPDAP.

A UEPDAP, vinculada à CPAMP, tem como objetivo zelar, implementar e fiscalizar a proteção de dados pessoais no âmbito do Ministério Público brasileiro.

b) Campanha de Conscientização sobre a LGPD

Foi realizada campanha de conscientização sobre a importância da proteção de dados pessoais, por ocasião da celebração dos seis anos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A campanha visou sensibilizar tanto o público interno do CNMP e do Ministério Público brasileiro quanto a sociedade em geral.

A UEPDAP liderou a campanha, que também busca capacitar membros e servidores sobre a proteção de dados.

c) Seminário sobre Proteção de Dados Pessoais

Em novembro de 2024, a UEPDAP promoveu um seminário sobre a proteção de dados pessoais. O objetivo foi incentivar o debate sobre a atuação do MP na defesa do direito fundamental à proteção de dados pessoais, conforme a Resolução CNMP n. 281/2023. O evento abordou temas como a regulação da inteligência artificial no Brasil, os desafios da proteção de dados pessoais e o papel do Ministério Público na defesa desse direito. O seminário permitiu avaliar o nível de conformidade das unidades e ramos do MP à LGPD e à Resolução CNMP n. 281/2023, estabelecendo prioridades para o MP brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) Dia Internacional de Proteção de Dados Pessoais

O CNMP celebrou o Dia Internacional da Proteção de Dados, em 28 de janeiro de 2025, destacando os avanços e desafios na implementação da LGPD no Ministério Público. O CNMP tem investido em capacitação contínua e promoveu uma campanha de comunicação para sensibilizar sobre a importância da proteção de dados pessoais. Em entrevista à Rádio Justiça, foi discutida a importância da data, celebrada na Europa desde 2006 e mais recentemente no Brasil. Foram explicados o que são dados pessoais e por que devem ser protegidos, destacando a crescente importância do tema devido ao progresso tecnológico. Também foram mencionados os avanços no Brasil e no Ministério Público, incentivando a reflexão sobre o cuidado com os dados pessoais.

e) Orientações sobre Gravações de Atos Processuais

Em maio de 2024, a UEPDAP expediu orientação sobre a gravação de atos processuais, destacando o impacto negativo da utilização indevida dessas gravações pelas partes.

A orientação, sem caráter vinculativo, estabelece um protocolo de ação para gravações em audiências extrajudiciais e sessões plenárias do Tribunal do Júri, bem como audiências judiciais gravadas pelo advogado do réu ou terceiros com desvio de finalidade.

A CPAMP, por meio da UEPDAP, sugeriu medidas que podem ser adotadas pelos Promotores de Justiça para evitar o uso indevido de dados e a exposição nas redes sociais, respeitando a independência funcional, com o objetivo de fornecer ferramentas que auxiliem na adoção de providências em casos de tratamento indevido de dados.

A UEPDAP receberá informações das unidades e ramos e avaliará as providências a serem adotadas em cada caso, como o encaminhamento de representação ao Conselho Federal da OAB ou o direcionamento do caso para a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Em 16 de maio, o conselheiro Fernando Comin e o Corregedor Nacional do Ministério Público, Ângelo Fabiano, realizaram uma visita institucional ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Mauro Campbell, eleito Corregedor Nacional da Justiça, oportunidade em que discutiram preocupações sobre a gravação de atos judiciais pelas partes e a implantação do juiz de garantias, buscando um diálogo interinstitucional e maior aproximação entre os órgãos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Comissão da Infância, Juventude e Educação

a) Presidência da CIJE

Durante a 7ª Sessão Ordinária do CNMP, em maio de 2024, fui eleito presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), substituindo o ex-conselheiro Rogério Varela.

A CIJE tem como objetivo aprimorar a atuação do Ministério Público na defesa dos direitos das crianças, adolescentes e do direito à educação. Suas ações são guiadas pelos princípios e garantias constitucionais e pelos eixos definidos na Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, celebrada em 2012. As quatro estratégias nacionais são: defesa da convivência familiar e comunitária; enfrentamento da violência sexual; aperfeiçoamento do sistema socioeducativo; e erradicação do trabalho infantil.

b) Manual de Orientações sobre a Escuta Especializada

A CIJE lançou o manual "Orientações Técnicas sobre a Escuta Especializada", que aborda modalidades de escuta protegida, capacitação para realização da escuta, testemunho, produção de prova e atuação intersetorial. O estudo foi conduzido pelo Grupo de Trabalho "Violência contra crianças e adolescentes". O manual destaca a Lei n. 13.431/2017, que estabelece diretrizes para garantir que a escuta de crianças e adolescentes seja realizada de forma não revitimizante, e criou o Sistema de Garantia de Direitos para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Também se encontra em fase de diagramação o Guia prático para implementação da política de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, que atualiza a antiga versão do documento lançada pelo CNMP no ano de 2018, a partir dos novos entendimentos relacionados à aplicação da lei e, sobretudo, para inclusão no documento da Resolução CNMP nº 287/2024.

c) Cadastro Nacional de Casos de Violência contra Criança e Adolescente

Em 27 de agosto de 2024, o Plenário do CNMP aprovou a Resolução que instituiu o Cadastro Nacional de Casos de Violência contra Criança e Adolescente. A proposta foi apresentada pelo então Conselheiro Rogério Varela e relatada pelo Conselheiro Fernando Comin. O cadastro visa registrar, em um banco de dados nacional, os casos de violência contra crianças e adolescentes, disponibilizando acesso aos Ministérios Públicos.

Visando dar concretude à implementação do Cadastro Nacional, foi instituído, no âmbito da CIJE, o Comitê Gestor dos casos de violência contra crianças e adolescentes, por meio da Portaria CNMP-PRESI n. 75, de 17 de março de 2025, com a atribuição de aprovar e gerenciar a tabela de taxonomia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) Manual de Atuação em Defesa da Educação Especial

Em setembro de 2024, o CNMP lançou o "Manual de atuação do Ministério Público em defesa da educação especial na perspectiva da educação inclusiva". O manual auxilia as unidades do Ministério Público a garantir o direito à educação, especialmente para pessoas com deficiência, promovendo a educação inclusiva. Ele aborda temas como atendimento educacional especializado, transporte escolar, limitação de alunos por turma, negativa de matrícula, cobrança de taxas adicionais e formação de profissionais, além de incluir uma seção de perguntas e respostas e um compilado da legislação e jurisprudência relacionadas ao tema.

No dia 14 de abril de 2025, a CIJE realizou, juntamente com a Presidência do CNMP, o Webinar da Educação Inclusiva, com a divulgação do Manual, em alusão ao Dia Nacional da luta pela Educação Inclusiva.

e) Recomendação para Fortalecer a Integração entre Conselhos Tutelares e MP

Em dezembro de 2024, foi apresentada uma proposta de recomendação para fortalecer a cooperação e integração entre o Ministério Público e os Conselhos Tutelares. A recomendação visa promover um Sistema de Garantia de Direitos mais eficiente e articulado, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Resolução 231 do Conanda. Ela destaca a importância de o Ministério Público fomentar a estruturação adequada e o pleno funcionamento dos Conselhos Tutelares, evitando exigir do órgão a realização de funções que não se enquadrem em suas atribuições legais. A proposta também estimula a realização de visitas técnicas anuais por membros do Ministério Público aos Conselhos Tutelares, acompanhadas de reuniões periódicas para discutir necessidades estruturais e operacionais.

f) Lançamento do Painel de BI do Projeto Sede de Aprender

No dia 14 de abril de 2025, durante a segunda reunião do Comitê Interinstitucional Sede de Aprender, foi lançado o painel de Business Intelligence (BI) do Projeto Sede de Aprender já atualizado com dados do Censo Escolar 2024.

O projeto Sede de Aprender foi instituído no âmbito do CNMP a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Ministério Público do Alagoas, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (ATRICON), com o objetivo de fortalecer a colaboração mútua em ações e projetos comuns com vistas a contribuir para o progresso da universalização do saneamento nas escolas.

No CNMP, as ações do projeto vêm sendo desenvolvidas pelo GT Saneamento nas Escolas – Projeto Sede de Aprender, instituído pela Portaria CNMP-PRESI n. 313/2024, no âmbito da Comissão do Meio Ambiente e da Comissão da Infância e Juventude, e conta também com representantes da Presidência e da Corregedoria Nacional.

O painel BI apresenta dados sobre acesso a água potável, saneamento básico e banheiros nas escolas brasileiras. A ferramenta revela que, das 181.065 escolas ativas, 6.658 não possuem água potável. Isso permite visualizar a situação em estados e municípios, identificando as instituições de ensino com maior índice de criticidade, seja pela falta de infraestrutura, seja pelo elevado número de alunos prejudicados.

Com base nessas informações, foram expedidos ofícios a todos os Ministérios Públicos para comunicar a situação de irregularidade e solicitar o apoio institucional das Procuradorias-Gerais de Justiça (PGJs) na realização de visitas às escolas em situação irregular, na semana dos dias 02 a 06 de junho, em alusão ao Dia Nacional da Educação Ambiental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

g) Instituição do Grupo de Trabalho de Participação de Crianças e Adolescentes:

Foi instituído, no âmbito da CIJE, por meio da Portaria CNMP-PRESI n. 125, de 22 de abril de 2025, o GT que tem por objeto a propositura de estratégias voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na garantia da participação de crianças e adolescentes em todos os espaços de tomada de decisões que lhes afetem ou lhes diga respeito. O GT conta com a participação de membros dos Ministérios Públicos de vários estados brasileiros e do MPT.

h) Instituição do Grupo de Trabalho de acompanhamento do Plano Nacional de Educação

Por meio da Portaria CNMP-PRESI n. 70/2025, foi instituído o GT para atualizar a Recomendação CNMP n. 44/2016, que dispõe sobre a atuação do Ministério Público no controle do dever de gasto mínimo em educação, e para acompanhar a tramitação do novo Plano Nacional de Educação (PNE), atualmente em discussão na Câmara dos Deputados, com o objetivo de garantir maior efetividade normativa para o próximo plano. O GT possui prazo de vigência de um ano e será vinculado à CIJE – Comissão da Infância, Juventude e Educação.

A Recomendação n. 44/2016 demanda revisão e atualização para incorporar as recentes inovações legislativas e assegurar a eficácia na aplicação dos recursos previstos pela Lei n. 14.113/2020, que regulamenta o Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

i) Fomento à ampliação de recursos para a Educação

Em junho de 2024, diante do descumprimento por parte de alguns entes subnacionais das obrigações previstas no art. 163-A da Constituição Federal, no art. 13, § 4º, da Lei n. 14.113/20 (Lei do Fundeb) e no art. 48, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a CIJE encaminhou ofício aos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados, incluindo a lista dos municípios e estados não habilitados a receber os valores de complementação do Valor Aluno Ano Total (VAAT), recurso que faz parte do Fundeb.

Pouco mais de três meses após a iniciativa, foi verificado que apenas 34, dos 694 estados e municípios inicialmente não habilitados para receber os recursos do VAAT-Fundeb, permaneciam em situação de inabilitação, o que representou uma redução de mais de 95% do total de entes com pendências. Esse foi o maior índice de cumprimento desde que criada a condicionalidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

j) Realização de reunião ampliada para tratar da implantação da Escola em Tempo Integral em todo o país

Em setembro de 2024, a CIJE realizou o encontro virtual "Reunião ampliada: educação em tempo integral e a atuação do Ministério Público", que reuniu mais de 130 participantes, entre membros e servidores do Ministério Público de todas as regiões. A iniciativa, que contou com a participação de representantes do Ministério da Educação (MEC), visou construir soluções colaborativas que fortaleçam a implementação do Programa Escola em Tempo Integral em todo o país, em cumprimento à Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

k) Lançamento do Panorama Nacional do Serviço de Acolhimento Familiar e Institucional

Foi realizada, em 07 de agosto de 2024, reunião virtual para a apresentação do documento "Panorama Nacional do Serviço de Acolhimento Familiar e Institucional", elaborado pela CIJE com base nos resultados do Painel Business Intelligence. Durante a reunião, que contou com aproximadamente 650 membros e servidores dos Ministérios Públicos, foram apresentados os índices de fiscalização dos serviços de acolhimento e esclarecidas as dúvidas dos integrantes dos MPs sobre o cumprimento da Resolução CNMP nº 293, de 28 de maio de 2024.

l) Publicação das Recomendações n. 112/2024 e n. 114/2024

Foram aprovadas e publicadas a Recomendação n. 112, de 12 de novembro de 2024, que dispõe sobre diretrizes para a estruturação das unidades do Ministério Público na defesa do direito à educação, e a Recomendação n. 114, de 10 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes sobre a atuação integrada do Ministério Público para prevenção, resposta e repressão às situações de violência escolar, bem como para a reparação às vítimas diretas e indiretas de ataques às unidades de ensino.

As propostas das recomendações foram apresentadas ainda pela gestão anterior da CIJE, tendo sido, contudo, objeto de acompanhamento pela Comissão durante a atual gestão, que realizou reuniões e tratativas com os respectivos Relatores e demais Conselheiros, medidas que permitiram que fossem aprovadas e publicadas de forma célere.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 6, DE 2025

(nº 35/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

AUTORIA: Conselho Nacional de Procuradores-Gerais

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VCNPG
CONSELHO NACIONAL
PaOCURADORES-CERAIS

Ofício n° 035/2025 -PRES

Brasília, 19 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, CEP: 70.165-900
Brasília - DF

Assunto: Indicação para vaga do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, em atendimento ao disposto no §1°do art. 130-Ada Constituição da República, regulamentado pelo parágrafo único do art. 2° da Lei Federal n. 11.372/2006, assim como em observância ao art. 2° do Provimento n° 01/2025 deste Colegiado, apresento a Vossa Excelência as indicações dos candidatos eleitos pelo Conselho Nacionalde Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no biênio 2026/2028, nas vagas do Ministério Público dos Estados:

- Ivana Lúcia Franco Cei - Procuradora de Justiça do Estado do Amapá
- Fernando da Silva Comin -Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina
- Alexandre Magno Benites de Lacerda - Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO - CNP6
Ed. Sede do MPDFT, Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Brasília/DF
CEP 70.091-900

(61) 3343-9787 / (SI) 3343-99G8
secretariaexecutiva@cnpg.org.br
cnpg,org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CNPG
CONSELHO NACIONAL
PROCUft.ADORES-CERAIS

Na oportunidade, solicito a Vossa Excelência especial contribuição para o agendamento da sabatina dos eleitos junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e posterior deliberação pelo Plenário do Senado.

Aproveito esta oportunidade^^ e^iérnar manifestações de estima e consideração, colocando-me sempp^^rag^ição de Vossa Excelência.

George^p^m^Fredderico Moreira Seigneur
Presidente do CQfí^IIjiO/ÍSiacionalde Procuradores-Gerais (CNPG)
Procurador-Geral de Juís,tiça *da* Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO - CNPG
Ed. Sede do MPDFT, Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Brasília/DF
(GI) 3343-9787 / (51) 3343-99G8
secretarlaexecutiva@cnpg.org,br
cnpg.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outlook

ENC: Complementação documental do Ofício nº 035/2025 - PRES referente a indicações para vagas do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

De Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>
Data Ter, 27/05/2025 08:43
Para Rivania Selma de Campos Ferreira <RSELMA@senado.leg.br>

5 anexos (24 MB)

Oficio Presidência 036-2025 - Complementação documental do Oficio n. 035.2025 - PRES referente a indicações para vagas do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP - Assinado.pdf; Indicação ao CNMP - Ivana Lúcia Franco Cei - Documentos 2025.pdf; Indicação ao CNMP - Fernando da Silva Comin - Documentos 2025.pdf; Indicação ao CNMP - Alexandre Magno Benites Lacerda - Documentos 2025.pdf; Protocolo Ofício n. 035.2025 - PRES - CNPG (20.05.2025).pdf;

De: Secretaria Executiva do CNPG <secretariaexecutiva@cnpg.org.br>
Enviada em: terça-feira, 27 de maio de 2025 05:47
Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>; Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>
Cc: Gabinete Conselheira Ivana Cei <gabconselheiraivanacei@cnmp.mp.br>; Gabinete Conselheiro Fernando Comin <gabconselheirofernandocomin@cnmp.mp.br>; alexandre@mpms.mp.br; Procuradoria-Geral <procuradoriageral@mpdft.mp.br>
Assunto: Complementação documental do Ofício nº 035/2025 - PRES referente a indicações para vagas do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

Ofício nº 036/2025 – PRES

Brasília, 27 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, CEP: 70.165-900
Brasília - DF

Assunto: Complementação documental do Ofício nº 035/2025 - PRES referente a indicações para vagas do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, em complementação ao **Ofício nº 035/2025 - PRES** deste colegiado, em cumprimento ao disposto art. 5º da Resolução nº 07/2005 e art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, **encaminho a Vossa Excelência a documentação completa dos candidatos eleitos e indicados pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) para**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no biênio 2026/2028, nas 3 vagas do Ministério Público dos Estados:

- Ivana Lúcia Franco Cei – Procuradora de Justiça do Estado do Amapá
- Fernando da Silva Comin – Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina
- Alexandre Magno Benites de Lacerda – Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Nesta oportunidade, renovo a solicitação a Vossa Excelência de especial contribuição para o agendamento da sabatina dos eleitos junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e posterior deliberação pelo Plenário do Senado.

Aproveito, por fim, para externar manifestações de estima e consideração, colocando-me sempre à disposição de Vossa Excelência.

Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur
Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG)
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

Ofício nº 1/2025/GAB-PGAJ

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 034/2025/PRES. Ref.: Indicação de Membro do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício nº 034/2025/PRES, de 19 de maio de 2025, com o intuito de formalizar minha indicação ao Senado Federal, em razão de minha eleição, pelos Membros do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, CNPG, na ocasião da 2ª Reunião Extraordinária do colegiado, realizada no dia 14.5.2025, para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, biênio 2026-2028, em vaga destinada à representação do Ministério Público dos Estados.

Por oportuno, informo que, **além dos documentos solicitados por Vossa Excelência** (previstos no art. 5º da Resolução nº 07/2025, com alterações da Resolução nº 22/2009, do Senado Federal), **envio também, anexas, as declarações, certidões e a argumentação escrita, exigidas pelo Regimento Interno do Senado Federal** (art. 383, caput, e inciso I, alínea "a", itens 1 e 2, alínea "b", itens 1 a 5, e alínea "c"), para apreciação sobre a escolha de autoridades, nos termos do art. 52, III, da Constituição Federal.

Deste modo, passo a discriminar a Vossa Excelência os documentos que acompanham o presente ofício:

I) Em atenção ao art. 5º, inciso I, da Resolução nº 07/2005 do Senado Federal, c/c art. 383, inciso I, alínea "a", itens 1 e 2, do RISF: ***Curriculum vitae***, que detalha qualificação, formação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acadêmica e experiência profissional deste subscritor, notadamente as atividades profissionais exercidas, com a discriminação dos referidos períodos, bem como a relação das publicações autorais, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação;

II) Em atenção ao art. 5º, inciso II, da Resolução nº 07/2005 do Senado Federal, c/c art. 383, inciso I, alínea "b", item 1, do RISF: **declaração de inexistência de parentesco (nepotismo)** relacionado a este indicado;

III) Em atenção ao art. 5º, inciso III, da Resolução nº 07/2005 do Senado Federal: **declaração de inexistência de sanções criminais, administrativo-disciplinares ou mesmo quaisquer procedimentos dessa natureza instaurados contra este indicado**, acompanhado de certidões criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como por certidão emitida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Mato Grosso do Sul;

IV) Em atenção ao art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 07/2005 do Senado Federal: **declaração do indicado de que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro destes Poderes;**

V) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea "b", item 2, do RISF: **declaração de que não atua e não atuou como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;**

VI) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea "b", item 3, do RISF: **declaração de regularidade fiscal**, nos âmbitos federal,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPMS | Ministério Público MATO GROSSO DO SUL

estadual e municipal, com as respectivas certidões expedidas pelos entes competentes;

VII) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea "b', item 4, do RISF: **declaração quanto à existência de ação judicial cível, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul,** no qual este indicado figura como requerido, com informação atualizada sobre a tramitação processual, acompanhada de certidões expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea "b", item 5, do RISF: **declaração de atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, em juízos e tribunais, e de não atuação, pelo mesmo período, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras**; e

IX) Em atenção ao art. 383, inciso I, alínea "c", do RISF: **argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, demonstrando a experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.**

Aproveito a oportunidade para externar manifestações de estima e consideração.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Data: 23/05/2025 18:25:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CURRICULUM VITAE

ART. 383, I, ALÍNEA "A", DO RISF

Alexandre Magno Benites de Lacerda
CPF informações pessoais

Indicado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) nas vagas destinadas a membros do Ministério Público dos Estados

1. Contato

67 99326-6707
e-mail: alexandre@mpms.mp.br

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria-Geral de Justiça – Edifício Procurador de Justiça Fadel Tajher Iunes
Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio
CEP 79.031-907
Campo Grande/MS, Brasil

2. Atuação Profissional

Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul desde 2004
Atual Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico do MPMS e ex-Procurador-Geral de Justiça do MPMS de 2020/2024

3. Exercício de Cargos e Funções

2025 – Atual Secretário Executivo do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de do Ministério Público dos Estados e da União, CNPG

2024 – Atual Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, MPMS

2024 – Atual Coordenador-Geral da Câmara de Autocomposição de Conflitos Complexos do MPMS, CAMP, que passou a vigorar como Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica, COMPOR, a partir de agosto/2024

2004 – Atual Promotor de Justiça titular da 37ª Promotoria de Justiça de Campo Grande/MS

2020-2024 Procurador-Geral de Justiça do MPMS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2023-2024 Presidente do Grupo Nacional de Defesa do Patrimônio Público, GNPP/CNPG

2022-2023 / 2023-2024 Presidente do Grupo Nacional de Coordenadores Eleitorais, GNACE/CNPG

2021-2022 Vice-Presidente do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas, GNCOC/CNPG

2021-2022 Integrante do Grupo Nacional de Acompanhamento Legislativo e Processual, GNALP/CNPG

2021-2022 Vice-Presidente do CNPG na Região Centro-Oeste

2019-2020 Secretário Executivo do CNPG

2015-2020 Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do MPMS

2011-2015 Presidente da Associação Sul-Mato Grossense dos Membros do Ministério Público, ASMMP

2004-2011 Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de São Gabriel do Oeste/MS

2001-2004 Servidor público (Técnico Administrativo) do Ministério Público da União, MPU – Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul

2001 Servidor público (Oficial de Secretaria) do MPMS

1999-2000 Estagiário do Tribunal Regional do Trabalho – 24ª Região

1996-2000 Estagiário de escritório de advocacia – Assessoria Jurídica e Empresarial

1991-1996 Aprendiz, assistente administrativo e serviços gerais – Assessoria Jurídica e Empresarial

4. Formação acadêmica

2017-2018 Mestrado em Processo Penal e Garantismo pela Universidade de Girona, UdG, Espanha

2006-2007 Especialização em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Católica Dom Bosco, UCDB, em Campo Grande/MS, Brasil

1996-2000 Graduação em Direito pela Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, em Campo Grande/MS, Brasil

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - CEP 79.031-907 - Campo Grande (MS)
Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.mp.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Exercício do magistério

2010 Professor na Universidade Católica Dom Bosco, UCDB, na cidade de São Gabriel do Oeste/MS, disciplinas de Direito Processual Penal e Direito Eleitoral

2008-2009 Professor na Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, UNIDERP, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS, disciplina de Processo Penal

2006 Ministrou aulas na Escola Superior de Direito de MS, em Campo Grande/MS, disciplina Direito Difusos

6. Publicações

6.1 Coautor

GOLDFINGER, Fabio Ianni; LACERDA, Alexandre Magno Benites de. Análise histórica do Processo Penal Brasileiro: A necessidade da efetiva constitucionalização. **Revista Comentários à Proposta de Novo Código de Processo Penal**. Porto Alegre: Editora Clássica, 2022. P. 25-48. ISBN 978-65-87965-45-1. Disponível em: https://editoraclassica.com.br/produto/comentarios-a-proposta-de-novo-codigo-de-processo-penal/. Acesso em 22.05.2025.

GOLDFINGER, Fabio Ianni; LACERDA, Alexandre Magno Benites de. O Processo Penal de Resultado e a Independência Funcional: A Busca pela Segurança Jurídica. **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público**: Coletânea especial de fomento à resolutividade: unidade, independência funcional e integridade no Ministério Público brasileiro, volume X. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2023. P. 119-134. ISSN 2525-5800. Disponível em https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2023/Revista_Corregedoria_X.pdf. Acesso em 22.05.2025.

GOLDFINGER, Fabio Ianni; LACERDA, Alexandre Magno Benites de. Resolutividade à prova no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS): força-tarefa de acompanhamento da pandemia de coronavírus. **Revista Boas Práticas de autocomposição no Ministério Público**. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2024. P. 259-282. ISBN 978-65-89260-59-2. Disponível em : https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2024/boas_praticas_autocomposicao.pdf. Acesso em 22.05.2025.

6.2 Autor

LACERDA, Alexandre Magno Benites de. **Investigação Criminal pelo Ministério Público na Visão do Supremo Tribunal Federal**. Garantismo e Processo Penal. Campo Grande: Contemplar, 2019. P. 51-96. ISBN: 978-85-9487-060-5. Disponível em:https://marciowidal.wordpress.com/wp-content/uploads/2020/02/livro_garantismo_e_processo_penal.pdf. Acesso em 22.05.2025

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - CEP 79.031-907 - Campo Grande (MS)
Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.mp.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Prêmios, homenagens e títulos

2024 Prêmio Tenente-Coronel PM Ana Neize Baltha, concedido pela Polícia Militar, em reconhecimento público da instituição pela dedicação e pelo trabalho em prol de uma segurança pública mais humana, democrática e comunitária, fortalecendo com essa atitude a importância da participação e da integração da mulher nos processos de construção da cultura da paz que a sociedade tanto deseja

2024 Medalhão do Centenário do Ministério Público Militar, concedido em reconhecimento à cooperação com a instituição e aos relevantes serviços prestados

2024 Homenagem do CNPG, concedida em reconhecimento ao destacado trabalho exercido com zelo e dedicação, como membro do Conselho, contribuindo para o fortalecimento do Ministério Público brasileiro

2024 Prêmio J. J. Calmon de Passos, conferido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em homenagem e reconhecimento pela expressiva contribuição na prestação de serviços em favor da sociedade baiana e à instituição

2023 Ordem do Mérito Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, condecoração no grau de Grã-Cruz, concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, TJMS

2023 Medalha Tiradentes, concedida pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul pelos relevantes serviços prestados à Polícia Militar

2023 Prêmio Personalidade Destaque, concedido pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul pelos serviços prestados aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul

2023 Ordem do Mérito do Ministério Público Militar, relativo à condecoração no grau de Grã-Cruz

2023 Elogio/condecoração formulado pelo Corregedor Nacional do Ministério Público pelo reconhecido compromisso institucional ao manter canal de diálogo permanente com os membros, ao promover a concretização do princípio da unidade, ao aproximar membros de primeira e segunda instâncias e ao conhecer de perto as iniciativas e delas se inteirar com propriedade, com espírito de verdadeira liderança

2023 Elogio/condecoração formulado pelo Corregedor Nacional do Ministério Público pelos relevantes serviços prestados ao fomento da doutrina da resolutividade e à defesa da unidade ministerial

2023 Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, concedido pelos relevantes serviços prestados à instituição

2023 Medalha do Mérito Acadêmico Eleitoral, concedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos relevantes serviços prestados ao direito eleitoral brasileiro

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - CEP 79.031-907 - Campo Grande (MS)
Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.mp.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2023 Medalha Imperador Dom Pedro II, concedida pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, CBMMS, pelos relevantes serviços prestados ao CBMMS

2022 Elogio/condecoração formulado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul pelas práticas da promoção da igualdade étnico-racial no Estado de Mato Grosso do Sul

2022 Comenda de Mérito ao Ouvidor concedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

2022 Título de "Amigo do Comando Militar do Oeste", concedido pelo Comando Militar do Oeste, CMO

2021 Ordem do Mérito Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, condecoração no grau de Grande Oficial, concedida pelo TJMS

2019 Medalha do Mérito Legislativo concedida pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em reconhecimento à dedicação e ao extraordinário trabalho realizado no contexto sociopolítico-econômico, que contribuiu de forma destacada para o desenvolvimento e a projeção do Estado de Mato Grosso do Sul

2017 Medalha da Ordem ao Mérito da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, CONAMP, pelos relevantes serviços prestados ao Ministério Público do Brasil

2011 Moção de Congratulação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul referente ao exercício das funções na Promotoria de Justiça de São Gabriel do Oeste, assegurando a significativa redução da criminalidade no município, que teve como resultado a inexistência de registros de homicídio por mais de um ano

2011 Moção de Congratulação da Câmara de Vereadores de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao merecido reconhecimento pelas ações desenvolvidas no combate ao crime, em especial, no combate intenso ao tráfico de drogas, que teve como resultado a inexistência de registros de assassinatos naquele município em 14 meses

2010 Elogio/agradecimento de usuários da Unimed de Dourados, conveniados por intermédio da cooperativa Sicredi São Gabriel do Oeste/MS, pelo serviço prestado à comunidade para sanar aumento abusivo por aquela empresa

2010 Elogio/condecoração do Prefeito de São Gabriel do Oeste/MS pela atuação no combate à violência e ao crime naquela cidade

2009 Elogio/agradecimento do Delegado de Polícia de São Gabriel do Oeste/MS pelo respeito institucional, pela eficiência e pela celeridade nas manifestações formais, pelo interesse constante na manutenção da ordem pública, perpetuando positivamente a atuação do MPMS na referida comarca

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - CEP 79.031-907 - Campo Grande (MS)
Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.mp.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Procuradoria-Geral de Justiça

MPMS | Ministério Público MATO GROSSO DO SUL

2005 Elogio/agradecimento do Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher do Município de São Gabriel do Oeste/MS

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Data: 23/05/2025 16:39:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Promotor de Justiça
Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - CEP 79.031-907 - Campo Grande (MS)
Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.mp.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-4 (ANEXO: 004)

DECLARAÇÃO

Inexistência de Parentesco (NEPOTISMO)

Art. 383, I, alínea "b", item 1, c/c §2º, do RISF
Art. 5º, inciso II, da Resolução nº 07/2005, do Senado Federal

Eu, **ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CPF/MF nº informações pessoais, indicado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, CNPG, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, em vaga destinada à representação do Ministério Público dos Estados, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 383, inciso I, alínea "b", item 1, c/c §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, bem como no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 07/2005, do Senado Federal, que **NÃO POSSUO** parentes que exerçam ou que tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional, e que **NÃO SOU** cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por minha indicação.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Data: 19/05/2025 16:34:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Promotor de Justiça
Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Inexistência de sanções ou processos criminais e/ou administrativo-disciplinares

Art. 5º, inciso III, da Resolução nº 07/2005, do Senado Federal

Eu, **ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CPF/MF nº informações pessoais, indicado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, CNPG, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, em vaga destinada à representação do Ministério Público dos Estados, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 5º, inciso III, da Resolução nº 07/2005, do Senado Federal, que **NUNCA CUMPRI** sanções criminais ou administrativo-disciplinares e que **NÃO HÁ** quaisquer procedimentos dessa natureza instaurados contra este indicado.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Data: 19/05/2025 16:57:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Promotor de Justiça
Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Anexos:

i) Certidão criminal emitida pelo TJMS;
ii) Certidão criminal emitida pelo TRF 3ª Região (1º e 2º graus);
iii) Certidão emitida pela Corregedoria-Geral do MPMS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16/05/2025 0009528320

PODER JUDICIÁRIO **PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL

CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 9177093 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 15/05/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA, portador do RG: informações pessoais - informações pessoais **CPF:** informações pessoais, **filho de** informações pessoais **, nascido aos** **********.

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) Esta certidão não se destina aos fins previstos no art. 4º, I, da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).

c) A pesquisa realizada não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

d) O presente documento deve ser complementado pela certidão de antecedentes criminais extraída do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU.

e) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 16 de maio de 2025.

PEDIDO Nº: 0009528320

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16/05/2025 0000773881

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2412263 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 15/05/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA, portador do RG: informações pesso informações pessoais**, CPF:** informações pessoais **filho de** informações pessoais **, nascido aos** **********.

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CRIMINAIS e MILITARES em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MS.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, sexta-feira, 16 de maio de 2025.

PEDIDO Nº: 0000773881

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-4 (ANEXO: 004)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul
N. 2025/000005057199

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA (nome da mãe** informações pessoais **e data de nascimento** informações pessoais) (registrado civilmente como **ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA**) **ou CPF nº** informações pessoais

Certidão **emitida em:** 16/05/2025, às 16:50:38 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade, com base no código de segurança **F3ABC3576B141B4B**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 22/09/1980 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.
g) Foram pesquisados processos de Execução Criminal - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado.

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj_ms@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2025/000005057127

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA (nome da mãe** informações pessoais **e data de nascimento** informações pessoais**)** (registrado civilmente como **ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA**) **ou CPF nº** informações pessoais

Certidão **emitida em:** 16/05/2025, às 16:49:18 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **6280B3440FBEA248.**
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.
g) As execuções criminais constarão apenas na certidão do 1º grau.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CGMP Corregedoria-Geral Ministério Público MATO GROSSO DO SUL

MPMS Ministério Público MATO GROSSO DO SUL

Procotocolo unificado nº 02.2025.00062664-4

CERTIDÃO 0010/2025/CGMP/MS

Certifico, para os devidos fins, que revendo os registros funcionais desta Corregedoria-Geral do Ministério Público, **NADA CONSTA** em desfavor do **Promotor de Justiça ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA,** podendo afirmar que não responde a processo administrativo disciplinar, bem como não sofreu nenhuma das penalidades disciplinares previstas nos artigos 176 e 177 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, até a presente data .

Por ser verdade, firmo a presente.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2025.

Helton Fonseca Bernardes
Corregedor-Geral do Ministério Público
(Assinado digitalmente)

corregedoria@mpms.mp.br
(67) 3318-2139

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214
Jardim Veraneio - 79.031-907 - Campo Grande (MS)
(67) 3318-2000 - www.mpms.mp.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELTON FONSECA BERNARDES em 19/05/2025. Para conferir o original, acesse o site https://consultaprocedimento.mpms.mp.br/, informe o processo 02.2025.00062664-4 e o código 207846D.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

De que não integra e não possui parentesco com membro do Poder Legislativo Federal, Estadual, Distrital ou Municipal

Art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 07/2005, do Senado Federal

Eu, **ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CPF/MF nº informações pessoais, indicado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, CNPG, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, em vaga destinada à representação do Ministério Público dos Estados, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 07/2005, do Senado Federal, que **NÃO INTEGRO** o Congresso Nacional, o Poder Legislativo Estadual, Distrital ou Municipal, e **NÃO SOU** cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desse Poder.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Data: 19/05/2025 16:57:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Promotor de Justiça
Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-4 (ANEXO: 004)

DECLARAÇÃO

Não atuação como sócio, proprietário ou gerente de Empresas ou Entidades Não Governamentais

Art. 383, inciso I, alínea "b", Item 2, c/c §2º, do RISF

Eu, **ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CPF/MF nº informações pessoais, indicado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, CNPG, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, em vaga destinada à representação do Ministério Público dos Estados, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 383, inciso I, alínea "b", Item 2, c/c §2º, do RISF, que **NÃO ATUO (nem atuei)** como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Data: 19/05/2025 16:57:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Promotor de Justiça
Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-4 (ANEXO: 004)

DECLARAÇÃO

Regularidade Fiscal

Art. 383, inciso I, alínea "b", Item 3, c/c §2º, do RISF

Eu, **ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CPF/MF nº informações pessoais, indicado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, CNPG, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, em vaga destinada à representação do Ministério Público dos Estados, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 383, inciso I, alínea "b", Item 3, c/c §2º, do RISF, que, conforme **certidões anexas**, emitidas pelos órgãos competentes, **NÃO POSSUO** pendências fiscais em meu nome, relativas a débitos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) ou a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU), junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nem débitos tributários de competência do Estado do Mato Grosso do Sul e do Município de Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Data: 19/05/2025 16:57:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Promotor de Justiça
Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Anexos:

i) Certidão de Regularidade Fiscal Federal;
ii) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
iii) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
CPF: informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:23 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2025.
Código de controle da certidão: **3506.E9D5.B329.209C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: ***426875/2025***

CPF: informações pessoais

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pesso física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 15:32:33 horas do dia 16/05/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-4 (ANEXO: 004)

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº535046/25-56

DADOS DO CONTRIBUINTE:
Nome/Razão Social: ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
CPF/CNPJ: informações pessoais

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:15 de junho de 2025

Campo Grande, 16 de maio de 2025.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade

Código de Autenticidade: **19BACE5089759D69CCA794AC5891C2BE**

16 de mai de 2025 17:08 Página: 1 / 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO

Ação Judicial Cível

Art. 383, inciso I, alínea "b", Item 4, c/c §2º, do RISF

Eu, **ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CPF/MF nº informações pessoais, indicado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, CNPG, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, em vaga destinada à representação do Ministério Público dos Estados, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 383, inciso I, alínea "b", Item 4, c/c §2º, do RISF, a **EXISTÊNCIA** de **1 (uma)** ação judicial cível, em andamento no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja tramitação processual atualizada informo a seguir:

1) Autos nº 0871408-68.2024.8.12.0001, que se trata de Ação Popular, ingressada em face deste subscritor e de outras autoridades locais, que participaram como examinadores, na fase oral, de concurso público de provas e títulos do Ministério Público de Contas organizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. A petição inicial foi indeferida, em razão da inadequação da via eleita, sendo o feito extinto sem resolução de mérito; o autor interpôs recurso de apelação, que ainda se encontra pendente de contrarrazões e posterior encaminhamento ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme certidão de objeto/pé do processo e andamento processual atualizado.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Data: 20/05/2025 17:52:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Promotor de Justiça
Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

- Anexos:

i) certidão cível emitida pelo TJMS (1º e 2º grau);
ii) certidão cível emitida pelo TRF da 3º Região (1º e 2º grau);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19/05/2025 0009531701

PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 9183704 FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 18/05/2025, verifiquei CONSTAR a seguinte distribuição em nome de:

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA, portador do RG: informações pessoais **, CPF:** informações pessoais **.** *****

CAMPO GRANDE
» 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos. Processo: 0871408-68.2024.8.12.0001 (Julgado). Ação: Ação Popular. Assunto: Dever de Informação. Data: 19/12/2024. Autor: Andre Francisco Cantanhede de Menezes. ****

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive os registrados no âmbito dos Juizados Especiais e as execuções fiscais.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

OBSERVAÇÃO:

Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram informados pelo requerente e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Campo Grande, terça-feira, 20 de maio de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO DE OLIVEIRA SODRE PACHE:10084 em 20/05/2025 às 14:57. Para conferência da autenticidade, acesse o endereço https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirConferencia.do, informe o número do pedido 9531701 e o número da certidão 9183704.

PEDIDO Nº: 0009531701

Gustavo de Oliveira Sodré Pache
Analista Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fls. 580

Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Autos: 0871408-68.2024.8.12.0001 - Processo Digital
Ação: Ação Popular
Assunto: Dever de Informação
Autor: Andre Francisco Cantanhede de Menezes
Réu: Estado de Mato Grosso do Sul e outros

CERTIFICO, a requerimento de Réu Alexandre Magno Benites de Lacerda, que, revendo em cartório os livros e papéis a seu cargo, constatou que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, tramitam os autos nº 0871408-68.2024.8.12.0001 de Ação Popular, movido por Andre Francisco Cantanhede de Menezes, em face de Alexandre Avalo Santana, Alexandre Magno Benites de Lacerda, Ana Carla Lemes Brum de Oliveira, Ana Carolina Ali Garcia, Bryan Lucas Reichert Palmeira, Estado de Mato Grosso do Sul, Glauco Lubacheski de Aguiar, Jérson Domingos, Joao Antonio de Oliveira Martins, Joder Bessa, Marcio Monteiro, Matheus Henrique Pleutim de Miranda e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, distribuído em 16/12/2024, em que se pede: a) invalidar (nula) a contratação direta de ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA, ANA CAROLINA ALI GARCIA, ALEXANDRE ÁVALO SANTANA e GLAUCO LUBACHESKI DE AGUIAR; condenando-os, juntamente com o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, JERSON DOMINGOS, MÁRCIO MONTEIRO e JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR, ao pagamento de perdas e danos, pela lesão ao erário à vista da ilegal contração (artigos 11 e 14 da Lei de regência); b) invalidar (nula) a fase oral do concurso público para o cargo de procurador de contas substituto do MPC-MS e, por conseguinte, invalidar a nomeação e seus consectários, de MATHEUS HENRIQUE PLEUTIM DE MIRANDA, JODER BESSA E SILVA e BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA, frutos do nulo certame; c) determinar a exoneração ANA CARLA LEMES BRUM DE OLIVEIRA

Modelo 717385 - Endereço: Rua da Paz, 14, 3º andar - Bloco I, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 3317-3524, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vddcih@tjms.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA PEREIRA AMERICO. Liberado nos autos digitais por M15682, em 20/05/2025 às 13:39:53. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0871408-68.2024.8.12.0001 e o código hhuo6BNq.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

do cargo encarregada de dados, fixando-se que este, acaso regularmente criado, seja provido por concurso público; d) determinar que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL dê eficaz, efetivo e eficiente cumprimento à Lei nº 12.527/2011, de modo a cumprir seu dever de transparência ativa, passiva e reativa.

CERTIFICO por fim que nesta data, o processo encontra-se (PÉ) em fase **recursal** [1]

Era o que realmente se continha nos autos em princípio mencionado, ao qual me reporto e dou fé. O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande, 20 de maio de 2025, Eu, Gabriel Pinheiro de Deus, Analista Judiciário, o digitei.

(assinado digitalmente)
Fernanda Pereira Américo
Chefe de Cartório

[1] Fase em que as partes podem interpor recurso ao 2º grau de jurisdição.

Modelo 717385 - Endereço: Rua da Paz, 14, 3º andar - Bloco I, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: 3317-3524, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vddcih@tjms.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA PEREIRA AMERICO. Liberado nos autos digitais por M15682, em 20/05/2025 às 13:39:53. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0871408-68.2024.8.12.0001 e o código hhuobBNq.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Visualizar autos

0871408-68.2024.8.12.0001 Julgado

Classe
Ação Popular

Assunto
Dever de Informação

Foro
Campo Grande

Vara
1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos

Juiz
Ariovaldo Nantes Corrêa

Mais

PARTES DO PROCESSO

Autor	Andre Francisco Cantanhede de Menezes
Réu	Estado de Mato Grosso do Sul
Réu	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
Réu	Alexandre Magno Benites de Lacerda
Réu	Jérson Domingos
Réu	Joao Antonio de Oliveira Martins
Réu	Marcio Monteiro
Réu	Matheus Henrique Pleutim de Miranda
Réu	Joder Bessa
Réu	Bryan Lucas Reichert Palmeira
Réu	Ana Carla Lemes Brum de Oliveira
Ré	Ana Carolina Ali Garcia
Réu	Alexandre Avalo Santana
Réu	Glauco Lubacheski de Aguiar

Recolher

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
20/05/2025	Certidão Cartorária *Objeto e Pé #*
20/05/2025	Juntada de Petição Intermediária Realizada
20/05/2025	Expedição em análise para assinatura
20/05/2025	Publicado ato publicado em data da publicação. *Relação: 0077/2025 Data da Publicação: 21/05/2025 Número do Diário: 5638*
19/05/2025	Expedição de Mandado *Mandado nº: 001.2025/063302-8 Situação: Cumprido - Ato negativo em 20/05/2025 Local: Oficial de justiça - Valéria Gutierres Sarian Migueis*
19/05/2025	Expedição de Mandado *Mandado nº: 001.2025/063301-0 Situação: Aguardando Cumprimento em 19/05/2025 Local: Oficial de justiça - Pedro Orlando Bessa Júnior*
19/05/2025	Expedição de Mandado *Mandado nº: 001.2025/063300-1 Situação: Aguardando Cumprimento em 19/05/2025 Local: Oficial de justiça - Pedro Orlando Bessa Júnior*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-4 (ANEXO: 004)

Data	Movimento
19/05/2025	Expedição de Mandado *Mandado nº: 001.2025/063299-4 Situação: Aguardando Cumprimento em 19/05/2025 Local: Oficial de justiça - Pedro Orlando Bessa Júnior*
19/05/2025	Expedição de Mandado *Mandado nº: 001.2025/063298-6 Situação: Aguardando Cumprimento em 19/05/2025 Local: Oficial de justiça - Pedro Orlando Bessa Júnior*
19/05/2025	Expedição de Mandado *Mandado nº: 001.2025/063297-8 Situação: Aguardando Cumprimento em 19/05/2025 Local: Oficial de justiça - Pedro Orlando Bessa Júnior*
19/05/2025	Expedição de Mandado *Mandado nº: 001.2025/063296-0 Situação: Aguardando Cumprimento em 19/05/2025 Local: Oficial de justiça - Pedro Orlando Bessa Júnior*
19/05/2025	Expedição de Mandado *Mandado nº: 001.2025/063294-3 Situação: Aguardando Cumprimento em 19/05/2025 Local: Oficial de justiça - Pedro Orlando Bessa Júnior*
19/05/2025	Expedição de Mandado *Mandado nº: 001.2025/063293-5 Situação: Aguardando Cumprimento em 19/05/2025 Local: Oficial de justiça - Pedro Orlando Bessa Júnior*
19/05/2025	Expedição de Mandado *Mandado nº: 001.2025/063292-7 Situação: Aguardando Cumprimento em 19/05/2025 Local: Oficial de justiça - Pedro Orlando Bessa Júnior*
19/05/2025	Expedição de Mandado *Mandado nº: 001.2025/063291-9 Situação: Aguardando Cumprimento em 19/05/2025 Local: Oficial de justiça - Pedro Orlando Bessa Júnior*
19/05/2025	Expedição de Mandado *Mandado nº: 001.2025/063290-0 Situação: Aguardando Cumprimento em 19/05/2025 Local: Oficial de justiça - Pedro Orlando Bessa Júnior*
19/05/2025	Expedição de Mandado *Mandado nº: 001.2025/063303-6 Situação: Aguardando Cumprimento em 19/05/2025 Local: Oficial de justiça - Sérgio de Souza Briltes*
19/05/2025	Relação encaminhada ao D.J. *Relação: 0077/2025 Teor do ato: I. Mantenho a sentença por seus próprios fundamentos. II. Nos termos do disposto nos artigos 331 e 1.010, §§ 1º e 3º, do Código de Processo Civil, citem-se os apelados para apresentarem contrarrazões. III. Caso arguidas preliminares em contrarrazões de apelação, intime-se o apelante para se manifestar sobre as mesmas. IV. Dê-se vista ao Ministério Público deste Estado para, querendo, manifestar-se. V. Após, ao Tribunal de Justiça deste Estado com as cautelas de praxe. I-se. Advogados(s): Andre Francisco Cantanhede de Menezes (OAB 11813/MA)*
16/05/2025	Expedição em análise para assinatura
16/05/2025	Certidão Cartorária *Certidão de Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico*
16/05/2025	Expedição de Termo *Nesta data, preparei os autos com vista a(o) Procurador(a) do Estado de Mato Grosso do Sul, atuante neste cartório, para ciência e/ou manifestação.*
16/05/2025	Autos entregues em carga ao Procurador do Estado
16/05/2025	Emissão da Relação *I. Mantenho a sentença por seus próprios fundamentos. II. Nos termos do disposto nos artigos 331 e 1.010, §§ 1º e 3º, do Código de Processo Civil, citem-se os apelados para apresentarem contrarrazões. III. Caso arguidas preliminares em contrarrazões de apelação, intime-se o apelante para se manifestar sobre as mesmas. IV. Dê-se vista ao Ministério Público deste Estado para, querendo, manifestar-se. V. Após, ao Tribunal de Justiça deste Estado com as cautelas de praxe. I-se.*
15/05/2025	Recebidos os Autos do Juiz de Direito
15/05/2025	Proferida decisão interlocutória *I. Mantenho a sentença por seus próprios fundamentos. II. Nos termos do disposto nos artigos 331 e 1.010, §§ 1º e 3º, do Código de Processo Civil, citem-se os apelados para apresentarem contrarrazões. III. Caso arguidas preliminares em contrarrazões de apelação, intime-se o apelante para se manifestar sobre as mesmas. IV. Dê-se vista ao Ministério Público deste Estado para, querendo, manifestar-se. V. Após, ao Tribunal de Justiça deste Estado com as cautelas de praxe. I-se.*
06/05/2025	Conclusos para Decisão
29/04/2025	Prazo em Curso
28/04/2025	Juntada de Apelação *Nº Protocolo: WCGR.25.07249026-2 Tipo da Petição: Recurso de Apelação Data: 28/04/2025 13:13*
09/04/2025	Prazo em Curso
08/04/2025	Manifestação do Ministério Público *Nº Protocolo: WCGR.25.0098310-6 Tipo da Petição: Manifestação do Ministério Público Data: 08/04/2025 14:43*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-4 (ANEXO: 004)

Data	Movimento
02/04/2025	Publicado ato publicado em data da publicação. *Relação: 0051/2025 Data da Publicação: 03/04/2025 Número do Diário: 5609*
01/04/2025	Autos entregues em carga ao Promotor
01/04/2025	Relação encaminhada ao D.J. *Relação: 0051/2025 Teor do ato: Sentença de fls. 490-505 "...Destarte, em razão dos argumentos expostos, acolho a preliminar arguida pelo estado de Mato Grosso do Sul e pelo Ministério Público deste Estado para indeferir a inicial em razão da inadequação da via eleita pelo requerentes e julgo extinto o feito sem resolução de mérito com amparo nos artigos 330, III, e 485, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, pois não restou comprovada má-fé do requerente (art. 5º, XXIII, da CF). Sentença sujeita ao reexame necessário (art. 19 da Lei nº 4.717/1965). Dê-se vista ao MPE. Decorrido o prazo para eventual recurso, arquivem-se. P.R.I.C." Advogados(s): Andre Francisco Cantanhede de Menezes (OAB 11813/MA)*
31/03/2025	Juntada de Petição Intermediária Realizada *Nº Protocolo: WCGR.25.00973923-2 Tipo da Petição: Manifestação do Procurador da Fazenda Pública Estadual Data: 31/03/2025 18:19*
31/03/2025	Certidão Cartorária *Certidão de Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico*
31/03/2025	Expedição de Termo *PJMS - CGJ - Vista_Intimação Eletrônica do Ministério Público Estadual*
31/03/2025	Autos entregues em carga ao Promotor
31/03/2025	Certidão Cartorária *Certidão de Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico*
31/03/2025	Expedição de Termo *Nesta data, preparei os autos com vista a(o) Procurador(a) do Estado de Mato Grosso do Sul, atuante neste cartório, para ciência e/ou manifestação.*
31/03/2025	Autos entregues em carga ao Procurador do Estado
31/03/2025	Emissão da Relação *Sentença de fls. 490-505 "...Destarte, em razão dos argumentos expostos, acolho a preliminar arguida pelo estado de Mato Grosso do Sul e pelo Ministério Público deste Estado para indeferir a inicial em razão da inadequação da via eleita pelo requerentes e julgo extinto o feito sem resolução de mérito com amparo nos artigos 330, III, e 485, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, pois não restou comprovada má-fé do requerente (art. 5º, XXIII, da CF). Sentença sujeita ao reexame necessário (art. 19 da Lei nº 4.717/1965). Dê-se vista ao MPE. Decorrido o prazo para eventual recurso, arquivem-se. P.R.I.C."*
28/03/2025	Recebidos os Autos do Juiz de Direito
28/03/2025	Certidão Cartorária *PJMS - Certidão de Registro de Sentença*
28/03/2025	Registro de Sentença
28/03/2025	Indeferida a petição inicial *Destarte, em razão dos argumentos expostos, acolho a preliminar arguida pelo estado de Mato Grosso do Sul e pelo Ministério Público deste Estado para indeferir a inicial em razão da inadequação da via eleita pelo requerentes e julgo extinto o feito sem resolução de mérito com amparo nos artigos 330, III, e 485, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, pois não restou comprovada má-fé do requerente (art. 5º, XXIII, da CF). Sentença sujeita ao reexame necessário (art. 19 da Lei nº 4.717/1965). Dê-se vista ao MPE. Decorrido o prazo para eventual recurso, arquivem-se. P.R.I.C.*
11/02/2025	Conclusos para Decisão
10/02/2025	Juntada de Petição Intermediária Realizada *Nº Protocolo: WCGR.25.07067413-7 Tipo da Petição: Manifestação do Autor Data: 10/02/2025 16:17*
10/02/2025	Juntada de Petição Intermediária Realizada *Nº Protocolo: WCGR.25.07067165-0 Tipo da Petição: Manifestação do Autor Data: 10/02/2025 15:51*
06/02/2025	Prazo em Curso
03/02/2025	Publicado ato publicado em data da publicação. *Relação: 0018/2025 Data da Publicação: 04/02/2025 Número do Diário: 5571*
03/02/2025	Relação encaminhada ao D.J. *Relação: 0018/2025 Teor do ato: I. Sobre a preliminar de falta de condição da ação suscitada pelo fiscal da ordem jurídica às fls. 446-50, manifeste-se previamente o requerente, em atenção ao que dispõem os artigos 9º, caput, e 10 do Código de Processo Civil. II. Após a manifestação do requerente, faça conclusão dos autos na fila "Concluso - Medidas Urgentes" para prolação de decisão. Cumpra-se. I-se. Advogados(s): Andre Francisco Cantanhede de Menezes (OAB 11813/MA)*
31/01/2025	Emissão da Relação *I. Sobre a preliminar de falta de condição da ação suscitada pelo fiscal da ordem jurídica às fls. 446-50, manifeste-se previamente o requerente, em atenção ao que dispõem os artigos 9º, caput, e 10 do Código de Processo Civil. II. Após a manifestação do requerente, faça conclusão dos autos na fila "Concluso - Medidas Urgentes" para prolação de decisão. Cumpra-se. I-se.*
31/01/2025	Recebidos os Autos do Juiz de Direito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-4 (ANEXO: 004)

Data	Movimento
31/01/2025	Proferido despacho de mero expediente *I. Sobre a preliminar de falta de condição da ação suscitada pelo fiscal da ordem jurídica às fls. 446-50, manifeste-se previamente o requerente, em atenção ao que dispõem os artigos 9º, caput, e 10 do Código de Processo Civil. II. Após a manifestação do requerente, faça conclusão dos autos na fila "Concluso - Medidas Urgentes" para prolação de decisão. Cumpra-se. I-se.*
27/01/2025	Conclusos para Decisão
24/01/2025	Manifestação do Ministério Público *Nº Protocolo: WCGR.25.00915406-4 Tipo da Petição: Manifestação do Ministério Público Data: 24/01/2025 17:35*
23/01/2025	Juntada de Petição Intermediária Realizada *Nº Protocolo: WCGR.25.07026957-7 Tipo da Petição: Manifestação do Autor Data: 23/01/2025 21:56*
22/01/2025	Certidão do Oficial de Justiça *Certifico que diligenciei, conforme abaixo descrito, onde INTIMEI Estado de Mato Grosso do Sul do inteiro teor do mandado que lhe(s) li, aceitou(aram) a cópia que lhe(s) ofereci e exarou(aram) sua(s) nota(s) de ciente(s). Dou fé.*
22/01/2025	Juntada de Mandado
21/01/2025	Certidão Cartorária *Certidão de Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico*
21/01/2025	Expedição de Termo *PJMS - CGJ - Vista_Intimação Eletrônica do Ministério Público Estadual*
21/01/2025	Autos entregues em carga ao Promotor
20/01/2025	Juntada de Petição Intermediária Realizada *Nº Protocolo: WCGR.25.00910727-9 Tipo da Petição: Manifestação do Procurador da Fazenda Pública Estadual Data: 20/01/2025 17:12*
17/01/2025	Prazo em Curso
15/01/2025	Publicado ato publicado em data da publicação. *Relação: 0006/2025 Data da Publicação: 16/01/2025 Número do Diário: 5558*
15/01/2025	Relação encaminhada ao D.J. *Relação: 0006/2025 Teor do ato: I. Notifique-se o requerido estado de Mato Grosso do Sul para que se manifeste sobre a tutela de urgência pretendida pelo requerente no prazo de 72 horas (art. 2º da Lei nº 8.437/1992). II. Após, dê-se imediata vista dos autos ao Ministério Público do estado de Mato Grosso do Sul a fim de que também se manifeste nos autos, no mesmo prazo de 72 horas, na qualidade de fiscal da ordem jurídica (art. 6º, §4º, da Lei nº 4.717/1965). III. Com a manifestação do requerido Estado de Mato Grosso do Sul e do fiscal da ordem jurídica ou decurso de prazo para tal fim, certifique-se, se necessário, e faça nova conclusão dos autos na fila "Concluso - Medidas Urgentes". Cumpra-se. I-se. Advogados(s): Andre Francisco Cantanhede de Menezes (OAB 11813/MA)*
14/01/2025	Expedição de Mandado *Mandado nº: 001.2025/003574-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 21/01/2025 Local: Oficial de justiça - Giuliana Carla Pelegrini Bitencourt de Souza*
14/01/2025	Expedição em análise para assinatura
14/01/2025	Emissão da Relação *I. Notifique-se o requerido estado de Mato Grosso do Sul para que se manifeste sobre a tutela de urgência pretendida pelo requerente no prazo de 72 horas (art. 2º da Lei nº 8.437/1992). II. Após, dê-se imediata vista dos autos ao Ministério Público do estado de Mato Grosso do Sul a fim de que também se manifeste nos autos, no mesmo prazo de 72 horas, na qualidade de fiscal da ordem jurídica (art. 6º, §4º, da Lei nº 4.717/1965). III. Com a manifestação do requerido Estado de Mato Grosso do Sul e do fiscal da ordem jurídica ou decurso de prazo para tal fim, certifique-se, se necessário, e faça nova conclusão dos autos na fila "Concluso - Medidas Urgentes". Cumpra-se. I-se.*
13/01/2025	Recebidos os Autos do Juiz de Direito
13/01/2025	Proferido despacho de mero expediente *I. Notifique-se o requerido estado de Mato Grosso do Sul para que se manifeste sobre a tutela de urgência pretendida pelo requerente no prazo de 72 horas (art. 2º da Lei nº 8.437/1992). II. Após, dê-se imediata vista dos autos ao Ministério Público do estado de Mato Grosso do Sul a fim de que também se manifeste nos autos, no mesmo prazo de 72 horas, na qualidade de fiscal da ordem jurídica (art. 6º, §4º, da Lei nº 4.717/1965). III. Com a manifestação do requerido Estado de Mato Grosso do Sul e do fiscal da ordem jurídica ou decurso de prazo para tal fim, certifique-se, se necessário, e faça nova conclusão dos autos na fila "Concluso - Medidas Urgentes". Cumpra-se. I-se.*
08/01/2025	Conclusos para Despacho
04/01/2025	Juntada de Petição Intermediária Realizada *Nº Protocolo: WCGR.25.07000860-9 Tipo da Petição: Manifestação do Autor Data: 04/01/2025 09:34*
19/12/2024	Processo Redistribuído por Sorteio *Conforme determinação judicial de p. 229/231.*
19/12/2024	Remetidos os Autos para o Distribuidor
18/12/2024	Publicado ato publicado em data da publicação. *Relação: 0373/2024 Data da Publicação: 19/12/2024 Número do Diário: 5550*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-4 (ANEXO: 004)

Data	Movimento
18/12/2024	Relação encaminhada ao D.J. *Relação: 0373/2024 Teor do ato: Da decisão: É o relatório. Decido. 4. Nos termos do art. 22 da Lei 4717/1965, aplicam-se à ação popular as regras doCódigo de Processo Civil, naquilo em que não contrariem os dispositivos da referida lei, nem a natureza específica da ação. 5. Nesse contexto, verifico que este Juízo não é competente para processar e julgar esta ação. Explico. O artigo 2º da Resolução nº 221/1994, do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com a redação atual conferida pelo art. 8º da Resolução n.º 87/2013, do mesmo Tribunal, prevê: "Art. 2º Fica assim definida a competência em razão da matéria dos juízes de direito na Comarca de Campo Grande: u) aos das Varas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, processar e julgar: 1. as ações populares". 6. Diante do exposto, declino da competência para julgamento e processamento deste processo em favor da Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos desta Comarca, para onde os autos deverão ser imediatamente remetidos. 7. Baixas e anotações necessários. 8. Intime-se. Advogados(s): Andre Francisco Cantanhede de Menezes (OAB 11813/MA)*
17/12/2024	Juntada de Petição Intermediária Realizada *Nº Protocolo: WCGR.24.07798872-1 Tipo da Petição: Manifestação do Autor Data: 17/12/2024 18:13*
17/12/2024	Emissão da Relação *Da decisão: É o relatório. Decido. 4. Nos termos do art. 22 da Lei 4717/1965, aplicam-se à ação popular as regras doCódigo de Processo Civil, naquilo em que não contrariem os dispositivos da referida lei, nem a natureza específica da ação. 5. Nesse contexto, verifico que este Juízo não é competente para processar e julgar esta ação. Explico. O artigo 2º da Resolução nº 221/1994, do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com a redação atual conferida pelo art. 8º da Resolução n.º 87/2013, do mesmo Tribunal, prevê: "Art. 2º Fica assim definida a competência em razão da matéria dos juízes de direito na Comarca de Campo Grande: u) aos das Varas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, processar e julgar: 1. as ações populares". 6. Diante do exposto, declino da competência para julgamento e processamento deste processo em favor da Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos desta Comarca, para onde os autos deverão ser imediatamente remetidos. 7. Baixas e anotações necessárias. 8. Intime-se.*
17/12/2024	Recebidos os Autos do Juiz de Direito
17/12/2024	Proferida decisão interlocutória *É o relatório. Decido. 4. Nos termos do art. 22 da Lei 4717/1965, aplicam-se à ação popular as regras doCódigo de Processo Civil, naquilo em que não contrariem os dispositivos da referida lei, nem a natureza específica da ação. 5. Nesse contexto, verifico que este Juízo não é competente para processar e julgar esta ação. Explico. O artigo 2º da Resolução nº 221/1994, do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com a redação atual conferida pelo art. 8º da Resolução n.º 87/2013, do mesmo Tribunal, prevê: "Art. 2º Fica assim definida a competência em razão da matéria dos juízes de direito na Comarca de Campo Grande: u) aos das Varas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, processar e julgar: 1. as ações populares". 6. Diante do exposto, declino da competência para julgamento e processamento deste processo em favor da Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos desta Comarca, para onde os autos deverão ser imediatamente remetidos. 7. Baixas e anotações necessárias. 8. Intime-se.*
16/12/2024	Conclusos para Decisão
16/12/2024	Processo Distribuído por Sorteio

Recolher

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
17/12/2024	Manifestação do Autor
04/01/2025	Manifestação do Autor
20/01/2025	Manifestação do Procurador da Fazenda Pública Estadual
23/01/2025	Manifestação do Autor
24/01/2025	Manifestação do Ministério Público
10/02/2025	Manifestação do Autor
10/02/2025	Manifestação do Autor
31/03/2025	Manifestação do Procurador da Fazenda Pública Estadual
08/04/2025	Manifestação do Ministério Público
28/04/2025	Recurso de Apelação

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16/05/2025 0000773869

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2412251 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 15/05/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA, portador do RG: informações pessoais **CPF:** informações pessoais, **filho de** informações pessoais **nascido aos** informações pessoais.

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CÍVEIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, sexta-feira, 16 de maio de 2025.

PEDIDO Nº: 0000773869

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul
N. 2025/000005057154

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA** (registrado civilmente como **ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA**) **ou CPF nº** informações pessoais

Certidão **emitida em:** 16/05/2025, às 16:49:55 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **08BF3A66C30B33AD**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 22/09/1980 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj_ms@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2025/000005056980

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA** (registrado civilmente como **ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA**) **ou CPF nº** informações pessoais

Certidão **emitida em:** 16/05/2025, às 16:46:29 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **6AD53AB709B475CB**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.094508/2025-07 - 00100.094508/2025-07-4 (ANEXO: 004)

DECLARAÇÃO

Quanto à atuação em Juízos ou Tribunais e Não atuação e Conselhos de Administração de Empresas Estatais ou Cargos de Direção de Agências Reguladoras

Art. 383, inciso I, alínea "b", Item 5, c/c §2º, do RISF

Eu, **ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CPF/MF nº informações pessoais, indicado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, CNPG, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, em vaga destinada à representação do Ministério Público dos Estados, **DECLARO**, para todos os fins de direito, em atenção à exigência contida no art. 383, inciso I, alínea "b", Item 5, c/c §2º, do RISF, que, nos últimos 5 anos, **ATUEI** em Juízos e Tribunais, como membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de manifestações processuais, em âmbito judicial e extrajudicial, nos exatos limites das atribuições constitucionalmente previstas ao cargo ministerial, e que, por outro lado, **NÃO ATUEI** em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Data: 19/05/2025 17:06:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Promotor de Justiça
Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Procuradoria-Geral de Justiça

MPMS | Ministério Público MATO GROSSO DO SUL

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA E AFINIDADE INTELECTUAL E MORAL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
ART. 383, INCISO I, ALINEA "C", DO RISF

No dia 14 de maio de 2025, em Sessão Extraordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), convocada e realizada para este fim específico, este Promotor de Justiça, atualmente ocupante do cargo de Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, **foi eleito e indicado pelos Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados para integrar a lista com os 3 (três) nomes indicados para as 3 (três) vagas no Conselho Nacional do Ministério Público destinadas a membros do Ministério Público dos Estados, a ser submetida à aprovação do Senado Federal** (art. 130-A, inciso III e § 1º, da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006).

Assim, em atenção às disposições do art. 383, inciso I, alínea "c", do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Senadores(as) da República, para a competente apreciação, **argumentação escrita demonstrando minhas experiências profissionais, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade**, nos termos que seguem.

Sou **Alexandre Magno Benites de Lacerda,** brasileiro, casado, pai de uma filha de 13 anos, titular da 37ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande/MS. Filho de informações pessoais, advogado criminalista por 55 anos, exercendo sua profissão com muita dedicação, e de informações pessoais.

Desde o início de minha adolescência, por orientação e firmeza na criação de meus pais, sempre entendi a importância do valor do trabalho árduo, do dever da gratidão, do respeito ao próximo, da resiliência frente às dificuldades da vida, da firmeza da palavra empenhada, da lealdade nas relações pessoais ou profissionais e, principalmente, do temor a Deus. Desse modo posso afirmar que tive uma educação familiar rigorosa, forjada no trabalho e em valores cristãos.

Comecei a trabalhar em 1991, com apenas 14 anos, primeiro como aprendiz, seguindo nas funções de assistente administrativo e serviços gerais no escritório de advocacia de meu pai (Assessoria Jurídica e Empresarial), com rígida carga horária e responsabilidade de servir a todos os advogados, sem distinção com os demais empregados.

Neste caminho, inicialmente trilhado em um escritório de advocacia, ingressei na Universidade Federal do Estado de Mato Grosso do Sul (UFMS), no curso de Direito, em 1996, em Campo Grande/MS. No primeiro ano de faculdade, já iniciei a jornada de estagiário de Direito. Após 2 anos na UFMS, curso matutino, transferi meu curso para a Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), também em Campo Grande/MS, período noturno, para poder trabalhar o dia todo no

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - CEP 79.031-907 - Campo Grande (MS)
Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.mp.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estágio e aprimorar mais meu tempo para os estudos. Desde o início da faculdade, sempre tive grande interesse em trabalhar no Ministério Público, instituição que serve a sociedade. Na minha visão, é uma espécie de advocacia que exerce a missão pública de servir ao povo brasileiro.

Após muitas horas de estudos, dedicação extrema e experiência fundamental na prática do escritório de advocacia, por meio de concurso público e já formado em Direito, ingressei no quadro de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS) em fevereiro de 2000, para atuar primeiro como Oficial de Promotoria de Justiça. Foram 4 meses na função. Na sequência, por aprovação em outro concurso público, tomei posse no cargo de Técnico Administrativo do Ministério Público Federal (MPF), na Procuradoria da República em Campo Grande/MS. Permaneci nesse cargo até 2 de maio de 2004, auxiliando na elaboração de peças jurídicas na área dos interesses difusos.

Aprovado em 3º lugar no Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira no Cargo de Promotor de Justiça Substituto, em 2 de maio de 2004, ingressei novamente no MPMS, agora como membro da instituição. Atuei, desde a posse até o dia 11 de fevereiro de 2011, como Promotor de Justiça da comarca de São Gabriel do Oeste/MS – à época comarca com Vara Única, o que me possibilitou experiência em todas as áreas de atuação do Ministério Público.

Lá direcionei meu trabalho especialmente em unir todos os Poderes (Judiciário, Executivo e Legislativo) e instituições (Polícia Militar, Polícia Civil e sociedade civil organizada) em prol da melhoria da segurança pública local. Precisávamos agir com unidade, deixar vaidades de lado. Aprendi o valor da construção coletiva ao ajudar o Município a garantir direitos fundamentais do cidadão, por meio de um diálogo construtivo, participativo e proativo. Nunca acreditei em um Ministério Público demandista, sem responsabilidade com os resultados e desconectado da realidade e das dificuldades do gestor público.

Assim, ajudei a construir um ambiente de parceria, sem deixar de lado minhas responsabilidades funcionais, sempre acreditando que o diálogo e a harmonia entre os Poderes (pilar de nossa República – art. 2º da Carta Magna) são o único caminho eficiente para o bem comum.

Com essa atuação voltada para o diálogo construtivo, buscando sempre trazer o Ministério Público para seu caminho delineado pela Constituição Federal, em 2011 fui eleito Presidente da Associação Sul-Mato Grossense dos Membros do Ministério Público (ASMMP). Em 2013, fui promovido para a 37ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande/MS e reeleito para presidir a ASMMP, havendo lá permanecido até fevereiro de 2015.

Ainda em fevereiro de 2015, fui convidado para ocupar a honrosa função de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do MPMS, iniciando a jornada de dedicação à gestão pública, à gestão de pessoal e à gestão orçamentária do MPMS. Permaneci nessa função por 5 anos, até maio de 2020, durante os mandatos dos Procuradores-Gerais de Justiça Humberto de Matos Brittes e Paulo Cezar dos Passos. Além de ajudar na gestão administrativa, sempre auxiliei

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 – Jardim Veraneio – CEP 79.031-907 – Campo Grande (MS)
Telefone: (67) 3318-2000 – www.mpms.mp.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ativamente na missão política de dialogar de forma construtiva com os Poderes locais e da República, bem como com os Tribunais Superiores nas demandas do MPMS.

Fruto desse trabalho de gestão institucional, não só em âmbito local, como nacional, fui designado pela primeira vez para ocupar o cargo de Secretário Executivo do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) na gestão 2019-2020.

Em 2020, fui eleito pelos membros do MPMS e nomeado pelo Governador do Estado do MS como Procurador-Geral de Justiça, tendo sido o **primeiro Promotor de Justiça da instituição a ser eleito e escolhido para esse relevante cargo**, com a árdua missão de proteger a nossa sociedade. Exerci a chefia do órgão ministerial, inicialmente, no biênio de **2020/2022**, havendo sido reeleito (candidato único) e novamente nomeado para o cargo no biênio de **2022/2024**.

Nesse interim de ambos os mandatos como Procurador-Geral de Justiça do MPMS, ocupei relevantes funções institucionais no fortalecimento do Ministério Público brasileiro, em especial no CNPG, focado no diálogo construtivo com o Congresso Nacional (Senado Federal e Câmara dos Deputados Federais), o Poder Executivo Federal (e seus Ministérios), o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal Superior Eleitoral, entre as quais cito:

a) nos anos de 2021-2022, Vice-Presidente pela Região Centro-Oeste do CNPG;

b) nos anos de 2021 e 2022, integrante do Grupo Nacional de Acompanhamento Legislativo e Processual do CNPG (GNALP);

c) nos anos de 2021 e 2022, Vice-Presidente do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas do CNPG (GNCOC);

d) nos anos de 2022, 2023 e 2024, Presidente do Grupo Nacional de Coordenadores Eleitorais do CNPG (GNACE);

e) nos anos de 2023 e 2024, Presidente do Grupo Nacional de Defesa do Patrimônio Público do CNPG (GNPP);

f) no ano de 2024 e atualmente, novamente Secretário Executivo do CNPG (3 mandatos).

Após o término de meu mandato como Procurador-Geral de Justiça do MPMS, em maio de 2024, fui nomeado pelo atual chefe da instituição, Romão Avila Milhan Junior, para ocupar a função de Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico. Fui designado também como Coordenador-Geral da Câmara de Autocomposição de Conflitos Complexos do MPMS (CAMP), que passou a vigorar como Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica (COMPOR) a partir de agosto/2024. Ambas as funções exerço atualmente.

Foram, portanto, 10 anos de exercício na administração do MPMS, período em que também auxiliei o Ministério Público brasileiro na interlocução

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - CEP 79.031-907 - Campo Grande (MS)
Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.mp.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

institucional junto ao Congresso Nacional, ao Supremo Tribunal Federal, ao Superior Tribunal de Justiça e ao Tribunal Superior Eleitoral, para ajudar a construir um Ministério Público responsável, resolutivo, conciliatório e que jamais se esqueça de sua missão constitucional de proteger a sociedade brasileira, especialmente as pessoas mais carentes.

No âmbito acadêmico, sou graduado em Direito pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), especialista em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) e mestre em Processo Penal e Garantismo pela Universidade de Girona, UdG, Espanha.

Ao longo de minha trajetória acadêmica, lancei publicações científicas, notadamente nas áreas de processo penal, interesses difusos e legislação institucional, cujas referências completas estão registradas em meu currículo, também encaminhado aos(às) Excelentíssimos(as) Senadores(as).

Da mesma forma, tive a grata oportunidade tanto de lecionar nas disciplinas de Processo Penal, Direito Eleitoral e Direitos Difusos nas cidades de São Gabriel do Oeste, Rio Verde de Mato Grosso e Campo Grande, todas em Mato Grosso do Sul, quanto de sempre estar aprimorando meus conhecimentos jurídicos, científicos e de desenvolvimento pessoal, em cursos locais, nacionais e internacionais.

Tive a honra e o privilégio de ter a possiblidade de, como servidor e membro do Ministério Público brasileiro, atuar proativamente, com resiliência e muita dedicação, nesses 25 anos, em prol tanto da sociedade sul-mato-grossense como de toda a sociedade brasileira, na defesa da ordem jurídica e do regime democrático e no fortalecimento da instituição ministerial como um todo.

Nesta luta diária, sempre pautei minha atuação institucional como um crítico persistente, com a ideia fixa de que o Ministério Público não pode se esquecer jamais de seu fardo, a importante missão de proteger a sociedade brasileira, com **responsabilidade**, **empatia** e **proatividade**. Acredito em um Ministério Público **resolutivo**, **eficiente**, **discreto**, **firme, garantidor dos direitos fundamentais do cidadão forjados principalmente na Constituição Federal de 1988 e em tratados internacionais**, que **dialogue**, que **construa soluções efetivas com os Poderes Constituídos**, que **seja transparente** e que **busque sempre o bem comum.**

No comando do MPMS, **por dois mandatos**, de maio de 2020 a maio de 2024, foram muitos trabalhos desenvolvidos, tanto na área-fim como na área-meio, que muito beneficiaram a sociedade. Consegui, nesses anos de gestão, dar à atuação institucional a dimensão do real papel do Ministério Público de proteger a sociedade, focado na unidade institucional, na responsabilidade de suas atuações, e na necessidade de agir sempre com empatia e resolutividade.

Adiante tratarei de algumas das boas práticas realizadas em minha gestão como Procurador-Geral de Justiça, que ajudaram a aproximar cada vez mais o MPMS da sociedade.

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - CEP 79.031-907 - Campo Grande (MS)
Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.mp.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assumi o **primeiro mandato** em 2 de maio de 2020, no ápice de uma grave crise sanitária mundial, ano este que representou um marco histórico na humanidade, que será lembrado por muitas gerações. Com grande resiliência e percepção social, o MPMS precisou mudar radicalmente sua forma de atuar. O Ministério Público demandista, com atuações isoladas e com baixos índices de resolutividade não poderia permanecer. A relação integral das atividades desenvolvidas em 2021, que serão apenas brevemente tratadas neste texto, pode ser encontrada no Relatório Anual de 2020 do MPMS, disponível no *link*: https://www.mpms.mp.br/downloads/relatorio_anual_2020.pdf.

A pandemia da covid-19 foi avassaladora e poderia ter sido ainda mais impactante, não fossem os fortes investimentos em tecnologia da informação que já vinham sendo realizados pelo MPMS nos últimos anos anteriores à doença. A mudança para o trabalho remoto, no início do período de atendimento diferenciado, foi o primeiro grande desafio de como servir a sociedade nesse momento de grave crise.

O trabalho e o comprometimento dos membros e servidores, nesse ambiente virtual, garantiram alto índice de produtividade em prol da sociedade e de todos os dependentes da atuação do Ministério Público para o resguardo de seus direitos. Não obstante, **as portas da instituição permaneceram abertas à sociedade**, para as demandas que por sua natureza exigiram a atuação presencial de seus membros e servidores, observando-se o **Plano de Biossegurança do MPMS**, que inclusive se tornou **referência nacional pelo seu conteúdo técnico** norteando a atuação dos órgãos de execução ao longo do ano. Por ser o **primeiro Plano de Biossegurança no sistema de justiça no Brasil**, ele acabou sendo referência para elaboração de resoluções sobre o tema no Conselho Nacional de Justiça e no Conselho Nacional do Ministério Público.

Amplificou-se, à época do confronto à covid-19, a colaboração interinstitucional e intersetorial do MPMS com o Poder Executivo; o Poder Legislativo; o Poder Judiciário; os Ministérios Públicos Federal e do Trabalho; a Defensoria Pública; a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o setor de ciência, tecnologia e inovação; o setor privado; a sociedade civil; e os cidadãos – mobilizaram-se todos os setores da sociedade para o enfrentamento da pandemia. Trilhando um perfil **resolutivo** e observando as características da pandemia ora enfrentada, havia necessidade de tomada de decisões imediatas e emergenciais.

No comando da Procuradoria-Geral de Justiça, guiei a instituição priorizando uma **atuação extrajudicial e colaborativa**, junto aos Poderes e outras instituições envolvidas, sem deixar de lado sua função fiscal e repressiva, quando necessário. Os órgãos de execução do Ministério Público logo identificaram a ideia de que é necessário evitar medidas isoladas e unilaterais, sem força resolutiva, principalmente considerando a excepcionalidade e a gravidade da crise que o estado de Mato Grosso do Sul e o mundo todo enfrentavam à época. **De forma articulada, a atuação da força-tarefa criada pelo MPMS, por meio da designação de Promotores de Justiça de todas as áreas especializadas, possibilitou a centralização e uniformização de todo apoio e subsídio**

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - CEP 79.031-907 - Campo Grande (MS)
Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.mp.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

técnico aos órgãos de execução, por meio de informativos, diretrizes de atuação, modelos de peças e orientações gerais.

A centralização teve o propósito de concretizar uma atuação una no enfrentamento da pandemia, tendo em vista que os materiais fornecidos se embasavam em posicionamento institucional adotado na época após os devidos estudos e discussões. **Foram realizadas, pela força-tarefa do MPMS, sob o comando da Procuradoria-Geral de Justiça, diversas reuniões entre os membros do MPMS e todos os Poderes e instituições do Estado do MS**, para definir soluções, estratégias e linhas de atuação do serviço público do Estado e dos Municípios, que afetavam a sociedade diretamente não só na saúde, por exemplo, a necessidade de ampliação de leitos de UTIs em hospitais, o que era de extrema necessidade na época, medicamentos e vacinação, mas também na educação, no transporte escolar, no transporte público, no funcionamento de estabelecimentos comerciais e na proteção da economia do Estado.

Ainda, o MPMS desenvolveu campanhas para promover a fiscalização do dinheiro público aplicado durante o período pandêmico, com o fim específico de conscientizar a sociedade sobre a prevenção de práticas corruptas e a incentivá-la a fazer denúncias, bem como elaborou a cartilha "Compras Públicas em Tempos de Coronavírus", para apoiar gestores públicos e os pequenos negócios, diante das restrições decorrentes da covid-19.

Mesmo diante do trágico cenário causado pela doença, muitos avanços ocorreram, como as profundas alterações que construí na Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, Lei Orgânica do MPMS, possibilitando as necessárias modificações normativas para o melhor desempenho institucional, trazendo a responsabilidade dos membros do Ministério Público para uma atuação mais unitária, responsável e focada em resultados efetivos e transparentes, acessíveis à sociedade. Também contam como inovações do primeiro ano de gestão a criação de grupos de atuação especializada e núcleos de apoio técnico para suporte da atuação especializada ministerial ante ao Tribunal do Júri, à área de educação, à área da saúde e ao combate à sonegação fiscal e à corrupção.

Com esse novo perfil institucional, os resultados surgiram naturalmente. A pandemia da covid-19, em seu segundo ano, continuou se mostrando uma provação, mas em 2021 foi possível enfrentá-la com mais recursos – vacinas, leitos, atitudes e empatia. O inimigo foi conhecido e pôde ser adequadamente combatido pelo MPMS em parceria efetiva com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como demais instituições, demonstrando-se a forte coesão institucional e interinstitucional que trouxe expressivos índices positivos para a sociedade. As ações do MPMS em 2021 em sua íntegra podem ser conferidas no *link* do Relatório Anual de Atividades daquele ano: https://relatorioanual2021.mpms.mp.br.

Da adversidade foi possível extrair ensinamentos e aprendizados, e uma dessas conquistas, tanto no aspecto humano quanto no aspecto institucional, foi a unidade. O MPMS se fortaleceu com uma atuação cada

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 – Jardim Veraneio – CEP 79.031-907 – Campo Grande (MS)
Telefone: (67) 3318-2000 – www.mpms.mp.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vez mais uniforme, com seus diversos órgãos e nas diversas comarcas e áreas de atuação. A instituição pôde se beneficiar de um entendimento mútuo quanto à execução de seu mister, de forma uníssona, concordante e concertada, norteada pelos Centros de Apoio Operacional vinculados à Procuradoria-Geral de Justiça. Litígios foram reduzidos. Houve **participação proativa do MPMS em todas as tomadas de decisões** do Executivo Estadual e Municipal, **em todos os temas relacionados à pandemia**. A ajuda à população deu-se de maneira contínua e efetiva.

As medidas de enfrentamento à pandemia também forçaram importantes avanços na área de tecnologia. Foi atingido o marco da eliminação do papel, com a plena transição ao processo digital por intermédio da implementação também na área-meio do Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP), anteriormente exclusivo da área-fim, somado ao desenvolvimento de outros módulos do Projeto Paiaguá, de modernização administrativa. Ainda, foram desenvolvidas tecnologias efetivas na manutenção da justiça e no combate à criminalidade, reconhecidas nacionalmente em premiações, como os Prêmios CNMP e Expojud, bem como foram implementados novos grupos de trabalho, como o Núcleo de Crimes Cibernéticos e o Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais. Também foram feitos fortes investimentos no desenvolvimento de soluções de inteligência artificial.

Foi implementado e regulamentado o Sistema de Controle Interno no âmbito institucional, à luz da necessidade de dotar o MPMS de controles preventivos e descentralizados quanto a atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão, assegurando-se uma melhor fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade na gestão dos recursos, fomentando, dessa forma, a cultura de transparência, de economicidade e de profissionalização da gestão administrativa.

O MPMS aderiu efetivamente ao projeto "Respeito e Diversidade", do Conselho Nacional do Ministério Público, implementando tais práticas extremamente necessárias dentro da instituição. Da mesma forma, foi lançada a campanha "Vire a página!", firmando parcerias relevantes no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, na época agravada pela pandemia. A vulnerabilidade social das mulheres foi combatida pelo MPMS por meio de equipes multidisciplinares, com atendimento humanizado e qualificado, de forma a lhes dar o realmente necessário para quebrarem o ciclo de violência e virarem a página de suas vidas.

Fortaleceu-se o **diálogo com todos os Poderes e instituições de MS para traçar ações** para minimizar os danos na área educacional no período da pandemia, havendo o MPMS participado ativamente de reuniões com o Poder Executivo para definir estratégias no tocante ao retorno gradual às aulas presenciais.

Buscando a **eficiência na gestão pública**, foi implementada no MPMS a metodologia *Objective and Key Results* (OKRs – objetivos e resultados-

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - CEP 79.031-907 - Campo Grande (MS)
Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.mp.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

chave) para aprimorar a gestão das Promotorias e Procuradorias de Justiça. O Portal da Transparência do MPMS à época recebeu a avaliação de excelência do Conselho Nacional do Ministério Público, ficando em 1º lugar, demonstrando o compromisso de minha gestão em cumprir as determinações da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como recomendações do referido Conselho.

Foi lançado o Projeto Radar, iniciativa pioneira do Laboratório de Inovações do MPMS, com uso de inteligência artificial, para aprimorar a atuação ministerial junto aos Tribunais Superiores. Os projetos Paiaguá, Robô da Ficha Limpa e Expert – Portal DAEX foram destacados pelo Conselho Nacional do Ministério Público como exemplo de boas práticas de combate à corrupção e de gestão e governança dos Ministérios Públicos.

No âmbito da probidade administrativa, **aprovei a primeira resolução que regulamentou o acordo de não persecução cível (ANPC) no MPMS.** Firmei convênio com o governo do MS para realizar **oficinas de formação e capacitação no combate ao feminicídio**. Como compete ao Ministério Público a defesa das vítimas, foram instituídos acordos com diversos órgãos públicos, convênios para implementação do **Projeto Acolhida**, com intuito de estabelecer um **fluxo de atendimento integral aos familiares de vítimas de homicídio**.

No âmbito ambiental, firmaram-se convênios com o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul e o Poder Executivo Estadual para implementar o projeto do MPMS "Resíduos sólidos: disposição legal", **tornando MS referência nacional na implantação de logística reversa de embalagens**.

Durante minha gestão, também foram instituídos no MPMS o **Código de Ética e de Conduta**, considerando que a ética é um dos pilares da Administração Pública, e a **Política Antifraude e Anticorrupção**, com a finalidade de fortalecer a integridade, a transparência e ações proativas e preventivas para coibir tais práticas nefastas.

O enfoque em tecnologia e unidade institucional rendeu ao MPMS reconhecimento nacional. Foram conquistados o primeiro e o segundo lugares em duas categorias do Prêmio CNMP 2021, com três iniciativas. Concorrendo na categoria "Investigação e inteligência", os projetos "Robô da Ficha Limpa" e "*Innovation Lab*: o uso de inteligência artificial para a aplicação eficiente da Lei Maria da Penha" conquistaram o primeiro e segundo lugar, respectivamente. Já o projeto "DNA Ambiental" conquistou o primeiro lugar na categoria "Sustentabilidade".

Com o intuito de adotar medidas para a promoção da igualdade étnico-racial e de ações de combate ao racismo estrutural, o MPMS inaugurou o Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NUPIER) e lançou a campanha relativa à consciência negra. No fim de 2021, o MPMS inaugurou o Escritório de Representação do órgão ministerial em Brasília/DF, em conjunto a outros ramos do Ministério Público Estadual, com o objetivo de dispor de uma unidade de acompanhamento dos processos que tramitam nos Tribunais Superiores, no Supremo

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 – Jardim Veraneio – CEP 79.031-907 – Campo Grande (MS)
Telefone: (67) 3318-2000 – www.mpms.mp.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal Federal, no Conselho Nacional do Ministério Público, no Congresso Nacional e nos órgãos executivos.

Em 2022, período de restauração da normalidade e das rotinas de trabalho após o impacto da pandemia de covid-19, o MPMS buscou ressaltar a importância do alinhamento institucional frente aos obstáculos e ruídos deixados em 2020 e 2021, para a satisfação da sociedade sul-mato-grossense no que diz respeito à salvaguarda de seus direitos e garantias constitucionalmente protegidos. A relação das demais iniciativas desenvolvidas naquele ano pode ser encontrada no *link* do Relatório Anual de 2022 do MPMS: https://relatorioanual2022.mpms.mp.br.

Já no início do ano, a atuação firme e proativa do MPMS se mostrou, com o lançamento da campanha de combate à LGBTfobia e, juntamente com o Executivo Estadual, bem como a participação em ações temáticas mensais, da qual é exemplo o evento "Maio da Diversidade LGBT+". No "Maio Laranja", foi lançada campanha de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. O MPMS participou ativamente na capacitação de Conselheiros Tutelares buscando o fortalecimento do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes de MS.

Naquele mesmo ano, fui reeleito para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, como candidato único, com 97% dos votos dos membros da carreira em atividade. Nessa nova gestão, foi criada a Ouvidoria das Mulheres no âmbito do MPMS. Foi lançada a campanha "MPMS e a população contra a sonegação fiscal". Novamente o Portal da Transparência do MPMS recebeu conceito de excelência do Conselho Nacional do Ministério Público. Foi instituída a redução de jornada de trabalho das servidoras lactantes. Foi criado o Núcleo de Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais Violentos (NAVIT). Houve foco em cursos e campanhas especialmente relevantes, tais como Outubro Rosa, Novembro Azul e roda de conversa no mês da Consciência Negra. O MPMS recebeu 4 troféus em diferentes categorias na 10ª edição do Prêmio CNMP.

Em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, busquei o aprimoramento e o fortalecimento das unidades investigativas do MPMS, em especial o Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), o Grupo Especial de Combate à Corrupção (GECOC), e as unidades responsáveis pelos trabalhos de inteligência e de combate à lavagem de dinheiro, sendo todos eles efetivamente aparelhados e tecnologicamente modernizados, incluindo-se novos servidores e policiais militares, com capacitações efetivas para combater com eficiência a corrupção e o crime organizado, com responsabilidade e devido respeito às garantias fundamentais do cidadão em sua atuação investigativa.

Foi instituída, pela primeira vez na história do MPMS, a cota para ingresso de indígenas na carreira. A inteligência artificial foi utilizada para reconhecimento de entidades em indicadores estratégicos ambientais. Por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, o MPMS participou ativamente da operação nacional "Mata Atlântica em Pé". Foi

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - CEP 79.031-907 - Campo Grande (MS)
Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.mp.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

celebrado convênio com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) possibilitando planos de coleta seletiva e de educação nos municípios de MS.

Já no ano de 2023, cujas atividades integrais estão arroladas no *link*: https://relatorioanual2023.mpms.mp.br, muitos foram os avanços institucionais, tanto nas rotinas de trabalho quanto na implementação de novas tecnologias e, sobretudo, na reorganização do quadro institucional, com a realização de concursos para o cargo de Promotor de Justiça Substituto e para o quadro de servidores; a **inauguração do *Data Center* Modular**, um dos grandes destaques históricos da instituição, por ser um dos mais avançados em tecnologia no serviço público do Brasil; o **lançamento do Portal das Fundações e do Sistema Informatizado de Prestação de Contas (SIPREC)**, que viria a se tornar também referência nacional, compartilhada, por acordos de cooperação, com outras unidades do Ministério Público dos Estados; a criação do **Núcleo de Recuperação e Falência (NUREF)**, dos **Núcleos de Ações de Competência Originária Cível e Criminal** e da **Câmara de Autocomposição de Conflitos de Alta Complexidade (CAMP)**, como parte do Programa Consenso; a continuidade de implantação da metodologia OKR, agora inclusive nas Promotorias de Justiça; a elaboração de concurso de redação nas escolas de Campo Grande sobre história e cultura afro-brasileira, para o fomento do combate ao racismo; o lançamento da campanha "Seu Silêncio Pode Matar Você", de combate ao feminicídio; a assinatura de acordo de cooperação técnica para melhoria do transporte escolar no Estado de Mato Grosso do Sul; entre outras iniciativas

O Portal Transparência do MPMS mais uma vez recebeu o conceito de excelência e a instituição continuou a angariar premiações por suas iniciativas de sucesso, havendo conquistado 3 prêmios e 2 menções honrosas no Judiciário Exponencial;4 prêmios no Prêmio CNMP; e 1 prêmio e 2 menções honrosas no Prêmio CNJ, o que evidencia o empenho da instituição em proteger os direitos da sociedade.

A resolutividade, bandeira institucional do Ministério Público brasileiro, teve proeminência e foi tema de **cinco encontros regionais, prática de aproximação da Administração Superior da instituição aos órgãos de execução**, de modo a aperfeiçoar as atividades das Promotorias de Justiça, com a consideração da realidade local e a capacitação para enfrentamento das situações específicas vivenciadas. O MPMS também sediou encontros nacionais e realizou diversos eventos na capital, como o evento alusivo ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo, ocasião em que foi oficialmente instituído o **Programa de Acolhimento à Neurodiversidade, Programa MP TEA**.

Realizaram-se diversas atualizações e implementações normativas, entre as quais as alterações produzidas na Lei Orgânica do MPMS para a **reclassificação dos cargos da carreira e sua mobilidade**, um novo marco na história do MPMS., bem como a **regulamentação do acordo de não persecução penal (ANPP)**, fortalecendo o MPMS no âmbito da justiça conciliatória.

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - CEP 79.031-907 - Campo Grande (MS)
Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.mp.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Procuradoria-Geral de Justiça

MPMS | Ministério Público MATO GROSSO DO SUL

O MPMS **recebeu Selo de Resolutividade e Certificados de Boa Prática Resolutiva da Corregedoria Nacional do Ministério Público.**

Estes foram apenas alguns dos exemplos de boas práticas realizadas em minha gestão nos dois mandatos como Procurador-Geral de Justiça do MPMS, oportunidade em que busquei, acima de tudo, unir as diversas áreas do órgão ministerial na sua atuação institucional, fazendo **um Ministério Público mais coeso e responsável** em sua atuação, **resolutivo**, **empático**, que dialoga construtivamente com os demais Poderes, instituições e com a sociedade, transparente **e proativo** na defesa dos valores fundamentais que regem nossa sociedade sul-mato-grossense, cumprindo assim sua missão delineada pelos legítimos representantes do povo por meio de nossa Constituição da República.

Sempre exerci minha função e os cargos que ocupei com a premissa fundamental de que o Ministério Público deve sempre dialogar, de forma respeitosa e harmoniosa, com a sociedade civil e os Poderes Constituídos, servir a sociedade incondicionalmente, respeitar os valores fundantes de nossa Constituição, respeitar direitos fundamentais do cidadão em sua atuação, agindo sempre de modo responsável, empático, ético e resolutivo.

Diante do exposto, acredito que minha extensa e efetiva vivência, tanto no MPMS como no CNPG, tendo atuado em diversos cargos de responsabilidade, na área-fim e na área-meio da instituição, sempre buscando servir, tenha me dado a oportunidade e a capacidade para o exercício do mandato de Conselheiro Nacional do Ministério Público, na vaga destina ao Ministério Público dos Estados.

Nesses termos, **submeto as presentes informações à apreciação de Vossas Excelências, para subsidiar a decisão dessa Casa quanto ao preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para desempenhar as relevantes funções do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) como um de seus Conselheiros, para uma das 3 vagas do Ministério Público dos Estados**, colocando-me à disposição, desde já, para todos os esclarecimentos e interlocuções que se fizerem necessários.

Campo Grande, 22 de maio de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Data: 23/05/2025 17:30:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Promotor de Justiça
Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - CEP 79.031-907 - Campo Grande (MS)
Telefone: (67) 3318-2000 - www.mpms.mp.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 7, DE 2025

(nº 175/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Militar.

AUTORIA: Procuradoria-Geral da República

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.089922/2025-96

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO n° 175/2025/PRESI

Brasília, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília-DF

Referência: 19.00.1000.0001767/2025-55

Assunto: Indicação para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, com base no artigo 1º, § 2º, da Lei n° 11.372, de 28 de novembro de 2006, tenho a honra de submeter ao egrégio Senado Federal o nome do Procurador de Justiça Militar CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES para compor o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2026/2028, em vaga destinada à representação do Ministério Público Militar, definida no artigo 130-A, inciso II, da Constituição Federal.

Com cordial respeito,

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Procurador-Geral da República
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Gonet Branco**, **Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público**, em 19/05/2025, às 17:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1180066** e o código CRC **DCCAE5E2**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM BELÉM

GABINETE DO PROCURADOR DE JUSTIÇA MILITAR CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES
Travessa 14 de março, 1155, Edifício URBE 14, 18º andar - Belém/PA - CEP 66055-490
Telefone: (91) 3344-2999, 2959

Ofício nº 16/GAB 1º OF/PJM/BEL/PA/MPM

Belém-PA, 28 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Documentação de membro do Ministério Público Militar indicado para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Referência: Ofício n° 175/2025/PRESI.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, faço referência ao Ofício n° 175/2025/PRESI, no qual o Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, Paulo Gustavo Gonet Branco, submeteu o meu nome para compor o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2026/2028 em vaga destinada à representação do Ministério Público Militar.

Diante dessa honrosa indicação, encaminho em anexo a documentação exigida pelo artigo 383, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e pelo artigo 5º da Resolução nº 7/2005 do Senado Federal, para o devido processamento e apreciação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM BELÉM

GABINETE DO PROCURADOR DE JUSTIÇA MILITAR CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES
Travessa 14 de março, 1155, Edifício URBE 14, 18º andar - Belém/PA - CEP 66055-490
Telefone: (91) 3344-2999, 2959

Caso seja necessário, necessito que me seja permitida a eventual complementação da documentação apresentada e a prestação de todas as informações que os excelentíssimos senhores Senadores desejarem.

Aproveito o ensejo para estimar votos de mais alto respeito e consideração.

Respeitosamente,

informações pessoais

informações pessoais

CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES
Procurador de Justiça Militar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES

PROCURADOR DE JUSTIÇA MILITAR

Indicado para compor o Conselho Nacional do Ministério Público na vaga destinada à representação do Ministério Público Militar.

QUALIFICAÇÃO

Membro do Ministério Público Militar – Posse dia 23.9.1997 e exercício dia 26.9.1197.

Foi promovido a Procurador de Justiça Militar em 19.11.2011. Portaria 722/PGR, de 22 de dezembro de 2011.

Atualmente lotado na Procuradoria de Justiça Militar em Belém (1º Ofício).

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharelado em Direito – Universidade Federal do Pará
Pós-Graduação - LATO-SENSU/ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL (com monografia), pela Universidade Estácio de Sá, realizado no período de 15-10- 99 a 07-04-2001, com carga horária de 360 horas, no Rio de Janeiro/RJ.

Mestrado
Doutorado
Pós-Doutorado

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Docência:
- Cadeira de DIREITO PROCESSUAL PENAL I e II – nível Graduação do Curso de Direito - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ – CESUPA, de Setembro de 2001 a agosto de 2014;

- Direito Penal Processual – Pós-Graduação – Escola Superior da Magistratura do Pará – Formação dos Magistrados – Agosto de 2004 até 2011;

- Direito Processual Penal no Curso de Ciências Forenses – Pós-Graduação – Centro de Ensino Superior do Pará – CESUPA – Superior – ano de 2008;

clementino.rodrigues@mpm.mp.br (91) 98814-1249

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Direito Processual Penal – procedimento comum e recursos – Pós-Graduação – OAB/PA – Superior – De 2008 a 2012.

2. Palestras proferidas:

- “Prova Criminal” – II Ciclo de Direito Penal Militar - Comando da 8ª RM, em Belém, em 24 de maio de 2001;

- “A prisão no CPM e CPPM” – II Ciclo de Direito Penal Militar - Comando da 8ª RM, em Belém, em 25 de maio de 2001;

- "I Ciclo de Palestras sobre Atualidades Jurídicas", sob o tema "Comentários ao Estatuto do Desarmamento", no dia 5-5-2004 – Centro Universitário do Pará - CESUPA, em Belém/PA;

- IPM e APFD – IV Ciclo de Direito Penal Militar, 10 a 13-10-2005 – Comando da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército em Belém/PA;

- Auto de Prisão em Flagrante – Programa de Instrução de Segurança e Defesa 2012 – Primeiro Comando Aéreo Regional, em 30-7-2012, Belém/PA;

- XII Semana Jurídica do Cesupa, Mini Curso: "Prescrição Penal e outras Causas de extinção de Punibilidade", Centro Universitário do Pará, 8 de novembro de 2012;

- "2ª Jornada de Operações Conjuntas em Ambiente Interagências" – Comando Militar do Norte, em 3-3-2015, em Belém/PA;

- Disciplina “TCC – Trabalho de Conclusão de Curso”, ministrada durante o 5º período do Curso de Ingresso e Vitaliciamento de Promotores de Justiça Militar, no dia 12 de março de 2015, em Brasília/DF;

- ESMPU, orientador pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento "Proatividade na Investigação Extrajudicial", em Brasília, de 2 a 4 de setembro de 2015;

- "A importância da Instrução dos Inquéritos Policiais Militares como Instrumento de Eficácia para a Ação Penal", no I Seminário do Núcleo de Polícia Judiciária Militar do Com4ºDN, realizado no Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar-CIABA;

- Curso de Atualização em Direito Penal Militar e Direito Processual Militar, promovido pelo Ministério Público do Amapá - MPAP e Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, no dia 24 de março de 2017;

- "O uso de drogas em áreas sob Administração Militar" no II Simpósio Jurídico do Com4ºDN, realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2017, no Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar – CIABA;

clementino.rodrigues@mpm.mp.br (91) 98814-1249

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Workshop sobre a Atuação do Ministério Público na Justiça Militar - As alterações promovidas pela Lei nº 13.491/17, no período de 20 a 21/11/2017, promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília/DF;

- "Deserção e seus efeitos", para a tripulação do 2º Batalhão de Operações Ribeirinhas, em 12 de abril de 2019;

- "Assédio Sexual, Moral e Crimes Militares", Centro de Instrução Comandante Braz de Aguiar, em Belém/PA, dia 17/10/2022

PUBLICAÇÕES

Artigos e livros publicados.
A inconstitucionalidade da fixação de competência da prerrogativa de função pela lei de organização judiciária militar – Revista do Ministério Público Militar, Ano XXXVI, Número 21, abril de 2010.

PRÊMIOS E COMENDAS

1-Medalha da Ordem do Mérito Ministério Público Militar, no grau de Distinção, Diploma datado de 30 de outubro de 2003.

2-Diploma de Amigo da Base Aérea de Belém-BABE, datado de 20 de agosto de 2010.

3-Admissão na Ordem do Mérito Aeronáutico, no Grau de Oficial, Diploma datado de 26 de outubro de 2011.

4-Medalha da Ordem do Mérito Ministério Público Militar, no grau de Alta Distinção, Diploma datado de 10 de novembro de 2011.

5-Medalha “Mérito Santos-Dumont”, Diploma datado de 20 de julho de 2015.

6-Título de Membro Honorário da Força Aérea Brasileira, Diploma datado de 26 de outubro de 2015.

7-Medalha Mérito Tamandaré, Diploma datado de 13 de dezembro de 2016.

clementino.rodrigues@mpm.mp.br (91) 98814-1249

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8-Medalha da Ordem do Mérito Judiciário, no grau Distinção, Diploma datado de 1º de abril de 2015.

9-Diploma de “Amigo da 15º Companhia de Polícia do Exército”, datado de 23 de fevereiro de 2018.

10-Admissão na Ordem do Mérito Naval, no Grau de Cavaleiro, Diploma datado de 11 de junho de 2018.

11) Medalhão Comemorativo dos 100 anos de criação das Circunscrições Judiciárias Militares, Diploma datado de 15 de outubro de 2021

12) Medalha Exército Brasileiro, Diploma datado de 06 de março de 2023.

13-Medalhão do Centenário do Ministério Público Militar, Diploma datado de 18 de maio de 2023.

informações pessoais

informações pessoais

clementino.rodrigues@mpm.mp.br (91) 98814-1249

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM BELÉM

GABINETE DO PROCURADOR DE JUSTIÇA MILITAR CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES
Travessa 14 de março, 1155, Edifício URBE 14, 18º andar - Belém/PA - CEP 66055-490
Telefone: (91) 3344-2999, 2959

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Eu, CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES, Brasileiro, casado, Procurador de Justiça Militar, portador do CPF nº informações pessoais e da Matrícula MPM nº 479-7, residente e domiciliado em informações pessoais , CEP: informações pessoais , Bairro: informações pessoais , indicado para compor o Conselho Nacional do Ministério Público na vaga destinada ao Ministério Público Militar, venho, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e no artigo 5º da Resolução nº 7/2005 do Senado Federal, **DECLARAR** que:

1. não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;

2. não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por minha indicação;

3. não participo nem participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;

4. não cumpro nem cumpri, em qualquer tempo, sanções criminais ou administrativo-disciplinares, ressaltando que inexistem procedimentos dessa natureza instaurados contra mim;

5. não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes;

6. possuo regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

7. não existem ações judiciais nas quais figure como autor ou réu; e

8. não atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu minha indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM BELÉM

GABINETE DO PROCURADOR DE JUSTIÇA MILITAR CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES
Travessa 14 de março, 1155, Edifício URBE 14, 18º andar - Belém/PA - CEP 66055-490
Telefone: (91) 3344-2999, 2959

Subscrevo estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos efeitos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais.

Belém/PA, 28 de maio de 2025.

CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES informações pessoais

Assinado de forma digital por CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES informações pessoais
Dados: 2025.05.28 18:42:56 -03'00'

CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES

Procurador de Justiça Militar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM BELÉM

GABINETE DO PROCURADOR DE JUSTIÇA MILITAR CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES
Travessa 14 de março, 1155, Edifício URBE 14, 18º andar - Belém/PA - CEP 66055-490
Telefone: (91) 3344-2999, 2959

Brasília, 28 de maio de 2025.

Excelentíssimos Senhores Senadores,

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea "c", do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 93/1970), trago argumentação sucinta de minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para ocupar o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público Militar.

Sou natural de Belém-Pará, nascido em informações pessoais, e meus pais, informações pessoais e informações pessoais, me ensinaram os valores da honestidade, integridade, respeito, responsabilidade e ética. Ele, Coronel Dentista da Polícia Militar do Pará, e ela foi dedicada ao lar.

Estudei quase todo o meu ensino em escolas públicas na cidade de Belém e me formei em Direito na Universidade Federal do Pará, no ano de 1989.

Tenho 67 anos de idade e 47 anos de serviço público, dos quais quase 20 anos dedicados à Polícia Militar do Pará, onde cheguei ao posto de Major, tendo ingressado em 28 de fevereiro de 1978 como aluno Oficial, matriculado no Curso de Formação de Oficiais no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Goiás, concluindo-o e sendo declarado Aspirante a Oficial em 19 de dezembro de 1980.

Após quase 20 anos de serviços prestados à Polícia Militar do Pará, prestei concurso público e ingressei no Ministério Público no dia 23 de setembro de 1997, como Promotor de Justiça Militar, e lotado na Procuradoria de Justiça Militar em Belém, fui promovido em 19 de novembro de 2011 ao cargo de Procurador de Justiça Militar. Até a presente data permaneço lotado em Belém.

Conclui o Curso de Pós-graduação Lato-Sensu/Especialização em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Estácio de Sá/RJ (2001) e o 151º Curso de Direito Internacional Humanitário, pelo Instituto Internacional de Direito Humanitário, na cidade de Sanremo, Itália (2013).

Na atividade Acadêmica, fui professor do Centro de Ensino Superior do Pará, em Belém, na cadeira de Direito Processual Penal, para graduação, de setembro de 2004 a agosto de 2014, pós-graduação do Curso de Ciências Forenses (2008) e pós-graduação em Direito Processual Penal (2008). Também lecionei na Escola de Magistratura do Pará, no curso de preparação de magistrados e em diversos cursos inerentes à carreira de magistrado (2004 a 2011), como também em cursos na Ordem de Advogados, Seção Pará (2006) e no Instituto Estadual de Segurança Pública, para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará (1991 e 2004).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM BELÉM

GABINETE DO PROCURADOR DE JUSTIÇA MILITAR CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES
Travessa 14 de março, 1155, Edifício URBE 14, 18º andar - Belém/PA - CEP 66055-490
Telefone: (91) 3344-2999, 2959

No Ministério Público Militar, além das atividades decorrentes da carreira, fui designado para compor o Conselho Editorial do Ministério Público Militar por dois anos e como Coordenador de Ensino da Escola do Ministério Público da União, representando o Ministério Público Militar (2012-2014), bem como para o Grupo de Apoio à Gestão Estratégica no âmbito do Ministério Público Militar, auxiliar nos trabalhos de inspeção da Corregedoria do CNMP junto ao Ministério Público no Estado do Rio Grande do Sul (2014) e chefiar o Núcleo de Incentivo à Autocomposição na Procuradoria de Justiça Militar em Belém, desde o ano de 2020.

Em abril de 2010, foi publicado artigo de minha autoria na Revista do Ministério Público Militar, ano XXXVI, nº 21, sob o título "A inconstitucionalidade da fixação de competência de prerrogativa de função pela lei de organização judiciária militar".

Recebi as seguintes comendas, dentre outras: Medalha da Ordem do Mérito Ministério Público Militar, no grau de Distinção (2003); Admissão na Ordem do Mérito Aeronáutico, no Grau de Oficial (26 de outubro de 2011); Medalha da Ordem do Mérito Ministério Público Militar, no grau de Alta Distinção (10 de novembro de 2011); Medalha "Mérito Santos-Dumont" (20 de julho de 2015); Título de Membro Honorário da Força Aérea Brasileira (26 de outubro de 2015); Medalha Mérito Tamandaré (13 de dezembro de 2016); Medalha da Ordem do Mérito Judiciário, no grau Distinção (1º de abril de 2015); Admissão na Ordem do Mérito Naval, no Grau de Cavaleiro (11 de junho de 2018); Medalha Comemorativo dos 100 anos de criação das Circunscrições Judiciárias Militares (15 de outubro de 2021); Medalha do Exército Brasileiro, reconhecimento de relevantes serviços prestados ao Exército Brasileiro (06 de março de 2023); e Medalha do Centenário do Ministério Público Militar (18 de maio de 2023).

Ante o exposto, reafirmo minha experiência profissional, com mais de 47 anos de serviço público, qualificação técnica e afinidade intelectual e moral condizentes com a grandeza exigida aos ocupantes do cargo de Conselheiro do CNMP.

Respeitosamente,

informações pessoais

informações pessoais

CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES

Procurador de Justiça Militar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES**

Inscrição: informações pessoais Zona: informações p Seção: informações pessoa

Município: informações pessoais UF: informaçõ

Data de nascimento: informações pessoais Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: informações pessoais

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MEMBRA/MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Certidão emitida às 14:56 em 28/05/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

3GZA.LZ9Z./Y/H.EHQ5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES**

Inscrição: informações pessoais Zona: informações p Seção: informações pessoa

Município: informações pessoais UF: informaçõ

Data de nascimento: informações pessoais Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: informações pessoais

Certidão emitida às 14:57 em 28/05/2025

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

IIM1.ZZJT.SSSB.MQDH

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES
CPF: informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:11:48 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2025.
Código de controle da certidão: **DB91.E049.838B.D028**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:00:43 do dia 23/05/2025
Válida até: 19/11/2025
Número da Certidão: 702025081039803-3
Código de Controle de Autenticidade: 69763E6F.EBBF5E4F.1A40B8A1.79263DC5

Observação:
(X) débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;

() situação cadastral de suspenso ou cassado;

() estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:00:43 do dia 23/05/2025
Válida até: 19/11/2025
Número da Certidão: 702025081039804-1
Código de Controle de Autenticidade: 97A1C587.259C266E.F7771337.7AE4CFE7

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 436927/119/2025

Contribuinte:	CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES
CPF/CNPJ:	informações pessoais
Inscrição Imobiliária:	informações pessoais
Endereço:	informações pessoais

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **08:08** horas, do dia **30/05/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias**.

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica

Observações:
ESTA CERTIDAO NÃO ABRANGE OUTRAS INSCRIÇÕES, NÃO TENDO VALIDADE PARA LICITAÇÃO E INVENTÁRIO.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO

documento certificado

Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:
https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica
e informe os dados abaixo:
Chave: 14IF25HVB
Data de Emissão: 30/05/2025 09:15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
17348829

Certificamos que contra

Nome: **CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES**

CPF: informações pessoais

Data de Nascimento: informações pessoais

Nome da mãe: informações pessoais

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 23/05/2025 às 15:39:48 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 48394535/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES

OU

CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em 23/05/2025, às 15:22:27 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/05/2025, às 07:59:01;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/05/2025, às 07:59:01.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 48394535

Código de Validação: 991D 9F04 88A0 2D3B B8FC 8AEF 130D 72F2

Data da Atualização: 21/05/2025, às 07:59:01

23/05/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2025.12754930747

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES

ou

CPF/CNPJ n. informações pessoais

Certidão emitida em: 28/05/2025 15:02

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO
SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 28/05/2025 15:02;

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 28/05/2025 15:02;

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 28/05/2025 15:02.

Código verificador: JBJT.VYGQ.6EAK.MUQD.7QEK

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=JBJT.VYGQ.6EAK.MUQD.7QEK

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Regional
N. 2025/000005370332

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES (nome da mãe** informações pessoais **e data de nascimento** informações pessoais **) ou CPF nº** informações pessoais .

Certidão **emitida em:** 28/05/2025, às 15:08:15 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **D542A6F788BEBC44**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).
g) Foram pesquisados processos de Execução Criminal - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-suec@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15706128

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES
OU
CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em: 28/05/2025 às 15:07:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 27/05/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 27/05/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 27/05/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 28/05/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 28/05/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/05/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/05/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 27/05/2025 às 23:30
SEEU até 28/05/2025 às 15:07:02

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15706128
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3957226173

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA - REGIONAL

N. 26432/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES (Data de Nascimento: informações pessoais)

OU

CPF/CNPJ Nº informações pessoais

Certidão emitida em: 28/05/2025 às 15:16:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO e Seções Judiciárias (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas e Esparta) até: 26/05/2025 às 17:01:47.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2802-1293-0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 14214290/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES

OU

CPF n.informações pessoais

Certidão emitida em 28/05/2025, às 15:06:15 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região. Não compreende as ações originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço *https://sistemas.trf6.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 28/05/2025, às 09:01:32;
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 28/05/2025, às 09:01:32;
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus
g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
- sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
- sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço *https://certidao.trf6.jus.br*;
i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14214290

Código de Validação: 6D85 A032 9717 557E 21BA 46BB 071F 8060

Data da Atualização: 28/05/2025, às 09:01:32

28/05/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CERTIDÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES, filho de informações pessoais , CPF nº informações pessoais, residente em informações pessoais

Observações:

1 Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.

2 A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.

3 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;

4 Este documento é válido por 90 dias;

.

5 A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;

6 Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciárias do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 23/05/2025 15:29:03

Código de Controle: 020313048498

Válida até: 21/08/2025 **CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS**

Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

CERTIDÃO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática da Justiça Militar de 1º grau do Estado do Pará não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES, filho de informações pessoais, CPF nº informações pessoais, residente em informações pessoais

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.

2. A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.

3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;

4. Este documento é válido por 90 dias;

5. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;

6. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Secretaria da Justiça Militar da JME/PA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de
Certidão expedida gratuitamente em: 23/05/2025 15:31:06
Código de Controle: 020613048504
Válida até: 21/08/2025 **CENTRAL DE CERTIDÃO - 1 GRAU**

Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br
A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Protocolo: 20250287459

ATESTO que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES

Mãe: informações pessoais

RG: informações pessoais

CPF: informações pessoais

Data de Nascimento: informações pessoais

Naturalidade: informações pessoais

Belém, 23 de Maio de 2025

Hora emissão: 15:41:50

Observações

1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil https://antecedentes.pc.pa.gov.br
4) Este documento é **válido até 21/08/2025**

Av. Magalhães Barata, nº 209, Bloco B, Bairro Nazaré - 66.040-170 - Belém/Pa

Contato (91) 4006 9002 - identificacao@policiacivil.pa.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 48394484/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES

OU

CPF n.informações pessoais

Certidão emitida em 23/05/2025, às 15:20:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 21/05/2025, às 07:59:01;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 21/05/2025, às 07:59:01.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 48394484

Código de Validação: 9392 24FC ACB2 E978 88EF 6C26 447B 1823

Data da Atualização: 21/05/2025, às 07:59:01

23/05/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 2025.12754853800

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES

ou

CPF/CNPJ n. informações pessoais

Certidão emitida em: (28/05/2025 15:00)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (28/05/2025 15:00);

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (28/05/2025 15:00);

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (28/05/2025 15:00).

Código verificador: DLBM.SQ38.RAQK.B4CJ.41YM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=DLBM.SQ38.RAQK.B4CJ.41YM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2025/000005369815

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES ou CPF nº** informações pessoais

Certidão **emitida em:** 28/05/2025, às 15:01:44 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **FB918CB7377185E8**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

15706000

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES
OU
CPF n. informações pessoais

Certidão emitida em: 28/05/2025 às 15:02:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 27/05/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 27/05/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 27/05/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 28/05/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 28/05/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 27/05/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/05/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 27/05/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15706000
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3113296367

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL - REGIONAL

N. 16007/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES (Data de Nascimento: informações pessoais)

OU

CPF/CNPJ Nº informações pessoais

Certidão emitida em: 28/05/2025 às 15:15:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO e Seções Judiciárias (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas e Esparta) até: 26/05/2025 às 17:01:47.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7802-1278-6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 14214264/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES

OU

CPF n.informações pessoais

Certidão emitida em 28/05/2025, às 15:04:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região. Não compreende as ações originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço *https://sistemas.trf6.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 28/05/2025, às 09:01:32;
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 28/05/2025, às 09:01:32;
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus
g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
- sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
- sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço *https://certidao.trf6.jus.br*;
i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14214264

Código de Validação: F39C 27F0 458A C8AF 1CE1 C15B 7BB8 EF67

Data da Atualização: 28/05/2025, às 09:01:32

28/05/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição de 1º de janeiro de 1993 até a presente data, em face de CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES, filho(a) de informações pessoais, CPF nº informações pessoais, estado civil Casado(a), residente em informações pessoais, natural do informações pes, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

1. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.

2. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;

3. Este documento é válido por 90 (noventa) dias;

4. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição;

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição / Tutela / Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 011/2018 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 23/05/2025 15:30:05

CONTROLE: 0205 **13048502**
Válida até: 21/08/2025

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 8, DE 2025

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A , inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho.

AUTORIA: Procuradoria-Geral da República

DOCUMENTOS:

- Texto do ofício

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO n° 204/2025/PRESI

Brasília, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília-DF

Referência: 19.00.1000.0003444/2025-75

Assunto: Indicação para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, com base no artigo 1º, § 2º, da Lei n° 11.372, de 28 de novembro de 2006, tenho a honra de submeter ao egrégio Senado Federal o nome do Subprocurador-Geral do Trabalho JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público no biênio 2026/2028, em vaga destinada à representação do Ministério Público do Trabalho, definida no artigo 130-A, inciso II, da Constituição Federal.

Com cordial respeito,

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Procurador-Geral da República
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícius Alves Ribeiro**, **Secretário-Geral do CNMP**, em 18/06/2025, às 14:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1194397** e o código CRC **1BA91DCA**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Geral do Trabalho - CNPJ 26.989.715/0055-03
Secretaria Operacional da Chefia de Gabinete do Procurador Geral do Trabalho
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250
Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Ofício nº 3684.2025 - GAB/PGT
PGEA 20.02.0003.0000026/2025-38

Brasília, 17 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO GONET BRANCO
Presidente
Conselho Nacional do Ministério Público
Brasília - DF

Assunto: Indicação de representante do Ministério Público do Trabalho para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, biênio 2025/2027

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, em atenção aos termos da Resolução n° 201/2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - CSMPT, indico a Vossa Excelência o nome do Subprocurador-Geral do Trabalho José de Lima Ramos Pereira para integrar, como representante do Ministério Público do Trabalho, no biênio 2025/2027, o Conselho Nacional do Ministério Público.

Aduzo que o indicado, candidato único, obteve 536 votos na eleição realizada no dia 13 de junho de 2025, conforme o resultado abaixo:

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA: 536 votos
Nulos: 25
Brancos: 8
Total Votantes: 569

Nos termos do art. 5° da Resolução do Senado Federal n°. 7/2005, faço anexar, na oportunidade, o *curriculum vitae* do indicado.

Documento assinado eletronicamente por MARIA APARECIDA GUGEL, em 17/06/2025, às 17h10min45s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=13123248&ca=XLMX99B367KPBSHT
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Renovo, na oportunidade, os votos de elevado apreço e distinta consideração.

assinado digitalmente
MARIA APARECIDA GUGEL
Procuradora-Geral do Trabalho em exercício

Documento assinado eletronicamente por MARIA APARECIDA GUGEL, em 17/06/2025, às 17h10min45s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=13123248&ca=XLMX99B367KPBSHT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

José de Lima Ramos Pereira

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/4172964716919169
ID Lattes: **4172964716919169**
Última atualização do currículo em 08/07/2025

Doutor em Direito pela Universidade Nove de Julho - UNINOVE (2024). Possui Mestrado em Direito da Universidade de Brasília - UCB (2017). Atualmente é Procurador-Geral do Trabalho/MPT, eleito para o Biênio 2021-2023 e reeleito para o Biênio 2023-2025. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome José de Lima Ramos Pereira

Nome em citações bibliográficas PEREIRA, J. L. R.

Lattes iD http://lattes.cnpq.br/4172964716919169

País de Nacionalidade Brasil

Endereço

Endereço Profissional
Ministério Público do Trabalho, Procuradoria-Geral do Trabalho.
ST SAUN Quadra 5 Lote C Torre A, Gab 1506
Asa Norte
70040250 - Brasília, DF - Brasil
Telefone: (61) 33148008

Formação acadêmica/titulação

2021 - 2024
Doutorado em Strictus Sensu em Direito.
Universidade Nove de Julho, UNINOVE, Brasil.
Título: O Ministério Público e as Provas Digitais: Conformidade com a LGPD e a Garantia de Direitos Fundamentais, Ano de obtenção: 2024.
Orientador: Luiz Alberto Gurgel de Faria.
Bolsista do(a): Universidade Nove de Julho, UNINOVE, Brasil.

2015 - 2017
Mestrado em Direito.
Universidade Católica de Brasília, UCB/DF, Brasil.
Título: direito fundamental à prova e as provas ilícitas no processo civil , Ano de Obtenção: 2017.
Orientador: Diaulas Costa Ribeiro.

2003 - 2004
Especialização em Direito Processual Civil - Lato Sensu. (Carga Horária: 380h).
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.
Título: provas ilícitas no processo civil.
Orientador: bento herculano duarte.

1999 - 2000
Especialização em Pós-Graduação em Direito Processual Civil. (Carga Horária: 380h).
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.
Título: Direito Processual Civil.

1998 - 1998
Aperfeiçoamento em A NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OS PROCESSOS DE ARBITRAGEM. (Carga Horária: 80h).
centro de formação de turim oit, OIT CINTERFOR, Itália.
Título: A NEGOCIAÇÃO COLETIVA E O PROCESSO DE ARBITRAGEM. Ano de finalização: 1998.
Bolsista do(a): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, MPT, Brasil.

1988 - 1991
Graduação em Direito.
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.
Título: DAS MEDIDAS PROVISORIAS E SUA APLICABILIDADE NO DIREITO TRIBUTARIO.
Orientador: ADILSON GURGEL DE CASTRO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atuação Profissional

Ministério Público do Trabalho, MPT, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual — Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: SUBPROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

1993 - Atual — Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO

Atividades

08/2021 - Atual — Direção e administração, MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO.

Cargo ou função
PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, eleito para os biênios 2021-2023 e 2024-2025.

09/2019 - 09/2021 — Direção e administração, MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO.

Cargo ou função
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MPT.

09/2018 - 09/2021 — Direção e administração, MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO.

Cargo ou função
CONSELHEIRO DO CONSELHO SUPERIOR DO MPT.

09/2016 - 09/2018 — Conselhos, Comissões e Consultoria, MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO.

Cargo ou função
MEMBRO TITULAR DA 2ª SUBCÂMARA DA CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO-CCR.

02/2010 - 02/2015 — Conselhos, Comissões e Consultoria, MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO.

Cargo ou função
COORDENADOR NACIONAL DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE ÀS FRAUDES NAS RELAÇÕES DE TRABALHO-CONAFRET.

09/2001 - 09/2005 — Direção e administração, Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região.

Cargo ou função
PROCURADOR-CHEFE.

10/1998 - 08/1999 — Direção e administração, Prcuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região.

Cargo ou função
PROCURADOR-CHEFE, EM EXERCÍCIO.

04/1995 - 05/1998 — Conselhos, Comissões e Consultoria, Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região.

Cargo ou função
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN.

03/1998 - 04/1998 — Direção e administração, Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

Cargo ou função
PROCURADOR-CHEFE, EM EXERCÍCIO.

08/1997 - 09/1997 — Direção e administração, Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região - RO E

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Região.

Cargo ou função
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN.

Escola da Magistratura do Trabalho da 21ª Região, ESMAT/21, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - 1999 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor

Outras informações Disciplinas ministradas: Direito do Trabalho; Direito Processual Civil

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2004 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor substituto

Outras informações Professor da disciplina de Direito Processual Civil.

Vínculo institucional

1999 - 1999 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor substituto

Outras informações Professor substituto aprovado em 1 lugar em processo seletivo. Ministrou as disciplinas de Teoria Geral do Processo e Direito Processual Civil.

Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte, Esmarn, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2003 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor

Outras informações Professor do Curso de Especialização em Direito Processual Civil, promovido pela Universidade Gama Filho e pelo IBEC, na ESMARN - Escola Superior da Magistratura do RN.

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do MP/RN, CEAF, Brasil.

Vínculo institucional

1997 - 1997 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor

Outras informações Professor do Módulo de Direito Processual Civil - Sentença e Coisa Julgada.

Fundação Escola Superior do MPRN, FESMP, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2004 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor

Outras informações Ministrou a disciplina de Direito Processual Civil.

Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasil.

Vínculo institucional

2024 - Atual Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 8

Outras informações Aulas no Programa de Pós Graduação em Direito na Uninove

Vínculo institucional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2021 - Atual	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor
Outras informações	Aulas nos cursos de Ingresso e Vitaliciamento de Procuradores e Procuradoras do Trabalho

Membro de corpo editorial

1998 - Atual	Periódico: Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.

Idiomas

Inglês	Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.
Francês	Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2024	Ttítulo de sócio benemérito do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte ? IHGRN, Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte ? IHGRN.
2024	Título de Cidadão Mossoroense, Câmara Municipal de Mossoró/RN.
2023	Medalha Comemorativa alusiva aos 80 anos da Consolidação das Leis do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho.
2023	Medalha Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, na categoria Mérito Judiciário, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
2023	Ordem Nacional do Mérito Judiciário do Ministério Público, no Grau Grã-Cruz, Procuradoria Geral da República.
2022	Comenda da Ordem Alencariana do Mérito Judiciário, no Grau Grande-Oficial, pelo TRT da 7ª Região/CE., Tribunal regional do Trabalho da 7ª Região.
2022	Medalhão Comemorativo do Primeiro Centenário de Criação do Ministério Público Militar, Ministério Público Militar.
2021	Homenagem da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, como Procurador-Geral do Trabalho pela passagem dos 13 anos do Programa contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente ? PETECA., Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.
2021	Título honorífico de Amigo da Marinha, comando do 7º Distrito Naval, 7º Distrito Naval da Marinha.
2021	Ordem do Mérito Judiciário, no Grau Grã-Cruz, pelo TST, Tribunal Superior do Trabalho.
2021	Ordem do Mérito Judiciário, no Grau Grã-Cruz, pelo Ministério Público Militar, Ministério Público Militar.
2004	Título de Cidadão Natalense, Câmara Municipal de Natal.

Produções

Prod

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **PEREIRA, J. L. R.**. A UBERIZAÇÃO COMO UMA NOVA FORMA DE RELAÇÃO DE EMPREGO. Revista da Escola Nacional de Magistratura, v. v. 5, p. 109-134, 2022.

2. **PEREIRA, J. L. R.**; RAMOS, I. C. B. Q. . CONSTRUÇÃO DA IGUALDADE NAS RELAÇÕES DE TRABALHO INSTRUMENTALIZADA PELA NEGOCIAÇÃO COLETIVA. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte, v. 12, p. 39-54, 2015.

3. **PEREIRA, J. L. R.**. DURAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: ESTUDO ESQUEMÁTICO. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte, v. 12, p. 40-53, 2015.

4. **PEREIRA, J. L. R.**. ASPECTOS SOCIAIS E JURÍDICOS DO FENÔMENO DA TERCEIRIZAÇÃO. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte, v. 11, p. 25-34, 2012.

5. **PEREIRA, J. L. R.**. TEORIA GERAL DA PROVA: ESTUDO ESQUEMÁTICO. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte, v. 10, p. 83-137, 2011.

6. **PEREIRA, J. L. R.**. DIREITO TUTELAR DO TRABALHO - ASPECTOS GERAIS. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte, v. 8, p. 68-104, 2008.

7. **PEREIRA, J. L. R.**. O CONSTITUCIONALISMO SOCIAL E A CRISE NA EFETIVIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte, v. 7, p. 32-51, 2007.

8. **PEREIRA, J. L. R.**. DA SENTENÇA: ESTUDO ESQUEMÁTICO. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte, v. 6, p. 10-45, 2005.

9. **PEREIRA, J. L. R.**. A REMESSA NECESSÁRIA E O PROCESSO DO TRABALHO: UMA VISÃO CRÍTICA DA LEI Nº 10352/01 E DO EN. 303/TST. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte, v. 5, p. 2005-26, 2005.

10. **PEREIRA, J. L. R.**. AS PROVAS ILÍCITAS E A SUA ADMISSIBILIDADE NOS PROCESSOS CIVIL E TRABALHISTA. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte, v. 4, p. 11-50, 2003.

11. **PEREIRA, J. L. R.**. COMPETÊNCIA - NOÇÕES GERAIS. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte, v. 3, p. 35-60, 2000.

12. **PEREIRA, J. L. R.**. AÇÃO DE MODIFICAÇÃO OU REVISIONAL: ARTIGO 471 DO CPC - ASPECTOS POLÊMICOS E ATUAIS. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte, v. 2, p. 39-50, 1999.

13. **PEREIRA, J. L. R.**. RECURSO DE REVISTA: ASPECTOS RELEVANTES E CONTROVERTIDOS DE SUA ADMISSIBILIDADE. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte, v. 1, p. 47-86, 1998.

Capítulos de livros publicados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. **PEREIRA, J. L. R.**. A ADPF 944 COMO FATOR DE RISCO À EFETIVIDADE DA ATUAÇÃO RESOLUTIVA DO MPT EM PROL DA DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES VIA RECOMPOSIÇÃO DE DANOS E A DOUTRINA DO "CY-PRÈS". In: Henrique Correia; Élisson Miessa. (Org.). Estudos Aprofundados do MPT. 3ed.Salvador: Juspodivm, 2024, v. , p. 643-670.

2. **PEREIRA, J. L. R.**. A INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 16 DA LEI Nº 7.347 DE 1985. In: Paula Duarte Tavares Rodrigues; Denise Arantes Santos Vasconcelos; Daniela de Morais do Monte Varandas (Org.). (Org.). DIREITO COLETIVO DO TRABALHO: Estudos em homenagem ao professor Ricardo José Macêdo de Britto Pereira. 1ed.Londrina: Troth, 2023, v. , p. 459-480.

3. **PEREIRA, J. L. R.**. 30 ANOS DE HISTÓRIA E COMPROMISSO COM A DIGNIDADE HUMANA, OS VALORES SOCIAIS DO TRABALHO E OS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA. 30 anos da Consolidação da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Norte: a história do Tribunal Regional do Trabalho da 21a Região. 1ed.Natal: Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região, 2022, v. 1, p. 45-62.

4. ★ **PEREIRA, J. L. R.**; MIESSA, E. ; CORREIA, H. . TERCEIRIZAÇÃO E O ATIVISMO JUDICIAL NA GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS. In: ÉLISSON MIESSA; HENRIQUE CORREIA. (Org.). ESTUDOS APROFUNDADOS DO MPT - VOL 2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. 1ªed.SALVADOR: EDITORA JUS PODIVM, 2015, v. 2, p. 2-753.

5. ★ **PEREIRA, J. L. R.**; CHAVES, L. A. . PRAZOS, TERMOS, COMUNICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSUAIS. In: LUCIANO ATHAYDE CHAVES. (Org.). CURSO DE PROCESSO DO TRABALHO. 1ªed.São Paulo: LTr, 2009, v. 1, p. 2-1360.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **PEREIRA, J. L. R.**. No segundo turno, MPT segue mobilizado contra o assédio eleitoral.. Metrópoles, Internet., 17 out. 2024.

2. **PEREIRA, J. L. R.**. O voto é seu e tem a sua identidade. O Globo, 03 set. 2024.

Apresentações de Trabalho

1. **PEREIRA, J. L. R.**. A atividade do Ministério Público do Trabalho do Brasil na promoção de direitos do trabalho inclusivos. 2025. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

2. **PEREIRA, J. L. R.**. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: A Defesa da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis na Prática. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3. ★ **PEREIRA, J. L. R.**. TERCEIRIZAÇÃO E ATIVISMO JUDICIAL NA GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAI SOCIAIS. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4. **PEREIRA, J. L. R.**. DIREITO CONSTITUCIONAL DO TRABALHO. 1990. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. **PEREIRA, J. L. R.**. CONATPA: 20 anos de atuação no trabalho portuário e aquaviário. Brasília, 2023. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

2. **PEREIRA, J. L. R.**. O USO DE DADOS PESSOAIS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA RELAÇÃO DE TRABALHO: Proteção, discriminação, violência e assédio digital. Brasília, 2022. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **PEREIRA, J. L. R.**. Tendência à 'plataformização' não afasta relação de emprego, diz procurador-geral do Trabalho. 2025. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

2. **PEREIRA, J. L. R.**. Perfil de assediador eleitoral mudou de 2022 para cá; hoje a abordagem é 'velada', diz MPT. O Estadão Online. 2024. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

3. **PEREIRA, J. L. R.**. O que é assédio eleitoral no trabalho? Quais medidas tomar se for vítima? Veja perguntas e respostas. O procurador-geral do Trabalho José de Lima Ramos Pereira foi entrevistado pelo G1 e exemplificou casos de assédio eleitoral no trabalho.. 2024. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

4. **PEREIRA, J. L. R.**. Assédio eleitoral: saiba o que patrão ou chefe não pode fazer no período de eleição. 2024. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

5. **PEREIRA, J. L. R.**. Poder Entrevista: José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho. 2022. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

6. **PEREIRA, J. L. R.**. Consultor Jurídico Entrevista: Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho. 2022. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

7. **PEREIRA, J. L. R.**. CB. Poder: José de Lima Ramos: Procurador-Geral do Trabalho. Correio Braziliense. 2022. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

8. **PEREIRA, J. L. R.**. UOL Eleições 2022: Assédio eleitoral atinge mais os pobres, diz Procurador-Geral do Trabalho. 2022. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

9. **PEREIRA, J. L. R.**. Entrevista - Procurador-Geral do Trabalho José de Lima - Visão CNN. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

10. **PEREIRA, J. L. R.**. Caio Barbieri entrevista José de Lima Ramos Pereira. Metrópoles. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

11. **PEREIRA, J. L. R.**. Procurador-Geral do Trabalho afirma que entregadores e motoristas de aplicativos têm direitos trabalhistas.. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Demais tipos de produção técnica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. **PEREIRA, J. L. R.**. 23º CONCURSO PUBLICO PARA PROCURADOR DO TRABALHO. 2023. MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO.

2. **PEREIRA, J. L. R.**. 22º CONCURSO PUBLICO PARA PROCURADOR DO TRABALHO. 2022. MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO.

3. **PEREIRA, J. L. R.**. 21º CONCURSO PUBLICO PARA PROCURADOR DO TRABALHO. 2019. MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO.

4. **PEREIRA, J. L. R.**. 20º CONCURSO PUBLICO PARA PROCURADOR DO TRABALHO. 2018. MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO.

5. **PEREIRA, J. L. R.**; AMORIM, H.; PHILIPPE, L.; BRITTO, R.;, ARAQUE, E.; SANTOS, C.; LIMA, M.; CASAGRANDE, C.. CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO TRABALHO MPT. 2015. Ministério Público do Trabalho.

6. **PEREIRA, J. L. R.**. 19º CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO TRABALHO. 2014.

7. **PEREIRA, J. L. R.**; AMORIM, H.; ORIONNE, M.. 3ª FASE DO XIV CONCURSO PROCURADOR DO TRABALHO MPT. 2008. Ministério Público do Trabalho.

8. **PEREIRA, J. L. R.**; BARBOSA FILHO, J.; PEIXOTO, A.. 3ª PROVA DO V CONCURSO PÚBLICO PARA JUIZ DO TRABALHO TRT 21. 2006.

9. **PEREIRA, J. L. R.**. 13º CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO TRABALHO. 2006. MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO.

10. **PEREIRA, J. L. R.**; CHAVES, L. A.. 2ª PROVA DO IV CONCURSO PÚBLICO PARA JUIZ DO TRABALHO TRT 21. 2001. Tribunal regional do Trabalho da 21ª Região.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Seminário Democracia e Meio Ambiente do Trabalho.Democracia e Meio Ambiente do Trabalho. 2023. (Seminário).

2. 26º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho. A transformação das relações de trabalho e processo do trabalho. Tema: ?Direitos Humanos e Acesso à Justiça ? A importância do Judiciário na Tutela dos Direitos Sociais. 2022. (Congresso).

3. Live da 37ª Sessão da OAB/SP - Os novos rumos do Dieito do Trabalho pós pandemia.Os novos rumos do Direito do Trabalo pós pandemia. 2022. (Outra).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Palestra O Mundo Digital e o PL 3514/2015 de Atualização do CDC.O Mundo Digital e o PL 3514/2015 de Atualização do CDC. 2021. (Outra).

5. Semana Jurídica - UNINOVE.As Perspectivas da Justiça do Trabalho. 2021. (Outra).

6. VIII Encontro Institucional de Magistrados do TRT 21.Justiça Gratuita: sentidos, significados e efeitos práticos da decisão do STF na ADI 5.766. 2021. (Seminário).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 09/07/2025 às 13:12:59

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
Configuração de privacidade na Plataforma Lattes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INDICADO PARA O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
NA VAGA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA

SUBPROCURADOR-GERAL DO TRABALHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INDICADO PARA O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
NA VAGA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA

SUBPROCURADOR-GERAL DO TRABALHO

Brasília, 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA

61 99182.8163
pgt.gabinete@mpt.mp.br
jose.lima2205@gmail.com
lattes.cnpq.br/4172964716919169
@lima.mpt

José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho nos biênios 2021/2023 e 2023/2025, ingressou na carreira do Ministério Público do Trabalho em 1993 por concurso de provas e títulos.

Graduado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com especializações em Direito Processual Civil, sob o título Provas Ilícitas no Processo Civil, pela UFRN, e Negociação Coletiva e o Processo de Arbitragem, pelo Centro de Formação de Turim da Organização Internacional do Trabalho (OIT)

Em 2017, concluiu mestrado em Direito pela Universidade Católica de Brasília, apresentando a dissertação "Direito fundamental à prova e as provas ilícitas no Processo Civil" e doutorado em Direito pela Uninove, com defesa da tese "O Ministério Público e as provas digitais: conformidade com a LGPD e a garantia de Direitos Fundamentais, em 2024.

Autor de artigos publicados em revistas, periódicos e jornais de grande circulação. Pelas ações e trabalhos desenvolvidos, recebeu prêmios e títulos.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Suprocurador-Geral do Trabalho

EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES

Ministério Público do Trabalho - MPT
1993 a atual - Subprocurador-Geral do Trabalho

2/1994 - 2/1995
Conselhos, Comissões e Consultoria, Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região
Coordenador da Coordenadoria de Defesa Dos Interesses Difusos e Coletivos (Codin)

4/1995 - 5/1998
Conselhos, Comissões e Consultoria, Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região
Coordenador da Coordenadoria de Defesa Dos Interesses Difusos e Coletivos (Codin)

8/1997 - 9/1997
Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região - Rondônia e Acre
Procurador-Chefe

10/1998 - 8/1999
Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região - Ceará
Procurador-Chefe

3/1998 - 4/1998
Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região - Mato Grosso
Procurador-Chefe

9/2001 - 9/2005
Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região - Rio Grande do Norte
Procurador-Chefe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2/2010 - 2/2015
Ministério Publico do Trabalho
Coordenador Nacional da Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (Conafret)

09/2016 - 09/2018
Ministério Publico do Trabalho
Membro Titular da 2ª Subcâmara da Câmara de Coordenação e Revisão (CCR)

9/2018 - 9/2021
Ministério Publico do Trabalho
Conselheiro do Conselho Superior do MPT

9/2019 - 9/2021
Ministério Publico do Trabalho
Vice-Presidente do Conselho Superior do MPT

8/2021 - Atual
Ministério Publico do Trabalho
Procurador-Geral do Trabalho eleito para os biênios 2021-2023 e 2024-2025

DOCÊNCIA

1999 - 1999
Escola da Magistratura do Trabalho da 21ª Região (Esmat/21)
Professor das disciplinas Direito do Trabalho e Direito Processual Civil

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Professor substituto aprovado em 1º lugar em processo seletivo das disciplinas de Teoria Geral do Processo e Direito Processual Civil

2001 - 2004
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Professor substituto da disciplina de Direito Processual Civil

2003 - 2003
Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (Esmarn)
Professor do curso de especialização em Direito Processual Civil, promovido pela Universidade Gama Filho e pelo IBEC na Esmarn

1997 - 1997
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do MP/RN (Ceaf)
Professor do módulo de Direito Processual Civil - Sentença e Coisa Julgada.

2001 - 2004
Fundação Escola Superior do MPRN (Fesmp)
Professor da disciplina de Direito Processual Civil

2021 - Atual
Universidade Nove de Julho (Uninove)
Professor do Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito no mestrado e doutorado

2021 - Atual
Escola Superior do Minitério Público da União (ESMPU)
Professor dos cursos de ingresso e vitaliciamento de procuradoras e procuradores do Trabalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

2021 - 2024
Doutorado em Direito
Universidade Nove de Julho (Uninove), Sao Paulo, Brasil
O Ministério Público e as Provas Digitais: Conformidade com a LGPD e a Garantia de Direitos Fundamentais
Orientador: Luiz Alberto Gurgel de Faria
Bolsista da Uninove

2015 - 2017
Mestrado em Direito
Universidade Católica de Brasília (UCB) Brasília, Brasil
Direito Fundamental à prova e as provas ilícitas no Processo Civil (2017)
Orientador: Diaulas Costa Ribeiro

2003 - 2004
Especialização lato sensu em Direito Processual Civil
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) Natal, Brasil
Provas Ilícitas no Processo Civil
Orientador: Bento Herculano Duarte

1999 - 2000
Especialização lato sensu em Direito Processual Civil
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil
Direito Processual Civil

1988 - 1991
Graduação em Direito
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) Natal, Brasil
Das Medidas Provisorias e sua Aplicabilidade no Direito Tributario
Orientador: Adilson Gurgel de Castro

1998 - 1998
Aperfeiçoamento em A Negociação Coletiva e os Processos de Arbitragem
Centro de Formação de Turim (Cintefor), Organização Internacional do Trabalho, Itália
A Negociação Coletiva e o Processo de Arbitragem
Bolsista do Ministerio Publico do Trabalho (MPT) Brasil

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS

1. PEREIRA, J. L. R.. A UBERIZAÇÃO COMO UMA NOVA FORMA DE RELAÇÃO DE EMPREGO. Revista da Escola Nacional de Magistratura. v.v. 5, p.109 - 134, 2022. [https://ojs.enm.org.br/index.php/revista/issue/view/3/14].

2. PEREIRA, J. L. R.; RAMOS, I. C. B. Q.. CONSTRUÇÃO DA IGUALDADE NAS RELAÇÕES DE TRABALHO INSTRUMENTALIZADA PELA NEGOCIAÇÃO COLETIVA. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte. v.12, p.39 - 54, 2015.

3. PEREIRA, J. L. R.. DURAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: ESTUDO ESQUEMÁTICO. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte. v.12, p.40 - 53, 2015. [https://www.prt21.mpt.mp.br/images/arquivos/informe_se/revistas/mptrn/revista12.pdf].

4. PEREIRA, J. L. R.. ASPECTOS SOCIAIS E JURÍDICOS DO FENÔMENO DA TERCEIRIZAÇÃO. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte. v.11, p.25 - 34, 2012.

5. PEREIRA, J. L. R.. TEORIA GERAL DA PROVA: ESTUDO ESQUEMÁTICO. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte. v.10, p.83 - 137, 2011.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. PEREIRA, J. L. R.. DIREITO TUTELAR DO TRABALHO - ASPECTOS GERAIS. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte. v.8, p.68 - 104, 2008.

7. PEREIRA, J. L. R.. O CONSTITUCIONALISMO SOCIAL E A CRISE NA EFETIVIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte. v.7, p.32 - 51, 2007.

8. PEREIRA, J. L. R.. A REMESSA NECESSÁRIA E O PROCESSO DO TRABALHO: UMA VISÃO CRÍTICA DA LEI Nº 10352/01 E DO EN. 303/TST. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte. v.5, p.2005 - 26, 2005.

9. PEREIRA, J. L. R.. DA SENTENÇA: ESTUDO ESQUEMÁTICO. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte. v.6, p.10 - 45, 2005.

10. PEREIRA, J. L. R.. AS PROVAS ILÍCITAS E A SUA ADMISSIBILIDADE NOS PROCESSOS CIVIL E TRABALHISTA. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte. v.4, p.11 - 50, 2003.

11. PEREIRA, J. L. R.. COMPETÊNCIA - NOÇÕES GERAIS. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte. v.3, p.35 - 60, 2000.

12. PEREIRA, J. L. R.. AÇÃO DE MODIFICAÇÃO OU REVISIONAL: ARTIGO 471 DO CPC - ASPECTOS POLÊMICOS E ATUAIS. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte. v.2, p.39 - 50, 1999.

13. PEREIRA, J. L. R.. RECURSO DE REVISTA: ASPECTOS RELEVANTES E CONTROVERTIDOS DE SUA ADMISSIBILIDADE. Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte. v.1, p.47 - 86, 1998.

CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS

1. PEREIRA, J. L. R.. A ADPF 944 COMO FATOR DE RISCO À EFETIVIDADE DA ATUAÇÃO RESOLUTIVA DO MPT EM PROL DA DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES VIA RECOMPOSIÇÃO DE DANOS E A DOUTRINA DO “CY-PRÈS” In: Estudos Aprofundados do MPT, ed.3. Salvador: Juspodivm, 2024, p. 643 - 670. ISBN: 9788544251522

2. PEREIRA, J. L. R.. A INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 16 DA LEI Nº 7.347 DE 1985 In: DIREITO COLETIVO DO TRABALHO: Estudos em homenagem ao professor Ricardo José Macêdo de Britto Pereira, ed.1. Londrina: Troth, 2023, p. 459 - 480. ISBN: 9786559593958

3. PEREIRA, J. L. R.. 30 ANOS DE HISTÓRIA E COMPROMISSO COM A DIGNIDADE HUMANA, OS VALORES SOCIAIS DO TRABALHO E OS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA In: 30 anos da Consolidação da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Norte: a história do Tribunal Regional do Trabalho da 21a Região, ed.1. Natal: Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região, 2022, v.1, p. 45 - 62. ISBN: 9788562873102,

4. PEREIRA, J. L. R.; MIESSA, E.; CORREIA, H.. TERCEIRIZAÇÃO E O ATIVISMO JUDICIAL NA GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS In: ESTUDOS APROFUNDADOS DO MPT - VOL 2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ed.1ª. SALVADOR: EDITORA JUS PODIVM, 2015, v.2, p. 2 - 753. ISBN: 9788544203

5. PEREIRA, J. L. R.; CHAVES, L. A.. PRAZOS, TERMOS, COMUNICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSUAIS In: CURSO DE PROCESSO DO TRABALHO, ed.1ª. São Paulo: LTr, 2009, v.1, p. 2 - 1360. ISBN: 9788536114477

ARTIGOS EM JORNAL DE NOTÍCIAS

1. PEREIRA, J. L. R.. No segundo turno, MPT segue mobilizado contra o assédio eleitoral.. Metrópoles, Internet., 2024. https://www.metropoles.com/colunas/juris/no-segundo-turno-mpt-segue-mobilizado-contra-o-assedio-eleitoral

2. PEREIRA, J. L. R.. O voto é seu e tem a sua identidade. O Globo, , 2024. https://oglobo.globo.com/opiniao/artigos/coluna/2024/09/o-voto-e-seu-e-tem-a-sua-identidade.ghtml

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO DE TRABALHO E PALESTRA

1. PEREIRA, J. L. R.. A atividade do Ministério Público do Trabalho do Brasil na promoção de direitos do trabalho inclusivos, 2025. Lisboa; Evento: Academia sobre o Trabalho Digno para a Justiça Social; Inst.promotora/financiadora: Centro Internacional de Formação da OIT (CIF-OIT), Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), Projeto ACTION/Portugal da OIT e OIT-Lisboa

2. PEREIRA, J. L. R.. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: A Defesa da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis na Prática, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho). Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP); Cidade: São Paulo; Evento: Palestra na Faculdade de Direito da USP sobre a atuação do Ministério Público do Trabalho

3. PEREIRA, J. L. R.. TERCEIRIZAÇÃO E ATIVISMO JUDICIAL NA GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAI SOCIAIS, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
TEATRO UNIVERSITÁRIO DA UFAC; Cidade: RIO BRANCO; Evento: II CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL DO TRABALHO; Inst.promotora/financiadora: ESMATRA14

4. PEREIRA, J. L. R.. DIREITO CONSTITUCIONAL DO TRABALHO, 1990. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho). NATAL; I CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL DO TRABALHO; Inst. promotora/financiadora: TRT 13 e UFRN

OUTRAS PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

1. PEREIRA, J. L. R.. CONATPA: 20 anos de atuação no trabalho portuário e aquaviário. Brasília:Ministério Público do Trabalho, 2023. (Prefácio, Prefácio Posfácio)
https://mpt.mp.br/pgt/noticias/arquivo_pdf-1-4.pdf

2. PEREIRA, J. L. R.. O USO DE DADOS PESSOAIS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA RELAÇÃO DE TRABALHO: Proteção, discriminação, violência e assédio digital. Brasília:Ministério Público do Trabalho, 2022. (Prefácio, Prefácio Posfácio)
https://mpt.mp.br/pgt/noticias/o-uso-de-dados-pessoais-e-inteligencia-artificial-na-relacao-de-trabalho_web-1.pdf

PRODUÇÃO TÉCNICA

ENTREVISTAS, MESAS REDONDAS, PROGRAMAS E COMENTÁRIOS NA MÍDIA

1. PEREIRA, J. L. R.. Tendência à 'plataformização' não afasta relação de emprego, diz procurador-geral do Trabalho, 2025. https://www.jota.info/tributos-e-empresas/trabalho/tendencia-a-plataformizacao-nao-afasta-relacao-de-emprego-diz-procurador-geral-do-trabalho

2. PEREIRA, J. L. R.. Assédio eleitoral: saiba o que patrão ou chefe não pode fazer no período de eleição, 2024. https://cbn.globo.com/programas/jornal-da-cbn/entrevista/2024/09/03/assedio-eleitoral-saiba-o-que-patrao-ou-chefe-nao-pode-fazer-no-periodo-de-eleicao.ghtml

3. PEREIRA, J. L. R.. O que é assédio eleitoral no trabalho? Quais medidas tomar se for vítima? Veja perguntas e respostas. O procurador-geral do Trabalho José de Lima Ramos Pereira foi entrevistado pelo G1 e exemplificou casos de assédio eleitoral no trabalho., 2024. https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2024/09/10/o-que-e-assedio-eleitoral-no-trabalho-quais-medidas-tomar-se-for-vitima-veja-perguntas-e-respostas.ghtml

4. PEREIRA, J. L. R.. Perfil de assediador eleitoral mudou de 2022 para cá; hoje a abordagem é 'velada', diz MPT. O Estadão Online, 2024. https://www.estadao.com.br/politica/coluna-do-estadao/perfil-de-assediador-eleitoral-mudou-a-partir-de-2022-hoje-abordagem-e-velada-diz-mpt/?srsltid=AfmBOopYUSuoM0CI4FfSGFc_iXnpBFP2U5bXy4A-2m2axmKOWMGIomW_

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. PEREIRA, J. L. R.. CB. Poder: José de Lima Ramos: Procurador-Geral do Trabalho. Correio Braziliense, 2022. Home page: https://www.youtube.com/watch?v=3WNQ-744ifY

6. PEREIRA, J. L. R.. Consultor Jurídico Entrevista: Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, 2022. https://www.conjur.com.br/2022-fev-06/entrevista-jose-lima-ramos-pereira-procurador-geral-trabalho/

7. PEREIRA, J. L. R.. Poder Entrevista: José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, 2022. https://www.youtube.com/watch?v=zihgmFPuj_4
8. PEREIRA, J. L. R.. UOL Eleições 2022: Assédio eleitoral atinge mais os pobres, diz Procurador-Geral do Trabalho, 2022. https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2022/10/27/assedio-eleitoral-entrevista-eleicoes-2022-procurador-geral-do-trabalho.htm

9. PEREIRA, J. L. R.. Caio Barbieri entrevista José de Lima Ramos Pereira. Metrópoles, 2021. https://www.youtube.com/watch?v=mfrprwOwn9Q
10. PEREIRA, J. L. R.. Entrevista - Procurador-Geral do Trabalho José de Lima - Visão CNN, 2021. https://www.youtube.com/watch?v=ZjlX44FyNxk

11. PEREIRA, J. L. R.. Procurador-Geral do Trabalho afirma que entregadores e motoristas de aplicativos têm direitos trabalhistas., 2021. https://marcozero.org/procurador-geral-do-trabalho-afirma-que-entregadores-e-motoristas-de-aplicativos-tem-direitos-trabalhistas/

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

1. Conferencista no(a) Seminário Democracia e Meio Ambiente do Trabalho, 2023. (Seminário) Democracia e Meio Ambiente do Trabalho.

2. Conferencista no(a) 26° Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho, 2022. (Congresso) A transformação das relações de trabalho e processo do trabalho. Tema: 'Direitos Humanos e Acesso à Justiça – A importância do Judiciário na Tutela dos Direitos Sociais.

3. Conferencista no(a) Live da 37ª Sessão da OAB/SP - Os novos rumos do Dieito do Trabalho pós pandemia, 2022. (Outra) Os novos rumos do Direito do Trabalo pós pandemia.

4. Conferencista no(a) Palestra O Mundo Digital e o PL 3514/2015 de Atualização do CDC, 2021. (Outra) O Mundo Digital e o PL 3514/2015 de Atualização do CDC.

5. Conferencista no(a) Semana Jurídica - UNINOVE, 2021. (Outra) As Perspectivas da Justiça do Trabalho.

6. Conferencista no(a) VIII Encontro Institucional de Magistrados do TRT 21, 2021. (Seminário) Justiça Gratuita: sentidos, significados e efeitos práticos da decisão do STF na ADI 5.766.

PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE COMISSÕES JULGADORAS

CONCURSO PÚBLICO

1. 23° CONCURSO PUBLICO PARA PROCURADOR DO TRABALHO, 2023. MPT.

2. 22° CONCURSO PUBLICO PARA PROCURADOR DO TRABALHO, 2022. MPT.

3. 21° CONCURSO PUBLICO PARA PROCURADOR DO TRABALHO, 2019. MPT.

4. 20° CONCURSO PUBLICO PARA PROCURADOR DO TRABALHO, 2018. MPT.

5. CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO TRABALHO MPT, 2015. MPT.

6. 19° CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO TRABALHO, 2014. MPT.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. 3ª FASE DO XIV CONCURSO PROCURADOR DO TRABALHO, 2008. MPT.

8. 13º CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO TRABALHO, 2006. MPT.

9. 3ª PROVA DO V CONCURSO PÚBLICO PARA JUIZ DO TRABALHO TRT 21, 2006. MPT.

10. 2ª PROVA DO IV CONCURSO PÚBLICO PARA JUIZ DO TRABALHO TRT 21, 2001. Tribunal regional do Trabalho da 21ª Região.

MEMBRO DE CORPO EDITORIAL

1998 - Atual
Revista do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte
1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público

PRÊMIOS E TÍTULOS

2024
Título de Cidadão Mossoroense, Câmara Municipal de Mossoró/RN

2024
Ttítulo de sócio benemérito do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte – IHGRN, Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte – IHGRN

2023
Medalha Comemorativa aos 80 anos da Consolida-+ção das Leis do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho

2023
Medalha Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, na categoria Mérito Judiciário, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

2023
Ordem Nacional do Mérito Judiciário do Ministério Público, no Grau Grã-Cruz, Procuradoria Geral da República

2022
Comenda da Ordem Alencariana do Mérito Judiciário, no Grau Grande-Oficial, pelo TRT da 7ª Região/CE., Tribunal regional do Trabalho da 7ª Região

2022
Medalhão Comemorativo do Primeiro Centenário de Criação do Ministério Público Militar, Ministério Público Militar

2021
Homenagem da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, como Procurador-Geral do Trabalho pela passagem dos 13 anos do Programa contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente – PETECA., Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

2021
Ordem do Mérito Judiciário, no Grau Grã-Cruz, pelo Ministério Público Militar, Ministério Público Militar

2021
Ordem do Mérito Judiciário, no Grau Grã-Cruz, pelo TST, Tribunal Superior do Trabalho
2021
Título honorífico de Amigo da Marinha, comando do 7º Distrito Naval, 7º Distrito Naval da Marinha

2004
Título de Cidadão Natalense, Câmara Municipal de Natal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA

61 99182.8163

pgt.gabinete@mpt.mp.br

jose.lima2205@gmail.com

lattes.cnpq.br/4172964716919169

@lima.mpt

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Geral do Trabalho - CNPJ 26.989.715/0055-03
Secretaria Administrativa da Chefia de Gabinete do Procurador Geral do Trabalho
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250
Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Declaração de que atende aos requisitos de vedação ao nepotismo (art. 383, I, b, 1 e §2°, do RISF)

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA, Subprocurador-Geral do Trabalho, indicado mediante chancela do Colégio de Procuradores e Procuradoras do Trabalho como representante do Ministério Público do Trabalho para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (art. 103-B, IV, CF), **DECLARA**, perante o Senado Federal, para todos os fins, especialmente aqueles previstos no artigo 383, I, b, 2 e §2°, do Regimento Interno do Senado Federal, que **não possui** parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à estrutura do Ministério Público da União ou do Poder Judiciário da União.

Brasília, 25 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Subprocurador-Geral do Trabalho

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA em 26/06/2025, às 09h59min41s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=13149873&ca=5F8ELND8BS4Z1N5V

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Geral do Trabalho - CNPJ 26.989.715/0055-03
Secretaria Administrativa da Chefia de Gabinete do Procurador Geral do Trabalho
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250
Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Declaração quanto à participação como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais (art. 383, I, b, 2 e §2°, do RISF)

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA, Subprocurador-Geral do Trabalho, indicado mediante chancela do Colégio de Procuradores e Procuradoras do Trabalho como representante do Ministério Público do Trabalho para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (art. 103-B, IV, CF), **DECLARA**, perante o Senado Federal, para todos os fins, especialmente aqueles previstos no artigo 383, I, b, 2 e §2°, do Regimento Interno do Senado Federal, **a inexistência** de qualquer participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais..

Brasília, 25 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Subprocurador-Geral do Trabalho

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA em 26/06/2025, às 09h59min39s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=13149868&ca=MGQCN9HTRZS65T9E

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Geral do Trabalho - CNPJ 26.989.715/0055-03
Secretaria Administrativa da Chefia de Gabinete do Procurador Geral do Trabalho
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250
Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Declaração de que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes (RESOLUÇÃO N° 7, DE 2005, art. 5°, IV)

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA, Subprocurador-Geral do Trabalho, indicado mediante chancela do Colégio de Procuradores e Procuradoras do Trabalho como representante do Ministério Público do Trabalho para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (art. 103-B, IV, CF), **DECLARA**, perante o Senado Federal, para todos os fins, especialmente aqueles previstos na Resolução n° 7, de 2005, art. 5°, IV, que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Brasília, 25 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Subprocurador-Geral do Trabalho

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA em 26/06/2025, às 09h59min40s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=13149870&ca=XRVRXPMHEVV4Q3SF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Geral do Trabalho - CNPJ 26.989.715/0055-03
Secretaria Administrativa da Chefia de Gabinete do Procurador Geral do Trabalho
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250
Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Declaração de regularidade fiscal, acompanhada de documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes (art. 383, I, b, 3 e §3°, do RISF)

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA, Subprocurador-Geral do Trabalho, indicado mediante chancela do Colégio de Procuradores e Procuradoras do Trabalho como representante do Ministério Público do Trabalho para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (art. 103-B, IV, CF), **DECLARA**, perante o Senado Federal, para todos os fins, especialmente aqueles previstos no artigo 383, I, b, 3 e §3°, do Regimento Interno do Senado Federal, a sua situação de **plena regularidade fiscal**, no âmbito Federal e Distrital, conforme documentação anexa.

Brasília, 25 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Subprocurador-Geral do Trabalho

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA em 26/06/2025, às 09h59min43s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=13149866&ca=YYGJVG32RWN4PJ95

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Geral do Trabalho - CNPJ 26.989.715/0055-03
Secretaria Administrativa da Chefia de Gabinete do Procurador Geral do Trabalho
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250
Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Declaração quanto à existência de ações judiciais (autor ou réu) (art. 383, I, b, 4 e §2°, do RISF)

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA, Subprocurador-Geral do Trabalho, indicado mediante chancela do Colégio de Procuradores e Procuradoras do Trabalho como representante do Ministério Público do Trabalho para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (art. 103-B, IV, CF), **DECLARA**, perante o Senado Federal, para todos os fins, especialmente aqueles previstos no artigo 383, I, b, 4 e §2°, do Regimento Interno do Senado Federal, **a inexistência de ações judiciais** nas quais o subscritor figure como autor ou réu, com a devida documentação comprobatória.

Brasília, 25 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Subprocurador-Geral do Trabalho

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA em 26/06/2025, às 09h59min41s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=13149865&ca=9718Q2XiLHM16SGV4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Geral do Trabalho - CNPJ 26.989.715/0055-03
Secretaria Administrativa da Chefia de Gabinete do Procurador Geral do Trabalho
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250
Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Declaração sobre atuação em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras (art. 383, I, b, 5 e §2°, do RISF)

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA, Subprocurador-Geral do Trabalho, indicado mediante chancela do Colégio de Procuradores e Procuradoras do Trabalho como representante do Ministério Público do Trabalho para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (art. 103-B, IV, CF), **DECLARA**, perante o Senado Federal, para todos os fins, especialmente aqueles previstos no artigo 383, I, b, 5 e §2°, do Regimento Interno do Senado Federal, a **inexistência** de atuação do subscritor, em Juízos e Tribunais, em Conselhos de Administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras, ressalvada a atuação na condição de membro do Ministério Público do Trabalho junto ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, nas Sessões do Tribunal Pleno, Órgão Especial e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Brasília, 25 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Subprocurador-Geral do Trabalho

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA em 26/06/2025, às 09h59min42s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=13149864&ca=9TS14HSYLB5EX5YY

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Geral do Trabalho - CNPJ 26.989.715/0055-03
Secretaria Administrativa da Chefia de Gabinete do Procurador Geral do Trabalho
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250
Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Declaração sobre eventual cumprimento de sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como acerca da existência de procedimentos dessa natureza instaurados contra o indicado; (art. 5°, III, RESOLUÇÃO N° 7,2005)

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA, Subprocurador-Geral do Trabalho, indicado mediante chancela do Colégio de Procuradores e Procuradoras do Trabalho como representante do Ministério Público do Trabalho para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (art. 103-B, IV, CF), **DECLARA**, perante o Senado Federal, para todos os fins, especialmente aqueles previstos no artigo 5°, III, da Resolução n° 7/2005, que não sofreu nenhuma sanção de natureza criminal ou administrativo-disciplinar, bem como que não existem procedimentos dessa natureza instaurados contra o subscrito.

Brasília, 25 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Subprocurador-Geral do Trabalho

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA em 26/06/2025, às 09h59min37s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=13149862&ca=EQTNS7TZ9C84LKLF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Geral do Trabalho - CNPJ 26.989.715/0055-03
Secretaria Administrativa da Chefia de Gabinete do Procurador Geral do Trabalho
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250
Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Declaração escrita, apresentada de forma sucinta, em que o indicado demonstre ter experiência profissional (art. 383, I, c, do RISF)

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA, Subprocurador-Geral do Trabalho, indicado mediante chancela do Colégio de Procuradores e Procuradoras do Trabalho como representante do Ministério Público do Trabalho para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (art. 103-B, IV, CF), apresenta, perante o Senado Federal, para todos os fins, especialmente aqueles previstos no artigo 383, I, c, do Regimento Interno do Senado Federal, **MEMORIAL** (argumentação escrita) contendo sucintamente minha trajetória pessoal e profissional.

Ingressei no MPT, em 22 de dezembro de 1993, por meio de aprovação no III Concurso de Provas e Títulos, galgando, em 2001, a promoção, por merecimento, ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, e, pelo mesmo critério, em 2018, a Subprocurador-Geral do Trabalho, cargo máximo da carreira.

Exerci o cargo de Procurador do Trabalho em diversas Procuradorias Regionais do Trabalho, em muitas das quais na condição de Procurador-Chefe, a exemplo da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC), de 1996 a 1997; da 24ª Região (MS), em 1998; da 7ª Região (CE), de 1998 a 1999; e da 21ª Região (RN), de 2001 a 2005.

Atuei, ainda, como Coordenador Nacional da Coordenadoria de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (Conafret) do MPT, de 2010 a 2015, e como membro da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT, na 2ª Subcâmara, entre os anos de 2017 a 2019. Ocupei também o cargo de Vice-Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho (CSMPT), além de ter participado como membro de diversas bancas de concursos públicos para as carreiras do Ministério Público do Trabalho e da Magistratura trabalhista.

Em 21 de julho de 2021, assumi interinamente o cargo de Procurador-Geral do

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA em 26/06/2025, às 09h59min38s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=13149859&ca=5E5SWKTUHP57Y3N6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trabalho, em decorrência da nomeação do então Procurador-Geral do Trabalho para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Ato contínuo, fui nomeado ao cargo de Procurador-Geral do Trabalho, biênio 2021/23, tendo sido reconduzido por mais 2 anos ao biênio 2023/25, em ambas as ocasiões por meio de votação dos meus pares.

Minha trajetória acadêmica inclui a obtenção do título de mestre pela Universidade Católica de Brasília, no ano de 2017, e a conclusão do Doutorado, em 2024, no qual defendi a tese "O Ministério Público e as provas digitais: Conformidade com a LGPD e a Garantia de Direitos Fundamentais", na Universidade Nove de Julho, sob orientação do Professor Doutor Luiz Alberto Gurgel de Faria, as quais são provas do empenho em formação continuada de todo o Ministério Público da União, além da importância do contínuo desenvolvimento intelectual.

Minha gestão à frente do Ministério Público do Trabalho privilegiou a interlocução com os demais órgãos do Poder Judiciário, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, na busca pela maximização da eficiência e pelo estreitamento de laços a fim de que, por meio da união de esforços, pudéssemos apresentar à sociedade uma atuação cada vez mais resolutiva na defesa da missão institucional, afirmando o comprometimento do Ministério Público brasileiro com os pilares do Estado Democrático de Direito: cidadania, dignidade humana, valor social do trabalho e pluralismo político, sob pena de uma erosão constitucional.

Por fim, a indicação ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) representa um passo significativo e um reconhecimento de todo o meu histórico e vivência institucional. Ao longo de mais de 30 (trinta) anos de trajetória como membro do Ministério Público do Trabalho (MPT) venho desenvolvendo uma atuação convergente com os desafios e as responsabilidades inerentes a essa nobre função. Essa honrosa oportunidade não apenas concretiza uma missão pessoal, mas também me permite contribuir para o trabalho daquele relevante colegiado e para a contínua interlocução entre este ramo do Ministério Público brasileiro e a sociedade, reforçando o compromisso com a justiça social.

Brasília, 25 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)
JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Subprocurador-Geral do Trabalho

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA em 26/06/2025, às 09h59min38s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=13149859&ca=5E5SWKTUHP57Y3N6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
24/06/2025

Certidão de Antecedentes Criminais

CERTIDÃO **0647512/2025** **FOLHA** **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome:	JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA
CPF/CNPJ:	[redacted]
RG:	[redacted]
Endereço:	[redacted]
Data de Nascimento:	[redacted]
Nome da Mãe:	[redacted]
Nome do Pai:	[redacted]

Na hipótese de haver processos com Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 24/06/2025 19:09. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1° e 2° Grau), SAJ (1° e 2° Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 1c84bab90184cb54c40513c45e807214

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml

Estado do Rio Grande do Norte, 24 de Junho de 2025 às 19:09

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 49387198/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA

OU

CPF n. [redacted]

Certidão emitida em 24/06/2025, às 17:56:27 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 24/06/2025, às 07:36:04.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 49387198

Código de Validação: A7D5 E79C B65A A8D4 5052 FC7A FF01 A206

Data da Atualização: 24/06/2025, às 07:36:04

24/06/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2025.15098588798

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA

ou

CPF/CNPJ n. [redacted]

Certidão emitida em: 24/06/2025 18:03

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 24/06/2025 18:03;

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 24/06/2025 18:03;

Código verificador: KX3A.LV4U.KD8M.HXVV.UC3U

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=KX3A.LV4U.KD8M.HXVV.UC3U

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 24/06/2025 18:03.

Código verificador: KX3A.LV4U.KD8M.HXVV.UC3U

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=KX3A.LV4U.KD8M.HXVV.UC3U

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

16013864

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA
OU
CPF n. [redacted]

Certidão emitida em: 24/06/2025 às 18:13:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/06/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/06/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 23/06/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 24/06/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/06/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/06/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/06/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/06/2025 às 23:30
SEEU até 24/06/2025 às 18:13:36

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16013864
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1032020103

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 14388603/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA

OU

CPF n. [redacted]

Certidão emitida em 24/06/2025, às 18:16:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço *https://sistemas.trf6.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 24/06/2025, às 06:03:03;

f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;

g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
- sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
- sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;

h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço *https://certidao.trf6.jus.br*;

i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14388603

Código de Validação: 8604 ED86 CF05 DF50 E463 778A B254 7653

Data da Atualização: 24/06/2025, às 06:03:03

24/06/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 14388603/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA

OU

CPF n. [redacted]

Certidão emitida em 24/06/2025, às 18:16:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço *https://sistemas.trf6.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 24/06/2025, às 06:03:03;

f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;

g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
- sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
- sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;

h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço *https://certidao.trf6.jus.br*;

i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14388603

Código de Validação: 8604 ED86 CF05 DF50 E463 778A B254 7653

Data da Atualização: 24/06/2025, às 06:03:03

24/06/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
24/06/2025

Ações e Execuções Cíveis e Fiscais

CERTIDÃO **6828872/2025** **FOLHA** **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome:	JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA
CPF/CNPJ:	[redacted]
RG:	[redacted]
Endereço:	[redacted]
Data de Nascimento:	[redacted]
Nome da Mãe:	[redacted]
Nome do Pai:	[redacted]

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 24/06/2025 19:12. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 48e67d99cbadcce3b78d9fee63ef9c3a

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml

Estado do Rio Grande do Norte, 24 de Junho de 2025 às 19:12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 49387291/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA

OU

CPF n. [redacted]

Certidão emitida em 24/06/2025, às 17:58:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 24/06/2025, às 07:36:04.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 49387291

Código de Validação: 2BAF 14BB 890C D8A4 AF1E 227F 4E78 FB72

Data da Atualização: 24/06/2025, às 07:36:04

24/06/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 2025.15098536740

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA

ou

CPF/CNPJ n. [redacted]

Certidão emitida em: (24/06/2025 18:02)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (24/06/2025 18:02);

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (24/06/2025 18:02);

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (24/06/2025 18:02).

Código verificador: 5QEU.P3MZ.SA85.DUVJ.M8RJ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=5QEU.P3MZ.SA85.DUVJ.M8RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Código verificador: 5QEU.P3MZ.SA85.DUVJ.M8RJ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=5QEU.P3MZ.SA85.DUVJ.M8RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

16013832

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA
OU
CPF n. [redacted]

Certidão emitida em: 24/06/2025 às 18:11:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/06/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/06/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 23/06/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 24/06/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/06/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/06/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/06/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/06/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 16013832
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2260218921

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 14388598/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA

OU

CPF n. [redacted]

Certidão emitida em 24/06/2025, às 18:15:11 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço *https://sistemas.trf6.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 24/06/2025, às 06:03:03;

f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;

g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
- sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
- sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;

h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço *https://certidao.trf6.jus.br*;

i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14388598

Código de Validação: 7270 A7B1 5476 A67D E5B3 0EB3 8668 588C

Data da Atualização: 24/06/2025, às 06:03:03

24/06/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1457315/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA

OU

CPF/CNPJ nº [redacted]

Certidão emitida em: 24/06/2025 , às 18:09:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 24/06/2025 , às 07:36:04.
- Processo Digital da 1ª Região até 24/06/2025 , às 07:36:04.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 24/06/2025 , às 07:36:04.
- JEF Virtual até 24/06/2025 , às 07:36:04.
- Processual até 24/06/2025 , às 07:36:04.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 24/06/2025 , às 07:36:04.

Código de validação: YDYK.SUNB.UX6L.M6TJ.OMLZ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YDYK.SUNB.UX6L.M6TJ.OMLZ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1457315/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA

OU

CPF/CNPJ nº [redacted]

Certidão emitida em: 24/06/2025 , às 18:09:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 24/06/2025 , às 18:09:26.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 24/06/2025 , às 18:09:26.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 24/06/2025 , às 18:09:26.

Código de validação: YDYK.SUNB.UX6L.M6TJ.OMLZ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YDYK.SUNB.UX6L.M6TJ.OMLZ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1457315/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA

OU

CPF/CNPJ nº [redacted]

Certidão emitida em: 24/06/2025 , às 18:09:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 24/06/2025 , às 18:09:29.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 24/06/2025 , às 18:09:29.

Código de validação: YDYK.SUNB.UX6L.M6TJ.OMLZ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YDYK.SUNB.UX6L.M6TJ.OMLZ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1457315/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA

OU

CPF/CNPJ nº [redacted]

Certidão emitida em: 24/06/2025 , às 18:09:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 23/06/2025 , às 00:49:16.
- PJE-AL até 23/06/2025 , às 00:49:16.
- PJE-CE até 23/06/2025 , às 01:16:53.
- PJE-PB até 23/06/2025 , às 03:38:02.
- PJE-PE até 23/06/2025 , às 01:15:43.
- PJE-RN até 23/06/2025 , às 03:48:02.
- PJE-SE até 23/06/2025 , às 03:29:58.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Código de validação: YDYK.SUNB.UX6L.M6TJ.OMLZ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YDYK.SUNB.UX6L.M6TJ.OMLZ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 24/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA
[redacted]

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/06/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.KXCU.L9IZ.KZXY.RQOX.SM40**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 24/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA
[redacted]

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/06/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.YY55.UYCM.AP4B.NWOI.EY4A**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 24/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA
[redacted]

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/06/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.VQJ1.R2YH.OEPF.W5SK.18UQ**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA
[redacted]

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/06/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.DITE.5B3D.9HLR.YEXZ.0OBA**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA
CPF: [redacted]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:17 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2025.
Código de controle da certidão: **FACC.B3D9.F9F4.A2F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

- nº 1, de 2025 (nº 289/2025, na origem), da Procuradoria-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT);

- nº 2, de 2025 (nº 294/2025, na origem), da Procuradoria-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada ao Ministério Público Estadual;

- nº 3, de 2025 (nº 307/2025, na origem), da Procuradoria-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada ao Ministério Público da União;

- nº 4, de 2025 (nº 35/2025, na origem), do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora IVANA LÚCIA FRANCO CEI, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados;

- nº 5, de 2025 (nº 35/2025, na origem), do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor FERNANDO DA SILVA COMIN, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados;

- nº 6, de 2025 (nº 35/2025, na origem), do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados;

- nº 7, de 2025 (nº 175/2025, na origem), da Procuradoria-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público Militar; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

- nº 8, de 2025 (nº 204/2025, na origem), da Procuradoria-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público do Trabalho.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3364, DE 2025

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para estabelecer requisitos de transparência, participação social e motivação para a contratação de shows artísticos e eventos culturais.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25948.57002-67

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para estabelecer requisitos de transparência, participação social e motivação para a contratação de shows artísticos e eventos culturais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 74.** .....

.....

§ 6º Nas contratações com fundamento no inciso II do *caput* deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I – publicação prévia, em sítio oficial na Internet, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento, das seguintes informações:

a) o nome dos profissionais contratados e do empresário, quando houver;

b) o valor global do contrato ou cachê;

c) a origem dos recursos orçamentários utilizados, inclusive com indicação de eventual emenda parlamentar;

d) a data, local e público-alvo estimado do evento;

e) síntese do relatório técnico de que trata o inciso II, de forma clara e objetiva, em linguagem simples e compreensível;

II – inclusão, na instrução da contratação, de relatório técnico justificativo, elaborado pelo órgão competente, que demonstre:

Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9072941758

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25948.57002-67

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

a) o interesse público específico do evento e sua relevância para a coletividade beneficiada;

b) a estimativa fundamentada de seu impacto social, cultural e econômico, contendo indicadores de público esperado, movimentação econômica e eventual repercussão turística;

c) a compatibilidade do valor contratado com os preços de mercado, nos termos do art. 23 desta Lei;

III – submissão da contratação a consulta pública prévia, mediante a disponibilização das informações previstas nos incisos I e II a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

§ 7º A Administração também poderá convocar audiência pública, nos termos do art. 21.

§ 8º Nas contratações com fundamento no inciso II do *caput*, sem prejuízo do disposto no art. 94, o órgão ou entidade deverá divulgar em seu sítio eletrônico oficial todos os contratos relacionados ao mesmo evento.

§ 9º Percentual mínimo do volume contratado anualmente com fundamento no inciso II do *caput* deste artigo, não inferior a 50%, será reservado à contratação de artistas locais e regionais, conforme disposto em regulamento.” (NR)

“**Art. 94.** ……

……

§ 2º A divulgação de que trata o *caput* deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá:

I – identificar:

a) os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas;

b) o quantitativo de público estimado e real, e dados que demonstrem impactos econômicos e sociais;

c) a participação e apoio de entidades privadas por meio de patrocínios ou outras parcerias;

II – referenciar-se às outras contratações por inexigibilidade relacionadas ao mesmo evento, quando for o caso.

ct2025-04434
Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9072941758

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25948.57002-67

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 (CF), em seus arts. 215 e 216, confere ao Estado a responsabilidade de promover o pleno exercício dos direitos culturais e assegurar o acesso às manifestações culturais. Reconhece-se, portanto, que a cultura deve ser incentivada pelo poder público, por meio de políticas que democratizem e fortaleçam as expressões artísticas, em todas as suas formas e tradições.

A realização de eventos festivos e artísticos com recursos públicos, entretanto, deve se conformar aos princípios constitucionais da moralidade, eficiência e publicidade (art. 37, *caput*, CF). Nesse contexto, a experiência recente no Brasil, com casos emblemáticos em que shows de grande porte foram contratados sob suspeita de sua adequação ao interesse público, evidencia a necessidade de regramento mais claro e rigoroso sobre tais despesas.

Diante disso, o projeto de lei (PL) que ora apresentamos visa aperfeiçoar o marco normativo que regula as contratações diretas de shows artísticos e eventos culturais com recursos públicos, equilibrando dois objetivos constitucionais relevantes: a valorização e o fomento à cultura e a boa gestão do erário.

Nessa quadra, para disciplinar essas contratações a proposição tem como pilares fundamentais a transparência, o controle social, e a justificativa técnica do interesse público na contratação.

Frise-se que o projeto se fundamenta na competência da União para legislar sobre normas gerais de licitação e contratos (art. 37, XXI, da CF). Assim, a matéria respeita a autonomia de Estados e Municípios para, caso

ct2025-04434
Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9072941758

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25948.57002-67

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

queiram, estabelecer normas ainda mais rigorosas ou detalhadas atinentes a esse relevante papel do Estado no fomento à cultura.

Em atendimento ao quesito da transparência, a proposta inclui, no art. 74 da Lei de Licitações, a obrigação de publicidade, com antecedência mínima de trinta dias, sobre as contratações de shows e eventos culturais, em sítio oficial e em local público, com informações completas e claras. Essa regra visa assegurar o acesso do cidadão às informações e permitir o controle prévio da sociedade, dos órgãos de fiscalização e do Ministério Público.

Dentre as informações a serem publicadas, passa-se a exigir relatório técnico que demonstre o interesse público do evento e a compatibilidade de seus custos com os valores de mercado. O documento em questão deverá conter estimativas fundamentadas de impacto social, cultural e econômico – como número esperado de público, movimentação econômica local e repercussão turística. Espera-se que a análise prévia confira maior rigor e seriedade à decisão administrativa, vinculando a contratação ao efetivo interesse coletivo e afastando práticas de desvio de finalidade ou gastos desproporcionais.

Ademais, em consagração à maior participação social, o PL prevê a faculdade de convocação de audiência pública, nos moldes do que atualmente é previsto no art. 21 da Lei de Licitações. Por outro lado, a consulta pública prévia, facultativa segundo o parágrafo único do referido artigo, passa a ser obrigatória na hipótese das contratações abrangidas pela proposição.

Também em consagração à maior transparência, o PL propõe o detalhamento do rol de informações obrigatórias a ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Isso evita que a divulgação de valores globais dos contratos dificulte a identificação de cada um de seus componentes. Ademais, na hipótese em que um mesmo evento artístico e cultural englobar diversas contratações separadas, elas devem referenciar-se entre si no PNCP, bem como ser divulgadas conjuntamente no sítio oficial do ente federativo.

Por fim, com vistas a fomentar a cultura local, o PL estabelece que percentual mínimo do volume anual dessas contratações será reservado à

ct2025-04434
Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9072941758

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25948.57002-67

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

contratação de artistas locais e regionais. No PL, relegamos os pormenores ao regulamento, de modo que cada ente federado edite normas segundo suas peculiaridades, mas determinamos um mínimo de 50% dos recursos a artistas locais.

Assim, além de assegurar maior racionalidade e transparência nos gastos culturais, a medida confere respaldo legal aos gestores públicos para planejarem adequadamente suas ações.

Confiantes de que o projeto fortalece a cultura como valor essencial à sociedade brasileira, mas a coloca em patamar de equilíbrio e harmonia com as demandas de transparência, moralidade administrativa e interesse público, submetemos a matéria ao crivo das Senadoras e dos demais Senadores.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

ct2025-04434
Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9072941758

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2021) - 14133/21
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14133

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3369, DE 2025

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar, ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), os recursos provenientes da venda de bens sequestrados ou apreendidos decorrentes da prática de crimes por organizações criminosas.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25769.30266-08

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar, ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), os recursos provenientes da venda de bens sequestrados ou apreendidos decorrentes da prática de crimes por organizações criminosas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 3º**.....

.....

II – .....

.....

c) da decretação do perdimento dos bens móveis e imóveis, quando apreendidos ou sequestrados, inclusive na forma do art. 91-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, em decorrência das atividades criminosas perpetradas por organizações criminosas ou milícias, estendida aos sucessores e contra eles executada, até o limite do valor do patrimônio transferido;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), disciplinado pela Lei nº 13.756, de 2018, tem por objetivo garantir recursos para apoiar projetos,

Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8935264513
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25769.30266-08

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

atividades e ações nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

Conforme o art. 5º da Lei nº 13.756, de 2018, os recursos do FNSP serão destinados a, dentre outras finalidades: i) modernização de unidades policiais; ii) aquisição de equipamentos e veículos imprescindíveis ao funcionamento da segurança pública; iii) tecnologia e sistemas de informações e estatísticas de segurança pública; iv) inteligência, investigação, perícia e policiamento; v) capacitação de profissionais de segurança pública e de perícia técnico-científica; vi) integração de sistemas, base de dados, pesquisa, monitoramento e avaliação de programas de segurança pública; e vii) atividades preventivas destinadas à redução dos índices de criminalidade.

Ademais, nos termos do art. 7º do mesmo diploma legal, as transferências dos recursos do FNSP destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão repassadas aos referidos entes federativos, nos termos da legislação em vigor.

No que tange à fonte de recursos do FNSP, o art. 3º da Lei nº 13.756, de 2018, prevê que constituem recursos do referido fundo, entre outros, aqueles "confiscados ou provenientes da alienação dos bens perdidos em favor da União Federal, nos termos da legislação penal ou processual penal" (inciso VI). E mais: o dispositivo em questão prevê também que é recurso do FNSP aquele proveniente da "decretação do perdimento dos bens móveis e imóveis, quando apreendidos ou sequestrados em decorrência das atividades criminosas praticadas por milicianos, estendida aos sucessores e contra eles executada, até o limite do valor do patrimônio transferido" (inciso II, alínea "c").

Não vemos razão para que os recursos do FNSP sejam limitados àqueles decorrentes da apreensão e do sequestro das atividades criminosas praticadas por milicianos, devendo ser estendido também para os valores provenientes do perdimento de bens móveis e imóveis de **toda e qualquer organização criminosa**, inclusive para aqueles decorrentes do chamado "confisco

Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8935264513
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25769.30266-08

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

alargado", previsto no art. 91-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Diante do exposto, apresentamos o presente projeto de lei para alterar a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, destinando ao FNSP os recursos provenientes do perdimento de bens móveis ou imóveis, quando sequestrados ou apreendidos em crimes praticados por organizações criminosas.

Feitas essas considerações, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS

Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8935264513

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
  - art91-1
- Lei nº 13.756, de 12 de Dezembro de 2018 - LEI-13756-2018-12-12 - 13756/18
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13756
  - art3
  - art5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 3372, DE 2025

Altera o art. 95 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), para permitir que o valor do arrendamento rural seja ajustado, total ou parcialmente, em quantidade determinada de frutos ou produtos.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25063.03452-24

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025.

Altera o art. 95 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), para permitir que o valor do arrendamento rural seja ajustado, total ou parcialmente, em quantidade determinada de frutos ou produtos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Art. 1º O art. 95 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 95. .....

.....

XIV – É permitido o ajuste do valor do arrendamento rural em quantidade determinada de frutos ou produtos, ou parte destes e parte em moeda corrente, conforme convenção entre as partes." (NR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4159768384
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25063.03452-24

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

Parágrafo único. O disposto no inciso XIV aplica-se aos contratos celebrados livremente pelas partes e não poderá ser considerado lesivo, inválido ou contrário à ordem pública, desde que respeitados os princípios da função social da terra, da boa-fé objetiva e da liberdade contratual previstos na legislação civil."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conferir maior segurança jurídica e liberdade contratual às relações de arrendamento rural, mediante a autorização expressa para que o valor do arrendamento possa ser fixado diretamente em frutos ou produtos agrícolas, ou em parte destes e parte em moeda corrente.

Atualmente, o Decreto nº 59.566, de 1966, que regulamenta o Estatuto da Terra, veda expressamente, em seu art. 18, § único, o ajuste do preço do arrendamento em quantidade fixa de produtos. Essa vedação, embora oriunda de uma lógica de controle da economia vigente à época, mostra-se anacrônica frente à realidade do mercado agrícola moderno e à ordem constitucional inaugurada em 1988.

Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4159768384
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25063.03452-24

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

A Constituição Federal e o Código Civil consagram a liberdade contratual, a função social da propriedade e dos contratos, e a promoção do desenvolvimento sustentável. É nesse espírito que se propõe a alteração legislativa: para permitir que as partes, com base na realidade local e na autonomia de sua vontade, possam estabelecer o valor do arrendamento rural de forma condizente com sua realidade econômica.

Em muitas regiões do Brasil, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, é prática consolidada — embora juridicamente insegura — o pagamento do arrendamento por meio de produtos da colheita, como sacas de milho, mandioca, farinha, arroz ou castanha. Em geral, esse modelo é adotado entre pequenos produtores e famílias que vivem da agricultura de subsistência ou da produção de baixa escala, onde o dinheiro em espécie é escasso e a colheita é, muitas vezes, o único ativo disponível para quitar obrigações.

A atual vedação impede a formalização plena desses contratos, colocando o produtor rural — especialmente o de menor porte — em posição de vulnerabilidade legal. Na ausência de contrato juridicamente válido, o agricultor fica à mercê de litígios judiciais, exploração ou perda de acesso à terra, além de enfrentar entraves ao crédito rural, programas de assistência técnica e políticas públicas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4159768384
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25063.03452-24

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

O projeto, portanto, tem efeito direto na dignidade do agricultor que não possui liquidez financeira, mas que pode, com esforço próprio, pagar pelo uso da terra com aquilo que produz. Também protege o arrendador, que passará a ter base legal clara para firmar contratos ajustados à realidade local, com segurança jurídica e possibilidade de execução.

Além disso, a proposta contribui para que haja a formalização de relações rurais que hoje se dão de forma informal e precária, redução de conflitos judiciais, valorização da produção local e para garantir o estímulo à permanência do homem no campo.

Trata-se de um avanço legislativo de impacto social e econômico relevante, especialmente para regiões que mais dependem da agricultura familiar e que convivem com baixa circulação monetária, como é o caso de vastas áreas do Norte do país.

Ante o exposto, exortamos os nobres Pares à aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS

Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4159768384

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Decreto nº 59.566, de 14 de Novembro de 1966 - DEC-59566-1966-11-14 - 59566/66
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1966;59566
- Lei nº 4.504, de 30 de Novembro de 1964 - Estatuto da Terra - 4504/64
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1964;4504
    - art95

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 25, DE 2025

Altera o art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 15, de 2021, para incluir os aditamentos previstos na Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, entre as exceções aos limites e condições para contratação de operações de crédito.

AUTORIA: Senador Pedro Chaves (MDB/GO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25292.22906-92

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Pedro Chaves

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2025

Altera o art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 15, de 2021, para incluir os aditamentos previstos na Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, entre as exceções aos limites e condições para contratação de operações de crédito.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 3º, caput, da Resolução do Senado Federal nº 15, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 3º** As operações realizadas de acordo com a Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e a Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, bem como os aditamentos contratuais a operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas respectivas administrações indiretas, cuja finalidade seja a substituição da taxa de juros aplicável a essas operações, no caso de a taxa vigente ser baseada na London InterBank Offered Rate (Libor) ou na Euro Interbank Offered Rate (Euribor), de que trata o art. 29 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, não se sujeitam:
>
> .....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Pedro Chaves
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4583520781

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25292.22906-92

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, prevê a possibilidade de realização de aditamentos contratuais entre os Estados e a União com a possibilidade de alongamento do prazo de amortização de dívidas, o que torna os referidos aditamentos equiparados a operações de crédito. Nesse sentido, com a finalidade de desburocratizar e simplificar a realização dos referidos aditamentos contratuais, a LC nº 212, de 2025, afasta, em seu art. 6º, os requisitos legais exigidos para assinatura dos aditivos contratuais nela previstos.

Nesse sentido, e a exemplo do tratamento legal conferido às operações realizadas de acordo com as Leis Complementares nº 156, de 28 de dezembro de 2016, nº 159, de 19 de maio de 2017, nº 178, de 13 de janeiro de 2021, propõe-se a alteração do artigo 3º, caput, da Resolução do Senado Federal nº 15, de 2021, com o objetivo de incluir as contratações a serem realizadas no âmbito da LC nº 212, de 2025, dentre aquelas excepcionalizadas dos limites e condições para contratação de operações de crédito previstas nas RSF nº 40/2001, nº 43/2001, e nº 48/2007.

Ajuste para viabilizar as assinaturas dos aditivos do Propag. Sempre quando tem renegociação tem esse ajuste para não ter que tratar como uma nova operação de crédito e ter que respeitar todos os limites que inviabilizariam esses aditivos. Goiás já entrou com o pedido então seria importante antes do recesso parlamentar ter essa aprovação para eles poderem assinar.

Sala das Sessões,

Senador PEDRO CHAVES

Assinado eletronicamente, por Sen. Pedro Chaves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4583520781

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 156, de 28 de Dezembro de 2016 - LCP-156-2016-12-28 - 156/16
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2016;156
- Lei Complementar nº 159, de 19 de Maio de 2017 - LCP-159-2017-05-19 - 159/17
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2017;159
- Lei Complementar nº 178, de 13 de Janeiro de 2021 - LCP-178-2021-01-13 - 178/21
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2021;178
  - art29
- Lei Complementar nº 212 de 13/01/2025 - LCP-212-2025-01-13 - 212/25
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2025;212

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 551, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 119 anos da parceria entre Brasil e El Salvador, que se desenvolve em sintonia com os objetivos de uma política externa pautada pela cooperação e pela integração regional.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25829.75322-08 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 10/11/2025, a fim de celebrar os 119 anos da parceria entre Brasil e El Salvador, que se desenvolve em sintonia com os objetivos de uma política externa pautada pela cooperação e pela integração regional.

JUSTIFICAÇÃO

A parceria entre Brasil e El Salvador completa 119 anos e se estende por importantes campos como defesa e transporte aéreo. Desde 1987, os países mantêm relacionamento baseado em diplomacia sul-sul, colaboração técnica e intercâmbio solidário, aproximando-os por meio do compartilhamento de soluções e experiências adaptadas à realidade local e amplia os laços diplomáticos, econômicos e culturais entre os dois países.

Nesse contexto, é de se destacar que recentemente foi aprovado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE o PDL 319/2014, do qual fui relator. O texto do Acordo trata sobre Transporte Aéreo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador, firmado em Nova York,

Além disso, destaco que, entre os dias 2 e 8 de novembro, o Brasil sediará a 35ª edição do Congresso Planetário da Association of Space Explorers

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25829.75322-08 (LexEdit)

(ASE), um dos mais prestigiados encontros de astronautas e especialistas do setor espacial. O evento acontecerá no Clube Med Lake Paradise em Mogi das Cruzes, SP, reunindo representantes de aproximadamente 20 países, incluindo astronautas, cientistas, pesquisadores e líderes de agências espaciais.

O ASE 2025 será um marco para o setor, proporcionando um ambiente para troca de conhecimentos, networking estratégico e discussões sobre os avanços científicos e tecnológicos mais recentes da exploração espacial e contará com a ilustre participação do Astronauta salvadorenho Frank Rubio, o que permitirá a ampliação das relações entre os dois países no campo aeroespacial.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2025.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 552, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 69 anos da Representação do Estado de Goiás na Capital Federal, marco que inaugura o ciclo de comemorações dos 70 anos da atuação institucional de Goiás em Brasília.

AUTORIA: Senador Pedro Chaves (MDB/GO), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25862.23508-13 (LexEdit)

RQS
00552/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em agosto, a fim de comemorar os 69 anos da Representação do Estado de Goiás na Capital Federal, marco que inaugura o **ciclo de comemorações dos 70 anos da atuação institucional de Goiás em Brasília**.

JUSTIFICAÇÃO

Desde 17 de agosto de 1956, quando o jurista goiano Segismundo de Araújo Melo foi designado pelo então governador José Ludovico de Almeida para instalar o primeiro Escritório de Representação do Estado de Goiás na então Capital Federal (Rio de Janeiro), Goiás mantém presença institucional na capital do país. A criação desse primeiro escritório se deu em um momento decisivo da história nacional, quando se articulava a mudança da capital para o Planalto Central.

Com a transferência da capital federal para Brasília, em 1960, a Representação de Goiás acompanhou esse movimento histórico, consolidando sua atuação como elo estratégico entre o Governo Estadual e os órgãos federais. A trajetória do órgão atravessou diferentes formatos institucionais, crises e reformas administrativas, mas jamais perdeu seu papel central de articulação federativa e defesa dos interesses goianos no centro das decisões nacionais.

Assim, em agosto de 2025, o Estado de Goiás celebra 69 anos de representação institucional na Capital Federal, marco que antecede o aniversário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25862.23508-13 (LexEdit)

de 70 anos a ser comemorado em 2026. A realização desta Sessão Especial no Senado Federal é uma oportunidade para valorizar a história da presença federativa goiana em Brasília, reconhecer os gestores que passaram pelo órgão, homenagear seus servidores e reforçar a importância estratégica dessa estrutura para o desenvolvimento regional e a cooperação entre os entes da Federação.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, agosto de 2025.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025.

Senador Pedro Chaves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATA DO CONSELHO DA COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APROVADA NA 1ª REUNIÃO DE 2025. 09.07.2025 PUBLIQUE-SE

SENADO FEDERAL
CONSELHO DA COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DA COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES, REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 2025, QUARTA-FEIRA, ÀS 15H07, SALA SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, DESTINADA À APRECIAÇÃO DAS INDICAÇÕES E ESCOLHA DOS AGRACIADOS DA 1ª EDIÇÃO DA COMENDA.

Às quinze horas e sete minutos do dia nove de julho de dois mil e vinte e cinco, na Sala Senador Luiz Henrique da Silveira, reuniram-se os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras membros do Conselho da Comenda Santa Dulce dos Pobres, de acordo com a lista de presença anexa. Os trabalhos foram abertos pelo presidente do Conselho, Senador Eduardo Girão – antes de iniciar os trabalhos, gostaria de informar que a Secretaria do Conselho recebeu 22 (vinte e duas) indicações. Por votação, o Conselho decidiu que, para receber a Comenda Santa Dulce dos Pobres, em sua 1ª edição, os agraciados serão:
-Santa Dulce dos Pobres (in memoriam);
- Senhor Henrique Prata;
- Frei Hans Stapel;
- Comunidade Filhos da Misericórdia - Fundação São Padre Pio de Pietrelcina (PB)
- Fundação Altino Ventura (PE)
- Associação Peter Pan (CE)
- Obra Social Dona Meca (RJ)

Foi apresentada ao colegiado a ata da presente reunião para aprovação, dispensada a leitura. Não havendo objeção, os Senhores Senadores aprovaram. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às 17h56 e eu, Lilia de Melo Dias, _____, Gestora do Núcleo de Premiações, Frentes e Grupos Parlamentares, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada nesta reunião, vai assinada pelo presidente do Conselho, conforme lista de presença, que passa a fazer parte integrante desta Ata, encaminhada para publicação no Diário do Senado Federal.

Senador **EDUARDO GIRÃO**
Presidente do Conselho da Comenda Santa Dulce dos Pobres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

1ª, Ordinária

Comenda Santa Dulce dos Pobres

Senado Federal		
TITULARES		**SUPLENTES**
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	
WEVERTON	PRESENTE	
CARLOS PORTINHO		
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	
CID GOMES		
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	
OTTO ALENCAR		
TERESA LEITÃO	PRESENTE	
DAMARES ALVES		
EFRAIM FILHO	PRESENTE	

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
IZALCI LUCAS
STYVENSON VALENTIM
PROFESSORA DORINHA SEABRA
AUGUSTA BRITO
SÉRGIO PETECÃO
MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 9 de julho de 2025
(quarta-feira)
às 14h40

RESULTADO

1ª Reunião, Ordinária

COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES - CSDP

	Votação dos Agraciados da Comenda Santa Dulce dos Pobres
Local	Sala Senador Luiz Henrique da Silveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação dos Agraciados da Comenda Santa Dulce dos Pobres

Finalidade:

Apreciação das Indicações e Escolha dos Agraciados da 1ª edição da Comenda Santa Dulce dos Pobres.

Resultado: O Conselho decidiu que, para receber a Comenda Santa Dulce dos Pobres 2025, os agraciados serão:
- Santa Dulce dos Pobres (in memoriam);
- Henrique Prata;
- Frei Hans Stapel;
- Comunidade Filhos da Misericórdia - Fundação São Padre Pio de Pietrelcina (PB)
- Fundação Altino Ventura (PE)
- Associação Peter Pan (CE)
- Obra Social Dona Meca (RJ)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

REUNIÃO
09/07/2025 - 1ª - Comenda Santa Dulce dos Pobres

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Fala da Presidência.) - Primeiramente, eu queria, antes de ler aqui a questão mais formal...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone*.) - Só quando removerem o entulho autoritário... *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) - ... agradecer à nossa equipe aqui do Conselho, da Secretaria-Geral da Mesa, agradecer por esta oportunidade, agradecer ao Presidente Davi Alcolumbre também, por ter colocado essa matéria como prioridade, no momento em que o Brasil precisa de reconciliação, de pacificação.

A Santa Dulce dos Pobres, a nossa Irmã Dulce, é uma benção para o Brasil, inspira muitos projetos sociais, especialmente na área da saúde. Então, o Senado hoje dá esse passo muito importante para a promoção da cultura da paz, do bem, da caridade - e eu fico muito feliz -, e numa data especial, 9 de julho, que tem uma relação forte com São Paulo, com o Brasil.

Então, em 9 de julho de 2025, declaro aberta a 1ª Reunião do Conselho da Comenda Santa Dulce dos Pobres, instituído pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 5, de 2025.

Esta reunião tem como finalidade a apreciação das indicações e escolha dos agraciados da 1ª edição da Comenda Santa Dulce dos Pobres.

Esta comenda foi criada para reconhecer pessoas e instituições que, com gestos concretos, promovem a solidariedade e o cuidado com os mais necessitados, especialmente na área da saúde, valores que marcaram a vida e a missão de Santa Dulce dos Pobres.

Santa Dulce dos Pobres dedicou cada dia de sua existência a servir os que mais precisavam com amor, humildade e fé inabalável. Ao conceder simbolicamente esta comenda, afirmamos nosso compromisso com os princípios que ela nos legou e damos o tom da trajetória que esta honraria seguirá nos anos futuros. Por isso que, nesta edição inaugural, será concedida a comenda *in memoriam* à própria Santa Dulce. Esta homenagem póstuma é uma forma de celebrar sua vida, seu exemplo e sua obra, que continua a tocar e transformar a vida de milhares de brasileiros mesmo após sua partida.

Gostaria de propor também que sejam agraciados nesta primeira edição personalidades indicadas pelo Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre. Essas indicações foram feitas no exercício das atribuições que lhe são regimentalmente conferidas, especialmente no que se refere à representação institucional do Senado e à condução de iniciativas que promovem o reconhecimento público de ações de relevante interesse social.

Coloco em deliberação os seguintes nomes: Sr. Henrique Prata, responsável pelo Hospital de Amor, antigo Hospital do Câncer de Barretos; e Frei Hans Stapel, frade franciscano e figura central da criação da Fazenda Esperança, que acolhe e recupera dependentes químicos.

Em discussão. *(Pausa.)*

Dando sequência, já tem aqui o Senador Esperidião Amin, que já está...

Não havendo quem queira discutir, em votação. *(Pausa.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Neste momento, informo que está aberta a votação para que este Conselho proceda à escolha de três agraciados. Para tanto, cada membro do Conselho pode votar em até cinco nomes constantes na cédula de votação.

Senador Esperidião Amin aqui, pacientemente na fila, o primeiro, já inaugurou, agora está aberta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência*.) - O senhor está cabalando e é dono da urna. Que é isso?! Não...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) - Não, esta... *(Risos.)*

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência*.) - Ele é o dono da urna e está pedindo voto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) - Está trancada aí, não vamos fazer isso aqui, não! *(Risos.)*

Só deixando claro, quero agradecer muito, mais uma vez, ao Senado, porque a gente vai embora, e, como as outras comendas, esta vai ficar para a eternidade também. É a Irmã Dulce lá da Bahia, a Santa Dulce dos Pobres, uma grande brasileira, humanista, pacifista. Então, fico muito feliz e vou ficar acompanhando, mesmo fora do Senado; onde quer que eu esteja, nesta vida ou na próxima, vou ficar torcendo e acompanhando todos vocês, esta Comissão e os outros que vão participar, para que este prêmio vá estimular o bem no Brasil, vá irradiar luz, concórdia e trabalhos voluntários, que fazem a diferença no país, com muito amor. Então, eu...

Está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) - E, daqui a pouco, a gente volta para encerrar quando der o tempo de todo mundo votar. *(Pausa.)*

Neste momento passaremos à apuração das cédulas.

Solicito à Secretaria que inicie a contagem dos votos.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) - Olha aí, que maravilha! Esse empate é bom porque entram os dois, né? *(Pausa.)*

Está ótimo. Sem pressa, sem pressa. Tranquilo. *(Pausa.)*

null

Então, vamos lá, gente. Declaração do resultado.

Após apuração das cédulas, verificou-se empate para o terceiro nome a ser escolhido. Assim, no caso de empate, compete ao Presidente do Conselho desempatar a votação, por analogia ao Regimento Interno do Senado Federal, art. 89, XI.

Portanto, sugiro que sejam agraciados o terceiro e o quarto nomes empatados com sete votos.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Assim, declaro que foram escolhidos os seguintes agraciados: Santa Dulce dos Pobres (*in memoriam*); Sr. Henrique Prata; Frei Hans Stapel; Comunidade Filhos da Misericórdia - Fundação São Padre Pio, de Pietrelcina (PB); Fundação Altino Ventura (PE); Associação Peter Pan (CE); e Obra Social Dona Meca (RJ).

Então, antes de encerrar, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata que será composta pela lista de presença, pelo resultado da reunião e pelas notas taquigráficas. *(Pausa.)*

Cumprida a finalidade, agradeço a presença e o trabalho de toda esta equipe maravilhosa aqui, e declaro encerrada esta reunião.

Muita paz a todos! Obrigado. Que Deus os abençoe!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Iniciada às %1 horas e %2 minutos, a reunião é encerrada às %3 horas e %4 minutos.

E aí vamos, vamos fazer quando essa aqui? *(Pausa.)*

No dia 12 de agosto é que você falou - está certo. Uma data boa, hein? Sabia que a data 12 de agosto é uma das poucas datas que eu tenho na cabeça? Porque ela tem uma coisa bem transcendental. O dia 12 de agosto - e depois tu checas - é o dia consagrado aos santos. Tem uma coisa assim, no dia 12 de agosto, depois eu vou pesquisar, é uma coisa voltada assim - sabe? - para a espiritualidade, para os santos mesmos, é uma data única, é para isso aí. Quem nasce no dia 12 é uma coisa assim... Eu já... Tem um amigo meu que é do dia 12, e eu vi isso aí.

Então a ata:

Senado Federal, Conselho da Comenda Santa Dulce dos Pobres.

Ata da 1ª Reunião do Conselho da Comenda Santa Dulce dos Pobres, realizada em 9 de julho de 2025, quarta-feira, às 15 horas e 07 minutos, Sala Senador Luiz Henrique da Silveira, destinada à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados da primeira comenda.

[...] [Então, às] 15 horas e 07 minutos do dia 9 de julho de 2025, na Sala Senador Luiz Henrique da Silveira, reuniram-se os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras membros do Conselho da Comenda Santa Dulce dos Pobres, de acordo com a lista de presença anexa.

Os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho, Senador Eduardo Girão.

É interessante também que o requerimento foi meu, o desse aqui, né? Foi aprovado. *(Pausa.)*

É, na reunião de Líderes. Mas é porque teve um em que o requerimento não foi meu, né? Com aquele que a gente fez da doação tardia, né? Do Fabiano, né? *(Pausa.)*

Pronto.

E Senador Eduardo Girão aqui, Presidente do Conselho.

Antes de iniciar os trabalhos, eu gostaria de informar que a Secretaria do Conselho recebeu 22 indicações.

Por votação, o Conselho decidiu que, para receber a Comenda Santa Dulce dos Pobres, em sua primeira edição, os agraciados serão: Associação Peter Pan (CE); Comunidade Filhos da Misericórdia - Fundação São Padre Pio, de Pietrelcina (PB); Frei Hans Stapel; Fundação Altino Ventura; Henrique Prata; e Santa Dulce dos Pobres, in memoriam. Foi apresentada ao Colegiado a ata da presente reunião para aprovação, dispensada a leitura.

Não havendo objeção, os Srs. Senadores aprovaram.

Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às 17h56.

E aqui é: "Eu, Lilia de Melo Dias...". *(Pausa.)*

Você vai assinar como Gestora do Núcleo de Premiações, Frentes e Grupos Parlamentares.

Lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta reunião, vai assinada pelo Presidente do Conselho, conforme lista de presença, que passa a fazer parte integrante desta ata, encaminhada para publicação do Senado Federal. (Pausa.)

Ah, na ordem de... Não na ordem alfabética, na ordem da votação, né? *(Pausa.)*

Está bom.

(Iniciada às 15 horas e 07 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 56 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia
PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro
PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão
PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará
MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco
MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo
MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais
PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás
PSB - Jorge Kajuru*
MDB - Pedro Chaves* (S)
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso
UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul
PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará
PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba
PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo
PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí
PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte
PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina
PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas
PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe
MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas
MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná
PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre
UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul
PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal
PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia
MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins
PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá
PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima
PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos
*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 26
MDB-12 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3

Alan Rick. . . . . UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . . MDB / SE
Carlos Viana. . . . . PODEMOS / MG
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Fernando Farias. . . . . MDB / AL
Giordano. . . . . MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PSDB / PR
Pedro Chaves. . . . . MDB / GO
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . . PODEMOS / MS
Styvenson Valentim. . . . . PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 17
PSD-13 / PSB-4

Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Cid Gomes. . . . . PSB / CE
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Irajá. . . . . PSD / TO
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . . PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 15
PL-14 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Dra. Eudócia. . . . . PL / AL
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12
PT-9 / PDT-3

Ana Paula Lobato. . . . . PDT / MA
Augusta Brito. . . . . PT / CE
Beto Faro. . . . . PT / PA
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . PT / AP
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Weverton. . . . . PDT / MA

Bloco Parlamentar Aliança - 11
PP-7 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	26
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	17
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	11
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Beto Faro** (PT-PA)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PSB-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Dra. Eudócia* (PL-AL)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PL-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Margareth Buzetti* (PSD-MT)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Pedro Chaves* (MDB-GO)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 26 **Líder** **Efraim Filho - UNIÃO** (4,10,42,43,49,63,75) ..... **Líder do MDB - 12** **Eduardo Braga** (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Giordano (86) **Líder do UNIÃO - 7** **Efraim Filho** (4,10,42,43,49,63,75) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95) Jayme Campos (93) **Líder do PODEMOS - 4** **Carlos Viana** (57) Vice-Líder do PODEMOS Marcos do Val (30) **Líder do PSDB - 3** **Plínio Valério** (33,61) Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,83)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 17** **Líder** **Eliziane Gama - PSD** (11,45,54) ..... **Líder do PSD - 13** **Omar Aziz** (13,53) Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (67) **Líder do PSB - 4** **Cid Gomes** (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77) ..... **Líder do PL - 14** **Carlos Portinho** (68) **Izalci Lucas** (81,88,91) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (80,89) Jaime Bagattoli (82,90) **Líder do NOVO - 1** **Eduardo Girão** (9,38)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12 **Líder** **Weverton - PDT** (20,62,72) ..... **Líder do PT - 9** **Rogério Carvalho** (60) Vice-Líder do PT Teresa Leitão (35,64) **Líder do PDT - 3** **Weverton** (20,62,72)	**Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11** **Líder** **Dr. Hiran - PP** (71) ..... **Líder do PP - 7** **Tereza Cristina** (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87) **Líder do REPUBLICANOS - 4** **Mecias de Jesus** (6,58)	**Maioria** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - MDB** (76)
Minoria **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (1,8)	**Bancada Feminina** **Líder** **Professora Dorinha Seabra - UNIÃO** (18,41,92,95)	**Governo** **Líder** **Jaques Wagner - PT** (2) Vice-Líderes Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78) Leila Barros (79)
Oposição **Líder** **Rogerio Marinho - PL** (50,70) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Notas:
1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL)
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)

Instalação: 12/12/2023
Prazo final: 05/03/2025
Prazo final prorrogado: 17/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1)	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4,5,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (1)	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,3,7,8)	5.

Notas:
1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ). (DSF de 15/12/2023, p. 13)
3. Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
4. Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
5. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO). (DSF de 31/07/2024, p. 7)
6. Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
7. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). (DSF de 19/10/2024, p. 24)
8. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM). (DSF de 22/10/2024, p. 27)

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Breno de Lima Andrade
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cti200confeq@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)

Leitura: 22/04/2025

MEMBROS
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (2)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)

Notas:
1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: gtmti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

Finalidade: apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 17/06/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,14)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (16)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Morais foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 26/03/2025, p. 121)
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.

Finalidade: Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

(Requerimento 54, de 2025 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12,19,20)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (3,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (10,12)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4)	5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (5)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Weverton (PDT-MA) (5)	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB)
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO).
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. VAGO (3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)
VAGO (6,15)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,10)	4. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (15)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10)	5. VAGO (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,17)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Stivenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
12. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
13. Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
VAGO (3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. VAGO (9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,24)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3.
VAGO (20,22)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). (DSF de 11/03/2025, p. 23)
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). (DSF de 13/03/2025, p. 85)
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 2, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)

Instalação: 21/05/2025

Prazo final: 17/11/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1)	3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (1)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)

Notas:
1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).
2. Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh.haia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,10)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (10)	6. (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	4.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	3. Senador Beto Faro (PT-PA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:
1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,11)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	4. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,19)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (18)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA).
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5)	3.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (7)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
11. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
12. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (1,11,12)
VAGO (1,11,12,18)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. VAGO (6,16)
VAGO (6,14)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). (DSF de 22/03/2025, p. 8)
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). (DSF de 28/03/2025, p. 43)
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS POR PARTE DO IBAMA

Finalidade: Acompanhar, avaliar e fiscalizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as ações referentes aos embargos de terras por parte do Ibama.

(Requerimento 24, de 2025 - CRATERRAS)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (2)

Instalação: 11/06/2025

Prazo final: 08/12/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	3.

Notas:
1. Em 26.05.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Alan Rick e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e o Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho, membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 80/2025-PRESIDÊNCIA/CRA).
2. Em 11.06.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Jaime Bagattoli e Hamilton Mourão, Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRATERRAS).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (3,16)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (4,13)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
2. Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
8. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
13. Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. n° 17/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:
1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (21)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2024 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
RELATOR: Senador Beto Faro (PT-PA) (4)

Instalação: 07/05/2025

Prazo final: 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) (1)	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (1)	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	7.

Notas:
1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (13)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,11)	6. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. VAGO (4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2,18,19)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14)
VAGO (12)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
10. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). (DSF de 11/03/2025, p. 24)
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). (DSF de 01/04/2025, p. 24)
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 050/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,9)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (11)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (1,9,15)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,9)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (12)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)	1.

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
10. Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.n° 008/2025-BLDEM).
11. Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
12. Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.n° 33/2025-GLPDT).
13. Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 41/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 43/2025-BLVANG).
15. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 43/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017
12ª Eleição Geral: 18/09/2019
13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-713
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

8) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)
COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:
1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

12) COMENDA REI PELÉ

(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES

(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO

(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.133166/2025-40-1 (ANEXO: 001)

32) COMENDA CECI CUNHA

(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

33) COMENDA ZILDA ARNS

(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5D2836CD006E03B8.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.